



**ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO –
AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2026/2027**

PRESIDENTE:

Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

VICE-PRESIDENTE:

Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

1º SECRETÁRIO:

Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda

1º TESOUREIRO:

Ruben de Lima Barbosa - Panelas

2º TESOUREIRO:

ElionenaiDias Santos Filho - Cabrobó

SECRETÁRIA DA MULHER:

Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada

SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:

Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL**TITULARES:**

1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho- Toritama

2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro

3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Salão

SUPLENTE:

1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão

2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba

3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

**O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma
solução voltada à modernização e transparência da gestão
municipal.**

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ**

**SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS - PREFEITURA
MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
ERRATA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2025

ERRATA

ONDE SE LER: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00017/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025, **LEIA-SE:** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00016/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025, tendo como contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS**, CNPJ sob o n.º 12.208.309/0001-50 e como contratada: **PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA**, sob CNPJ nº 62.544.331/0001-40, situada Rod. BR 408, Rua Projetada, Nº 05 – Quadra B – Lote 12/A – Lot. Prata Fina – Carpina/PE, CEP 58.811-015, cujo objeto compreende: Registro de preço visando a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Cozinha Comunitária, voltado ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social, vinculado à Secretaria de Políticas Sociais do município da Ilha de Itamaracá/PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Valor **R\$ 232.865,45** (duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), Vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 18 de dezembro de 2025.

Ilha de Itamaracá/PE, 21 de maio de 2026

RUBIA CHARGAS GALVÃO

Secretária de Políticas Sociais

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa

Código Identificador:EB2A8E56

**SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS - PREFEITURA
MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
ERRATA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2025

ERRATA

ONDE SE LER: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00017/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025, **LEIA-SE:** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00016/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025, tendo como contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS**, CNPJ sob o n.º 12.208.309/0001-50 e como contratada: **RIM COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA**, sob CNPJ nº 47.169.961/0001-98, situada Rua Doutor Cosme De Sá Pereira, Nº 127 – Centro – Igarassu/PE, CEP 53.610-000, cujo objeto compreende: Registro de preço visando a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Cozinha Comunitária, voltado ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social, vinculado à Secretaria de Políticas Sociais do município da Ilha de Itamaracá/PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Valor **R\$ 34.380,00** (trinta e quatro mil, trezentos e oitenta reais). Vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 18 de dezembro de 2025.

Ilha de Itamaracá/PE, 21 de maio de 2026

RUBIA CHARGAS GALVÃO

Secretária de Políticas Sociais

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa

Código Identificador:9B27B69C

**SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS - PREFEITURA
MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
ERRATA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2025

ERRATA

ONDE SE LER: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00017/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025, **LEIA-SE:** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00016/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025, tendo como contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS**, CNPJ sob o n.º 12.208.309/0001-50 e como contratada: **MEGA ATACADOS LTDA**, sob CNPJ nº 43.862.007/0001-25, situada Rua das Filhas de Santana, nº 455, Madre Rosa, Quadra 11, Lote 14/16, Carpina/PE, CEP: 55.817-720, cujo objeto compreende: Registro de preço visando a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Cozinha Comunitária, voltado ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social, vinculado à Secretaria de Políticas Sociais do município da Ilha de Itamaracá/PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Valor **R\$ 283.987,00**

(duzentos e oitenta e três mil, novecentos e oitenta e sete reais),
Vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 18 de dezembro de
2025.

Ilha de Itamaracá/PE, 21 de maio de 2026

RUBIA CHARGAS GALVÃO

Secretária de Políticas Sociais

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:BF900F95

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA
PORTARIA Nº 028/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO, os termos do Capítulo 7 do Edital de Concurso Público nº 001/2024 da Câmara Municipal de Abreu e Lima/PE;
CONSIDERANDO, a Homologação do Resultado Final do Concurso Público, através da Portaria nº 046/2024;
CONSIDERANDO, o disposto no Edital de Convocação nº 001/2026, de 15/04/2026, concernente à convocação da candidata aprovada e classificada no Concurso Público nº 001/2024 da Câmara Municipal de Abreu e Lima/PE;
CONSIDERANDO, por fim, o cumprimento das exigências contidas no Edital de Convocação nº 001/2026, quanto à avaliação da aptidão física e mental e apresentação dos documentos pré-admissionais;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, sob regime estatutário, ANA BEATRIZ LIMA DE ARAÚJO, inscrita no CPF sob o nº *** ***.***.**, para o cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO da Câmara Municipal de Abreu e Lima/PE, registrada sob a Matrícula de nº 196-1.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de junho de 2026.

Gabinete do Presidente, 21 de maio de 2026

DJARCENIR FELICIANO DA SILVA

Presidente

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Publicado por:
Jessonia Pereira da Silva
Código Identificador:E89AC84C

CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA
PORTARIA Nº 029/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO, os termos do Capítulo 7 do Edital de Concurso Público nº 001/2024 da Câmara Municipal de Abreu e Lima/PE;
CONSIDERANDO, a Homologação do Resultado Final do Concurso Público, através da Portaria nº 046/2024;
CONSIDERANDO, o disposto no Edital de Convocação nº 001/2026, de 15/04/2026, concernente à convocação da candidata aprovada e classificada no Concurso Público nº 001/2024 da Câmara Municipal de Abreu e Lima/PE;
CONSIDERANDO, por fim, o cumprimento das exigências contidas no Edital de Convocação nº 001/2026, quanto à avaliação da aptidão física e mental e apresentação dos documentos pré-admissionais;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, sob regime estatutário, ANDREZA ELAINE FELIX DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº ***.***.***.**, para o cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO da Câmara Municipal de Abreu e Lima/PE, registrada sob a Matrícula de nº 197-1.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de junho de 2026.

Gabinete do Presidente, 21 de maio de 2026

DJARCENIR FELICIANO DA SILVA

Presidente

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Publicado por:
Jessonia Pereira da Silva
Código Identificador:1B830BD0

SECRETARIA DE SAÚDE
ERRATA DO DECRETO Nº 028/2025

EMENTA: Errata do Decreto nº 028/2025, de 17 de julho de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Lei Orgânica do Município de Abreu e Lima, torna pública a presente errata para retificação do Decreto 028/2025, publicado em 17 de julho de 2025, nos seguintes termos:

Onde se lê:

EMENTA: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel descrito neste Decreto, localizado no Município de Abreu e Lima, destinado à construção de uma Unidade Básica de Saúde, e dá outras providências.

Leia-se:

EMENTA: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel descrito neste Decreto, localizado no Município de Abreu e Lima, destinado à construção de uma Centro de Referência Integral de Ensino – CRIE Caetés I, visando à promoção de educação à população.

Mantêm-se inalterados os demais termos do decreto.

Gabinete do Prefeito, Abreu e Lima, 21 de maio de 2026.

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE

Prefeito de Abreu e Lima

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:A5ED1270

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DA REUNIÃO PARA O JULGAMENTO E RESULTADO
DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO
DECORRENTES DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

Aos 21 (vinte e um dias) dias do mês de maio de 2026 (dois mil e vinte e seis) às 12h (doze horas) a Comissão de contratação, composta pelo Agente de Contratação: **Sr. Vandemar Nogueira da Silva** e pelos membros da Comissão de contratação: **Maria Sônia Rodrigues Sales, Aldeyse da Purificação Cavalcanti, Edimundo Lopes da Cruz Neto e Rodrigo Pereira da Silva Passos**, reuniram-se na sede da contratante, situada na Rua Arinos de Melo Franco, 101, Santa Isabel, Afrânio – PE, para, sob a presidência do primeiro, realizar o julgamento e informar o resultado da habilitação e proposta de preço

decorrentes da **Dispensa de Licitação n.º 012/2026**, que objetiva a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de camisas personalizadas que serão entregues para identificação dos atletas inscritos na **II CORRIDA 31 DE MAIO** do município de Afrânio-PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Turismo e Lazer. De acordo com as cópias dos avisos anexos ao processo, o aviso desta Dispensa foi publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE**, para recebimento de proposta e documentos de habilitação até o dia 21/05/2026 às 11h, através do e-mail institucional **cplafranio@afranio.pe.gov.br**. Aberta a reunião, o Agente de Contratação convidou **Maria Sônia Rodrigues Sales** para secretariar os trabalhos. **O item 2 do edital, previa o que segue:** “2.1”. Poderão participar desta licitação as interessadas que detenham atividades pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação. “2.3”. A participação implica à aceitação integral dos termos deste Edital. **E o item 3 determinou a forma de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação.** “3.1”. Os licitantes encaminharão, exclusivamente pelo o endereço de e-mail: **cplafranio@afranio.pe.gov.br**, a proposta de preço e os documentos de habilitação, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos. Enviou proposta e documentos de habilitação somente a empresa: **PRIME COPY GRÁFICA LTDA, CNPJ/MF Nº: 50.088.068/0001-42**. A proposta foi apresentada pela empresa da seguinte forma:

ITEM	EMPRESA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PRIME COPY GRÁFICA LTDA	1200	RS 42,72	RS 51.264,00

De acordo com o valor apresentado tem-se que **PRIME COPY GRÁFICA LTDA**, apresentou o menor preço para a contratação pretendida. Ato contínuo, passou a comissão de licitação a analisar os documentos de habilitação da empresa **PRIME COPY GRÁFICA LTDA**, vencedora da fase de proposta de preço. A referida análise foi feita, tomando por base o edital de convocação que solicitava das licitantes que juntamente com a proposta apresentasse os documentos exigidos **no item 5 do referido edital**. Assim a comissão verificou através do e-mail enviado pela licitante **PRIME COPY GRÁFICA LTDA**, que a mesma deixou de apresentar o documento (**Contrato de Constituição**) no momento do envio do e-mail, conforme cópia anexada aos autos, apresentando os demais documentos solicitados conforme exigido em edital. Dessa forma o Presidente da Comissão abriu diligência e solicitou que a mesma enviasse o documento faltante (**Contrato de Constituição**), por entender que a licitante foi a única interessada no processo e pra não causar prejuízo a administração com nova publicação, fez a solicitação para complementação dos documentos de habilitação. A empresa **PRIME COPY GRÁFICA LTDA**, atendeu a solicitação e enviou o documento para complementação da sua habilitação, conforme cópia do e-mail anexada aos autos do processo.

por não se tratar de Pregão e sim de Dispensa de Licitação prevista no art. 75, II da Lei 14.133/2021, **onde o Ordenador de Despesas é quem AUTORIZA a contratação direta**, encaminho o presente arrojado para análise e deliberação da Autoridade Superior da Pasta.

È o Relatório

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA

Agente de Contratação

De acordo com o relatório apontado pela Comissão de Contratação do Município de Afrânio-PE, entendemos que **PRIME COPY GRÁFICA LTDA**, **resta-se devidamente HABILITADA** pelas razões acima expostas, e o processo será **HOMOLOGADO**.

DREAN DE SOUZA LOPES

Autoridade Competente

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:7E4985B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026-Obj: contratação de empresa especializada na prestação de serviços confecção e distribuição de bolo comemorativo, destinado às festividades alusivas ao 62º aniversário do município de Afrânio-PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Turismo e Lazer... **EDITAL: www.afranio.pe.gov.br/ Período de Recebimento de proposta: 22/05/2026 até o dia 27/05/2026 às 10h. Data da sessão: 27/05/2026 as 11h.**

DREAN DE SOUSA LOPES –

Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer.

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:CCA8117D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 019/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84; **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30; **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.945.539/0001-03. **CONTRATADA:** ALLSET TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 55.149.591/0002-36. **Objeto:** Registro de Preço para eventual aquisição de material permanente para as Secretarias do Município de Afrânio/PE. **Processo Licitatório:** 172/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 52/2025. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor Total:** 97.380,00. **Data:** 18/05/2026. **Assinaturas:** Drean de Sousa Lopes – **Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer/** Murilo de Luan de S. Lima – **Secretário Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública/**Paulo Cavalcanti Ramos – **Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura/**João Antonio de França Silva – **Secretário Municipal de Agricultura/**Francisco Camilo da Silva Martins – **Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente/**Maria Coelho Ramiro Costa – **Secretária Municipal de Governo/**Ana Conceição Coelho de Macedo – **Secretária Municipal de Saúde/**Ricardo de Araújo Rodrigues – **Secretário Municipal de Educação/**Aline Franco dos Santos – **Allset Tecnologia Ltda.**

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:DA8D265F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 021/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84; **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30; **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.945.539/0001-03. **CONTRATADA:** CB ELETRO E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 49.673.898/0001-58. **Objeto:** Registro de Preço para eventual aquisição de material permanente para as Secretarias do Município de Afrânio/PE. **Processo Licitatório:** 172/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 52/2025. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor Total:** 85.548,80. **Data:** 18/05/2026. **Assinaturas:** Drean de Sousa Lopes – **Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer/** Murilo de Luan de S. Lima – **Secretário Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública/**Paulo Cavalcanti Ramos – **Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura/**João Antonio de França Silva – **Secretário Municipal de Agricultura/**Francisco Camilo da Silva Martins – **Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente/**Maria Coelho Ramiro Costa – **Secretária Municipal de Governo/**Ana Conceição Coelho de Macedo – **Secretária Municipal de Saúde/**Ricardo de Araújo Rodrigues – **Secretário Municipal de Educação/**Cleuza Anderle Bagatoli – **CB eletro e Informática Ltda.**

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:75F1409B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 022/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84; **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30; **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.945.539/0001-03. **CONTRATADA:** CENTER COPY IMPORTACAO E INFORMATICA LTDA, CNPJ: 11.268.379/0001-31. **Objeto:** Registro de Preço para eventual aquisição de material permanente para as Secretarias do Município de Afrânio/PE. **Processo Licitatório:** 172/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 52/2025. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor Total:** 85.425,00. **Data:** 18/05/2026. **Assinaturas:** Drean de Sousa Lopes – **Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer/** Murilo de Luan de S. Lima – **Secretário Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública/**Paulo Cavalcanti Ramos – **Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura/**João Antonio de França Silva – **Secretário Municipal de Agricultura/**Francisco Camilo da Silva Martins – **Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente/**Maria Coelho Ramiro Costa – **Secretária Municipal de Governo/**Ana Conceição Coelho de Macedo – **Secretária Municipal de Saúde/**Ricardo de Araújo Rodrigues – **Secretário Municipal de Educação/**Ricardo Aparecido Caruzo – **Center Copy Importação e Informática Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:5FB14AF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 023/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84; **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30; **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.945.539/0001-03. **CONTRATADA:** CLECIANO GOMES DAMASCENO PAPELARIA ME, CNPJ: 24.427.796/0001-21. **Objeto:** Registro de Preço para eventual aquisição de material permanente para as Secretarias do Município de Afrânio/PE. **Processo Licitatório:** 172/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 52/2025. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor Total:** 149.867,30. **Data:** 18/05/2026. **Assinaturas:** Drean de Sousa Lopes – **Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer/** Murilo de Luan de S. Lima – **Secretário Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública/**Paulo Cavalcanti Ramos – **Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura/**João Antonio de França Silva – **Secretário Municipal de Agricultura/**Francisco Camilo da Silva Martins – **Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente/**Maria Coelho Ramiro Costa – **Secretária Municipal de Governo/**Ana Conceição Coelho de Macedo – **Secretária Municipal de Saúde/**Ricardo de Araújo Rodrigues – **Secretário Municipal de Educação/**Cleciano Gomes Damasceno – **Cleciano Gomes Damasceno Papelaria.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:A29969E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 025/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84; **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30; **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.945.539/0001-03. **CONTRATADA:** INOVA TECH INFORMATICA LTDA, CNPJ: 28.706.488/0001-96. **Objeto:** Registro de Preço para eventual aquisição de material permanente para as Secretarias do Município de Afrânio/PE. **Processo Licitatório:** 172/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 52/2025. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor Total:** 182.561,40. **Data:** 18/05/2026. **Assinaturas:** Drean de Sousa Lopes – **Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer/** Murilo de Luan de S. Lima – **Secretário Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública/**Paulo Cavalcanti Ramos – **Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura/**João Antonio de França Silva – **Secretário Municipal de Agricultura/**Francisco Camilo da Silva Martins – **Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e**

Meio Ambiente/Maria Coelho Ramiro Costa – **Secretária Municipal de Governo/**Ana Conceição Coelho de Macedo – **Secretária Municipal de Saúde/**Ricardo de Araújo Rodrigues – **Secretário Municipal de Educação/**Francieli Bagatoli – **Inova Tech Informática Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:A0440304

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 029/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84; **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30; **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.945.539/0001-03. **CONTRATADA:** LICITASHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 50.958.011/0001-57. **Objeto:** Registro de Preço para eventual aquisição de material permanente para as Secretarias do Município de Afrânio/PE. **Processo Licitatório:** 172/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 52/2025. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor Total:** 1.730,23. **Data:** 18/05/2026. **Assinaturas:** Drean de Sousa Lopes – **Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer/** Murilo de Luan de S. Lima – **Secretário Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública/**Paulo Cavalcanti Ramos – **Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura/**João Antonio de França Silva – **Secretário Municipal de Agricultura/**Francisco Camilo da Silva Martins – **Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente/**Maria Coelho Ramiro Costa – **Secretária Municipal de Governo/**Ana Conceição Coelho de Macedo – **Secretária Municipal de Saúde/**Ricardo de Araújo Rodrigues – **Secretário Municipal de Educação/**Francinete Ramos dos Santos – **Licitashop Comercio e Serviços Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:D8FC30BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO 083/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** OK PROMO LTDA, CNPJ: 48.460.426/0001-54. **Objeto:** Contratação da empresa OK PROMO LTDA, para prestação de serviços de apresentação artística musical durante a Expoleite 2026. **Processo Administrativo:** 055/2026. **Modalidade:** Inexigibilidade 018/2026. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** R\$ 250.000,00. **Data:** 18/05/2026. **Assinaturas:** Drean de Sousa Lopes – **Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer/**Alessandro Lanuse Santos de Araujo – **OK Promo Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:0ADD75FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO 097/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** MAIS SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ: 26.551.493/0001-41. **Objeto:** Contratação da empresa MAIS SHOWS E EVENTOS LTDA, para realização de apresentação artística, em comemoração aos Festejos da Festa do Divino, no Povoado de Cachoeira do Roberto, município de Afrânio/PE. **Processo Administrativo:** 075/2026. **Modalidade:** Inexigibilidade 026/2026. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** R\$ 120.000,00. **Data:** 20/05/2026. **Assinaturas:** Drean de Sousa Lopes – **Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer/**Rafael Lee Alves Barbosa – **Mais Shows e Eventos Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:31CB1C86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0006/2026

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTORES E FISCAL DE CONTRATO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER, no uso de suas atribuições legais, visando o fiel cumprimento da Lei Federal nº 14.133/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Sr. **SEBASTIÃO LOPES DE SOUSA** inscrito no CPF sob o nº **297.892.304-00**, para atuar como Gestor do Contrato e Nomear a Sra. **Josimeire Rodrigues Ramos Ferreira** inscrita sob o nº **CPF:755.311.434-00**, para atuar como Fiscal do Contrato do processo de Dispensa de Licitação cujo objeto é: a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de filmagem, edição e produção de vídeo em alta qualidade com utilização de drones e câmeras profissionais durante as **COMEMORAÇÕES DO 62º ANIVERSÁRIO DE AFRÂNIO** do município de Afrânio-PE visando atender as necessidades da Secretária Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Afrânio, 21 de maio de 2026.

DREAN DE SOUSA LOPES

Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:5B0E1352

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 052/2023

ESPÉCIE: Terceiro Aditivo; **CONTRATO:** 052/2023; **CONTRATADA:** SOUSA ELABORACAO E ASSESSORIA DE PROJETOS SOCIAIS LTDA. **CNPJ:** 45.079.823/0001-92. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 28/04/2026, com data final prevista para 28/04/2027. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 15/2023; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93; **Data da Assinatura:** 28/04/2025. **Assinaturas:** **Ana Luiza Diniz Carvalho Coelho Cavalcanti** - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social/**Juraci Almeida da Silva** – Sousa Elaboração e Assessoria de Projetos Sociais Ltda.

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:4223ECC3

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
ERRATA DE LICITAÇÃO

O Secretário torna público que no aviso de licitação do **PL nº 80/2026 CONCORRENCIA ELETRONICA nº 004/2026-Obj:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia, relativos a Pavimentação Asfáltica e Capeamento de Vias no Distrito de Extrema, Município de Afrânio/PE, no âmbito do Convênio nº 17/2024, para a abertura da sessão, somente no horário, **onde se lê:** horário as 10h; **Leia-se:** horário às 11h. As demais informações permanecem inalteradas.

PAULO CAVALCANTI –

Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Habitação.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:949F3957

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 103/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, **CNPJ:** 06.111.891/0001-30. **CONTRATADA:** SEU MUNDO DISTRIBUIDORA LTDA, **CNPJ:** 53.863.943/0001-04. **Objeto:** Aquisição de **EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS** destinados à realização de atividades físicas, treinamentos funcionais e apoio a práticas esportivas, visando atender às necessidades das ações desenvolvidas pelo setor da Atenção Primária à Saúde do Município de Afrânio/PE. **Processo Administrativo:** 052/2026. **Modalidade:** Dispensa Eletrônica 10/2026. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** R\$ 8.426,00. **Data:** 19/05/2026. **Assinaturas:** Ana Conceição Coelho de Macedo – **Secretária Municipal de Saúde/Lohany Bezerra Lima Lopes** – **Seu Mundo Distribuidora Ltda.**

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:C318D321

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 65/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, **CNPJ:** 06.111.891/0001-30. **CONTRATADA:** ADRIANO DOS SANTOS SILVA, **CNPJ:** 37.211.900/0001-98. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE METARIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, HIGIENE E CONSUMO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Afrânio/PE. **Processo Administrativo:** 016/2026. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 008/2026. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** R\$ 24.308,40. **Data:** 22/04/2026. **Assinaturas:** Ana Conceição Coelho de Macedo – **Secretária Municipal de Saúde/Adriano dos Santos Silva (MEI).**

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:14F8C4E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 66/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, **CNPJ:** 06.111.891/0001-30. **CONTRATADA:** BQS DISTRIBUIDORA LTDA, **CNPJ:** 33.613.876/0001-62. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE METARIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, HIGIENE E CONSUMO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Afrânio/PE. **Processo Administrativo:** 016/2026. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 008/2026. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** R\$ 8.290,00. **Data:** 22/04/2026. **Assinaturas:** Ana Conceição Coelho de Macedo – **Secretária Municipal de Saúde/Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira** - **BQS Distribuidora Ltda.**

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:8E16F308

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 69/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, **CNPJ:** 06.111.891/0001-30. **CONTRATADA:** RAIMUNDO COELHO BRITO EPP, **CNPJ:** 69.900.116/0001-83. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE METARIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, HIGIENE E CONSUMO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Afrânio/PE. **Processo Administrativo:** 016/2026. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 008/2026. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** R\$ 649.589,24. **Data:** 22/04/2026. **Assinaturas:**

Ana Conceição Coelho de Macedo – **Secretária Municipal de Saúde/Raimundo Coelho Brito – Raimundo Coelho Brito EPP.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:14BF35DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 98/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, **CNPJ:** 06.111.891/0001-30. **CONTRATADA:** AA&T EMPREENDIMENTOS LTDA, **CNPJ:** 52.524.430/0001-06. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE DOPLER FETAL PORTÁTIL, que serão destinadas as Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, Maternidade Municipal Maria Coelho Cavalcanti Coelho, Policlínica Municipal e Samu, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde. **Processo Administrativo:** 036/2026. **Modalidade:** Dispensa Eletrônica 08/2026. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** R\$ 7.919,62. **Data:** 20/05/2026. **Assinaturas:** Ana Conceição Coelho de Macedo – **Secretária Municipal de Saúde/Anna Alice Alves Carvalho – AA&T Empreendimentos Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:BF6C48BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 029/2026. CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº. 009/2026, PMA – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE AGRESTINA/PE, VINCULADAS AO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (CONVÊNIO Nº 992990 – FNHIS – MINISTÉRIO DAS CIDADES), Valor Total Estimado é de R\$ 2.927.344,60 (dois milhões, novecentos e vinte e sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos). Do acolhimento das propostas: até as 09:00 horas, do dia 12 de junho de 2026, Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas do dia 12 de junho de 2026. Informações: pelo e-mail: cplagrestina1@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Rua Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina-PE (CEP: 55495-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br ou <http://www.agrestina.pe.gov.br/>, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital. Whatsapp (42) 3026-4550 / (42) 3026-4555

Curitiba PR (41) 9.9256-4153

Agrestina/PE, 22 de maio de 2026.

JORGE LUIZ PEREIRA DA SILVA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jorge Luiz Pereira da Silva
Código Identificador:5F36E7DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
ATO DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2026

ATO DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no Edital de Concurso Público n.º 001/2024, torna pública a convocação dos

candidatos aprovados, observada a ordem de classificação e a necessidade administrativa, para nomeação e posse nos cargos especificados no Anexo I deste Ato.

1. DA CONVOCAÇÃO

Os candidatos relacionados no Anexo I deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Agrestina, localizada na Rua Capitão Manoel Matulino, N.º 21, Centro, Agrestina, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste edital.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

No comparecimento, os convocados deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

Documento de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Cópia do PIS/PASEP;
Certidão de Casamento ou Nascimento, se solteiro;
Certidão de Nascimento de filhos com até 18 (dezoito) anos, se tiver;
Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
Certidão de Quitação Eleitoral;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma ou declaração acompanhada de histórico escolar, conforme o Edital);
Comprovante de residência atualizado;
Certidão negativa de antecedentes criminais (Federal e Estadual);
Registro no Conselho de Classe (quando aplicável);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
Declaração de bens e valores (modelo fornecido pela Prefeitura);
Comprovante de quitação de obrigações fiscais;
Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública incompatível;
01 (uma) Foto 3X 4);
Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico.

3. DAS CONSEQUÊNCIAS DO NÃO COMPARECIMENTO

Nos termos do Item 16.4 do Edital n.º 001/2024, o não comparecimento dentro do prazo estabelecido ou a apresentação incompleta da documentação exigida implicará na **desistência do candidato**, sendo este considerado formalmente como desistente.

4. DA PERÍCIA MÉDICA

Nos 10 (dez) dias úteis seguintes ao encerramento do prazo estabelecido para apresentação da documentação, os candidatos convocados deverão se submeter à Perícia Médica Oficial, a ser realizada no Centro de Saúde Maria Ribeiro, na Rua Mateus de Castro Lino, s/nº, Centro, Agrestina-PE, obrigando-se a apresentar exames solicitados pela Junta Médica compatíveis com as atividades a serem desempenhadas.

5. DA PUBLICIDADE

Este Ato será publicado no Diário Oficial do Município, no site oficial da Prefeitura de Agrestina, afixado em local visível na sede da Prefeitura, nos termos do item 17.14 do Edital.

Agrestina/PE, 21 de maio de 2026.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE N.º 003/2026.
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2024.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Cargo 004 - Porteiro - SME.

NOME	INSCRIÇÃO
Joseane Cecília da Silva	106.102
Cesar Galvão de Souza	101.349

Cargo 008 - Professor I - 1º ao 5º Ano.

NOME	INSCRIÇÃO
Marcia Maria da Silva	103.408

Cargo 009 - Professor I - 6º ao 9º Ano - Educação Física.

NOME	INSCRIÇÃO
Jallysson Jader Monteiro de Araújo	113.666

Cargo 010 - Professor I - 6º ao 9º Ano - Língua Inglesa.

NOME	INSCRIÇÃO
Priscila Talita Feliciano de Souza	110.450

Cargo 011 - Professor I - 6º ao 9º Ano - Matemática.

NOME	INSCRIÇÃO
Lutero Bandeira Correia	111.414

Cargo 029 - Agente Comunitário de Saúde - Área Rafael Maciel.

NOME	INSCRIÇÃO
Janiele Albuquerque Silva de Lima	113.853
Thassya Karolyne Alves Tavares	114.278

Cargo 031 - Agente Comunitário de Saúde - Área Andreлина Tenório.

NOME	INSCRIÇÃO
João Carlos Silva	107.435

Cargo 068 - Recepcionista.

NOME	INSCRIÇÃO
Julia Grasiella Lima e Silva Rodrigues	115.645

Cargo 070 - Vigilante - SMAD.

NOME	INSCRIÇÃO
Vandson Cicero da Silva	115.486
Phelipe José dos Santos	113.385

Cargo 072 - Assistente Administrativo - SMAS.

NOME	INSCRIÇÃO
Lucas Eduardo de Lima Silva	116.843
Maria Suelmira de Souza	112.934
Weglison Christian Tavares de Melo	119.767

Cargo 074 - Office - Boy - SMAS.

NOME	INSCRIÇÃO
Kennedy Anderson Oliveira dos Santos	109.870

Cargo 078 - Técnico em Informática - SMAS.

NOME	INSCRIÇÃO
José Guilherme da Silva Arruda	117.459

Cargo 081 - Técnico de Informática - SEMAD.

NOME	INSCRIÇÃO
Willians Vilela Mulato	107.511
Orismar Barbosa Couto	113.309

Cargo 082 - Porteiro - SEMAD.

NOME	INSCRIÇÃO
Cliffer Tiago Ribeiro Batista	120.823

MARIA DAS GRAÇAS MENDES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Dário da Silva Queiroz de Lira
Código Identificador: E1616F24

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 087, DE 14 DE
MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE TESOUREIRA DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, ANTONIO MANOEL DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, bem como LEI 2.003/2025, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Senhora HADASSA FRANCIELLE ALVES DA SILVA, portadora da célula de identidade o nº 1.015.738.8 e CPF/MF nº 136.639.864-54, como TESOUREIRA DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, desta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 14 (catorze) dias do mês de maio de 2026.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador: 9D8170BA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 088, DE 19 DE
MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTE FOCAL DA POLÍTICA DE EQUIDADE ÉTNICO-RACIAL NA EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, ANTONIO MANOEL DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, bem como LEI 2.003/2025 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Governo do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das políticas públicas educacionais voltadas à promoção da equidade racial;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola – PENNERQ;

CONSIDERANDO a importância do acompanhamento, monitoramento e articulação das ações pedagógicas e intersetoriais

voltadas à promoção da igualdade racial no âmbito da Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Senhora **MARIA LUCIA DO NASCIMENTO**, inscrita através do **CPF nº 294.774.254-00** e **RG nº 1.851.216 SSP/PE**, para exercer a função de **AGENTE FOCAL DA PENNERQ**, no Município da **ÁGUA PRETA PERNAMBUCO**.

Compete ao(a) Agente Focal da PENNERQ.

I– Acompanhar, monitorar e articular as ações relacionadas à Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola;

II– Promover o diálogo entre as unidades escolares, equipes gestoras, coordenações pedagógicas e Secretaria Municipal de Educação;

III– Apoiar a implementação de práticas pedagógicas voltadas à valorização da diversidade étnico-racial;

IV– Acompanhar o desenvolvimento de ações, projetos e formações continuadas relacionadas à temática;

V– Subsidiar a elaboração de relatórios, diagnósticos e instrumentos de monitoramento das ações da PENNERQ;

VI– Fortalecer ações intersetoriais que contribuam para a permanência, aprendizagem e inclusão dos estudantes;

VII– Exercer outras atribuições correlatas determinadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O exercício da função de Agente Focal da PENNERQ será considerado de relevante interesse público, não implicando remuneração adicional, salvo disposição legal em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2026.

ANTONIO MANOEL DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Maria Alesandra da Silva Lins

Código Identificador:A60F29B0

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001/2026/CMPPJ/SALA DOS CONSELHOS**

Dispõe sobre a Reunião Ordinária do CMPPJ-Conselho Municipal de Política Pública para a Juventude do Município da Água Preta-PE.

O Presidente do **CMPPJ-Conselho Municipal de Política Pública para a Juventude**, no uso de suas atribuições que lhe confere a **Lei Municipal nº 1.716/2010 de 16/12/2010**.

CONSIDERANDO, as Políticas Públicas em prol da Juventude Municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade da Implantação da Casa Municipal das Juventudes neste Município, onde possam ser desenvolvidas atividades para os Jovens do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o resultado da **Reunião Ordinária do CMPPJ-Conselho Municipal de Política Pública para a Juventude**, realizada no dia 06 de maio de 2026, às 9h da manhã na Sala do Secretário Municipal de Cultura deste Município, onde o Secretário Municipal se comprometeu a iniciar ações para o desenvolvimento de atividades em prol da Juventude Municipal, como também da Implantação da Casa Municipal das Juventudes.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

EDMILSON JOSÉ DA CRUZ

Conselheiro Presidente

Portaria Executiva Municipal nº 424/2025 08/07/2025

Resolução nº 001/2025 de 16/07/2025

Publicado por:

Maria Alesandra da Silva Lins

Código Identificador:4CA0E753

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

RESOLUÇÃO Nº 002/2026,

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do CMI-Conselho Municipal do Idoso e dá outras providências.

O Presidente do CMI-Conselho Municipal do Idoso do Município da Água Preta-PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a deliberação do Conselho, em sua Reunião Ordinária, realizada em 20 de maio de 2026, às 9h da manhã na Sala dos Conselhos Municipais, no Prédio da Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos neste Município;

Resolve:

Art. 1º. Tornar público o resultado da Reunião Ordinária que Aprovou por Unanimidade do Colegiado, o **Regimento Interno do CMI-Conselho Municipal do Idoso** do Município da Água Preta-PE, na forma da presente resolução.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Água Preta, 20 de Maio de 2026.

JOSÉ ROBSON SILVA DOS SANTOS

Conselheiro Presidente

Portaria Executiva Municipal Nº 007/2026 14/01/2026

Resolução Nº 001/2026 de 05/02/2026

Publicado por:

Maria Alesandra da Silva Lins

Código Identificador:0206EC22

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS/PE
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A Prefeitura Municipal de Águas Belas/PE, por meio de seu Pregoeiro Oficial, devidamente autorizado pelas Secretarias Municipais de Planejamento e Gestão, Saúde, Educação e Assistência Social, torna público, para conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO** do processo licitatório em epígrafe, cuja sessão pública estava prevista para ocorrer no dia 22 de maio de 2026.

MOTIVO: A presente medida faz-se necessária para fins de revisão técnica do instrumento convocatório, readequação da fase preparatória de planejamento face às exigências de conformidade da Lei Federal nº 14.133/21, e saneamento de contradições materiais identificadas no texto do Edital e de seus Anexos.

Nova data para a realização do certame será oportunamente divulgada e publicada nos meios oficiais de imprensa e no endereço eletrônico <https://www.licitacaoaguasbelas-pe.com.br/>, com a devida reabertura

dos prazos legais para formulação de propostas, nos termos do art. 55, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Águas Belas/PE, 21 de Maio de 2026.

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO

Pregoeiro Oficial / Equipe de Apoio

Portaria 001/2026

Município de águas Belas/PE

Publicado por:

Maria Das Dores Candido Pereira Silva

Código Identificador:3300252A

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - 2025
PORTARIA Nº 576/2026 - COMISSÃO DE RATEIO DO
FUNDEF**

PORTARIA Nº 576/2026

Designa os membros da Comissão de Rateio do FUNDEF, instituída pela Lei Municipal nº 1.253, de 04 de maio de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento no § 2º do art. 3º da Lei Municipal nº 1.253, de 04 de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados, os membros da Comissão de Rateio do FUNDEF, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 1.253/2026, com a seguinte composição:

I — **FRANCO EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA**, Coordenador de Ensino Municipal, matrícula 502521, portaria 355/2026, representante do Poder Executivo;

II — **HUGO ROBERTO SILVA SOUZA**, Professor Series iniciais, matrícula 555061, portaria 1390/2010, representante do Poder Executivo;

III — **JOELMA LEÃO DAS NEVES**, ouvidora, matrícula 0328, indicado pela Câmara Municipal de Vereadores;

IV — **MARIA EUGENIA JERONIMO SILVA**, servidor INATIVO do magistério municipal, matrícula 0512, eleita por seus pares junto ao SIPPMA;

V — **GEANE FERNANDA LEITE ALVES**, servidor ATIVO do magistério municipal, matrícula, 122381, eleita por seus pares junto ao SINDUPROM.

Parágrafo único. Fica designado como Presidente da Comissão o membro **FRANCO EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA**.

Art. 2º. A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, para apresentar ao Poder Executivo proposta de regulamentação do rateio da verba indenizatória prevista na Lei Municipal nº 1.253, de 2026, prorrogável por até 30 (trinta) dias mediante justificativa fundamentada.

Art. 3º. A Comissão reunir-se-á ordinariamente por convocação de seu presidente e deliberará por maioria simples de votos, cabendo ao presidente o voto de desempate.

Art. 4º. Os trabalhos da Comissão são considerados de relevante interesse público e não serão remunerados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em Águas Belas (PE), 21 de maio de 2026.

JOSÉ ELTON MARTINS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Emanoel Felipe de Lima Silva

Código Identificador:265EBF8A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE AVISO DE
LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 023/2026/PMA**

Processo nº 023/2026/PMA. CP. Pregão Eletrônico nº 010/2026. Compra. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de Eletro Eletrônicos, Ar Condicionado, Moveis e Equipamentos de Informática, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Alagoinha - PE. Valor R\$ 115.629,97. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 22/05/2026. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 03/06/2026. Início da Sessão de disputa: às 09h:30min., do dia 03/06/2026. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: <http://bnc.org.br/sistema/>.

Alagoinha - PE, 21 de Maio de 2026.

EVITON SANTOS DE MELO

Agente de Contratação/Pregoeiro (*)

Publicado por:

Nyedson Jose Galindo de Medeiros

Código Identificador:AFEA53BD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2026 - CONTRATO Nº
030/2025/PMA**

-Processo Nº: 009/2025/PMA.

-Comissão: CPL.

- Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 002/2025.

-Objeto Nat.: Compra.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de materiais de construção, com o objetivo de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alagoinha - PE.

-Contrato Nº: 030/2025/PMA.

-Contratado: DEBORA RUTH RIBEIRO GALINDO IZIDORO ME.

- CNPJ nº 42.575.567/0001-36.

-Valor Contratado: R\$ 14.556,35 (quatorze mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos), o que corresponde ao fornecimento dos itens nº 36, 37, 47, 54, 56, 57, 159, 166, 140, 143, 150, 151, 152, 153, 113, 116, 130, 136, 138, 139, 86, 91, 98, 100, 101, 110, 70, 71, 78, 81, 83 e 85.

-Vigência: 12 (doze) meses.

-Prazo Acrescido: 60 (sessenta) dias.

Alagoinha - PE, 31 de Março de 2026.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO

Prefeito (*)

Publicado por:

Nyedson Jose Galindo de Medeiros

Código Identificador:67FAD629

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2026 - CONTRATO Nº
036/2025/PMA**

-Processo Nº: 018/2025/PMA.

-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 014/2025.

-Objeto Descr.: Locação de imóvel que será utilizado Prefeitura Municipal de Alagoinha para instalação e funcionamento da Agência

de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco - ADAGRO do Município de Alagoinha-PE.

- Contrato Nº: 036/2025/PMA.
- Contratado: ANA MARIA DE MELO SILVA.
- CPF nº 034.857.854-74.
- Valor Contratado: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
- Vigência: 12 (doze) meses.
- Prazo Acrescido: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 09 de Abril de 2026.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO

Prefeito (*)

Publicado por:

Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:3D4C8DB8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE ADITIVO Nº 003/2026 - CONTRATO Nº
019/2023/PMA**

- Processo Nº: 006/2023/PMA.
- Comissão: CP.
- Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 004/2023.
- Objeto Nat.: Serviços.
- Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para locação de Equipamentos de Sons de grande, médio e pequeno porte, Banheiros Químicos, Gerador de Energia, Fechamentos e Disciplinadores, para utilização em diversas festividades que serão realizadas, conforme o calendário de eventos definido para o exercício de 2023/2024 do município de Alagoinha - PE.
- Contrato Nº: 019/2023/PMA.
- Contratado: STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI.
- CNPJ nº 40.557.130/0001-44.
- Valor Contratado R\$ 539.115,00 (quinhentos e trinta e nove mil e cento e quinze reais), o que corresponde ao fornecimento dos itens nº 01, 02, 03, 05 e 06.
- Vigência: 12 meses.
- Prazo Acrescido: 12 meses.

Alagoinha - PE, 15 de Abril de 2026.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO

Prefeito (*)

Publicado por:

Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:553BB111

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE TERMO
DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº
019/2026/PMA**

- Processo Nº: 019/2026/PMA.
 - Modalidade/Nº: Leilão Nº 001/2026.
 - Objeto Nat.: Alienação.
 - Objeto Descr.: Alienações de veículos/sucatas/equipamentos de diversas marcas e modelos, no estado em que se encontram e, considerados inservíveis, e de recuperação antieconômica para o uso do município de Alagoinha - PE.
 - Valor Mínimo Aceitável: R\$ 207.650,00.
- Após o processamento do Leilão Público Nº 001/2026, comunica-se sua Adjudicação e Homologação de seu objeto da seguinte maneira: Lote II, foi arrematado pelo Sr. RALF JADER DIAS DE BRITO - CPF Nº 283.389.058-36, com o valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais); Lote IV, foi arrematado pela Sra. ELLEN CAROLINE FERREIRA DA ROCHA, CPF Nº 102.150.056-94, com o valor total de R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais); e, Lotes X e XI, foram arrematados pelo Sr. EUGENIO PRAZERES DA SILVA, CPF Nº 397.753.054-20, ao custo de R\$ 300,00 (trezentos reais), referente ao Lote X; e, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente ao Lote XI, totalizando o valor global de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta

reais). Os lotes I, III, V, VI, VII, VIII e IX, foram considerados fracassados.

Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 21 de Maio de 2026.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO

Prefeito (*)

Publicado por:

Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:E62350F8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2026 - CONTRATO Nº
045/2025/FMS**

- Processo Nº: 009/2025/FMS.
- Comissão: CP.
- Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 005/2025.
- Objeto Nat.: Compra.
- Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para de fornecimento de Oxigênio Medicinal, Ar Medicinal, Regulador, Fluxômetro e Umidificador para Oxigênio, incluindo comodato e manutenção de cilindros e abastecimento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha - PE.
- Contrato nº 045/2025/FMS.
- Contratado: PAULO FERNANDO RODRIGUES GALVAO OXIGENIO.
- CNPJ nº 23.325.720/0001-22.
- Valor Contratado: R\$ 212.900,00(duzentos e doze mil e novecentos reais), referente ao fornecimento dos itens nº 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.
- Vigência: 12 meses.
- Prazo Acrescido: 90 (noventa) dias.

Alagoinha - PE, 19 de Maio de 2026.

GABRYELLA ALVES DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:

Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:64C41150

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA PE ERRATA
AVISO DISPENSA ELETRONICA**

O Município de Aliança, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa Eletrônica, na hipótese do art. 75, inciso VIII, nos termos da Lei nº 14.133/21 e que no período de 09:00hs do dia 21 /05/2026 até às 09:00hs do dia 27/05/2026, receberá propostas de preços, através do site www.bnc.org.br, BNC – Bolsa Nacionedal de Compras. As propostas serão julgadas pelo “menor preço” POR LOTE, de acordo com as normas pertinentes à Lei Federal nº 14.133/21. Dispensa Eletronica nº 002/2026. Processo nº 012/2026. Aquisição emergencial de kits de assistência humanitária destinados ao atendimento da população do Município de Aliança afetada pelas chuvas intensas ocorridas em 1.º de maio de 2026, distribuídos em 5 (cinco) lotes independentes – LOTE 1 – CESTA BÁSICA, LOTE 2 -KIT DORMITÓRIO, LOTE 3 – COLCHÃO, LOTE 4 – KIT HIGIENE e LOTE 5 – KIT LIMPEZA, cujas especificações e quantitativos estão descritos no Anexo I – Termo de Referência. **Onde se lê:** Valor R\$ 486.552,92 (quatrocentos e oitenta e seis mil quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa dois centavos). **Leia-se:** Valor R\$ 486.553,48 (quatrocentos e oitenta e seis mil quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos). Horário de abertura do recebimento das propostas: 09:00hs (horário de Brasília) do dia 21 / 05 / 2026. www.bnc.org.br Horário de

encerramento de recebimento das propostas: 09:00hs do dia 27 de maio 2026. www.bnc.org.br Horário da disputa: a partir das 09:30hs (nove horas e trinta minutos – horário de Brasília) do dia 27 / 05/ 2026 por período de 02(duas) horas, contados do comando de abertura da DISPUTA, com encerramento automático pelo sistema. www.bnc.org.br Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF). Responsável pela contratação: Gestor do Município de Aliança. Formalização de consultas: e-mail: licitalianca@gmail.com ou no sítio www.bnc.org.br.

Aliança, 21 de maio de 2026.

PEDRO ERMÍRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:6C310A1F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2026
- REPUBLICAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde da Aliança torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, modo de disputa aberto, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pregão Eletrônico Nº 005/2026. Processo Licitatório Nº 009/2026.
Objeto: a contratação de empresa visando Aquisição de ar-condicionado, armário, arquivo, bebedouro, computador portátil, impressora laser, longarina, mesa de escritório, cadeiras, projetor multimídia, televisor, aspirador, balança, balde de pedal, bisturi eletrônico, cadeiras de rodas, carro curativo, carro maca, carro emergência, escada dois degraus, esfigmomanômetro: adulto, infantil e obeso, laringoscópio, oxímetro de pulso, para reequipar a Unidade Mista Belarmino Luiz Pessoa de Mello com recursos da Emenda nº 28850005/2025 e da Emenda nº 43280010/2025, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Valor Máximo Admitido: R\$ 439.567,24 (quatrocentos e trinta e nove mil quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

Data da abertura da sessão pública: 08 de junho de 2026. www.bnc.org.br
Horário da abertura do recebimento das propostas: a partir das 08h00min (horário de Brasília) do dia 21 de maio de 2026.
Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF).
Horário de encerramento de recebimento das propostas: 08:00h do dia 08 de junho de 2026. www.bnc.org.br.
Horário da disputa: 08h:30min (oito horas e trinta minutos – horário de Brasília) do dia 08 de junho de 2026. www.bnc.org.br.
Tempo da disputa: Definido pelo Pregoeiro no ato do certame.

Aliança, 20 de maio de 2026.

ELVIS O. FÉLIX -
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:0453D2AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - LICITAÇÕES E
CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 013/2026 – Concorrência Eletrônica nº 001/2026

Objeto: contratação de empresa especializada para execução de passagens molhadas em diversas localidades no município do Altinho/PE. Valor estimado: **2.279.078,68 (dois milhões, duzentos e**

setenta e nove mil, setenta e oito reais e sessenta e oito centavos).
Data para cadastro de proposta: a partir das **09:00 horas** do dia **19/03/2026**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **06/04/2026 às 09:00 horas**. Abertura da sessão de lances: **06/04/2026, às 09:30 horas, (horários de Brasília)**, site www.bnc.org.br. O Edital e anexos, Estudo Técnico Preliminar, e Matriz de Riscos, estão disponíveis no site: www.bnc.org.br, ou no site Oficial do Município <http://altinho.pe.gov.br>.

Altinho, 18 de março de 2026.

MARCONI ALVES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alexandre Martins da Silva
Código Identificador:2C1E9A13

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTINHO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 002/2026 - Pregão Eletrônico nº 001/2026
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Altinho/PE. Valor estimado: **R\$ 419.671,06**. Data para cadastro de proposta: a partir das **09:00horas** do dia **22/05/2026**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **04/06/2026 às 09:00 horas**. Abertura da sessão de lances: **04/06/2026, às 09:30 horas, (horários de Brasília)**, site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br, ou no site Oficial do Município <http://altinho.pe.gov.br>. Outras informações através do e-mail: licitacao@altinho.pe.gov.br.

Altinho, 21 de maio de 2026.

ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Alexandre Martins da Silva
Código Identificador:63174A7F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO E APARELHAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS I DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA/PE.

VALOR ESTIMADO: R\$ 50.442,00 (CINQUENTA MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS).

DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
25/05/2026;

DATA FINAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h59min do dia 03/06/2026;

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: às 09h00min do dia 03/06/2026;

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF);

LOCAL: LICITANET - LICITAÇÕES ONLINE
www.licitanet.com.br

SUPORTE: (34) 3014 - 6633 ou (34) 2512 - 6504.

CONTATO: (87) 9 8835 - 3114 ou através do e-mail: cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina/PE, 21 de maio de 2026.

PATRICIA CADEIRA NOVAISSecretária de Municipal de Saúde
Portaria nº 513/2025**Publicado por:**Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A8418BC5**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2026**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026**OBJETO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL E FORNECIMENTO DE VÁLVULAS REGULADORAS DESTINADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE.**VALOR ESTIMADO: R\$ 299.167,20 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, CENTO E SESENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).****DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**
25/05/2026;**DATA FINAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as
08h59min do dia 08/06/2026;**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA:** às 09h00min do dia 08/06/2026;**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF);**LOCAL:** LICITANET - LICITAÇÕES ONLINE
www.licitanet.com.br**SUORTE:** (34) 3014 - 6633 ou (34) 2512 - 6504.**CONTATO:** (87) 9 8835 - 3114 ou através do e-mail:
cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina/PE, 21 de maio de 2026.

PATRICIA CADEIRA NOVAISSecretária de Municipal de Saúde
Portaria nº 513/2025**Publicado por:**Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:44678678**ESTADO DE PERNAMBUCO**
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE ARCOVERDE**
PORTARIA ARCOPREV Nº 039/2026 - APOSENTADORIA:
CILENE MARINHO BEZERRA**PORTARIA ARCOPREV Nº 039/2026**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor(a) – Art. 26, da Lei Municipal Complementar nº 14/2020 c/c Art. 40, §1º, III, 'a' e § 5º da CF/88, em favor da servidora CILENE MARINHO BEZERRA, e, REVOGA as Portarias nº 053/2024 e 002/2026, em cumprimento à decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (Processo TC nº 2526781-4).

O Diretor Presidente do **Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arcoverde - ARCOPREV**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas nos termos do Art. 41, inciso XIII, da Lei Municipal Complementar nº 14/2020, de 20 de abril de 2020,**RESOLVE:****Art. 1º** - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor(a)**, com proventos integrais e sem paridade, à servidora **CILENE MARINHO BEZERRA**, portadora do RG nº ***041355* SSP/BA, inscrita no CPF nº ***.709.995-**, Efetiva no cargo de PROFESSOR I, Classe C, Nível III, referência 150h, registrada sob a Matrícula Funcional nº 0002237, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do **Art. 26, da Lei Municipal Complementar nº 14, de 20 de abril de 2020 c/c Art. 40, §1º, Inciso III, 'a' e, §5º, da Constituição Federal, com Redações determinadas pelas Emendas Constitucionais nº 41/2003, e, nº 20/1998.****Art. 2º** - **REVOGAR** as Portarias nº 053, de 01 de agosto de 2024; e, nº 002, de 13 de janeiro de 2026, em cumprimento à decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (Processo TC nº 2526781-4).**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2024, revogando as demais disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Arcoverde-PE, 19 de Maio de 2026

EDIMIR DE BARROS FILHO

Diretor Presidente do ARCOPREV

Publicado por:

Edilson Jose de Sá

Código Identificador:041535E2**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE ARCOVERDE**
PORTARIA ARCOPREV Nº 040/2026 - APOSENTADORIA:
JUCÉLIA FERREIRA DOS SANTOS**PORTARIA ARCOPREV Nº 040/2026**

RETIFICA a Portaria nº 010/2025, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora JUCÉLIA FERREIRA DOS SANTOS, e REVOGA a Portaria retificadora nº 026/2026.

O Diretor Presidente do **Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arcoverde - ARCOPREV**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas nos termos do Art. 41, inciso XIII, da Lei Municipal Complementar nº 14/2020, de 20 de abril de 2020,**RESOLVE:****Art. 1º** - **REVOGAR** a Portaria nº 026, de 17 de março de 2026, que retificou a portaria nº 010, de 18 de março de 2025.**Art. 2º** - **RETIFICAR** o Artigo 1º da Portaria nº 010, de 18 de março de 2025, que concedeu aposentadoria à servidora **JUCÉLIA FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 000350, ocupante do cargo de Agente Administrativo, exclusivamente quanto à sua fundamentação constitucional, que passa a vigorar com a seguinte redação:*“Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e sem paridade, à servidora **JUCÉLIA FERREIRA DOS SANTOS**, portadora do RG nº *.915.54* SDS/PE, CPF nº ***.441.304-**, efetiva no cargo de Agente Administrativo, registrada sob a Matrícula Funcional nº 000350, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 26, da Lei Municipal Complementar nº 14, de 20 de abril de 2020 c/c Art. 40, §1º, Inciso III, 'a', da Constituição Federal, com Redações determinadas pelas Emendas Constitucionais nº 41/2003, e, nº 20/1998, conforme os documentos do Processo ARCOPREV - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arcoverde, registrado sob o número 008/2025.*

Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais disposições da portaria ora retificada.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Março de 2025, revogando-se as demais disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Arcoverde-PE, 19 de Maio de 2026

EDIMIR DE BARROS FILHO
Diretor Presidente do ARCOPREV

Publicado por:
Edilson Jose de Sá
Código Identificador:D7FFDA85

SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E EVENTOS
EXTRATO DE CONTRATO 200/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2026 INEXIGIBILIDADE
Nº 066/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE PARA SHOW MUSICAL DA BANDA ALCEU VALENÇA QUE SE APRESENTARÁ NO DIA 13/06/2026 NO SÃO JOÃO DE ARCOVERDE/PE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. VENCEDOR: MV PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 07.422.115/0001-13. CONTRATO Nº 200/2026, VALOR: R\$ 330.000,00. DATA DE ASSINATURA: 08/05/26

Arcoverde, 21 de maio de 2026

CAIO DE OMENA CACHO
Secretário Executivo de Turismo, Esporte e Eventos

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:AF94DC68

SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E EVENTOS
EXTRATO DE CONTRATO 213/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2026 INEXIGIBILIDADE
Nº 067/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE PARA SHOW MUSICAL DA BANDA NATTAN QUE SE APRESENTARÁ NO DIA 16/06/2026 NO SÃO JOÃO DE ARCOVERDE/PE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. VENCEDOR: NATTAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 41.775.478/0001-70. CONTRATO Nº 213/2026, VALOR: R\$ 900.000,00. DATA DE ASSINATURA: 14/05/26

Arcoverde, 21 de maio de 2026

CAIO DE OMENA CACHO
Secretário Executivo de Turismo, Esporte e Eventos

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:B1B29ADD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 432 DE 21 DE MAIO DE 2026

“Estabelece e disciplina as normas aplicáveis aos serviços de cemitério no âmbito do Município de Barra de Guabiraba”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

TÍTULO I
CAPÍTULO I
DOS CEMITÉRIOS

Seção I
Disposições Gerais

Art. 1º.A construção, fiscalização, organização, administração, funcionamento e execução dos serviços funerários no Município de Barra de Guabiraba, reger-se-ão pelo disposto nesta lei e nas demais normas e regulamentos municipais e federais que dispõe sobre a mesma matéria.

Art. 2º.Ao município compete:

I. Administrar o cemitério público e fixar as taxas de serviços, bem como fiscalizar a execução dos serviços de cemitério; como atos de sepultamentos, exumações, construções de túmulos, jazigos, e organização do mapeamento dos corpos sepultados nos blocos de gavetas.

II. Utilizar-se de medidas necessárias para o melhor funcionamento do cemitério; e regulamentar o uso e ocupação dos espaços.

Art. 3º.Para efeitos desta lei serão adotadas as seguintes terminologias:

- I. Cemitério: área destinada a sepultamentos;
- II. Sepultar ou inumar: é o ato de colocar pessoa falecida, membros amputados e restos mortais em local adequado;
- III. Sepultura: espaço destinado ao sepultamento;
- IV. Construção tumular: é uma construção erigida em uma sepultura, dotada ou não de compartimentos para sepultamento, compreende-se:
 - a) cova rasa: é o compartimento destinado a sepultamento individual;
 - b) Carneira ou gaveta: é a unidade de cada um dos compartimentos para sepultamentos existentes em uma construção tumular;
 - c) jazigo: é o compartimento destinado a sepultamento no interior de edificações;
- V. Exumar: retirar pessoa falecida, partes ou restos mortais do local sepultado;
- VI. Traslado ou traslado: ato de transportar pessoa falecida de um local para outro;
- VII. Ossuário ou Ossário: local para acomodação de ossos, contidos ou não em urna ossuária;
- VIII. Urna Ossuária: receptáculo de tamanho adequado para acomodar ossos ou partes de corpos exumados;
- IX. Urna, Caixa, Ataúde ou Esquife: caixa de tamanho e formato adequado para comportar pessoa falecida ou partes;
- X. Urna Cinerária: recipiente destinado as cinzas do corpo resultantes do processo de cremação;
- XI. Cinerário: local destinado a acomodação de urnas cinerárias;
- XII. Nicho: local para acomodar urnas com cinzas funerárias ou ossos;
- XIII. Reinarumar: reintroduzir pessoa falecida ou seus restos mortais, após a exumação, na mesma sepultura ou em outra;
- XIV. Columbário: local para guardar urnas e cinzas funerárias, dispostas horizontal e verticalmente, com acesso coberto ou não, adjacente ao fundo, com um muro ou outro conjunto de jazigos;

Seção II
Da Organização e Funcionamento

Art. 4º.O horário de funcionamento do cemitério público municipal será das 7h00min às 18h00min, de segunda a domingo.

Art. 5º.O cemitério é livre a visitação do público, permitida toda e qualquer forma de manifestação religiosa e pratica de cultos, desde que não atentem contra a lei e a moral.

Art. 6º.Consideram-se serviços de cemitério:

- I. construção, implantação, manutenção das instalações e administração do cemitério;

- II. inumações de corpos;
- III. exumações;
- IV. prestação dos serviços necessários a conservação do ambiente e serviços de vigilância;
- V. organizar e controlar os registros administrativos de óbito;
- VI. mapeamento dos lotes do cemitério;
- VII. outras atividades pertinentes a inumação de corpos.

Art. 7º. As taxas pertinentes aos serviços descritos neste dispositivo legal, conforme estipulado no anexo I, devem ser pagas integralmente e condicionam a prestação dos serviços.

§1º Estão isentos de pagamento das taxas os munícipes que estejam incluídos no CadÚnico mediante, que ateste e justifique a condição, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Município.

§2º Para usufruir dos serviços descritos nesta lei exige-se a apresentação da guia de pagamento da respectiva taxa ou nos casos de pobre na forma da lei, a declaração que ateste a condição de pobreza, conforme requisitos exigidos nesta lei e apresentação de requerimento devidamente formulado pelo interessado.

Art. 8º. A criação de cemitérios particulares obedecerá ao disposto na Lei municipal posterior.

CAPÍTULO II **DAS SEPULTURAS, SEPULTAMENTOS, EXUMAÇÕES,** **TRASLADOS E PERMUTAS**

Secção I **Das Sepulturas**

Art. 9º. O uso do terreno para inumações dar-se-á mediante concessão de uso, após autorização da Secretaria de Administração e Planejamento mediante comprovação do pagamento de taxa estabelecida no Anexo I.

§1º. A concessão de uso não confere direito real ou título de propriedade, mas tão somente o direito de aproveitamento, em conformidade com o disposto nesta lei.

§2º. A concessão poderá ser temporária ou perpétua.

- Compreende-se temporária a concessão firmada por 3 (três) anos, renovável por igual período, uma única vez.
- Compreende-se perpétua a concessão firmada por prazo indeterminado.

§3º. As sepulturas não serão objeto de alienação de propriedade, sob qualquer modo, permitido apenas o uso, sob a forma de concessão.

§4º. O concessionário só poderá optar por um lote, devendo este ficar em nome da família a qual faz parte.

Art.10. As sepulturas tem por finalidade a inumação do cadáver do titular da concessão e das pessoas por ele indicadas a qualquer tempo.

Parágrafo único. Em caso de falecimento do titular da concessão será transferida a titularidade para aquele que for indicado por disposição legal ou testamentária, formalizada a transferência, será lícito ao sucessor, como era para o titular original, alterar ou ratificar, a indicação das pessoas que poderão ser inumadas no local, bem como dispor de todos os outros direitos e deveres elencados neste diploma legal.

Art. 11. As construções das sepulturas por tempo indeterminado devem ser finalizadas no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de emissão do título da concessão perpétua.

§1º. O prazo estabelecido no “caput” deste artigo pode ser prorrogado, por igual período, em casos excepcionais, devidamente justificado via requerimento a Secretaria de Administração.

§2º. Em caso de descumprimento do prazo estabelecido no “caput” e parágrafo anterior, fica autorizada ao Poder Executivo Municipal impor multa de R\$ 300,00 (trezentos) reais, bem como, convocar o titular da concessão de uso para se manifestar e concluir a construção em 60 dias, sob pena de caducar a concessão, com perda, em favor do tesouro municipal, das importâncias pagas.

§3º. Compete ao titular da concessão, nos cemitérios públicos municipais, realizar as reformas que sejam necessárias, zelando pela salubridade e saúde pública.

§4º. No cemitério público municipal, é lícito ao Poder Público Municipal instituir taxa anual de limpeza, conforme estipulado no anexo I.

Art. 12. No cemitério público municipal é autorizado ao Poder Executivo Municipal tomar posse e dar destinação adequada às sepulturas e jazigos considerados abandonados e/ou considerados em ruínas, mediante laudo técnico da Secretaria de Infraestrutura.

§1º Para os fins desta lei considera-se em abandono a sepultura que há mais de 5 (cinco) anos não foi utilizado para sepultamento ou colocação de ossos e esteja em estado precário de conservação, apresentando risco a segurança e salubridade pública.

§2º Constatado que a sepultura está abandonada e/ou em ruínas, seus concessionários serão convocados, mediante correspondência, com seu respectivo aviso de recebimento, para que proceda no prazo de 30 (trinta) dias com as devidas reformas no local, ao fim do prazo o interessado poderá requerer a prorrogação por 30 (trinta) dias

§3º. Esgotado o prazo estabelecido no parágrafo anterior, as sepulturas em abandono e/ou ruínas serão demolidas, os carneiros desocupados, os restos mortais contidos serão incinerados e trasladados para ossuário local, salvo se não decorrido o prazo do §1º.

Secção II **Dos Sepultamentos**

Art. 13. Os sepultamentos serão realizados sem distinção de credo religioso ou qualquer outro tipo de distinção ou discriminação, obedecendo ao disposto nesta lei.

Art. 14. Os cadáveres serão sepultados individualmente em caixão próprio, salvo o de recém-nascido que esteja sendo sepultado junto com o de sua mãe.

Art. 15. Nenhum cadáver permanecerá insepulto depois de decorrido 24 (vinte e quatro) horas do falecimento, salvo se determinação judicial e/ou policial, em processo de formalização, entre outros casos excepcionais que se faça necessário, mediante comunicação a Secretaria de Administração.

Art. 16. Para ocorrer às inumações far-se-á necessário a apresentação da certidão de óbito, devidamente fornecida pelo Oficial de Registro Civil do local do falecimento, em caso de falta deste documento será admitido a guia de declaração de óbito devidamente preenchida e assinada entregue pelo órgão competente.

§1º sendo o corpo inumado com apresentação da declaração de óbito, fica o funcionário do cemitério responsável em notificar a família para entrega de uma cópia da certidão de óbito em um prazo de até 15 dias úteis para os registros administrativo do cemitério municipal

§2º Caso o registro do óbito não seja apresentado dentro do prazo estipulado no parágrafo anterior, o familiar pagará uma taxa no valor de R\$50,00 (cinquenta reais) a cada mês de atraso. A contar da data de recebimento da notificação.

Art. 17. Cabe a administração do cemitério emitir as guias de pagamento das taxas correspondentes aos serviços necessários, estando o responsável pelo sepultamento obrigado a apresentar a via paga à administração.

Secção III **Das Exumações**

Art. 18. Para ser realizado exumações exige-se o prazo mínimo de 3 (três) anos, a contar da data da inumação, salvo em cumprimento de mandado judicial.

Art. 19. As exumações podem ocorrer nos seguintes casos:

- I. A pedido da família do falecido, devidamente formulado em processo administrativo, tendo que, obrigatoriamente, conter as razões do pedido e a certidão de óbito;
- II. Requisitado pela autoridade policial, em diligência do interesse da justiça, devendo ser realizado sob direção de médico-legista, instituído

a administração municipal eleger um responsável para acompanhar o ato;

III. Determinação judicial;

IV. Transferência dos despojos por desativação da sepultura.

V. Necessidade de mudança de sepultura.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso I do “caput”, exige-se o pagamento das taxas estabelecidas neste diploma legal, bem como a autorização do administrador do cemitério, devendo ser observado às regras sanitárias.

Seção IV **Dos Traslados**

Art. 20. Compreende-se transladação:

I. Remoção de cadáver que esteja para inumar para município diverso daquele que foi verificado o óbito;

II. Remoção de restos mortais inumados para local diverso do sepultado, ainda que no mesmo município;

III. Remoção de restos mortais inumados para lugar ou país diverso daquele em que foi sepultado.

Art. 21. O traslado de despojos de uma para outra sepultura exige o requerimento feito ao administrador do cemitério, apresentação da certidão de óbito, indicação da sepultura, indicação do local para onde será feito o traslado e comprovação da disponibilidade do local de destino, e o pagamento das taxas devidas, estabelecidas nesta lei.

Parágrafo único. Faz-se necessário a comunicação a administração do cemitério, com no mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, do dia e hora em que se pretenda fazer a transladação.

Art. 22. É legítimo para requerer o traslado:

I. Cônjuge sobrevivente;

II. Descendentes do falecido;

III. Ascendentes do falecido;

IV. O parente mais próximo, na falta dos citados nos incisos anteriores;

V. O testamenteiro em cumprimento de disposições testamentárias.

§1º. Para os fins desta lei, considera-se os elencados neste artigo como legítimos para requerer traslado, bem como para requerer inumações e exumações.

Art. 23. Sepultamentos, exumações e transladações feitas em sepulturas de concessão de uso perpétua dependem da autorização expressa do concessionário ou de quem legalmente o represente.

Seção V **Das Permutas**

Art. 24. Fica proibida a comercialização por particulares dos lotes adquiridos mediante concessão de uso, salvo em caso de permuta entre concessionários, desde que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I. Os terrenos estejam localizados no mesmo cemitério;

II. Aprovação pela Secretária de Administração;

III. Pagamento da respectiva taxa de permuta.

Parágrafo único. O valor da permuta será equivalente a taxa da concessão de uso.

Art. 25. Caberá a Secretária de Administração e Planejamento providenciar os novos termos de concessão de uso, no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. As permutas ficarão registradas no sistema próprio do cemitério.

CAPÍTULO III **DAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS NO CEMITÉRIO**

Seção I **Das Construções**

Art. 26. As construções tumulares nos cemitérios municipais públicos só podem ser iniciadas após expedição de alvará de licença, emitido pela Secretaria de administração, mediante requerimento do interessado, aprovação do projeto e pagamento das taxas devidas, salvo nos caso de pequenas construções ou colocação de lápides.

§1º. Cabe a Secretaria Infraestrutura de Urbanismo, fiscalizar as etapas das construções tumulares;

§2º. Para os fins desta lei compreende-se pequenas obras, as quais se refere o “caput” deste artigo, colocação de lápides, assentadas sobre muretas de alvenaria de tijolos, construção de pequenas colunas comemorativas, implantação de cruzes com base de alvenaria, instalação de grades com correntes, muretas de quadros e outras obras equivalentes.

Art. 27. A Administração Pública Municipal fornecerá croqui padrão para os concessionários quando forem iniciar a construção de túmulos ou jazigos.

Art. 28. Compete ao Município, no cemitério público municipal, construir e conservar os túmulos ou gavetas destinados a abrigar os restos mortais de indigentes e pobres na forma da lei.

Parágrafo único. Após 03 (três) anos, a contar da data da inumação, os restos mortais contidos nas gavetas e cova rasa municipais serão exumados e trasladados para ossuário local.

Art. 29. Construções e reformas nos cemitérios públicos municipais só podem ser executadas por pessoas credenciadas junto a Secretária de infraestrutura.

§1º. É proibido o início de obras no interior do cemitério público municipal sem a apresentação, para o administrador do cemitério, da autorização por escrito da Secretaria de Administração e o Alvará emitido pela Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos, sob pena de multa de R\$ 300,00 (trezentos reais);

§2º. Pequenas obras e colocação de lápides requer apenas a aprovação por escrito da Secretaria de Administração, dispensado a emissão de alvará junto a Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos;

Art. 30. As construções no cemitério público municipal, devem:

I - Respeitar o tamanho dos respectivos lotes;

II - As construções situadas com acesso direto a via principal do cemitério deverão respeitar o padrão estabelecido pela Secretaria Infraestrutura de Urbanismo, conforme projeto anexo.

III - Materiais destinados às construções serão depositados em local previamente determinado pelo administrador do cemitério, permitido no local da construção apenas o que for necessário para o serviço de cada dia;

IV - Dentro do cemitério, esta proibido a preparação e estocagem de material destinado às construções, a argamassa será preparada em caixotes de ferro ou de madeira, em local determinado pela administração do cemitério;

V - O transporte de materiais destinados à construção deve ser feito em pádiolas, carrinhos de mão ou baldes, devendo o encarregado tomar a devida cautela para evitar vazamentos pelo trajeto;

VI - Imediatamente após o termino da construção deverá o responsável pela obra retirar as sobras de material do local e providenciar a limpeza do espaço e do trajeto;

VII - Diariamente, após finalizar os trabalhos do dia, deve o responsável pela obra realizar a limpeza do trajeto, se for necessário;

VIII - Resta proibido o trabalho, no interior do cemitério, de menores de 18 anos, bem como de pessoas portadoras de doenças contagiosas.

Art. 28. Proibido deixar no interior do cemitério público municipal, terras, escombros e restos de materiais de obras, sob pena de multa diária de R\$ 100,00 (cem reais), instituído a quem deu causa.

Art. 29. Nas construções que necessitam de escavações, deverá o pedreiro tomar todas as precauções necessárias para não prejudicar as construções circunvizinhas e dos arruamentos, sendo solidariamente responsável o dono da obra e o pedreiro pelos danos ocasionados.

CAPÍTULO IV **DO PESSOAL ADMINISTRATIVO E DA ORGANIZAÇÃO**

Secção I**Da Administração do Cemitério**

Art. 30. Cabe a Secretária de Administração designar pessoal capacitado para ocupar os cargos de: administrador do cemitério, coveiros e ASG (auxiliar de serviços gerais).

Art. 31. É de competência do Administrador do Cemitério Público Municipal:

- I. Abrir os portões do cemitério nos dias e horários estabelecidos;
- II. Receber e determinar a inumação dos cadáveres;
- III. Atender, na medida do possível, a vontade do responsável pela inumação ou exumação;
- IV. Manter registro em livros e cadastro no sistema de lotes do cemitério, das inumações feitas, traslados e exumações;
- V. Preservar a ordem e a regularidade nos serviços, zelando pela limpeza, salubridade pública e este regulamento;
- VI. Observar para que os ornamentos atendam as prescrições estéticas, salubridade pública e este regulamento;
- VII. Recepcionar com cortesia a todos, fornecendo as informações solicitadas;
- VIII. Não permitir a entrada e permanência de estranhos em locais destinados a administração;
- IX. Autorizar obras e melhoramentos nos túmulos, desde que acompanhado, quando necessário, de alvará, e autorização escrita da Secretária de Administração e Planejamento;
- X. Fiscalizar e em casos necessários embargar as obras que descumprem a legislação vigente;
- XI. Exigir e arquivar os atestados de óbito.

Art. 32. Compete ao administrador organizar a escala dos funcionários e serviços possibilitando sempre haver funcionários no cemitério.

Secção II**Da Organização**

Art. 33. O cemitério público municipais será organizados internamente por quadras e lotes em conformidade com as plantas e documentos descritivos próprios.

CAPÍTULO V**DISPOSIÇÕES FINAIS****Secção I****Das Proibições e Permissões e no Interior do Cemitério**

Art. 34. Dentro das dependências do cemitério público municipal, todo servidor zelar pela observância aos atos de urbanidade e respeito pelas pessoas que se encontram no interior do recinto, visando evitar que pratiquem atos prejudiciais a qualquer bem ou pessoa e atentatórios a moral e aos bons costumes.

Art. 35. É permitido a colocação de vasos para acomodação de flores, desde que sejam perfurados junto à base, possibilitando o escoamento de água.

Parágrafo único. É lícito a administração do cemitério remover os vasos deteriorados, quando necessário.

Art. 36. Fica vedado a colocação de estátuas, lápides, gravações, fotografias, ou qualquer outro objeto que atente contra a moral pública e os bons princípios.

Art. 37. No cemitério Público Municipal é proibido:

- I. escalar os muros do cemitério e as grades das sepulturas;
- II. subir nas árvores, túmulos, jazigos e cova rasa;
- III. pisar, subir ou deitar sobre as sepulturas;
- IV. riscar, pichar ou danificar os monumentos ou lápides tumulares;
- V. cortar ou arrancar plantas e flores que ornamentem as sepulturas e jardins do cemitério;
- VI. praticar atos de depredação de qualquer espécie nos túmulos ou nas dependências do cemitério;
- VII. pregar cartazes ou fazer anúncios nas dependências ou nos muros e portões do cemitério;

- VIII. fazer instalações para venda de qualquer natureza;
- IX. jogar lixo em locais que não sejam destinados a essa finalidade;
- X. proferir discursos degradantes e injuriosos contra os mortos ou pessoas que estejam participando do sepultamento;
- XI. Proibida a entrada no cemitério aos ébrios, crianças desacompanhadas, mercadores ambulantes, alunos de escola a passeio sem o responsável, pessoas acompanhadas de animais, salvo o disposto na Lei Federal Nº 11.126/2005.
- XII. É proibida a remoção de ossos, bem como qualquer ato que importe na violação de sepulturas, túmulos ou mausoléus, salvo em caso de exumação devidamente autorizado pela autoridade competente e em conformidade com este regulamento;

Art. 38. Nas lápides dos jazigos poderá conter apenas, o nome dos inumados, as respectivas datas de nascimento e falecimento, e a inscrição de epitáfio de livre escolha da família *dode cujus*.

Art. 39. Objetos perecíveis, tais como flores, coroas e outros ornamentos, serão retirados no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da colocação, ou quando estiverem em mau estado de conversação.

Art. 40. É proibido o trânsito de veículos nas calçadas e corredores do cemitério municipal, exceto para carga e descarga de materiais ou em casos excepcionais, mediante requerimento e autorização da Administração Municipal.

Art. 41. É proibido o estabelecimento de vendedores e ambulantes no interior do cemitério, salvo no Dia de Finados a permanência de vendedores ou ambulantes, explorando o comércio de velas, flores, coroas ou congêneres, desde que não seja nas dependências internas do cemitério.

Secção II**Das Penalidades**

Art. 43. Sem prejuízo das sanções penais e cíveis a Administração Municipal, por meio da Secretaria de Administração, poderá impor, administrativamente, aos que infringirem a presente legislação, as seguintes penalidades:

- I. advertência;
- II. multa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), corrigido anualmente pelo índice adotado pelo município para atualização dos tributos municipais;
- III. suspensão;
- IV. expulsão;
- V. proibição de ingresso no cemitério público municipal pelo período de um a três anos.

§1º. As penalidades serão aplicadas de acordo com a gravidade da infração, independente da respectiva ordem.

§2º. A quem reincidir, na mesma infração ou em outra descrita nesta legislação, será aplicada a penalidade subsequente mais grave;

§3º. A penalidade de suspensão poderá ser estipulada pelos prazos de 30 (trinta), 60 (sessenta) ou 90 (noventa) dias.

§4º. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

§5º. Poderá, a Administração Pública, requerer reforço policial, se necessário, para o fiel cumprimento das penalidades previstas nesta lei.

Art. 44. Os casos omissos nesta lei serão resolvidos por ato do Poder Executivo.

Art. 45. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Barra de Guabiraba-PE, 21 de maio de 2026.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA

Prefeito do Município de Barra de Guabiraba

Publicado por:

Anamarina Vasconcelos Coutinho

Código Identificador:6AC6D480

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 433 DE 21 DE MAIO DE 2026**

“Revoga a Lei Municipal nº 250, de 28 de junho de 2011, e institui normas para a organização, operação e controle do Serviço de Transporte Individual de Passageiros – Táxi no Município de Barra de Guabiraba, e dá outras providências”.

”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º - O transporte individual de passageiros em veículos de aluguel com ou sem taxímetros, reger-se-á por esta lei e demais atos normativos expedidos pelo Poder Executivo.

PARÁGRAFO ÚNICO - O transporte individual mencionado no caput constitui serviço de utilidade pública, sendo sua exploração permitida apenas às pessoas físicas que tenham como atividade o transporte individual de passageiros, por meio de automóveis com capacidade máxima para 7 (sete) pessoas, incluindo o motorista.

Art. 2º - A Prefeitura municipal de Barra de Guabiraba permitirá a exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros - TAXI, através de expedição de “**Alvará de Licença para Atividade de Taxista e Alvará de Estacionamento**” pela Secretaria de Administração, após cumprimento das exigências previstas nesta lei e recolhimento da respectiva taxa.

§ 1º - A verificação do cumprimento das exigências desta Lei será realizada pela Secretaria de Administração do Município.

§ 2º - Será concedido apenas um “Alvará de Licença para Atividade de Taxista” por pessoa física.

§ 3º - Para obtenção do alvará previsto no caput o interessado deverá atender ao disposto no artigo 7º desta Lei.

§ 4º - A taxa mencionada no caput será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Art. 3º - O “Alvará de Licença para Atividade de Taxista e Alvará de Estacionamento” será outorgado a título precário podendo ser revogado ou modificado a qualquer tempo pelo Poder Executivo, mediante proposta fundamentada pela Secretaria de Administração, quando julgar conveniente ou necessário, observando os preceitos constitucionais da ampla defesa, contraditório e do devido procedimento legal.

Art. 4º - A proporcionalidade entre o número de “Alvará de Licença para Atividade de Taxista e Alvará de Estacionamento” e a população do município será de um veículo para cada 550 (quinhentos e cinquenta) habitantes.

Art. 5º - O permissionário poderá exercer outra atividade profissional, porém sem interromper a prestação do Serviço de Transporte Individual de Passageiros, salvo nos casos onde há expressa proibição por lei específica.

Art. 6º - Fica instituída a Coordenadoria de Transporte Individual de Passageiros, com caráter consultivo, composta por:

- I – 2 (dois) representantes da categoria;
- II – 2 (dois) representantes dos usuários;
- III – 3 (três) representantes do Poder Executivo.

**CAPÍTULO II
DO ALVARÁ DE LICENÇA PARA ATIVIDADE DE TAXISTA**

Art. 7º - Os interessados na realização do transporte individual de passageiros deverão inscrever-se na Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba, mediante protocolo numerado e datado, acompanhado dos seguintes documentos:

I - Cópia simples da Carteira Nacional de Habilitação, compatível com o exercício da atividade remunerada, nas categorias B, C, D ou E;

II - Comprovante de residência no Município há pelo menos dois anos, resguardando o direito adquirido;

III - Atestado de antecedentes criminais, com data de emissão inferior a trinta dias da data de inscrição;

IV - Atestado negativo de antecedentes do Prontuário Geral Único expedido pelo DETRAN, com data inferior a trinta dias da inscrição.

V - Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de veículo - CRLV em nome do interessado indicando o registro do veículo no Município de Barra de Guabiraba;

VI - Certificado de propriedade do veículo nos casos de veículos adquiridos por meio do sistema leasing, constando o nome do permissionário, o exercício do licenciamento, devendo estar obrigatoriamente registrado no Município de Barra de Guabiraba na categoria de “Aluguel”, e que será vinculado ao “Alvará de Licença para Atividade de Taxista e Alvará de Estacionamento”;

VII - Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

VIII - Certidão negativa da Fazenda Municipal;

IX - Inscrição como segurado do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, ainda que exerça a profissão na condição de taxista autônomo, taxista auxiliar de condutor autônomo ou taxista locatário;

X - Atestado de saúde física e mental, fornecido por órgão municipal de saúde; e

§ 1º - A Carteira Nacional de Habilitação deverá indicar que o condutor exerce atividade profissional, quando emitida após a promulgação da Lei Federal n.º 10.350 de 21 de dezembro de 2001.

§ 2º - Será permitida a inscrição de apenas um veículo por protocolo e por motorista.

§ 3º - Qualquer falha, emenda ou rasura constatada na documentação prevista neste artigo acarretará a recusa do requerimento.

Art. 8º - A transferência do “Alvará de Licença para Atividade de Taxista e Alvará de Estacionamento”, somente poderá ser realizada após decorridos 24 meses da outorga pelo Poder Público, exceto nos casos de transferência para o cônjuge ou demais herdeiros, quando o permissionário do Alvará vier a falecer ou ficar impossibilitado de exercer sua função desde que preencham os requisitos exigidos nesta Lei, demais atos normativos e apresentem os documentos previstos no artigo 7º desta lei.

Parágrafo Único. A transferência deverá ser regularizada junto à Secretaria de Administração no prazo de trinta dias.

Art. 9º - Fica permitida ao permissionário contratação de colaborador após decorridos 24 meses da data de emissão do “Alvará de Licença para Atividade de Taxista”, salvo por motivo de doença do permissionário, devidamente comprovada que o deixar impossibilitado de exercer sua função de motorista.

**CAPÍTULO III
DO ALVARÁ**

Art. 10º - O “Alvará de Estacionamento” deverá ser revalidado anualmente, podendo ser revogado pela administração do Município, por meio de requerimento do permissionário;

Art. 11 - Os permissionários interessados em exercer atividade de condutor de Transporte Individual de Passageiros - TÁXI ficam obrigados a solicitar junto à Secretaria de Administração do Município o “Alvará de Estacionamento”, mediante pagamento da referida taxa e apresentação dos documentos mencionados nos incisos I, II, III, IV, V, VII, VIII, IX e X do artigo 7º desta Lei.

Art. 12 - A permuta do “Alvará de Estacionamento” será permitida apenas uma vez por ano.

SEÇÃO I DO CADASTRAMENTO DO COLABORADOR

Art. 13 - Ao titular do “Alvará de Estacionamento” é permitido ceder seu veículo em regime de colaboração a outro motorista residente no município.

Parágrafo Único. O Colaborador poderá se cadastrar para dirigir apenas um veículo.

Art. 14- No ato da inscrição do colaborador o permissionário deverá apresentar à Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba os seguintes documentos além dos documentos mencionados nos incisos I, II, III, IV, V, VII, VIII, IX e X do artigo 7º desta Lei:

I - Original e cópia do contrato de colaboração;

II - “Alvará de Licença para Atividade de Taxista” do permissionário.

Art. 15 - Ao colaborador será exigido o cumprimento das mesmas obrigações referentes ao “Alvará de Licença para Atividade de Taxista”.

Parágrafo Único: - A contratação do colaborador não desobriga o permissionário de suas obrigações devendo estar atento à correta prestação do serviço.

Art. 16 - A Secretaria de Administração do Município emitirá ao permissionário e ao colaborador uma Carteira de Identificação de Condutor de Transporte Individual - TÁXI, de uso obrigatório, com os dados pessoais do condutor, do veículo e da permissão.

Art. 17 - Havendo necessidade de substituir o colaborador, o permissionário deverá comunicar imediatamente a Secretaria de Administração do Município.

SEÇÃO II DOS DIREITOS E DEVERES DO PERMISSONÁRIO E COLABORADOR

Art. 18 - Ao permissionário e ao colaborador devidamente habilitados será assegurado:

I - Acesso a utilização do ponto de estacionamento ao qual o veículo está vinculado;

II - Acesso as informações cadastrais existentes na Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba referentes ao Serviço de Transporte Individual de Passageiros - Táxi, aos permissionários colaboradores e prefixos, excetuadas aquelas de caráter pessoal;

III - Transitar com o veículo sem prestar o serviço, mediante identificação na forma regulamentada pela Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba;

Art. 19 - São obrigações do permissionário e do colaborador:

I - Fornecer a Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba dados estatísticos ou quaisquer outros elementos que forem solicitados para fins de controle e fiscalização.

II - Manter no veículo e fornecer aos usuários, quando solicitado, recibo de prestação de serviços;

III - Portar a carteirinha de identificação de condutor autônomo de transporte Individual - Táxi, expedida pela Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba, devidamente atualizada;

IV - Manter o veículo em condições de segurança, higiene e conforto, conforme normas expedidas pela Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba;

V - Portar no veículo o “Alvará de Estacionamento”;

VI - Manter atualizado seus dados cadastrais e do veículo;

VII - Tratar com educação os passageiros e o público em geral;

VIII - Preservar o meio ambiente;

IX - Prestar o serviço solicitado, salvo motivo justificado;

X - Seguir o itinerário solicitado ou, não o sendo, o de menor percurso;

XI - Estar devidamente trajado;

XII - Permanecer o condutor junto ao veículo;

XIII - Manter afixado os adesivos obrigatórios nos locais determinados;

XIV - Não abastecer o veículo estando transportando passageiros salvo quando contratado para transporte intermunicipal;

§1º A Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba na definição das condições de conforto, higiene e segurança observará os critérios adotados para a vistoria veicular.

§2º São de responsabilidade dos permissionários as despesas relativas à padronização visual dos veículos.

§ 3º O veículo utilizado para o transporte público individual remunerado- TAXI, que for flagrado sem a padronização visual prevista nesta lei, sem autorização, será notificado imediatamente, tendo um prazo de 24h para regularizar sua situação, e somente será liberado para retomar suas atividades após o pagamento da multa correspondente a infração administrativa prevista no Art. 32 desta lei;

§4º Ficará desobrigado de cumprir o previsto no parágrafo 3º, o permissionário que necessitar substituir temporariamente o seu veículo nos casos de acidentes, furtos ou roubos, os quais poderão utilizar veículos particulares ou alugados enquanto durar os procedimentos necessários para recuperação, mediante autorização prévia da Secretaria de Administração.

Art. 20 - São obrigações do permissionário, além daquelas previstas no artigo 19 desta Lei.

I - Cadastrar o colaborador junto à Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba;

II - Apresentar o histórico laboral do colaborador à Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba para efetivação da contratação;

III - Garantir que o veículo circule dentro do Município somente quando conduzido por condutor cadastrado no prefixo;

IV - Não interromper a prestação do serviço por prazo superior a trinta dias ininterruptos por ano, sem prévia justificativa à Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba;

V - Obedecer às exigências estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro e Legislação municipal pertinente;

VI - Exigir do colaborador vinculado no prefixo, bem como daqueles em via de contratação a apresentação de documentos que visem avaliar a capacitação, qualificação e conduta profissional.

CAPÍTULO IV DOS VEÍCULOS UTILIZADOS NO TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS

Art. 21 - Somente serão utilizados no Serviço de Transporte Individual de Passageiros Táxi veículos de quatro portas com capacidade para transportar até sete pessoas incluindo o motorista, com vida útil não superior a oito anos contada do ano de fabricação do veículo.

§ 1º - Para efeito de cálculo da vida útil o ano fechará em 31 de dezembro.

§ 2º - O veículo que na data da publicação desta Lei contar com mais de oito anos de vida útil poderá ser trocado pelo permissionário por veículo de ano de fabricação mais recente.

SEÇÃO I DOS PONTOS DE ESTACIONAMENTO

Art. 22 - A Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba definirá no "Alvará de Estacionamento" o local de estacionamento para uso do veículo, destinados à espera, embarque e desembarque de passageiros.

§ 1º - O ponto de estacionamento poderá ter mais de um veículo cadastrado.

§ 2º - Cada ponto de estacionamento terá um coordenador e um vice-coordenador, sendo que a escolha de ambos se processará dentre os permissionários do respectivo ponto, para mandato de dois anos, salvo impedimento superveniente quando deverão ser realizadas novas eleições para o cargo vago.

SEÇÃO II DA VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE

Art. 23 - A veiculação de anúncios publicitários nos veículos do Serviço de Transporte Individual de Passageiros — Táxi do Município de Barra de Guabiraba será regulamentada por Decreto observando o disposto na legislação pertinente.

§ 1º - É vedada a veiculação de publicidade sobre os seguintes assuntos:

- I - cigarros, bebidas, substâncias ilícitas;
- II - estímulos a qualquer tipo de discriminação social, racial, de credo, de atividade ilegal, de incentivo a violência;
- III - de produtos que comprovadamente poluam ou façam mal à saúde e ao meio ambiente;
- IV - propaganda eleitoral ou partidária, em todas suas formas.

§ 2º - O material publicitário deverá estar de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro e Legislação vigente.

§ 3º - A desobediência ao estabelecido nesta Lei e demais normas pertinentes sujeitará o infrator às penalidades previstas nesta Lei, além de revogação da autorização para veicular o anúncio publicitário.

CAPÍTULO V DAS INFRAÇÕES, PENALIDADES E RECURSOS

Art. 24 - A prestação do Serviço de Transporte Individual de Passageiros - Táxi em desacordo com as normas estabelecidas pelo Poder Executivo acarretará a aplicação das penalidades previstas nesta Lei, sem prejuízo de outras previstas no Código de Trânsito Brasileiro e na legislação pertinente.

§ 1º - As penalidades previstas nesta Lei serão aplicadas pela Secretaria de Administração do Município.

§ 2º - As autuações homologadas serão transformadas em penalidades pelo Secretário Municipal de Administração, que ordenará a expedição da notificação ao permissionário.

Art. 25 - Para fins de controle de prestação de serviços de que trata esta Lei será efetuado o registro das infrações referente aos permissionários e aos colaboradores pela Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba.

Art. 26- A assinatura do infrator no ato da autuação valerá como indicação da autoria.

PARÁGRAFO ÚNICO: Havendo recusa do infrator em assinar o ato de autuação o agente de fiscalização deverá anotar a recusa no documento, valendo a notação como indicação de autoria.

Art. 27 - Nas infrações cometidas pelo colaborador a notificação será expedida ao permissionário, ao qual competirá a apresentação da defesa.

§ 1º - O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias para indicar a autoria.

§ 2º - A defesa da autuação deverá ser apresentada no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da notificação e dirigida ao Secretário de Administração do Município.

§ 3º - A apresentação da defesa suspende os efeitos da autuação.

§ 4º - O deferimento do pedido ensejará o cancelamento da autuação.

§ 5º - Esgotado o prazo sem a apresentação da defesa ou tendo esta sido julgada improcedente, será aplicada a penalidade correspondente a autuação, mediante notificação do penalizado.

Art. 28 - Do indeferimento da defesa caberá recurso ao Gestor Municipal no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação do indeferimento.

Art. 29 - A inobservância dos preceitos que regem o Serviço de Transporte Individual de Passageiros - Táxi autorizará a Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba a adotar e aplicar um ou mais dos seguintes procedimentos:

- I - Penalidades;
 - a) Advertência;
 - b) Multa;
 - c) Suspensão da permissão;
 - d) Suspensão do condutor;
 - e) Revogação da permissão;
 - f) Descadastramento do condutor;
 - g) Apreensão de documentos ou equipamentos;

- II - Medidas administrativas;
 - a) Notificação para regularização;
 - b) Recolhimento de documentos;
 - c) Outras que se fizerem necessárias.

§ 1º - A aplicação de suspensão implicará afastamento das atividades pelo prazo de cinco dias quando grave e de quinze dias quando gravíssima.

§ 2º - Nas infrações que gerarem, concomitantemente, atribuição de pontuação ao permissionário e ao colaborador a responsabilidade pela eventual multa caberá ao permissionário.

§ 3º - O vencimento da multa se dará trinta dias contados da notificação.

Art. 30 - São infrações leves sujeitando os infratores à pena de multa no valor de R\$ 88,38 (oitenta e oito reais e trinta e oito centavos):

- I - deixar de atualizar os dados constantes do cadastro;

II - deixar de devolver a Carteira de Identificação de Condutor de Transporte Individual de Passageiros - Táxi referente ao prefixo em que está sendo descadastrado;

III - fumar quando transportando passageiro;

IV - não observar a lotação do veículo;

V - ausência de adesivo obrigatório, interno ou externo;

VI - utilizar adesivo ou outros similares no veículo além daqueles expressamente permitidos pela Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba;

VII - não disponibilizar ao usuário o espaço de porta-malas;

VIII - não portar o “Alvará de Estacionamento”.

§ 1º - As penalidades previstas neste artigo serão aplicadas da seguinte forma;

I - apenas ao permissionário nas infrações previstas no inciso V;

II - ao permissionário e ao colaborador nas infrações previstas nos demais incisos.

§ 2º - Nos casos dos incisos VI e VII deste artigo, o não atendimento à notificação, no Prazo determinado resultará na atribuição de pontuação e na aplicação da penalidade.

Art. 31 - São infrações médias sujeitando os infratores à pena de multa equivalente a R\$130,16 (cento e trinta reais e dezesseis centavos)

I - abastecer o veículo quando transportando passageiro;

II - não atender ao solicitado em notificação de regularização salvo justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba;

III - recusar passageiro, sem justificativa comprovada;

IV - seguir itinerário mais extenso ou desnecessário ao atendimento do usuário;

V - transitar sem portar Carteira de Identificação de Condutor de Transporte Individual de Passageiros - Táxi;

VI - sonegar troco;

VII - transitar com o veículo em mal estado de conservação;

VIII - transitar com o veículo em mal estado de higiene;

IX - utilizar o veículo fora da padronização determinada pela Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba;

X - veicular propaganda não autorizada pela Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba;

XI - desobedecer as decisões, determinações ou convocações da Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba;

XII - desobedecer regulamentos da Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba;

XIII - deixar de apresentar a fiscalização documentos de porte obrigatório;

XIV - não permanecer o condutor junto ao veículo, quando este se encontrar em Ponto de Estacionamento;

XV - utilizar área não permitida com finalidade de formação de ponto de estacionamento;

§ 1º - As penalidades previstas neste artigo serão aplicadas da seguinte forma;

I - apenas ao permissionário nas infrações previstas nos incisos II, X, XI e XIII;

II - ao permissionário e ao colaborador nas infrações previstas nos demais incisos;

§ 2º - Ocorrendo a omissão do permissionário prevista no inciso XIII, será o mesmo notificado da data de realização de nova vistoria.

Art. 32 - São consideradas infrações graves, imputadas ao permissionário ou ao colaborador as seguintes condutas, com as respectivas penalidades:

I - ameaçar e/ou incitar outras pessoas contra a fiscalização, visando intimidar ou coagir qualquer ação e/ou execução de procedimento legal: multa e suspensão;

II - desacatar a fiscalização: multa e suspensão;

III - deixar de operar o prefixo por prazo superior a trinta dias ininterruptos sem motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba: multa.

IV - faltar com educação ao tratar com o usuário: multa;

V - induzir a erro o usuário, com o fim de obter lucro indevido: multa;

VI - prestar os serviços alcoolizado: multa e suspensão;

VII - operar com o selo de vistoria vencido ou sem o mesmo: multa e suspensão;

VIII- transitar com o veículo em mal estado de segurança: multa;

IX- transitar com Carteira de Identificação de Condutor de Transporte Individual de Passageiros — Táxi relativa a outro veículo: multa;

X - entregar o veículo a condutor não cadastrado no prefixo: suspensão;

XI - utilizar combustível não autorizado, ou, quando autorizado, não observar as exigências para o uso: multa suspensão;

XII - cobrar do usuário valores diversos da tarifa devida pelo trajeto percorrido: multa;

XIII - operar quando o veículo houver sido reprovado em vistoria: multa e suspensão;

§ 1º - A penalidade de multa referida neste artigo tem o valor de R\$195,23 (cento e noventa e cinco reais e vinte e três centavos), obedecendo os procedimentos legais.

§ 2º - As penalidades previstas neste artigo serão aplicadas da seguinte forma:

I - apenas ao permissionário nas infrações previstas nos incisos III, VII e XIII;

II - ao permissionário e ao colaborador nas infrações previstas nos demais incisos.

§ 3º - As atuações previstas nos incisos I e II serão precedidas de processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

Art. 33 - São consideradas infrações gravíssimas as seguintes condutas, sujeitando os infratores a pena de multa equivalente a R\$ 293,47 (duzentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos), e suspensão

I - prestar o condutor Serviço de Transporte Individual de Passageiros - Táxi, quando cumprindo pena de suspensão;

II - utilizar o veículo para transporte individual de passageiros, quando a permissão estiver suspensa em decorrência de penalidade imposta;

III - alterar ou rasurar o selo de vistoria, inviabilizando a identificação;

IV - alterar ou rasurar “Alvará de Estacionamento”, inviabilizando a identificação;

V - agredir servidores públicos da Administração Pública municipal em serviço;

VI - promover tumultos no ponto de táxi ou imediações durante à prestação do serviço;

VII - romper ou adulterar lacre instalado pela fiscalização ou na vistoria;

VIII - alienar ou prometer a venda do veículo vinculado ao prefixo, sem a comunicação e a autorização da Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba.

§ 1º - As penalidades previstas neste artigo serão aplicadas da seguinte forma:

I - apenas ao permissionário nas infrações previstas nos incisos II, III, IV, VI e VIII;

II - ao permissionário e ao colaborador nas infrações previstas no inciso I.

§ 2º - A autuação prevista no inciso V será precedida de processo administrativo em que restem verificada a culpa do permissionário ou condutor, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

Art. 34 - São consideradas infrações absolutamente incompatíveis com a prestação do Serviço de Transporte Individual de Passageiros - Táxi, gerando, por si só, a revogação da permissão e o descadastramento do condutor:

I - lesar intencionalmente o usuário, visando aumento do lucro;

II - utilizar no prefixo veículo não autorizado pela Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba;

III - alugar, alienar ou negociar a permissão, com exceção dos casos previstos em Lei;

IV - efetuar transporte clandestino;

V - sofrer condenação criminal transitada em julgado;

VI - perder as condições técnicas ou operacionais para manter a adequada prestação do serviço, devidamente comprovado por procedimento legal;

VII - praticar qualquer ato não condizente com os princípios que regem a administração pública ou a prestação dos serviços públicos.

Art. 35 - Aos infratores serão atribuídas pontuação a cada infração cometida na forma abaixo especificada;

I - leve: dois pontos;

II - média: três pontos;

III - grave: quatro pontos;

IV - gravíssima: seis pontos.

§ 1º - A pontuação resultante da autuação permanecerá, individualmente, pelo prazo de doze meses, contados da autuação.

§ 2º - O permissionário ou colaborador que atingir o limite de vinte pontos, estará sujeito a instauração de processo administrativo com a finalidade de verificar a procedência da revogação a permissão e/ou descadastramento da função do condutor.

Art. 36 - O permissionário ou colaborador que tiver processo administrativo instaurado para a revogação da permissão e/ou descadastramento da função de condutor terá prazo de trinta dias, a contar da data de recebimento da notificação, para apresentar defesa, mediante requerimento dirigido ao Secretário de Administração do Município.

§ 1º - O deferimento da defesa ensejará o arquivamento do processo.

§ 2º - Decorrido o prazo sem apresentação de defesa, ou sendo ela indeferida, ensejará a revogação da permissão ou o descadastramento do condutor.

§ 3º - Da decisão pela procedência do processo caberá recurso interposto perante o Gestor Municipal, com efeito suspensivo, no prazo de quinze dias da notificação.

§ 4º - O recurso deverá estar acompanhado do comprovante de recolhimento do valor da(s) multa(s) cominada(s), quando for o caso.

§ 5º - O Secretário Municipal de Administração poderá reconsiderar a sua decisão ou remeter o recurso ao Prefeito Municipal para decisão final.

Art. 37 - Caso o recurso seja julgado procedente será arquivado o processo administrativo.

Parágrafo único. Não sendo acolhido o recurso será mantida a penalidade de revogação da permissão ou descadastramento do condutor.

Art. 38- Considera-se cadastro ativo o condutor possuidor de Carteirinha de Identificação de Condutor de Transporte de Passageiros — Táxi, validada e vinculada ao prefixo em questão.

Parágrafo único - O cadastro torna-se inativo pelos motivos de suspensão, vencimento da Carteira nacional de Habilitação, e vencimento da Carteira de Identificação de Condutor de Transporte Individual de Passageiros - TÁXI.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 39 - A Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba exercerá ampla fiscalização e procederá vistorias ou diligências com vistas ao cumprimento das disposições desta Lei e demais legislações pertinentes.

Art. 40 - Os valores das multas enunciadas nesta Lei serão atualizados, anualmente, pela variação do índice de Preços ao Consumidor Ampliado - IPCA apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE, acumulada no exercício anterior.

Art. 41 - A sinalização viária do ponto de estacionamento de táxi será realizada pela Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba.

Art. 42 - O Poder Executivo tem o prazo de sessenta dias a partir da publicação desta Lei, para a sua regulamentação.

Art. 43 – Fica integralmente revogada a Lei nº 250, de 28 de junho de 2011.

Art. 44 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Barra de Guabiraba-PE, 21 de maio de 2026.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito do Município de Barra de Guabiraba

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:AAA4B50F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

AUTARQUIA BELEMITA DE CULTURA, DESPORTOS E
EDUCAÇÃO - ABCDE
PORTARIA Nº 06/2026

A Presidente da Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação – ABCDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com os Arts. 8º, 10º, da Lei Municipal 181/91, e Arts. 83, XII, e 105, III, da Lei 482/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear José Nery dos Santos, CPF Nº 034.258.494-41, para a função gratificada de Chefe de Seção de Encaminhamento de Diplomas, Símbolo GR- 7, do CESVASF.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2026.

Belém do São Francisco-PE, 20 de maio de 2026.

ANA GLEIDE DE SOUZA LEAL SÁ

Presidente da ABCDE
Portaria Nº 138/2026

Publicado por:
Ana Gleide de Souza Leal Sa
Código Identificador:8E853EB9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016/2026 DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL NO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO EM VIRTUDE
DO FALECIMENTO DA SENHORA ADEILDE TORRES
CARIBÉ, EX-PRIMEIRA-DAMA DO MUNICÍPIO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o falecimento da Senhora **ADEILDE TORRES CARIBÉ**, ocorrido na madrugada de hoje, nesta cidade;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados ao Município de Belém do São Francisco na condição de Primeira-Dama durante a gestão do seu falecido marido, o ex-Prefeito Enéas Cantarelli de Carvalho Caribé, no período de dezembro de 1959 a novembro de 1963;

CONSIDERANDO sua destacada atuação social e dedicação às famílias belemitas, marcando sua passagem pela administração municipal com espírito público e compromisso com os mais necessitados;

CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade, consternação e pesar que emerge na comunidade belemita pela perda de cidadã que integrou a história política e social deste Município;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que contribuíram para o desenvolvimento e bem-estar da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial por 03 (três) dias no Município de Belém do São Francisco, a contar desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Senhora **ADEILDE TORRES CARIBÉ**, ex-Primeira-Dama deste Município.

Art. 2º Durante o período de luto oficial, a bandeira Municipal deverá ser hasteada a meio-mastro em todos os órgãos e repartições públicas municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belém do São Francisco-PE, 21 de maio de 2026.

CALBY DE CARVALHO CRUZ

Prefeito

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:BF74E1B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2025- PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 03/2025. Objeto: Registro de Preço a eventual aquisição de mobiliário e equipamentos, visando atender as demandas Faculdade do Belo Jardim - FBJ, conforme especificações e quantitativos, e demais condições presentes no termo de referência. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2026**, com validade de 12 (doze) meses. **CRIARTE INDÚSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 06.957.510/0001-38. **VALOR REGISTRADO: R\$ 2.877,00 (Dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais).**

Belo Jardim, 22 de maio de 2026.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO

Diretor – Presidente da AEB

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:57067B4C

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2025- PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 03/2025. Objeto: Registro de Preço a eventual aquisição de mobiliário e equipamentos, visando atender as demandas Faculdade do Belo Jardim - FBJ, conforme especificações e quantitativos, e demais condições presentes no termo de referência. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2026**, com validade de 12 (doze) meses. **WEBLABOR SAO PAULO MATERIAIS DIDATICOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 13.533.610/0001-00. **VALOR REGISTRADO: R\$ 4.890,00 (Quatro mil, oitocentos e noventa reais).**

Belo Jardim, 22 de maio de 2026.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO

Diretor – Presidente da AEB

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:C563ABF1

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 60/2026. DLIC. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 29/2026. Objet Nat: Registro de preço para locação e instalação de estrutura e materiais para eventos para suprir as necessidades da Secretaria de Cultura, Turismo e Empreendedorismo do Município de Belo Jardim/PE. Quantidade de itens: 44; Adjudicação por grupo/item. Valor total: R\$ 5.933.013,89. Data e Local da Sessão de Abertura: 09/06/2026 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos

estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-90029-2026 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim - PE. CEP: 55150-005. Correio Eletrônico da Secretaria Executiva de Compras/CPL: licitacao@belojardim.pe.gov.br. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim-PE, 22 de maio de 2026.

FILIPE DE OLIVEIRA VIEIRA.

Secretário de Cultura, Turismo e Empreendedorismo.

Publicado por:

Queyse Vitória de Freitas Santos
Código Identificador:493B5240

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE
BETÂNIA - PE**

PROCESSO PMB Nº 022/2026, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PMB Nº 004/2026. Objeto Nat.: Serviços, Objeto Desc. **CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS MCMV FNHIS NA CIDADE DE BETÂNIA-PE, através da liberação de recursos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), Termo de Compromisso nº 992616/2025/MCIDADES/CAIXA.** Julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, Valor máximo aceitável para o certame: **R\$ 2.807.061,80 (dois milhões oitocentos e sete mil sessenta e um reais e oitenta centavos)**. Início do acolhimento das propostas: **31/03/2026 às 18:00**. Data limite para impugnação e pedido de esclarecimento: **15/04/2026 às 23:59hs**, data final cadastramento das propostas e envio da Documentação de Habilitação: **20/04/2026 às 09h30min**, sob a forma de disputa de **inversão de fases**. Início da sessão de Disputa será dia **22/04/2026 às 10h00min**. (horário de Brasília). Seguindo a Lei 14.133/21 o julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sala de licitações no 1º andar da Prefeitura Municipal de Betânia localizada na Praça Anfilólio Feitosa, nº 60, Centro, Betânia/PE, no horário de 8:00h às 13:00h de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: cp1betania@gmail.com e no site www.betania.pe.gov.br

Betânia/PE, 30 de março de 2026.

JESSICA MENEZES DA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:

Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:1B551832

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO PMB Nº 011/2026
MODALIDADE Nº: PREGÃO ELETRÔNICO PMB Nº 004/2026
OBJETO NAT.: AQUISIÇÃO**

OBJETO DESC.: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODOS OS FUNDOS MUNICIPAIS E DAS DEMAIS SECRETARIAS COM SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA/PE.

**CONTRATO PMB Nº 031/2026
VALOR GLOBAL: R\$ 3.560,00 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E SESENTA REAIS)
FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000 – RECURSOS PRÓPRIOS**

CONTRATADO: CWC DISTRIBUIDORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 03.538.267/0001-25.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES, DURANTE O PERÍODO DE 13 DE ABRIL DE 2026 ATÉ 13 DE ABRIL DE 2027.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA –
Prefeito.

**CONTRATO FME Nº 031/2026
VALOR GLOBAL: R\$ 3.560,00 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E SESENTA REAIS)**

FONTE DE RECURSOS: 1.500.1001 – RECURSOS DA EDUCAÇÃO

CONTRATADO: CWC DISTRIBUIDORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 03.538.267/0001-25.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES, DURANTE O PERÍODO DE 13 DE ABRIL DE 2026 ATÉ 13 DE ABRIL DE 2027.

ELIANE MARIA DA SILVA ARAÚJO –
Secretária Municipal de Educação.

**CONTRATO FMAS Nº 024/2026
VALOR GLOBAL: R\$ 3.560,00 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E SESENTA REAIS)**

FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000 – RECURSOS PRÓPRIOS; 1.660.0000 – FNAS

CONTRATADO: CWC DISTRIBUIDORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 03.538.267/0001-25.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES, DURANTE O PERÍODO DE 13 DE ABRIL DE 2026 ATÉ 13 DE ABRIL DE 2027.

VALÉRIA APARECIDA DA SILVA –
Secretária Municipal de Assistência Social.

**CONTRATO FMS Nº 029/2026
VALOR GLOBAL: R\$ 3.560,00 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E SESENTA REAIS)**

**FONTE DE RECURSOS: 1.500.1002 – SAÚDE; 1.600.0000 – SUS
CONTRATADO: CWC DISTRIBUIDORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 03.538.267/0001-25.**

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES, DURANTE O PERÍODO DE 13 DE ABRIL DE 2026 ATÉ 13 DE ABRIL DE 2027.

OMENIDE MARIA GONÇALVES –
Secretária Municipal de Saúde.

**CONTRATO FME Nº 032/2026
VALOR GLOBAL: R\$ 12.607,00 (DOZE MIL, SEISCENTOS E SETE REAIS)**

FONTE DE RECURSOS: 1.500.1001 – RECURSOS DA EDUCAÇÃO

CONTRATADO: ECOMERCIO AR CONDICIONADOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 61.474.811/0001-19.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES, DURANTE O PERÍODO DE 13 DE ABRIL DE 2026 ATÉ 13 DE ABRIL DE 2027.

ELIANE MARIA DA SILVA ARAÚJO –
Secretária Municipal de Educação.

**CONTRATO FMAS Nº 025/2026
VALOR GLOBAL: R\$ 9.033,00 (NOVE MIL E TRINTA E TRÊS REAIS)**

FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000 – RECURSOS PRÓPRIOS; 1.660.0000 – FNAS

CONTRATADO: ECOMERCIO AR CONDICIONADOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 61.474.811/0001-19.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES, DURANTE O PERÍODO DE 13 DE ABRIL DE 2026 ATÉ 13 DE ABRIL DE 2027.

VALÉRIA APARECIDA DA SILVA –
Secretária Municipal de Assistência Social.

CONTRATO FMS Nº 030/2026
VALOR GLOBAL: R\$ 9.033,00 (NOVE MIL E TRINTA E TRÊS REAIS)
FUNTE DE RECURSOS: 1.500.1002 – SAÚDE; 1.600.0000 – SUS
CONTRATADO: ECOMERCIO AR CONDICIONADOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 61.474.811/0001-19.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES, DURANTE O PERÍODO DE 13 DE ABRIL DE 2026 ATÉ 13 DE ABRIL DE 2027.

OMENIDE MARIA GONÇALVES –
Secretária Municipal de Saúde.

CONTRATO PMB Nº 032/2026
VALOR GLOBAL: R\$ 23.917,00 (VINTE E TRÊS MIL, NOVECIENTOS E DEZESSETE REAIS)
FUNTE DE RECURSOS: 1.501.0000 – RECURSOS PRÓPRIOS
CONTRATADO: ECOMERCIO AR CONDICIONADOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 61.474.811/0001-19.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES, DURANTE O PERÍODO DE 13 DE ABRIL DE 2026 ATÉ 13 DE ABRIL DE 2027.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA –
Prefeito.

CONTRATO FMAS Nº 023/2026
VALOR GLOBAL: R\$ 10.184,00 (DEZ MIL, CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS)
FUNTE DE RECURSOS: 1.500.0000 – RECURSOS PRÓPRIOS; 1.660.0000 – FNAS
CONTRATADO: ELETROCENTER INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 58.905.333/0001-40.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES, DURANTE O PERÍODO DE 13 DE ABRIL DE 2026 ATÉ 13 DE ABRIL DE 2027.

VALÉRIA APARECIDA DA SILVA –
Secretária Municipal de Assistência Social.

CONTRATO FMS Nº 028/2026
VALOR GLOBAL: R\$ 22.147,00 (VINTE E DOIS MIL, CENTO E QUARENTA E SETE REAIS)
FUNTE DE RECURSOS: 1.500.1002 – SAÚDE; 1.600.0000 – SUS
CONTRATADO: ELETROCENTER INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 58.905.333/0001-40.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES, DURANTE O PERÍODO DE 13 DE ABRIL DE 2026 ATÉ 13 DE ABRIL DE 2027.

OMENIDE MARIA GONÇALVES –
Secretária Municipal de Saúde.

CONTRATO PMB Nº 030/2026
VALOR GLOBAL: R\$ 44.294,00 (QUARENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)
FUNTE DE RECURSOS: 1.500.0000 – RECURSOS PRÓPRIOS
CONTRATADO: ELETROCENTER INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 58.905.333/0001-40.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES, DURANTE O PERÍODO DE 13 DE ABRIL DE 2026 ATÉ 13 DE ABRIL DE 2027.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA –
Prefeito.

CONTRATO FME Nº 030/2026

VALOR GLOBAL: R\$ 25.797,00 (VINTE E CINCO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS)
FUNTE DE RECURSOS: 1.500.1001 – EDUCAÇÃO
CONTRATADO: ELETROCENTER INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 58.905.333/0001-40.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES, DURANTE O PERÍODO DE 13 DE ABRIL DE 2026 ATÉ 13 DE ABRIL DE 2027.

ELIANE MARIA DA SILVA ARAÚJO –
Secretária Municipal de Educação.

CONTRATO FMAS Nº 022/2026
VALOR GLOBAL: R\$ 2.030,00 (DOIS MIL E TRINTA REAIS)
FUNTE DE RECURSOS: 1.500.0000 – RECURSOS PRÓPRIOS; 1.660.0000 – FNAS
CONTRATADO: GHPS BARRETO - EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº 27.103.616/0001-44.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES, DURANTE O PERÍODO DE 13 DE ABRIL DE 2026 ATÉ 13 DE ABRIL DE 2027.

VALÉRIA APARECIDA DA SILVA –
Secretária Municipal de Assistência Social.

CONTRATO FME Nº 029/2026
VALOR GLOBAL: R\$ 2.610,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS)
FUNTE DE RECURSOS: 1.500.1001 – RECURSOS DA EDUCAÇÃO
CONTRATADO: GHPS BARRETO - EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº 27.103.616/0001-44.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES, DURANTE O PERÍODO DE 13 DE ABRIL DE 2026 ATÉ 13 DE ABRIL DE 2027.

ELIANE MARIA DA SILVA ARAÚJO –
Secretária Municipal de Educação.

CONTRATO FMS Nº 027/2026
VALOR GLOBAL: R\$ 2.610,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS)
FUNTE DE RECURSOS: 1.500.1002 – SAÚDE; 1.600.0000 – SUS
CONTRATADO: GHPS BARRETO - EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº 27.103.616/0001-44.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES, DURANTE O PERÍODO DE 13 DE ABRIL DE 2026 ATÉ 13 DE ABRIL DE 2027.

OMENIDE MARIA GONÇALVES –
Secretária Municipal de Saúde.

CONTRATO PMB Nº 029/2026
VALOR GLOBAL: R\$ 6.960,00 (SEIS MIL NOVECIENTOS E SESSENTA REAIS)
FUNTE DE RECURSOS: 1.501.0000 – RECURSOS PRÓPRIOS
CONTRATADO: GHPS BARRETO - EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº 27.103.616/0001-44.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES, DURANTE O PERÍODO DE 13 DE ABRIL DE 2026 ATÉ 13 DE ABRIL DE 2027.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA –
Prefeito Municipal.

CONTRATO FMAS Nº 021/2026
VALOR GLOBAL: R\$ 10.184,00 (DEZ MIL CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS)
FUNTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS
CONTRATADO: GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 11.427.407/0001-16.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES, DURANTE O PERÍODO DE 13 DE ABRIL DE 2026 ATÉ 13 DE ABRIL DE 2027.

VALÉRIA APARECIDA DA SILVA –
Secretária.

CONTRATO FME Nº 028/2026
VALOR GLOBAL: R\$ 25.797,00 (VINTE E CINCO MIL SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS)
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS
CONTRATADO: GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 11.427.407/0001-16.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES, DURANTE O PERÍODO DE 13 DE ABRIL DE 2026 ATÉ 13 DE ABRIL DE 2027.

ELIANE MARIA DA SILVA ARAÚJO –
Secretária.

CONTRATO FMS Nº 026/2026
VALOR GLOBAL: R\$ 22.147,00 (VINTE E DOIS MIL CENTO E QUARENTA E SETE REAIS)
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS
CONTRATADO: GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 11.427.407/0001-16.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES, DURANTE O PERÍODO DE 13 DE ABRIL DE 2026 ATÉ 13 DE ABRIL DE 2027.

OMENIDE MARIA GONÇALVES –
Secretária.

CONTRATO PMB Nº 028/2026
VALOR GLOBAL: R\$ 24.740,69 (VINTE E QUATRO MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS
CONTRATADO: GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 11.427.407/0001-16.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES, DURANTE O PERÍODO DE 13 DE ABRIL DE 2026 ATÉ 13 DE ABRIL DE 2027.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA –
Prefeito Municipal.

CONTRATO FMAS Nº 020/2026
VALOR GLOBAL: R\$ 4.640,68 (QUATRO MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS
CONTRATADO: HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 41.010.343/0001-14.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES, DURANTE O PERÍODO DE 13 DE ABRIL DE 2026 ATÉ 13 DE ABRIL DE 2027.

VALÉRIA APARECIDA DA SILVA –
Secretária.

CONTRATO FME Nº 027/2026
VALOR GLOBAL: R\$ 7.101,48 (SETE MIL CENTO E UM REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS
CONTRATADO: HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 41.010.343/0001-14.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES, DURANTE O PERÍODO DE 13 DE ABRIL DE 2026 ATÉ 13 DE ABRIL DE 2027.

ELIANE MARIA DA SILVA ARAÚJO –
Secretária.

CONTRATO FMS Nº 025/2026

VALOR GLOBAL: R\$ 6.820,56 (SEIS MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS
CONTRATADO: HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 41.010.343/0001-14.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES, DURANTE O PERÍODO DE 13 DE ABRIL DE 2026 ATÉ 13 DE ABRIL DE 2027.

OMENIDE MARIA GONÇALVES –
Secretária.

CONTRATO PMB Nº 027/2026
VALOR GLOBAL: R\$ 9.876,94 (NOVE MIL OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS
CONTRATADO: HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 41.010.343/0001-14.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES, DURANTE O PERÍODO DE 13 DE ABRIL DE 2026 ATÉ 13 DE ABRIL DE 2027.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA –
Prefeito Municipal.

CONTRATO FMAS Nº 019/2026
VALOR GLOBAL: R\$ 2.090,00 (DOIS MIL E NOVENTA REAIS)
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS
CONTRATADO: HKA TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 19.729.347/0001-06.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES, DURANTE O PERÍODO DE 13 DE ABRIL DE 2026 ATÉ 13 DE ABRIL DE 2027.

VALÉRIA APARECIDA DA SILVA –
Secretária.

CONTRATO FMS Nº 024/2026
VALOR GLOBAL: R\$ 2.090,00 (DOIS MIL E NOVENTA REAIS)
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS
CONTRATADO: HKA TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 19.729.347/0001-06.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES, DURANTE O PERÍODO DE 13 DE ABRIL DE 2026 ATÉ 13 DE ABRIL DE 2027.

OMENIDE MARIA GONÇALVES –
Secretária.

CONTRATO PMB Nº 026/2026
VALOR GLOBAL: R\$ 6.270,00 (SEIS MIL DUZENTOS E SETENTA REAIS)
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS
CONTRATADO: HKA TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 19.729.347/0001-06.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES, DURANTE O PERÍODO DE 13 DE ABRIL DE 2026 ATÉ 13 DE ABRIL DE 2027.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA –
Prefeito Municipal.

CONTRATO FMAS Nº 013/2026
VALOR GLOBAL: R\$ 2.418,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS)
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS
CONTRATADO: JOSE JOABSON PEREIRA DA SILVA 07697381419, INSCRITA NO CNPJ Nº 13.159.506/0001-90.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES, DURANTE O PERÍODO DE 13 DE ABRIL DE 2026 ATÉ 13 DE ABRIL DE 2027.

VALÉRIA APARECIDA DA SILVA –
Secretária.

CONTRATO FMS Nº 023/2026
VALOR GLOBAL: R\$ 820,00 (OITOCENTOS E VINTE REAIS)
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS
CONTRATADO: JOSE JOABSON PEREIRA DA SILVA
07697381419, INSCRITA NO CNPJ Nº 13.159.506/0001-90.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES, DURANTE O
PERÍODO DE 13 DE ABRIL DE 2026 ATÉ 13 DE ABRIL DE
2027.

OMENIDE MARIA GONÇALVES –
Secretária.

CONTRATO PMB Nº 025/2026
VALOR GLOBAL: R\$ 13.960,00 (TREZE MIL NOVECIENTOS
E SESSENTA REAIS)
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS
CONTRATADO: JOSE JOABSON PEREIRA DA SILVA
07697381419, INSCRITA NO CNPJ Nº 13.159.506/0001-90.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES, DURANTE O
PERÍODO DE 13 DE ABRIL DE 2026 ATÉ 13 DE ABRIL DE
2027.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA –
Prefeito Municipal.

CONTRATO FMAS Nº 018/2026
VALOR GLOBAL: R\$ 8.078,95 (OITO MIL SETENTA E OITO
REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS
CONTRATADO: METDATA TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº
28.584.157/0003-92.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES, DURANTE O
PERÍODO DE 13 DE ABRIL DE 2026 ATÉ 13 DE ABRIL DE
2027.

VALÉRIA APARECIDA DA SILVA –
Secretária.

CONTRATO FME Nº 026/2026
VALOR GLOBAL: R\$ 16.616,91 (DEZESSEIS MIL
SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E NOVENTA E UM
CENTAVOS)
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS
CONTRATADO: METDATA TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº
28.584.157/0003-92.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES, DURANTE O
PERÍODO DE 13 DE ABRIL DE 2026 ATÉ 13 DE ABRIL DE
2027.

ELIANE MARIA DA SILVA ARAÚJO –
Secretária.

CONTRATO FMS Nº 022/2026
VALOR GLOBAL: R\$ 10.618,93 (DEZ MIL SEISCENTOS E
DEZOITO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS
CONTRATADO: METDATA TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº
28.584.157/0003-92.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES, DURANTE O
PERÍODO DE 13 DE ABRIL DE 2026 ATÉ 13 DE ABRIL DE
2027.

OMENIDE MARIA GONÇALVES –
Secretária.

CONTRATO PMB Nº 024/2026

VALOR GLOBAL: R\$ 20.885,89 (VINTE MIL OITOCENTOS E
OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA E NOVE
CENTAVOS)
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS
CONTRATADO: METDATA TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº
28.584.157/0003-92.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES, DURANTE O
PERÍODO DE 13 DE ABRIL DE 2026 ATÉ 13 DE ABRIL DE
2027.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA –
Prefeito.

BETÂNIA-PE, 21 DE MAIO DE 2026.

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:B2EDECA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - MAIS ESPORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA – PE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

O Município de Betânia/PE, por intermédio do Setor de Licitações e Contratos, NOTIFICA a empresa MAIS ESPORTE para que proceda com a assinatura e devolução dos instrumentos contratuais anteriormente encaminhados, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da publicação desta notificação. Ressalta-se que a recusa injustificada na assinatura contratual e/ou no cumprimento da proposta apresentada poderá ensejar a instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade, nos termos dos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo resultar, conforme o caso concreto, na aplicação das penalidades cabíveis, especialmente:

- advertência;
- multa administrativa;
- impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
- declaração de inidoneidade.

A ausência de manifestação dentro do prazo concedido poderá ser interpretada como desinteresse no cumprimento das obrigações assumidas no certame, sem prejuízo da adoção das demais medidas administrativas cabíveis, inclusive convocação dos licitantes remanescentes.

Betânia/PE, 21 de maio de 2026.

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA – PE

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:480D5C33

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 001/2026 DO PROCESSO DE SELEÇÃO
SIMPLIFICADA INTERNA PARA GESTORES ESCOLARES
NO MUNICÍPIO DE BETÂNIA E STADO DE PERNAMBUCO
RESULTADO APÓS RECURSO – PROVA ESCRITA E
TÍTULOS

EDITAL 001/2026 DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA GESTORES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE BETÂNIA E STADO DE PERNAMBUCO RESULTADO APÓS RECURSO – PROVA ESCRITA E TÍTULOS

Nº	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	ENTREVISTA	PROVA ESCRITA	PROVA DE TÍTULOS
01	CLÁUDIA REJANNE DE LIMA ROCHA	68	76	29
02	CLECIANA ARAÚJO DE QUEIROZ	84,2	85	35

03	ELÂNIA PAULA BEZERRA	93,7	91	20
04	ÊNIO MARCELO DE MELO SILVA*	61,7	Não compareceu*	-
05	GLAUBER EDGAR EUGÊNIO DA SILVA FAUSTINO*	63	Não compareceu*	-
06	JOSÉ ELVIS MIRANDA ALVES	95,7	85	20
07	KÁTIA ADRIANA DE LIMA FERRAZ	77,2	73	24
08	MARCIO LEITE DE CALDAS	78	77	19
09	MARIA CRISTIANA DOS SANTOS*	87,3	Não compareceu*	-
10	MARIA HILDA DE SOUZA*	42,8*	-	-
11	MARIA NASCICLEIDE DA SILVA	63,4	85	28
12	MARIA VIVIANE DE MELO SILVA	86,5	79**	31

* CANDIDATO (A) DESCLASSIFICADO (A)

**NOTA ATUALIZADA APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Publicado por:
Eliane Maria da Silva Araujo
Código Identificador:9837EC46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 001/2026 DO PROCESSO DE SELEÇÃO
SIMPLIFICADA INTERNA PARA GESTORES ESCOLARES
NO MUNICÍPIO DE BETÂNIA ESTADO DE PERNAMBUCO
RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS –
PROVA ESCRITA E TÍTULOS**

**EDITAL 001/2026 DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA
INTERNA PARA GESTORES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE
BETÂNIA ESTADO DE PERNAMBUCO
RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS – PROVA
ESCRITA E TÍTULOS**

Nº	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
01	KÁTIA ADRIANA DE LIMA FERRAZ	INDEFERIDA. APÓS REANÁLISE DA PROVA OBJETIVA, A PONTUAÇÃO DA CANDIDATA FOI MANTIDA EM 73,0 PONTOS.
02	MARIA VIVIANE DE MELO SILVA	DEFERIDA. APÓS REANÁLISE DA PROVA OBJETIVA, A PONTUAÇÃO DA CANDIDATA FOI ALTERADA PARA 79,0 PONTOS.

* AS RESPOSTAS DAS INTERPOSIÇÕES DOS RECURSOS SEGUEM PARA O EMAIL INFORMADO NO ATO DA INSCRIÇÃO DO (A) CANDIDATO (A).

Publicado por:
Eliane Maria da Silva Araujo
Código Identificador:6F21D1DA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BODOCÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026**

Processo nº 020/2026 – PMB – Chamada Pública Nº 003/2026 – PMB. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento das necessidades nutricionais do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e o projeto de venda: no período de 25/05/2026 a 15/06/2026, das 09:00 às 13:00. Local de entrega: Sede da Secretaria Municipal de Educação de Bodocó, localizada na Avenida Floriano Peixoto, nº 78, Centro, Bodocó-PE. Informações e aquisição de Editais e anexos podem ser obtidos nos sites: pncp.gov.br, bodoco.pe.gov.br ou presencialmente no endereço citado.

Bodocó/PE, 21 de Maio de 2026,

WALTER ALENCAR JUNIOR,
Agente de Contratação

Publicado por:
Walter Alencar Júnior
Código Identificador:612808AC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO**

1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 0016/2025 – FME. Processo Licitatório Nº: 0004/2025. Pregão Eletrônico nº 0001/2025 SRP. Objeto Nat.: Aquisição. Objeto Desc.: Prorrogação do prazo de vigência do contrato cujo objeto é o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, destinados à alimentação e merenda escolar do município de Bom Jardim - PE. Contratada: BSR ATACADO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 41.897.779/0001-77. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova Vigência: 13/05/2026 a 13/05/2027. Valor contratado R\$ 17.600,00. Fundamento Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

Bom Jardim/PE, 12 de maio de 2026.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO**

2º Termo Aditivo ao Contrato de nº 0017/2025 – FME. Processo Licitatório Nº: 0004/2025. Pregão Eletrônico nº 0001/2025 SRP. Objeto Nat.: Aquisição. Objeto Desc.: Prorrogação do prazo de vigência do contrato cujo objeto é o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, destinados à alimentação e merenda escolar do município de Bom Jardim - PE. Contratada: C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE – EPP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.479.340/0001-61. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova Vigência: 13/05/2026 a 13/05/2027. Valor contratado R\$ 1.410.392,32. Fundamento Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

Bom Jardim/PE, 12 de maio de 2026.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO**

1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 0018/2025 – FME. Processo Licitatório Nº: 0004/2025. Pregão Eletrônico nº 0001/2025 SRP. Objeto Nat.: Aquisição. Objeto Desc.: Prorrogação do prazo de vigência do contrato cujo objeto é o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, destinados à alimentação e merenda escolar do município de Bom Jardim - PE. Contratada: J P S COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.303.725/0001-85. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova Vigência: 13/05/2026 a 13/05/2027. Valor contratado R\$ 48.790,00. Fundamento Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

Bom Jardim/PE, 12 de maio de 2026.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:2FDE6E32

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0022/2026 - FMS**

Contrato Nº 0022/2026 - FMS. Processo Licitatório Nº 0006/2026. Pregão Eletrônico Nº 0002/2026. Objeto Nat.: Fornecimento. Objeto Desc.: Registro de preço visando a aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia destinados à estruturação e ao atendimento das unidades de saúde (Centro de Saúde, Umari, Encruzilhada, Tamboatá, Pindobinha e Bizarra), bem como ao suporte

às ações de atendimento domiciliar realizadas pelas equipes E-multi (Equipes 1 e 2), visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/PE. Contratada: A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrito(a) no CNPJ nº 17.238.455/0001-42. Valor Contratado: R\$ 75.437,01 (setenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e um centavos). Data da Assinatura 11/05/2026. Prazo de Vigência 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 11 de maio de 2026.

SEVERINO AGUINALDO DE LIMA.

Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0023/2026 - FMS**

Contrato Nº 0023/2026 - FMS. Processo Licitatório Nº 0006/2026. Pregão Eletrônico Nº 0002/2026. Objeto Nat.: Fornecimento. Objeto Desc.: Registro de preço visando a aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia destinados à estruturação e ao atendimento das unidades de saúde (Centro de Saúde, Umari, Encruzilhada, Tamboatá, Pindobinha e Bizarra), bem como ao suporte às ações de atendimento domiciliar realizadas pelas equipes E-multi (Equipes 1 e 2), visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/PE. Contratada: FISIOMEDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ: 05.118.766/0001-99. Valor Contratado: R\$ 23.045,00 (vinte e três mil e quarenta e cinco reais). Data da Assinatura 11/05/2026. Prazo de Vigência 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 11 de maio de 2026.

SEVERINO AGUINALDO DE LIMA.

Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0024/2026 - FMS**

Contrato Nº 0024/2026 - FMS. Processo Licitatório Nº 0006/2026. Pregão Eletrônico Nº 0002/2026. Objeto Nat.: Fornecimento. Objeto Desc.: Registro de preço visando a aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia destinados à estruturação e ao atendimento das unidades de saúde (Centro de Saúde, Umari, Encruzilhada, Tamboatá, Pindobinha e Bizarra), bem como ao suporte às ações de atendimento domiciliar realizadas pelas equipes E-multi (Equipes 1 e 2), visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/PE. Contratada: FLORIANOPOLIS COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrito(a) no CNPJ: 23.514.704/0001-88. Valor Contratado: R\$ 17.759,83 (dezesete mil setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos). Data da Assinatura 11/05/2026. Prazo de Vigência 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 11 de maio de 2026.

SEVERINO AGUINALDO DE LIMA.

Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0025/2026 - FMS**

Contrato Nº 0025/2026 - FMS. Processo Licitatório Nº 0006/2026. Pregão Eletrônico Nº 0002/2026. Objeto Nat.: Fornecimento. Objeto Desc.: Registro de preço visando a aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia destinados à estruturação e ao atendimento das unidades de saúde (Centro de Saúde, Umari, Encruzilhada, Tamboatá, Pindobinha e Bizarra), bem como ao suporte às ações de atendimento domiciliar realizadas pelas equipes E-multi (Equipes 1 e 2), visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/PE. Contratada: J D N JUNIOR LTDA, inscrito(a) no CNPJ nº 15.300.246/0001-56. Valor Contratado: R\$ 13.278,00 (treze mil, duzentos e setenta e oito reais). Data da Assinatura 11/05/2026. Prazo de Vigência 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 11 de maio de 2026.

SEVERINO AGUINALDO DE LIMA.

Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0026/2026 - FMS**

Contrato Nº 0026/2026 - FMS. Processo Licitatório Nº 0006/2026. Pregão Eletrônico Nº 0002/2026. Objeto Nat.: Fornecimento. Objeto Desc.: Registro de preço visando a aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia destinados à estruturação e ao atendimento das unidades de saúde (Centro de Saúde, Umari, Encruzilhada, Tamboatá, Pindobinha e Bizarra), bem como ao suporte às ações de atendimento domiciliar realizadas pelas equipes E-multi (Equipes 1 e 2), visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/PE. Contratada: MAXLICITE SOLUCOES COMERCIAIS LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ: 39.537.400/0001-76. Valor Contratado: R\$ 12.497,31 (doze mil, quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e um centavos). Data da Assinatura 11/05/2026. Prazo de Vigência 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 11 de maio de 2026.

SEVERINO AGUINALDO DE LIMA.

Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0027/2026 - FMS**

Contrato Nº 0027/2026 - FMS. Processo Licitatório Nº 0006/2026. Pregão Eletrônico Nº 0002/2026. Objeto Nat.: Fornecimento. Objeto Desc.: Registro de preço visando a aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia destinados à estruturação e ao atendimento das unidades de saúde (Centro de Saúde, Umari, Encruzilhada, Tamboatá, Pindobinha e Bizarra), bem como ao suporte às ações de atendimento domiciliar realizadas pelas equipes E-multi (Equipes 1 e 2), visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/PE. Contratada: MENDES & BARBOSA PRODUTOS MEDICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ: 71.769.673/0001-59. Valor Contratado: R\$ 18.045,00 (dezoito mil, e quarenta e cinco reais). Data da Assinatura 11/05/2026. Prazo de Vigência 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 11 de maio de 2026.

SEVERINO AGUINALDO DE LIMA.

Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0028/2026 - FMS**

Contrato Nº 0028/2026 - FMS. Processo Licitatório Nº 0006/2026. Pregão Eletrônico Nº 0002/2026. Objeto Nat.: Fornecimento. Objeto Desc.: Registro de preço visando a aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia destinados à estruturação e ao atendimento das unidades de saúde (Centro de Saúde, Umari, Encruzilhada, Tamboatá, Pindobinha e Bizarra), bem como ao suporte às ações de atendimento domiciliar realizadas pelas equipes E-multi (Equipes 1 e 2), visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/PE. Contratada: OUTLET HOME OFFICE PALMARES LTDA, inscrito(a) no CNPJ nº 52.699.545/0001-31. Valor Contratado: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais). Data da Assinatura 11/05/2026. Prazo de Vigência 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 11 de maio de 2026.

SEVERINO AGUINALDO DE LIMA.

Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0029/2026 - FMS**

Contrato Nº 0029/2026 - FMS. Processo Licitatório Nº 0006/2026. Pregão Eletrônico Nº 0002/2026. Objeto Nat.: Fornecimento. Objeto Desc.: Registro de preço visando a aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia destinados à estruturação e ao atendimento das unidades de saúde (Centro de Saúde, Umari, Encruzilhada, Tamboatá, Pindobinha e Bizarra), bem como ao suporte às ações de atendimento domiciliar realizadas pelas equipes E-multi (Equipes 1 e 2), visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/PE. Contratada: SZ HOSPITALAR LTDA, inscrito(a) no CNPJ nº 57.977.634/0001-16. Valor Contratado: R\$ 29.814,30 (vinte e nove mil, oitocentos e quatorze reais e trinta centavos). Data da Assinatura 11/05/2026. Prazo de Vigência 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 11 de maio de 2026.

SEVERINO AGUINALDO DE LIMA.

Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:

Marcos Cristovão da Silva

Código Identificador:D39EEC6E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0030/2026 - FMS**

Contrato Nº 0030/2026 - FMS. Processo Licitatório Nº 0025/2025. Credenciamento Nº 0003/2025. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços de cirurgias de catarata, incluindo consultas e exames, cirurgia e pós-operatório, para atender às necessidades do Município de Bom Jardim/PE. Contratado(a): SANTA LUZIA OFTALMOLOGIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 57.843.006/0002-29. Valor Contratado: R\$ 1.002.994,93 (um milhão, dois mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa e três centavos). Data da Assinatura: 15/05/2026. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 15 de maio de 2026.

SEVERINO AGUINALDO DE LIMA.

Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:

Marcos Cristovão da Silva

Código Identificador:7F99E7C8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

2º Termo Aditivo do Contrato Nº 196/2024. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 022/2024 Processo Nº 049/2024. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do Prazo do Contrato epígrafado, referente ao REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE OXIGÊNIO GASOSO DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONITO/PE. **PRORROGAÇÃO:** Com início em 02/04/2026 e término em 01/04/2027. **CONTRATADA: LAUDENOR BORBA DE CARVALHO COMERCIO DE GASES MEDICINAIS, CNPJ: 33.822.265/0001-24,** com sede na Rua Lima Barreto, nº 115, Caruaru/PE.

Bonito/PE, 01 de abril de 2026.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO,

Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:

Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo

Código Identificador:8BCA3156

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DO
PREFEITO**

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO, FORMA: ELETRONICO

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 027/2026.
PREGÃO, Forma: ELETRONICO nº 007/2026**

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a escolha da proposta mais vantajosa de pessoa jurídica para o Registro de Preços para futura e eventual aquisição/fornecimento de **FILTROS: DE ÓLEO E AR, ÓLEOS LUBRIFICANTES E ITENS CORRELATOS,** em caráter continuado destinados à manutenção dos veículos automotores e máquinas da frota municipal e demais veículos do Município para atender as necessidades das demandas da Prefeitura – Secretarias, e dos Fundos Municipais, conforme quantidades e especificação.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com sede na Praça Melquíades Bernardo, nº 1, Centro, Brejão/PE, neste ato representada legalmente pelo Prefeito, **Sr. Saulo Henrique Florentino de Barros,** brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.-88, e na CI-RG sob o nº 6.***.48 – SSP/PE, residente e domiciliado neste Município de Brejão/PE;

Considerando o Princípio da Publicidade, conforme disposto no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e no art. 5º da Lei nº 14.133, de 2021, e no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA** o Pregoeiro/Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 038/2026, a tornar público, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO** do procedimento licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2026.**

Após análise realizada pelo setor competente do Município e verificada a conformidade da documentação apresentada, **ficam declaradas vencedoras as empresas abaixo relacionadas,** por atenderem integralmente às exigências estabelecidas no certame.

Empresa	Resultado
PAULO SERGIO DE OLIVEIRA SILVERIO, inscrita no CNPJ nº 05.747.025/0001-77.	VENCEDORA
BREJÃO COMERCIO DE PETROLEO LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.172.444/0001-68	VENCEDORA

Fica registrado que, na sessão designada para o dia 21 de maio de 2026 (quinta-feira), às 8h30, destinada à apresentação de eventuais manifestações de intenção de recurso, nos termos do Edital e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, **não houve manifestação por parte dos licitantes.**

O procedimento licitatório está em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; das Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e nº 147, de 7 de agosto de 2014; da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; do Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015; do Decreto Municipal nº 04, de 4 de janeiro de 2024; do Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020; da regulamentação do Decreto Municipal nº 034/2025, de 14 de julho de 2025; bem como da legislação correlata, considerando-se suas alterações posteriores.

O procedimento também observa as exigências estabelecidas neste termo, aplicando-se, de forma supletiva, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Público, além da legislação complementar pertinente, com suas respectivas atualizações.

Para a efetivação do presente **PREGÃO, Forma: ELETRÔNICO,** em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, visando ao atendimento do interesse público e com fundamento no princípio da publicidade, bem como nos demais normativos aplicáveis, **O RESULTADO SERÁ PUBLICADO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO, NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS – AMUPE, GARANTINDO, ASSIM, A DEVIDA PUBLICIDADE E A PRODUÇÃO DOS EFEITOS LEGAIS.**

Brejão/PE, em 21 de maio de 2026.

FERNANDO DE OLIVEIRA COSTA NETTO

Portaria n. 038/2026.

Pregoeiro

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:F36BC677

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 20/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2026

PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BREJINHO/PE, CNPJ: 06.242.368/0001-42 e CUSTOMED PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 32.407.715/0001-50

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES, LEITES ESPECIAIS, FRALDAS GERIÁTRICAS E SOROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO.

CUSTOMED PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 32.407.715/0001-50.

Valor Global: R\$ 127.675,48 (Cento e Vinte Sete Mil, Seiscentos e Setenta e Cinco Reais e Quarenta e Oito Centavos).

VIGÊNCIA: 19/05/2026 À 19/05/2027

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 19 de maio de 2026, AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO, Secretária de Saúde e Contratado.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:37258F2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 21/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2026

PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BREJINHO/PE, CNPJ: 06.242.368/0001-42 e DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA, CNPJ: 40.328.532/0001-77

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES, LEITES ESPECIAIS, FRALDAS GERIÁTRICAS E SOROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO.

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 40.328.532/0001-77.

Valor Global: R\$ 422.718,72 (Quatrocentos e Vinte Dois Mil, Setecentos e Dezoito Reais e Setenta e Dois Centavos).

VIGÊNCIA: 19/05/2026 À 19/05/2027

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 19 de maio de 2026, AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO, Secretária de Saúde e Contratado.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:5F64759E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 64/2026

CREENCIAMENTO N.º 01/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e TACIANA DE OLIVEIRA SOBRAL ALVES, CPF: 096.257.954-80.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BREJINHO - PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 39.878,00 (Trinta e Nove Mil Oitocentos e Setenta e Oito Reais).

VIGÊNCIA: 18/05/2026 À 31/12/2026

DATA E ASSINATURA: BREJINHO – PB, 18 de maio de 2026, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:D499C847

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 65/2026

CREENCIAMENTO N.º 01/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e JOSÉ ÁTILA LOPES MARQUES, CPF: 142.304.724-98.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BREJINHO - PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 24.372,00 (Vinte e Quatro Mil Trezentos e Setenta e Dois Reais).

VIGÊNCIA: 18/05/2026 À 31/12/2026

DATA E ASSINATURA: BREJINHO – PB, 18 de maio de 2026, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:4D59AB3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 66/2026

CREENCIAMENTO N.º 01/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e MARCIA PALMEIRA GOMES, CPF: 071.368.994-35.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS

ORGANIZAÇÕES, PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BREJINHO - PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 21.616,00 (Vinte e Um Mil Seiscentos e Dezesseis Reais).

VIGÊNCIA: 18/05/2026 À 31/12/2026

DATA E ASSINATURA: BREJINHO – PB, 18 de maio de 2026, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:5AAA3469

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 68/2026

CREENCIAMENTO N.º 01/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e **JADIÊ NUNES LEOPOLDINO,** CPF: 057.723.634 -25.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BREJINHO - PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

VIGÊNCIA: 18/05/2026 À 31/12/2026

DATA E ASSINATURA: BREJINHO – PB, 18 de maio de 2026, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:DEB77878

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS
PROPOSTAS**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2026

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES, LEITES ESPECIAIS, FRALDAS GERIÁTRICAS E SOROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO.

VENCEDORES:

1-CUSTOMED PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 32.407.715/0001-50.

Valor Global: R\$ 127.675,48 (Cento e Vinte Sete Mil, Seiscentos e Setenta e Cinco Reais e Quarenta e Oito Centavos).

2- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 40.328.532/0001-77.

Valor Global: R\$ 422.718,72 (Quatrocentos e Vinte Dois Mil, Setecentos e Dezoito Reais e Setenta e Dois Centavos).

Brejinho – PE, 18 de maio de 2026.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:980C2BAD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RELAÇÃO DOS CREDENCIADOS**

CHAMADA PÚBLICA/CREENCIAMENTO N° 01/2026

RELAÇÃO DE CREDENCIADOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BREJINHO - PE.

LICITANTES CREDENCIADOS APÓS ANÁLISE DOCUMENTAL E PROJETO DE VENDA:

VENCEDORES:

1 - TACIANA DE OLIVEIRA SOBRAL ALVES, CPF: 096.257.954-80 e RG: 8.550.095 SDS/PE, residente e domiciliada no Sítio Fechado, casa 0, município de Brejinho – PE., venceu o valor global de **R\$ 39.878,00 (Trinta e Nove Mil Oitocentos e Setenta e Oito Reais).**

2 - JOSÉ ÁTILA LOPES MARQUES, CPF: 142.304.724-98, residente e domiciliado na Rua João Nunes, Nº 86, Centro de Brejinho – PE, venceu o valor global de **R\$ 24.372,00 (Vinte e Quatro Mil Trezentos e Setenta e Dois Reais).**

3 - MARCIA PALMEIRA GOMES, CPF: 071.368.994-35, residente e domiciliada no município de Brejinho – PE, venceu o valor global de **R\$ 21.616,00 (Vinte e Um Mil Seiscentos e Dezesseis Reais).**

4 - MARIA JOSICLEIDE DA SILVA GUEDES, CPF: 020.184.474 -59, residente e domiciliada no Sítio Buqueirão, S/N, no município de Brejinho – PE, venceu o valor global de **R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais).**

5 – JADIÊ NUNES LEOPOLDINO, CPF: 057.723.634 -25, residente e domiciliado na Rua José Bento, S/N, no município de Brejinho – PE, venceu o valor global de **R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).**

Brejinho - PE, 24 de março de 2026.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Agente de Contratação

JOELMA MARIA FRANCO
Equipe de Apoio

CLAUDILENE RODRIGUES MATOS SANTOS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:51083B6A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES, LEITES ESPECIAIS, FRALDAS GERIÁTRICAS E SOROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BREJINHO/PE, CNPJ: 06.242.368/0001-42, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **ADJUDICAR** o objeto, referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1-CUSTOMED PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 32.407.715/0001-50.

Valor Global: R\$ 127.675,48 (Cento e Vinte Sete Mil, Seiscentos e Setenta e Cinco Reais e Quarenta e Oito Centavos).

2- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 40.328.532/0001-77.

Valor Global: R\$ 422.718,72 (Quatrocentos e Vinte Dois Mil, Setecentos e Dezoito Reais e Setenta e Dois Centavos).

Brejinho – PE, 18 de maio de 2026.

AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:0E2C8AA2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

CHAMADA PÚBLICA/CRENCIAMENTO Nº 01/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BREJINHO - PE

O PREFEITO DA PREFEITURA DE BREJINHO, Estado do Pernambuco, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **ADJUDICAR** o objeto, referente ao Processo Licitatório na modalidade **CHAMADA PÚBLICA/CRENCIAMENTO Nº 01/2026**, em favor dos licitantes:

VENCEDORES:

1 - **TACIANA DE OLIVEIRA SOBRAL ALVES**, CPF: 096.257.954-80 e RG: 8.550.095 SDS/PE, residente e domiciliada no Sítio Fechado, casa 0, município de Brejinho – PE., venceu o valor global de **R\$ 39.878,00 (Trinta e Nove Mil Oitocentos e Setenta e Oito Reais)**.

2 - **JOSÉ ÁTILA LOPES MARQUES**, CPF: 142.304.724-98, residente e domiciliado na Rua João Nunes, Nº 86, Centro de Brejinho – PE, venceu o valor global de **R\$ 24.372,00 (Vinte e Quatro Mil Trezentos e Setenta e Dois Reais)**.

3 - **MARCIA PALMEIRA GOMES**, CPF: 071.368.994-35, residente e domiciliada no município de Brejinho – PE, venceu o valor global de **R\$ 21.616,00 (Vinte e Um Mil Seiscentos e Dezesseis Reais)**.

4 - **MARIA JOSICLEIDE DA SILVA GUEDES**, CPF: 020.184.474 -59, residente e domiciliada no Sítio Buqueirão, S/N, no município de Brejinho – PE, venceu o valor global de **R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais)**.

5 – **JADIÊ NUNES LEOPOLDINO**, CPF: 057.723.634 -25, residente e domiciliado na Rua José Bento, S/N, no município de Brejinho – PE, venceu o valor global de **R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)**.

Brejinho - PE, 24 de março de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:13A880CA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

CHAMADA PÚBLICA/CRENCIAMENTO Nº 01/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BREJINHO - PE

O PREFEITO DA PREFEITURA DE BREJINHO, Estado do Pernambuco, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **ADJUDICAR** o objeto, referente ao Processo Licitatório na modalidade **CHAMADA PÚBLICA/CRENCIAMENTO Nº 01/2026**, em favor dos licitantes:

VENCEDORES:

1 - **TACIANA DE OLIVEIRA SOBRAL ALVES**, CPF: 096.257.954-80 e RG: 8.550.095 SDS/PE, residente e domiciliada no Sítio Fechado, casa 0, município de Brejinho – PE., venceu o valor global de **R\$ 39.878,00 (Trinta e Nove Mil Oitocentos e Setenta e Oito Reais)**.

2 - **JOSÉ ÁTILA LOPES MARQUES**, CPF: 142.304.724-98, residente e domiciliado na Rua João Nunes, Nº 86, Centro de Brejinho – PE, venceu o valor global de **R\$ 24.372,00 (Vinte e Quatro Mil Trezentos e Setenta e Dois Reais)**.

3 - **MARCIA PALMEIRA GOMES**, CPF: 071.368.994-35, residente e domiciliada no município de Brejinho – PE, venceu o valor global de **R\$ 21.616,00 (Vinte e Um Mil Seiscentos e Dezesseis Reais)**.

4 - **MARIA JOSICLEIDE DA SILVA GUEDES**, CPF: 020.184.474 -59, residente e domiciliada no Sítio Buqueirão, S/N, no município de Brejinho – PE, venceu o valor global de **R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais)**.

5 – **JADIÊ NUNES LEOPOLDINO**, CPF: 057.723.634 -25, residente e domiciliado na Rua José Bento, S/N, no município de Brejinho – PE, venceu o valor global de **R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)**.

Brejinho - PE, 24 de março de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:69FD84E1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES, LEITES ESPECIAIS, FRALDAS GERIÁTRICAS E SOROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BREJINHO/PE, CNPJ: 06.242.368/0001-42, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **HOMOLOGAR** o objeto, referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026**, em favor das empresas:

VENCEDOR:

1-CUSTOMED PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 32.407.715/0001-50.

Valor Global: R\$ 127.675,48 (Cento e Vinte Sete Mil, Seiscentos e Setenta e Cinco Reais e Quarenta e Oito Centavos).

2- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 40.328.532/0001-77.

Valor Global: R\$ 422.718,72 (Quatrocentos e Vinte Dois Mil, Setecentos e Dezoito Reais e Setenta e Dois Centavos).

Brejo da Madre de Deus - PE, 18 de maio de 2026.

AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:9E4522C5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BREJINHO - PE

O PREFEITO DA PREFEITURA DE BREJINHO, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **HOMOLOGAR**, o Processo Licitatório na modalidade **CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 01/2026**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - TACIANA DE OLIVEIRA SOBRAL ALVES, CPF: 096.257.954-80 e RG: 8.550.095 SDS/PE, residente e domiciliada no Sítio Fechado, casa 0, município de Brejo da Madre de Deus - PE, venceu o valor global de **R\$ 39.878,00 (Trinta e Nove Mil Oitocentos e Setenta e Oito Reais)**.

2 - JOSÉ ÁTILA LOPES MARQUES, CPF: 142.304.724-98, residente e domiciliado na Rua João Nunes, Nº 86, Centro de Brejo da Madre de Deus - PE, venceu o valor global de **R\$ 24.372,00 (Vinte e Quatro Mil Trezentos e Setenta e Dois Reais)**.

3 - MARCIA PALMEIRA GOMES, CPF: 071.368.994-35, residente e domiciliada no município de Brejo da Madre de Deus - PE, venceu o valor global de **R\$ 21.616,00 (Vinte e Um Mil Seiscentos e Dezesseis Reais)**.

4 - MARIA JOSICLEIDE DA SILVA GUEDES, CPF: 020.184.474 -59, residente e domiciliada no Sítio Buqueirão, S/N, no município de Brejo da Madre de Deus - PE, venceu o valor global de **R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais)**.

5 - JADIÊ NUNES LEOPOLDINO, CPF: 057.723.634 -25, residente e domiciliado na Rua José Bento, S/N, no município de Brejo da Madre de Deus - PE, venceu o valor global de **R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)**.

Brejo da Madre de Deus - PE, 24 de março de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:4965B6E4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 497/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Inquérito Administrativo nº 001/2026, instaurado para apuração de possível irregularidade funcional;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo elaborado pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o encerramento do Inquérito Administrativo nº 001/2026, acolhendo integralmente o Relatório Final da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo e aplicando ao servidor João Ricardo da Silva Ramos a penalidade de demissão, nos termos da decisão administrativa proferida nos autos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

Brejo da Madre de Deus/PE, 22 de maio de 2026.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:F6B093BB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 004/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
001/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2025 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 OBJETO: Contratação de empresa(s) visando a aquisição de Gêneros Alimentícios para preparo de refeições diárias em duas Cozinhas Comunitárias do Programa Tá na Mesa Pernambuco, no município de Buenos Aires/PE.

Contratada: COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDOR LTDA, CNPJ sob o n.º 40.254.264/0001/96 – **Objeto do Primeiro Termo Aditivo:** Acréscimo ao contrato original no percentual de até 25%, correspondente ao montante de R\$ 30.056,40 (trinta mil, cinquenta e seis reais e quarenta centavos). Em decorrência das alterações mencionadas e com fundamento no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, o valor global do contrato que era de R\$ 120.558,20 (cento e vinte mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos), passa a ser de R\$ 150.061,46 (cento e cinquenta mil, sessenta e um reais e quarenta e seis centavos), correspondendo a um acréscimo total de aproximadamente 24,93% (vinte e quatro vírgula noventa e três por cento) em relação ao valor inicial contratado. **Data da assinatura do 1º Termo Aditivo: 19 de fevereiro de 2026.** Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

PATRICIA OLIVEIRA DE ANDRADE CABRAL
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:1F84EB36

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 115/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026. REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2026 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO), DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIA DECI MACÊDO VALENÇA DA PREFEITURA DE BUÍQUE. **Valor Máximo: R\$ R\$ 480.570,56** (Quatrocentos e oitenta mil, quinhentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos). - **(Global)**. A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas até: **04/06/2026 às 07h** (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: **04/06/2026 às 09:00h** (horário oficial de Brasília). O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima.

Buíque, 21 de maio de 2026.

MICHELLE CAROLYNNE HOLANDA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:2BE0C533

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

O Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, ante a previsão constante no item 8 do Edital de Concurso Público nº 01/2024, torna público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica CONVOCADO o candidato abaixo relacionado para a apresentação da documentação constante nos itens 8.9.1 e 8.9.2 do Edital do Concurso Público nº 01/2024, no Departamento de Pessoal

da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, **de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h, no prazo de 15 dias corridos:**

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	CLASS	PCD	PPP
DANIEL AMARO DA SILVA FILHO	3.125	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2	Não	Sim
JOAO VICTOR MARINHO PATRIOTA	16.749	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2	Não	Não
KAMYLLA CAVALCANTI NASCIMENTO	9.235	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	3	Não	Não
MYKAEL FELIZARDO DA SILVA	5.257	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4	Não	Não
JUAREZ DANTAS DO NASCIMENTO JUNIOR	2.972	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5	Não	Não
MARCELO COSTA SILVA	16.458	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	Não	Não
LEONARDO BARBOSA DA SILVA	2.297	COPEIRO	1	Sim	Não
STHEFANY DAYANE MELO DE LIMA DIAS	814	RECEPCIONISTA	1	Sim	Sim
SAYD OLIVEIRA ALCANTARA	13.788	SECRETÁRIO (A)	1	Sim	Não

Art. 2º. É de responsabilidade do candidato verificar e comparecer ao local indicado, no prazo e horário pré-determinados neste Edital.

Art. 3º. O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital será desclassificado.

Art. 4º. A documentação/exames constantes do item 8.9.3 do Edital do Concurso Público nº 01/2024 deverão ser apresentados pelo candidato em local, data e horário a serem previamente informados pela Câmara.

Art. 5º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 19 de maio de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:7B6548FC

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA
PORTARIA Nº 017 DE 21 DE MAIO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FACULDADE DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a **RESOLUÇÃO nº 01**, de 17 de junho de 2010, da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior,

CONSIDERANDO a necessidade consultiva, assessoramento, colegiado de curso em assuntos de natureza acadêmica, alterações de matriz curricular, além de outros assuntos relacionados à consolidação e contínua avaliação e atualização da matriz curricular.

CONSIDERANDO a vacância de alguns membros do referido núcleo,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 015, de 26 de fevereiro de 2025, para recompor os membros do Núcleo Docentes Estruturantes (NDE) dos **cursos de Pedagogia e Matemática**, desta IES, abaixo informado:

Curso de Pedagogia:

José Ronaldo dos Santos
Demetrius Guerino Souza Bazan
Orlando Tavares de Amorim
Sérgio Santino Machado
Sueli Lima Nunes

Curso de Matemática:

José Ronaldo dos Santos
Demetrius Guerino Souza Bazan
Orlando Tavares de Amorim
Sérgio Santino Machado
Sueli Lima Nunes

Art. 2º Fica alterada a **PORTARIA Nº 15 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025, que Institui os Núcleos Docentes Estruturantes (NDE's), no que se refere à composição dos membros dos cursos de Pedagogia e Matemática, da Faculdade do Cabo de Santo Agostinho – FACHUCA.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Cabo, 21 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROF. RONILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da AEDECCA/FACHUCA

Publicado por:
Ítalo Danuli Rocha Silva
Código Identificador:70C4E8B3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV

ATO Nº. 068/2026, DE 21 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE:**

Retificar ato nº 059/2026 e conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição a **EDSON DE OLIVEIRA SANTOS**, Guarda Municipal, Inspetor II, Nível B2, matrícula 428, lotado na **Secretaria Municipal de Defesa Social**, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Este ato retroage seus efeitos a 01 de maio de 2026.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de maio de 2026.

JEFFERSON RODRIGUES DE SOUZA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Rúbia Rafaela de Sousa Ferreira Andrade
Código Identificador:11CD4A0E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV

ATO Nº. 069/2026, DE 21 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE:**

Retificar ato nº 060/2026 e conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição a **EDINALDO PAULO DOS SANTOS**, Guarda Municipal, Inspetor II, Nível B2 matrícula 836, lotada na **Secretaria Municipal de Defesa Social**, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Este ato retroage seus efeitos a 01 de maio de 2026.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de maio de 2026.

JEFFERSON RODRIGUES DE SOUZA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Rúbia Rafaela de Sousa Ferreira Andrade
Código Identificador:43A5DFD9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV

ATO Nº 070/2026 DE 21 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE:**

Retificar ato nº 066/2026 e conceder pensão por morte vitalícia com paridade, a contar de 06 de março de 2026, data do óbito, a ANTONIO BRAZ DE LUNA, cônjuge beneficiário da ex-segurada LIDEONE MARIA DE SENA LUNA, Agente Comunitario de Saúde, aposentada, matrícula de nº 121, nos termos do artigo 40, §7º, inciso I da Constituição Federal/88 com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 c/c artigo 10 inciso I; artigo 57; artigo 58, inciso I e artigo 60, inciso IV, alínea c, item 6 da lei municipal 3342/17.

Este ato retroage seus efeitos a 06 de março de 2026.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de maio de 2026.

JEFFERSON RODRIGUES DE SOUZA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Rúbia Rafaela de Sousa Ferreira Andrade
Código Identificador:2442E67E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 00004/2026

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 71010028/2026

Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 0004/2026

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM INTERTRAVADOS, NO LOTEAMENTO CIDADE GARAPU - PARTE 06

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 5.197.000,00 (cinco milhões, cento e noventa e sete mil reais)

PRÊAMBULO

Aos 21 de Maio de 2026, após analisado o resultado do Concorrência - Eletrônica nº 00004/2026, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.

QUADRO RESULTADO

WR CONSTRUCOES, INCORPORACOES, PROJETOS E SERVICOS LTDA | 35.513.167/0001-30

Total de Itens: 60 | Valor Total: R\$ 5.197.000,00 (cinco milhões, cento e noventa e sete mil reais)

Cabo de Santo Agostinho - PE, 21 de Maio de 2026

MAURÍCIO CANUTO MENDES
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Tassiana Marques Santos
Código Identificador:AEF2FB36

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
DECRETO N.º 006 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

DECRETO N.º 006, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.331.375,00 (um milhão, trezentos e trinta e um mil, trezentos e setenta e cinco reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo e nos termos da Lei Municipal n.º 1.447 de 18 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a autorização contida no inciso I, do art. 8º, da Lei n.º 1.447/2025 e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.331.375,00 (um milhão, trezentos e trinta e um mil, trezentos e setenta e cinco reais), ao orçamento vigente, para reforço das dotações detalhadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias da despesa, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei n.º 4.320/64, conforme detalhamento contido no Anexo deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeirinha, 02 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO

Prefeito do Município

Publicado por:

Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:B1E4779C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
DECRETO N.º 007 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

DECRETO N.º 007, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.361.043,80 (dois milhões, trezentos e sessenta e um mil, quarenta e três reais e oitenta centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo e nos termos da Lei Municipal n.º 1.447 de 18 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a autorização contida no § 5º, do art. 8º, da Lei n.º 1.447/2025 e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64,

§ 5º Para assegurar os direitos fundamentais previstos no art. 6º da Constituição Federal, notadamente em relação a situações emergenciais, epidemias, catástrofes e aos programas com educação, saúde, assistência social e defesa civil, fica autorizada a utilização de percentual correspondente ao dobro do fixado no inciso I do caput deste artigo.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.361.043,80 (dois milhões, trezentos e sessenta e um mil, quarenta e três reais e oitenta centavos), ao orçamento vigente, para reforço das dotações detalhadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias da despesa, em conformidade com o Art. 43, §

1º, Inciso III da Lei n.º 4.320/64, conforme detalhamento contido no Anexo deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeirinha, 02 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO

Prefeito do Município

Publicado por:

Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:E48564F2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
DECRETO N.º 009 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

DECRETO N.º 009, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo e nos termos da Lei Municipal n.º 1.447 de 18 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a autorização contida no inciso I, do art. 8º, da Lei n.º 1.447/2025 e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), ao orçamento vigente, para reforço das dotações, na Câmara Municipal de Vereadores de Cachoeirinha/PE, detalhadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias da despesa, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei n.º 4.320/64, conforme detalhamento contido no Anexo deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeirinha, 24 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO

Prefeito do Município

Publicado por:

Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:AC0744D1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
DECRETO N.º 011 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

DECRETO N.º 011, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.137.549,00 (um milhão, cento e trinta e sete mil, quinhentos e quarenta e nove reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo e nos termos da Lei Municipal n.º 1.447 de 18 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a autorização contida no inciso I, do art. 8º, da Lei n.º 1.447/2025 e por ser necessário que os créditos adicionais sejam

abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.137.549,00 (um milhão, cento e trinta e sete mil, quinhentos e quarenta e nove reais), ao orçamento vigente, para reforço das dotações detalhadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias da despesa, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64, conforme detalhamento contido no Anexo deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeirinha, 03 de março de 2026.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO

Prefeito do Município

Publicado por:

Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:6F49AEAB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
DECRETO N.º 012 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

DECRETO N.º 012, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 454.650,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo e nos termos da Lei Municipal n.º 1.447 de 18 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a autorização contida no § 5º, do art. 8º, da Lei n.º 1.447/2025 e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64,

§ 5º Para assegurar os direitos fundamentais previstos no art. 6º da Constituição Federal, notadamente em relação a situações emergenciais, epidemias, catástrofes e aos programas com educação, saúde, assistência social e defesa civil, fica autorizada a utilização de percentual correspondente ao dobro do fixado no inciso I do caput deste artigo.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 454.650,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais), ao orçamento vigente, para reforço das dotações detalhadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias da despesa, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64, conforme detalhamento contido no Anexo deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeirinha, 03 de março de 2026.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO

Prefeito do Município

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:6A1A0612

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
DECRETO N.º 013 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

DECRETO N.º 013, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo e nos termos da Lei Municipal n.º 1.447 de 18 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a autorização contida no inciso I, do art. 8º, da Lei n.º 1.447/2025 e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), ao orçamento vigente, para reforço das dotações, na Câmara Municipal de Vereadores de Cachoeirinha/PE, detalhadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias da despesa, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64, conforme detalhamento contido no Anexo deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeirinha, 18 de março de 2026.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO

Prefeito do Município

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:E81094EC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
DECRETO N.º 025 - REGULAMENTA A CONCESSÃO DE
GRATIFICAÇÃO POR DIFÍCIL ACESSO AOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE PÚBLICA
MUNICIPAL DE ENSINO DE CACHOEIRINHA/PE.**

DECRETO N.º 025, DE 21 DE MAIO DE 2026.

Regulamenta a concessão da Gratificação por Dificil Acesso aos profissionais da educação da Rede Pública Municipal de Ensino de Cachoeirinha/PE, prevista no art. 28, parágrafo único, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.442/2025, o Plano de Cargos, Carreira, Desenvolvimento e Remuneração – PCCDR, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições previstas na Constituição Federal, na Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 28, parágrafo único, inciso IV, e no art. 30, ambos da Lei Municipal nº 1.442/2025, que prevê a concessão de gratificação funcional aos profissionais da educação em exercício em unidades escolares situadas em áreas classificadas como de difícil acesso;

CONSIDERANDO que a referida vantagem remuneratória depende de regulamentação específica para sua efetiva implementação;

CONSIDERANDO a importância de assegurar condições adequadas de deslocamento e permanência dos profissionais da educação que exercem suas funções em localidades mais distantes da sede do Município;

CONSIDERANDO as peculiaridades geográficas e logísticas das unidades escolares situadas na zona rural e em distritos do Município, especialmente quanto ao deslocamento diário dos servidores;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a concessão da Gratificação por Dificil Acesso aos profissionais da educação integrantes do Quadro do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino de Cachoeirinha/PE, prevista no art. 28, parágrafo único, inciso IV, e art. 30 da Lei Municipal nº 1.442/2025.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se área de difícil acesso a localidade cujo deslocamento entre a residência do servidor e a unidade escolar demande percurso significativo, observadas as faixas de distância previstas no Anexo VI da Lei Municipal nº 1.442/2025.

Art. 3º A gratificação por difícil acesso será devida exclusivamente aos profissionais da educação lotados e em efetivo exercício nas seguintes unidades escolares da Rede Municipal de Ensino:

- I – Escola Municipal Cônego José Batista, localizada no Sítio Caldeirão de Baixo;
- II – Escola Municipal Prof. Antônio Malaquias, localizada na Rua São Sebastião, nº 140, Distrito Cabanas;
- III – Escola Municipal Valvina Espíndola, localizada no Sítio Conceição de Baixo.

Art. 4º Os valores da gratificação observarão a Tabela de Gratificação por Dificil Acesso constante do Anexo VI da Lei Municipal nº 1.442/2025, conforme a distância entre a residência do servidor e a unidade escolar de lotação.

Art. 5º Para fins de aplicação da gratificação prevista neste Decreto, ficam estabelecidas as seguintes referências de enquadramento:

- I – Escola Municipal Valvina Espíndola: 5km
- II – Escola Municipal Cônego José Batista: distância de 7,5km
- III – Escola Municipal Prof. Antônio Malaquias: distância de 17km.

Art. 6º A gratificação de difícil acesso possui natureza indenizatória e transitória, não se incorporando à remuneração do servidor para quaisquer efeitos legais, conforme disposto no art. 30 da Lei Municipal nº 1.442/2025.

Art. 7º Não fará jus ao recebimento da gratificação de difícil acesso o profissional da educação que:

- I – utilizar regularmente transporte disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação para deslocamento até a unidade escolar;
- II – estiver afastado de suas funções, exceto nos casos previstos em lei;
- III – não estiver em efetivo exercício na unidade escolar considerada de difícil acesso;
- IV – estiver removido temporariamente para unidade escolar não contemplada neste Decreto.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Educação poderá disponibilizar transporte institucional aos professores e demais profissionais da educação para deslocamento às unidades escolares da Rede Municipal, hipótese em que não haverá pagamento cumulativo da gratificação de difícil acesso durante o período de utilização do transporte fornecido pelo Município.

Art. 8º Compete à Secretaria Municipal de Educação:

- I – realizar o controle das lotações e do efetivo exercício dos profissionais beneficiários;
- II – encaminhar mensalmente ao setor de recursos humanos a relação dos servidores aptos ao recebimento da gratificação;
- III – comunicar imediatamente quaisquer alterações que impliquem suspensão ou cancelamento do benefício.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 23 de outubro de 2025.

Cachoeirinha, 21 de maio de 2026.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO

Prefeito do Município de Cachoeirinha

DARLYNG ALICE RODRIGUES DE ANDRADE ALMEIDA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:0AE1D25A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
DECRETO N.º 091 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA,
ESTABELECE O CRONOGRAMA MENSAL DE
DESEMBOLSO DO PODER EXECUTIVO PARA O
EXERCÍCIO DE 2026.**

DECRETO N.º 091, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a programação financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no disposto nos arts. 8º e 13 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a programação financeira conforme Anexo I deste Decreto, com o desdobramento das metas bimestrais de arrecadação de receita, bem como o cronograma mensal de desembolso, conforme Anexo II, para o exercício financeiro de 2026.

§ 1º Serão verificados a cada bimestre o comportamento das receitas e das despesas com a finalidade de preservar o equilíbrio das contas públicas e o cumprimento das metas de resultado primário.

§ 2º No decorrer do exercício de 2026, se identificado que as metas de arrecadação de receitas do bimestre não foram atingidas, serão emitidos atos de contingenciamento de despesas, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 3º Não serão objeto de contingenciamento as despesas obrigatórias de caráter continuado.

§ 4º Os demonstrativos anexos, que discriminam a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso, podem constar de sistema informatizado e/ou de planilhas auxiliares.

Art. 2º A execução da despesa será realizada obedecendo a legislação vigente e disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Parágrafo único. A partir do 1º dia útil do exercício de 2026, poderão ser emitidos empenhos estimativos e globais de folha de pagamento,

obrigações patronais, amortização de dívidas consolidadas, contratos e aditivos com execução vigente no exercício, ficando vedada a assunção de compromissos sem a indicação da fonte de recurso que dê suporte à despesa.

Art. 3º O empenhamento das despesas nas dotações relativas aos grupos de natureza de despesa discriminados abaixo, ressalvadas as exclusões, fica condicionado à programação orçamentária e financeira:

I - Grupo 3 – Outras Despesas Correntes;

II - Grupo 4 – Investimentos; e

III - Grupo 5 - Inversões Financeiras.

§ 1º Serão excluídas da regra geral de que trata o caput deste artigo:

I - compras, serviços e obras, custeadas por fundos e recursos oriundos de programas repassados por outros entes federativos, que poderão ser licitadas e empenhadas de acordo com normas próprias e programação específica, respeitada à vinculação de que trata o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000;

II - investimentos com recursos assegurados por convênios, contratos de repasses, transferência especial ou com finalidade específica estabelecidos no art. 166-A da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 105, de 12 de dezembro de 2019, com cronograma de liberação e recursos assegurados para contrapartida, conforme o caso.

Art. 4º Fica vedada a realização de despesas e a assunção de compromissos que não sejam compatíveis com os limites e os cronogramas estabelecidos neste Decreto e suas alterações.

§ 1º Para cumprimento das disposições deste Decreto e da legislação pertinente, fica a Secretaria de Finanças autorizada a estabelecer cotas, limites e bloqueio de dotações orçamentárias, assim como determinar a reprogramação de compras, obras e serviços.

§ 2º Dependendo do comportamento da economia e da arrecadação efetiva, a programação financeira e o cronograma de desembolso poderão ser alterados no decorrer do exercício.

Art. 5º As despesas inscritas em restos a pagar seguirão as disposições de Decreto específico, consoante disposições da legislação aplicável.

Art. 6º Para atender disposições do art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000, decreto específico disporá sobre a quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança de dívida ativa, bem como sobre a evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa e os procedimentos cabíveis.

Art. 7º A realização de despesas novas bem como a abertura de créditos adicionais, deverão ser previamente justificadas e incorporadas à programação financeira e ao cronograma de desembolso, identificando a fonte de recurso que dará suporte ao gasto durante o exercício, exceto as despesas relativas à aplicação mínima de recursos em ações de saúde e na manutenção e desenvolvimento do ensino, consoante legislação pertinente.

§ 1º Nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, são vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotações orçamentárias.

§ 2º Aos gestores de contratos e agentes que forem designados para liquidar despesas compete examinar a documentação comprobatória e os documentos fiscais respectivos, cabendo à Tesouraria observar o cumprimento de todas as fases da despesa anteriores ao pagamento, instruídas com documentos autênticos e idôneos, respeitando, ao pagar, as fontes de recursos vinculadas à despesa respectiva.

Art. 8º Todos devem zelar para o cumprimento do disposto neste Decreto, devendo o Sistema de Controle Interno acompanhar a execução e cientificar os responsáveis em caso de descumprimento.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de dezembro de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO

Prefeito do Município

Publicado por:

Giulia Maria Raimundo de Souza

Código Identificador:F08E2F60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 138 - CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES
APROVADOS NA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº
02/2025.**

PORTARIA Nº 138, DE 21 DE MAIO DE 2026 – GAB.

EMENTA: Dispõe sobre contratação de Servidores aprovados na Seleção Pública Simplificada para Contratação Temporária Por Excepcional Interesse Público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o **Decreto nº 027**, de 19 de março de 2025, que autoriza a abertura do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal por excepcional interesse público.

CONSIDERANDO o **Edital de Seleção Pública Simplificada nº 02/2025, de 11 de novembro de 2025**, destinado à contratação temporária de profissionais da educação e a **Errata 01/2025 de 24 de novembro de 2025**;

CONSIDERANDO o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 02/2025, publicado em **15 de dezembro de 2025**, pelo **INSTITUTO DARWIN - INSTITUTO DE APOIO A EVOLUCAO DA CIDADANIA**, responsável técnico e operacional do certame;

CONSIDERANDO a **Portaria nº 002, de 08 de janeiro de 2026**, expedida pela Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, que homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir demandas temporárias da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação do Ofício nº 224/2026 – SEDUC, de 18 de maio de 2026;

CONSIDERANDO o comparecimento dos candidatos classificados dentro do prazo de convocação, a apresentação de toda a documentação necessária de forma regular, conforme determinado pela Portaria nº 135, de 18 de maio de 2026, expedida pela Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os classificados da Seleção Pública Simplificada Edital nº 02/2025, de 11 de novembro de 2025, para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público, em conformidade com a lista abaixo, de acordo com a ordem de classificação e as vagas ofertadas do certame:

CARGO/FUNÇÃO DE PROFESSOR DE LETRAS/PORTUGUÊS DO ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO):

11º DANDALLA DE ALMEIDA SILVA - CPF Nº 109.799.324-83

Art. 2º Os contratados deverão suprir as necessidades da manutenção dos serviços na função que foram nomeados, pelo período previsto em

cada contrato de modo individualizado, com lotação nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Cachoeirinha-PE.

Art. 3º Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para as contratações.

Art. 4º Determinar que os contratos sejam devidamente publicados na imprensa oficial, bem como enviados juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 07 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de maio de 2026.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:2C4B66B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 139 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM
CARGO COMISSIONADO

PORTARIA Nº 139, DE 21 DE MAIO DE 2026 – GAB.

Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Edianne Joice Sobral da Silva, para o cargo de Tesoureira do Fundo Municipal de Assistência Social, símbolo CCA-2, lotado na Secretaria de Finanças, em decorrência da promulgação da Lei nº 1.431/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de maio de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de maio de 2026.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:B9FF1686

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 140 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE
CARGO COMISSIONADO.

PORTARIA Nº 140, DE 21 DE MAIO DE 2026 – GAB.

Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. Célio Leite de Melo, matrícula 9879248, do cargo de Secretário Executivo de Infraestrutura e Obras, símbolo CCD-2, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Obras, nomeado por intermédio da Portaria nº 292/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito, 21 de maio de 2026.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:B4F28C00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 141 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR A CARGO
COMISSIONADA

PORTARIA Nº 141, DE 21 DE MAIO DE 2026 – GAB.

Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Célio Leite de Melo, para o cargo de Secretário Executivo de Gestão Estratégica, símbolo CCD-2, lotado na Secretaria de Governo e Turismo, em decorrência da promulgação da Lei nº 1.431/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito, 21 de maio de 2026.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:F4C2CC4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 142 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM
CARGO COMISSIONADO.

PORTARIA Nº 142, DE 21 DE MAIO DE 2026 – GAB.

Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Karla Ranielly Torres Silva, para o cargo de Secretário Executivo de Infraestrutura e Obras, símbolo CCD-2, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Obras, em decorrência da promulgação da Lei nº 1.431/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito, 21 de maio de 2026.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giulia Maria Raimundo de Souza

Código Identificador:469AB83F**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS****PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- FMS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 027/2026 - FMS. Processo 008/2026 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 005/2026 - PMC. **OBJETO:** aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Assistência Social e Saúde do município de Caetés/PE. **CONTRATADA: YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.** CNPJ Nº 45.277.978/0001-33, pelo valor global de **R\$ 61.768,00.** Vigência: 12 (doze) meses.

Caetés/PE, 21/05/2026.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO

Secretário de Saúde

Publicado por:

Geopson Cleber Dias de Queiroz

Código Identificador:01E40E7E**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI****PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE N.º 005/2026**

Aviso de Licitação

Prefeitura Municipal de Calumbi –PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO do município de Calumbi-PE, Sr. João Lopes Barros Neto Júnior, comunica aos interessados que realizará: CREDENCIAMENTO n.º 002/2026, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CALUMBI-PE. Valor Máximo Aceitável R\$ 394.046,30. Data: 04/06/2026 às 10:15 horas. Licitação Diferenciada. Endereço, à Pátio Vereador Silvino Cordeiro, s/n.º, centro –Calumbi – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas ou através dos sites: www.bllcompras.org.br e www.calumbi.pe.gov.br.

Publicado por:

Andréia de Carvalho

Código Identificador:C346B6AE**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2026**

Aviso de Licitação

Prefeitura Municipal de Calumbi –PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

O Agente de Contratação do município de Calumbi-PE, Sr. João Lopes Barros Neto Júnior, comunica aos interessados que realizará: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS, PROCESSO SELETIVO E FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INTEGRAL PARA

IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL, JUNTO AO CORPO DOCENTE E DEMAIS PROFISSIONAIS D EDUCAÇÃO ENVOLVIDOS NO PROGRAMA. Valor Máximo Aceitável R\$ 103.500,00. Data: 02/06/2026, até às 13:00 horas. Licitação não Diferenciada. Endereço, à Pátio Vereador Silvino Cordeiro, s/n.º, centro –Calumbi – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas ou através dos sites: www.bllcompras.org.br e www.calumbi.pe.gov.br.

Publicado por:

Andréia de Carvalho

Código Identificador:CFA70FED**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX****GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 708 DE 20 DE MAIO DE 2026.****LEI Nº 708 DE 20 DE MAIO DE 2026.**

Revoga os §§ 3º e 4º do art. 69 da Lei Municipal nº 425/2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários do Magistério do Município de Camocim de São Félix, e dá outras providências.

Eu, **SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES**, Prefeito do Município de Camocim de São Félix – PE, no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Ficam revogados os §§ 3º e 4º do art. 69 da Lei Municipal nº 425/2014.

Art. 2º Caberá à Secretaria Municipal de Educação disciplinar, por meio de ato normativo próprio, os procedimentos relativos à apresentação de atestados médicos, abono de faltas e eventual necessidade de compensação de ausências.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Camocim de São Félix/PE, 20 de maio de 2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES

Prefeito

Publicado por:

Geives Fabrício Fonseca da Silva

Código Identificador:61E11148**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMUTANGA/PE****AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO**

Processo Licitatório nº 007/2026 – Pregão Eletrônico nº 004/2026. Compras. Tipo menor preço POR ITEM. A presente licitação tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a **formalização de Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições parceladas de fórmulas infantis e suplementos nutricionais, destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Camutanga/PE**, conforme condições, exigências e características descritas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor estimado da contratação é o valor de R\$ 744.193,16 (setecentos e quarenta e quatro mil cento e noventa e três reais e dezesseis centavos). As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 08h30min do dia 26/05/2026 até o dia 05/06/2026 às 08h30min. Abertura da Disputa: Dia 05/06/2026 às 09:00h. Sistema eletrônico utilizado: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS. Endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>. Para todas as

referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 240, Centro, Camutanga/PE. Os editais, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal de Transparência do município, através do endereço eletrônico: www.camutanga.pe.gov.br, no Tome Conta – TCE/PE, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), ou no setor de licitações, no endereço da sede da Prefeitura no horário das 08:00 às 13:00 de segunda a sexta-feira, ou, ainda através do e-mail: licitacoescamutanga@outlook.com.

Camutanga-PE, 22 de maio de 2026.

ISAIAS GOMES DE ARAÚJO FILHO.

Pregoeiro.

Publicado por:

Lucas Pereira Cabral Silva

Código Identificador:C596855C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
077/2023**

PROCESSO Nº 007/2023 - DISPENSA N. 001/2023

LOCADORA: Sr. JOSÉ NICÁCIO DE AMORIM SERRANO, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade Nº 3.217.932 SDSPE, CPF Nº 712.001.004-25, residente e domiciliado a Avenida Boa Viagem, Nº 2938 – Apto. 201 – Boa Viagem – Recife – PE.

OBJETIVO CONTRATADO: Locação de um imóvel para funcionamento da Casa de Apoio às pessoas do Município de Canhotinho que necessitam de consultas e exames especializados na Cidade do Recife - PE.

DA JUSTIFICATIVA:

Considerando que o contrato firmado entre as partes acima identificadas, tem por objeto a “Locação de um imóvel para funcionamento da Casa de Apoio, para atender as necessidades dos usuários SUS – Sistema Único de Saúde, aos assistidos pelo Fundo Municipal de Saúde, visando suporte e auxílio aos pacientes que necessitam de consultas e exames especializados na Cidade do Recife - PE, localizada à Rua Gervásio Campelo, nº 124, Prado, Recife – PE”, decorrente do Processo Licitatório nº 007/2023 – Dispensa de Licitação nº 001/2023.

A prorrogação do contrato de locação do imóvel destinado ao funcionamento da Casa de Apoio aos cidadãos de Canhotinho, localizada na cidade do Recife/PE, mostra-se imprescindível para garantir a continuidade da assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente aos pacientes assistidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho.

A Casa de Apoio tem desempenhado papel essencial no acolhimento temporário de munícipes que necessitam deslocar-se à capital pernambucana para a realização de consultas, exames e tratamentos especializados não ofertados no município, como oncologia, cardiologia, neurologia, hemodiálise, entre outros. Essa estrutura oferece, além de hospedagem, suporte logístico e humanizado aos pacientes e seus acompanhantes, garantindo maior conforto, segurança e dignidade durante o período de tratamento fora do domicílio.

Diante da permanência da demanda por atendimentos especializados em Recife, aliada à inexistência de alternativa local ou regional capaz de suprir essa necessidade, torna-se justificada a manutenção do imóvel atualmente locado, cuja localização estratégica facilita o deslocamento dos assistidos até os principais hospitais e clínicas da capital.

Ademais, a prorrogação contratual segue os princípios da continuidade do serviço público, eficiência e economicidade, estando de acordo com os dispositivos da Lei nº 8.666/1993 (art. 57, inciso II), que permite a prorrogação de contratos de locação quando for comprovada a vantagem para a administração pública.

Portanto, a prorrogação da locação do imóvel visa assegurar a prestação ininterrupta do serviço de apoio aos pacientes, promovendo

melhores condições de acesso à saúde e reafirmando o compromisso do Município de Canhotinho com o cuidado e o bem-estar da sua população.

Considerando que em todo contrato administrativo deve haver um equilíbrio econômico e financeiro capaz de assegurar que a relação entre prestador e ente público siga comutativa, ou seja, que sejam preservados os ônus e bônus. Nesse sentido o equilíbrio econômico-financeiro apresenta-se como a relação entre o conjunto de encargos impostos ao particular e a remuneração do objeto contratado, devendo ser mantido durante toda a execução contratual, o percentual de lucro ou perda definido pelo contratado, quando da apresentação de sua proposta. Quando o referido equilíbrio é quebrado desfaz-se a comutatividade da relação passando o contrato a onerar demais uma das partes o que provoca enriquecimento ilícito da outra. A Lei nº 8.666/93 atenta a essa possibilidade estabelece o mecanismo de realinhamento de preços para que em casos de quebra do equilíbrio contratual se possa realinhá-lo, conforme Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93.

RESOLVEM: Aditar o Contrato de Locação de Imóvel nº 077/2023, firmado em 18 de maio de 2023.

DO OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DO VALOR CONTRATADO

A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, para a regular e ininterrupta continuação dos serviços, conforme autoriza o Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, compreendendo o período de 16/05/2026 à 16/05/2027.

Fica reajustado o valor contratado, a título de pagamento referente à locação do imóvel, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, utilizando-se para tanto o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), fornecido pelo IBGE, índice de reajuste 4,26% do IPCA.

Desta forma o valor mensal do contrato nº 077/2023, passa a ser R\$ 4.407,94 (quatro mil, quatrocentos e sete reais e noventa e quatro centavos), passando o valor global a ser de R\$ 52.895,28 (cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos).

A forma de pagamento será efetuada em idênticas condições do contrato original firmado.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, que não tenham sido objeto de alteração do presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com as alterações ora introduzidas.

Canhotinho, 15 de maio de 2026.

YONÁ PATRÍCIA ALVES PORTO DO NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Jucicleide Borges Gomes da Silva

Código Identificador:03A1D515

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - GABINETE
DO PREFEITO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2026 - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 001/2026**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2026 - DATADO: 20.05.2026 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 10.132.777/0001-63. CONTRATADA: ORION CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.629.106/0001-23.

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de engenharia necessários à "Construção de Novos Equipamentos, Canteiros e Passeios da Academia da Cidade de Canhotinho/PE", incluindo a mobilização, execução, desmobilização do canteiro de obras e a assistência técnica durante o período de garantia.

Valor contratado total: R\$ 8.255.900,00 (Oito milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, e novecentos reais).

Canhotinho, 21 de maio de 2026.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS

Prefeita do Município.

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:AAA6E63D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA

CAMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 001/2026

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Carnaíba-PE, **Reconhece e Autoriza** a Inexigibilidade de licitação nº 001/2026, Processo administrativo nº 003/2026 para **Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para aquisição de 10 (dez) inscrições no Congresso de Vereadores e Servidores de Câmaras Municipais e Prefeituras, organizado pela empresa UNIÃO DE VEREADORES DE PERNAMBUCO, a ser realizado na cidade de Triunfo/PE, que acontecerá de 26/05/2026 à 29/05/2026, Através da empresa UNIÃO DE VEREADORES DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ 11.255.510/0001-26, pelo valor unitário da inscrição de R\$ 700,00 (setecentos reais), totalizando o valor global de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) referente a inscrição de 10 (dez) participantes, a fundamentação para referida contratação é no inciso III do art 74 da Lei 14.133/2021.**

Carnaíba, 15 de maio de 2026.

ALEX MENDES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lucas Luan Pereira de Oliveira
Código Identificador:EBAF0E11

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 006/2025 – Pregão Eletrônica nº. 005/2025 - Comissão: Pregoeira e equipe de apoio. Nat.: Aquisição – Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DA ESTRUTURA MOBILIÁRIA, DOMÉSTICA, ELETRÔNICA E VESTIMENTAS. PROMOVENDO MELHOR ESTRUTURAÇÃO NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS E NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL BEM COMO NA IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURA MOBILIÁRIA DA CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL QUE COMPÕE A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência).** Reabertura da sessão de habilitação: 25/05/2026 às 11h00min. Editais completos no site: <https://bnc.org.br/> ou <https://carnaiba.pe.gov.br/transparencia/>. Mais informações: Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE situada à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba - PE, 21 de maio de 2026.

VALDERIZA LINS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social.

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:D29FEC05

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2026 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**

006/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, COMPREENDENDO EXAMES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS E ATENDIMENTO ASSISTENCIAIS: AMBULATORIAL E ACOMPANHAMENTO REALIZADOS POR PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE. Contratado: CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS MARIA DO CARMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.477.615/0001-67. Valor total R\$ 269.200,00 (duzentos e sessenta e nove mil e duzentos reais). Data de assinatura do contrato: 14/05/2026. Prazo de duração 12 (doze) meses.

CARNAÍBA – PE, 14 de Maio de 2026.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:B92D9AA3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2026 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE.. Contratado: CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS MARIA DO CARMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.477.615/0001-67. Valor total R\$ 998.963,50 (novecentos e noventa e oito mil novecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos). Data de assinatura do contrato: 18/05/2026. Prazo de duração 12 (doze) meses.**

CARNAÍBA – PE, 18 de Maio de 2026.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:4895A3D3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
HOMOLOGAÇÃO PL Nº 013/2026 - PE Nº 004/2026 -
MATERIAL PENSO

SECRETARIA DE SAÚDE
REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO E A FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência)

A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA- PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR parcialmente o julgamento procedido pelo pregoeiro, que declarou vencedora do presente certame licitatório, as empresas:

HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.754.510/0001-48, com sede na Avenida Ver. Manoel C. de Siqueira, nº 01, Centro, Calumbi/PE, CEP 56.930-000, telefone: (87) 8142-1518, e-mail: contratos@horusfarma.com.br, representada por sua titular, Sra. **SILVANA TELES PEREIRA CORDEIRO**, inscrita no CPF nº 075.202.854-56 e RG nº 7.945.169 SDS/PE, residente e domiciliada na Rua Vereador Silvino Cordeiro de Siqueira, nº 8, Centro, Calumbi/PE, CEP 56.930-000, sagrou-se vencedora dos Lotes 1, 6, 7, 17, 20, pelo valor total de R\$ 291.399,60 (duzentos e noventa e um mil trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). **232 MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 53.839.066/0001-36, com sede na Avenida Gerson Gonçalves de Lima, nº 1671, bairro Macambira, Custódia/PE, CEP 56.640-000, telefone: (87) 9928-4088, e-mail: 232med2025@gmail.com, representada por seu titular, Sr. **EVERTON RODRIGUES BEZERRA**, inscrito no CPF nº 058.041.234-24 e RG nº 6686040 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Dr. Manoel Borba, nº 428, Centro, Custódia/PE, CEP 56.640-000, sagrou-se vencedora dos Lotes 2, 4, 10, 14, 15, 18, pelo valor total de R\$ 73.009,40 (setenta e três mil e nove reais e quarenta centavos). **J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 07.187.827/0001-03, com sede na Rua Osvaldo de Godoy Lima, nº 311, bairro AAB, Serra Talhada/PE, CEP 56.912-260, telefone: (87) 9 9910-4825, e-mail: jjdistribuidora@gmail.com, representada por seu titular, Sr. **HAILTON WANDERLEY RODRIGUES DE CARVALHO**, inscrito no CPF nº 358.731.244-34 e RG nº 2683218 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Severino Gomes de Lima, nº 75, bairro Várzea, Serra Talhada/PE, CEP 56.912-340, sagrou-se vencedora dos Lotes 3, 12, 13, 14, pelo valor total de R\$ 631.787,51 (seiscentos e trinta e um mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos). **MARIA E FERREIRA**, inscrita no CNPJ nº 45.357.178/0001-22, com sede na Rua José Cordeiro Siqueira, nº 34, Centro, Calumbi/PE, CEP 56.930-000, telefone: (87) 98861-1484, e-mail: ativadistribuidora@hotmail.com, representada por sua titular, Sra. **MARIA EDNILSA FERREIRA**, inscrita no CPF nº 279.329.968-56 e RG nº 5804992 SDS/PE, residente e domiciliada na Rua José Cordeiro Siqueira, nº 34, Centro, Calumbi/PE, CEP 56.930-000, sagrou-se vencedora dos Lotes 8, 19, 22, pelo valor total de R\$ 121.375,50 (cento e vinte e um mil trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos). **N & J DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 58.181.756/0001-64, com sede na Rua Antonio Gomes de Lima, nº 299, Centro, Calumbi/PE, CEP 56.930-000, telefone: (87) 9195-3056, e-mail: nejdistribuidora@hotmail.com, representada por sua titular, Sra. **BARBARA JULIANA FERRAZ DE SOUZA LIMA**, inscrita no CPF nº 119.467.324-43 e RG nº 661817842 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Antonio Gomes de Lima, nº 299, Centro, Calumbi/PE, CEP 56.930-000, sagrou-se vencedora dos Lotes 5, 9, 11, 16, 21, pelo valor total de R\$ 57.972,26 (cinquenta e sete mil novecentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos). *Perfazendo-se o valor global de R\$ 1.175.544,27 (um milhão cento e setenta e cinco mil quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos). Seja, portanto convocada para assinatura do contrato.*

Carnaíba (PE), 21 de maio de 2026

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:F0A339A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 015 -
2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007- 2026

GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 015/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS COM

MOTORISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE, conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei de Licitações e Contratos:

RESOLVE:

ADJUDICAR/HOMOLOGAR o julgamento procedido pela pregoeira, que declarou vencedora do presente certame licitatório, a empresa: **K F DOS SANTOS CONSTRUTORA EIRELI de CNPJ Nº 40.376.621/0001-99** com sede à Rua Nossa Senhora da Conceição, 210, Centro, Carnaíba/PE, CEP Nº 56.820-000, representada pela srª **Karolyne Freire dos Santos**, brasileira, portadora da identidade 8.679.726 (SDS/PE), CPF nº 098.411.684-21, residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora da Conceição, 210, Centro, Carnaíba/PE, CEP Nº 56.820-000, vencedora do certame dos itens 1,2 e 3 pelo valor total de **R\$ 514.890,00 (Quinhentos e quatorze mil, oitocentos e noventa reais)**. Seja, portanto, Convocada a mesma para assinatura de contrato.

Carnaíba (PE), 19 de MAIO de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:C0B97F28

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA **AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2026**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2026 relativo ao **PROCESSO nº 082/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA nº 012/2025**. Objeto: **LICENÇAS DO SERVIÇO DE PLATAFORMA DE COLABORAÇÃO EM NUVEM, E-MAIL E ARMAZENAMENTO, DENOMINADO “GOOGLE WORKSPACE BUSINESS STARTER E GOOGLE WORKSPACE BUSINESS STANDARD**. Contratado: **SERVIBRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **43.893.931/0001-79**. Valor total **R\$ 16.092,000 (dezesseis mil e noventa e dois reais)**. Data de assinatura do contrato: 18 de maio de 2026. Prazo de vigência de até **12 (doze) meses**.

CARNAÍBA – PE, 18 de maio de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:70485F0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA **AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 033/2026 – Credenciamento nº. 003/2026 - Comissão: Pregoeira e equipe de apoio. Nat.: Serviço – Objeto: **CRENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, CASTER E HIGIENIZAÇÃO DE DIVERSOS VEÍCULOS JUNTO A PREFEITURA E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE, conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência)**. Valor estimado total de R\$ 439.028,94 (QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE MIL, VINTE E OITO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS). O recebimento das solicitações de credenciamento e da

documentação ocorrerá a partir de 25/05/2026, das 07h às 13h, no endereço acima indicado. Edital completo no site: <https://bnc.org.br/> ou <https://carnaiba.pe.gov.br/transparencia/>. Mais informações: Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE situada à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) e e-mail: licitacaocariba@gmail.com no horário das 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba-PE, 21/05/2026.

MARIA ALZENI OLIVEIRA DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:

Layanny Barbosa de Andrade Lima

Código Identificador:6F816284

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA**

TERMO DE DECLARAÇÃO LICITAÇÃO DESERTA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026**

OBJETO: SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE CÃES MACHOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O PROCEDIMENTO, INCLUSO MEDICAMENTOS ANESTÉSICOS INJETÁVEIS E INALATÓRIOS, MEDICAMENTOS PÓS CIRÚRGICO, INSTRUMENTAL CIRÚRGICO EM UNIDADE DE VEÍCULO MÓVEL (CASTRAMÓVEL).

Após encerrado o prazo previsto para participação no certame referente ao Processo Licitatório nº 028/2026, na modalidade Pregão Eletrônico 015/2026, constatou-se a ausência de interessados.

Dessa forma, não havendo empresas cadastradas/participantes, **DECLARA-SE DESERTO** o Pregão Eletrônico nº 015/2026, nos termos da Lei nº 14.133/2021, observados os princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. Conforme ata circunstanciada e determina seu arquivamento.

Carnaíba-PE, 21 de maio de 2026.

Publicado por:

Almir José da Silva Filho

Código Identificador:D39B6CC3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA**

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
EXTRATO DO TERCEIROSEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156 /2025

CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE

CONTRATADO: D A S CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 42.176.434/0001-97

OBJETIVO: Contratação de empresa de engenharia especializada para repactuação de construção de Creche Padrão FNDE Tipo 2 no Município de Carnaubeira da Penha., de acordo com o Termo de Referência/Projeto básico, anexo a este Edital, por solicitação através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

DA PRORROGAÇÃO: O presente termo aditivo tem como objetivo a prorrogação do contrato por mais 06(seis) meses com início em 27/04/2026 e termino no dia 27/10/2026.

CONCORRÊNCIA nº 001/2025

Data: 27/04/2026

Publicado por:

Maria da Penha Nunes

Código Identificador:B3A43753

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE ATA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA

RETIFICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2026

GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86

REGISTRADA: AUTO POSTO ZERO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.773.863/0001-18

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 009/2026;

OBJETO: Registro de preços visando à eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina e óleo diesel s-10) para atender às necessidades da frota da prefeitura de Carnaubeira da penha e suas secretarias, Gabinete, Sec. de Saúde, Sec. de Infraestrutura e Serviços Públicos e Sec. de Agricultura de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através da Secretaria de Finanças, conforme especificações contidas no Termo de referência e Edital Pregão Eletrônico 009/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independente de transcrição.

DA RETIFICAÇÃO- Fica retificado, onde se LÊ ATA DE REGISTRO Nº 008/2026, LEIA-SE ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 009/2026.

DATA: 21/05/2026

VIGÊNCIA: 12 (dez) meses.

Publicado por:

Maria da Penha Nunes

Código Identificador:0C21049A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 010/2026 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARPINA/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICADO**

Processo Licitatório Nº 010/2026-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 009/2026-FMS. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SERVIÇO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARPINA/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 798.931,97. **Início do Acolhimento das Propostas:** 22/05/2026, através do Sistema do Portal de Compras de Carpina (www.comprascarpina.com.br). **Abertura das Propostas:** 05/06/2026, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Sistema Portal de Compras de Carpina (www.comprascarpina.com.br) e também no site Oficial do Município: www.carpina.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Praça São José, 95 – Bairro: São José – Carpina – PE.

Carpina, 21/05/2026,

ERONILDO DA SILVA GOMES,

Pregoeiro

Publicado por:

Eronildo da Silva Gomes

Código Identificador:0B3240F7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 023/2026 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARPINA/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 932218**

Processo Licitatório Nº 023/2026-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 020/2026-FMS. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE ETONOGESTREL 68 MG – IMPLANTE SUBDÉRMICO (IMPLANON), DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL DE CARPINA/PE, NOS TERMOS DA PROPOSTA Nº 13133909000160/2025 DO MINISTERIO DA SAÚDE. **Valor**

Máximo Aceitável: R\$ 740.460,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 22/05/2026, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 03/06/2026, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.carpina.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Praça São José, 95 – Bairro: São José – Carpina – PE.

Carpina, 21/05/2026.

ERONILDO DA SILVA GOMES,

Pregoeiro.

Publicado por:

Eronildo da Silva Gomes

Código Identificador:B553510F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 328/2026**

PORTARIA Nº 328/2026

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, por motivo de conveniência administrativa, as **Portarias nº 317/2026 e 318/2026**, ambas expedidas por este Gabinete.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Carpina/PE, 19 de maio de 2026

ERALDO JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Diogo Freitas Araujo do Prado

Código Identificador:4F083C48

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 354/2026**

PORTARIA Nº 354/2026

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **JOSILENE NUNES JANUÁRIO GALVÃO**, para o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I**, símbolo CC4, da estrutura da Secretaria de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/05/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Carpina/PE, 19 de maio de 2026

ERALDO JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Diogo Freitas Araujo do Prado
Código Identificador:1154C335

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 00007/2026**

Processo Nº: 00075/2026. AGC. **Concorrência Eletrônica Nº 00007/2026**. Obra. Tipo menor preço. **Contratação de empresa de engenharia para Pavimentação em paralelepípedos de diversas ruas no Município de Casinhas/PE. Conforme CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 29/2026**. Valor Estimado: **R\$ 5.922.702,42 (cinco milhões, novecentos e vinte e dois mil, setecentos e dois reais e quarenta e dois centavos)**. Abertura da sessão pública: **10:00 horas do dia 01 de julho de 2026**. Início da fase de lances: **10:10 horas do dia 01 de julho de 2026**. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 141/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: <http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/>; www.gov.br/pncp ou através do e-mail: licit.casinhas@gmail.com na sala de licitações da prefeitura sita Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas – PE e/ou do Fone: (81) 36349156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 21 de maio de 2026.

NIVALDO PEREIRA MEDEIROS

Agente de Contratação

Publicado por:

Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:345FEF32

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00029/2026**

Processo Nº: 00072/2026. PRG. **Pregão Eletrônico Nº 00029/2026**. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. **Aquisição de absorventes higiênicos descartáveis destinados ao atendimento das necessidades das alunas da rede municipal de ensino do Município de Casinhas/PE, para fornecimento regular nas unidades escolares, conforme quantitativos e especificações definidos pela Secretaria Municipal de Educação**. Valor: **R\$43.330,00**. Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 05 de Junho de 2026**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública às **09:00 horas do dia 05 de Junho de 2026**. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 141/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: <http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/>; www.gov.br/pncp, licit.casinhas@gmail.com; ou na Prefeitura Municipal de Casinhas: Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 21 de maio de 2026.

SHEILA MICHELY CELERINO DA SILVA LIMA.

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sheila Michely Celerino da Silva Lima
Código Identificador:0B181523

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Administrativo Nº: 13.05.26.001
Pregão Eletrônico Nº: 010/2026-FMAS
Edital Nº: 018/2026

A Prefeitura do Cedro/PE, torna público que está recebendo propostas referentes ao processo em epígrafe, com o seguinte Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços técnicos para elaborar e executar o Projeto de Trabalho Social (PTS), no âmbito do Termo de Compromisso 992315/2026, do Programa Minha Casa Minha Vida (MCMV) FNHIS Sub-50, nos termos da Portaria MCidades 1416/2023, Portaria MCidades 75/2025 e Portaria Conjunta MGI/MF/CGU 32/2024 e conforme condições, prazos, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. A sessão pública ocorrerá no dia **11 de junho de 2026, às 09h00min.**

As informações poderão ser obtidas com o Agente de Contratação na Prefeitura Municipal de Cedro - PE, situada na Rua Sete de Setembro, 68, Centro, Cedro/PE, ou através de e-mail: licitacao@cedro.pe.gov.br.

Local da Disputa: <https://www.comprascedrope.com.br/>

MERCIA BEM ELIAS
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:C2D10D44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 68/2026/GAB, DE 19 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO DE PROVIMENTO ELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** o afastamento por atestado médico do Conselheiro Tutelar titular Pedro Monteiro Filho, pelo período de 06/03/2026 a 06/06/2026, bem como a necessidade de convocação da 1º Suplente eleita para preencher temporariamente a vaga.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **MARIA ERIVAN DE FIGUEIREDO**, primeira suplente eleita, para ocupar o cargo de provimento eletivo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, integrante da estrutura organizacional (CC-V), do Gabinete-GAB, pelo período compreendido entre 06/03/2026 a 06/06/2026, em conformidade com a Lei Municipal nº 351/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de março de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Cedro-PE, 19 de março de 2026.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:734E79C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 69/2026/GAB, DE 23 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** os seguintes servidores abaixo, com suas respectivas funções para compor a Comissão Coordenadora do Concurso Público,

NOME:	SEGMENTOS:
JOSÉ RICARDO URIAS NOVAES	PRESIDENTE
MARTA MARIA LEITE	MEMBRO
ESPEDITO FIDELIS DE ARAUJO	MEMBRO

Art. 2º A comissão de que trata o Art. 1º tem como atribuições;

I - Articular-se com a instituição executora do Concurso Público;

II - Orientar e acompanhar a organização e a realização do Concurso Público;

III - Fornecer subsídios e apoio à entidade executora do Concurso Público;

IV - Analisar e propor a aprovação de editais, comunicados, manuais de instrução, critérios, cronogramas, programas, de provas de habilitação e instrumentos correlatos;

V - Informar processos e expedientes relacionados ao Concurso Público, submetendo-os a apreciação a superior;

VI - Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de prestação de serviços para realização do concurso;

VII - Apreciar e decidir, sob lastro técnico fornecido pela instituição executora do concurso, os recursos administrativos;

VIII - Emitir relatoria final para a homologação do certame através de ato do Chefe do Poder Executivo Municipal;

X - Desenvolver outras ações pertinentes ao processo seletivo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Cedro-PE, 23 de março de 2026.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:C4122568

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 70/2026/GAB, DE 25 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO FISCAL DO FUNPRESCE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** o disposto nos Art. 64 e 66, Capítulo VI da Lei Municipal Nº 204/2006.

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a portaria nº 11/2026/GAB, do dia 19 de janeiro de 2026.

Art. 2º **NOMEAR** os membros do **CONSELHO FISCAL** do FUNPRESCE, conforme a seguir:

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:

Titular: Célio Inocêncio Leite
Suplente: Rayfa Manuela Gomes Cavalcante Leite

REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO:

Titular: Francilene Farias Pereira Santos
Suplente: Diego Antônio da Silva Barros

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES ATIVOS:

Titular: Adriana Alves Eufrásio
Suplente: Paulo Fábio Soares

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES INATIVOS:

Titular: Eliane Leite Quental
Suplente: Maria Lúcia Alves Conserva

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 25 de março de 2026.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:3324F867

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 71/2026/GAB, DE 25 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNPRESCE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** o disposto nos Art. 64 e 66, Capítulo VI da Lei Municipal Nº 204/2006.

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a portaria nº 10/2026/GAB, do dia 19 de janeiro de 2026.

Art. 2º **NOMEAR** os membros do **CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNPRESCE**, conforme a seguir:

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:

Titular: Espedito Fidelis de Araújo
Suplente: Cynthia Herida Pereira Silva Garcia
Titular: Katia Kelle Tavares Alves Barros
Suplente: Cleia Carlos Leite Araújo

REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO:

Titular: Diego Antônio da Silva Barros
Suplente: Samiry Lima de Moraes

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES ATIVOS:

Titular: Irismar Francisca da Conceição Cruz
Suplente: Edney Pereira de Souza
Titular: Cícero Deusdilson dos Santos
Suplente: Maria do Socorro de Lima Leite

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES INATIVOS:

Titular: Elileuda Maria Leite Paixão
Suplente: Izabel Pereira Leite Mariano

Art. 3º **A presidência do conselho será exercida pelo Sr. Espedito Fidelis de Araújo.**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 25 de março de 2026.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:20659972

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 72/2026/GAB, DE 25 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SECRETARIO EXECUTIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 491/2019 de 22 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a indicação realizada pela Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania- SEASC, recebida em 23/03/2026, por meio do Ofício Nº Ofício nº 62/ 2026/ SEASC.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o Servidor Comissionado/ Assessor de Articulação Comunitária, O Sr. **RICARDO FRANCISCO DE OLIVEIRA LOWENSTEIN** para Exercer a Função de **Secretário Executivo do Conselho Municipal de Assistência Social** de Cedro- PE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 25 de março de 2026.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:0F8B590B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 73/2026/GAB, DE 30 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 351/2014 de 4 de agosto de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, que foram nomeados pela portaria 204/2025/GAB, passando à vigorar da seguinte forma:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA:

Titular: Maria Dacia dos Santos
Suplente: Erlane Patrícia dos Anjos

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Francisco Davi Gomes de Souza
Suplente: Izabel Pereira Leite Mariano

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: Maria Milena do Nascimento
Suplente: Cleiciany do Nascimento Barros

REPRESENTATES DO PODER LEGISLATIVO:

Titular: Francisca Silvia Bezerra
Suplente: Almir Raimundo dos Santos

REPRESENTATES DA ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA FILHO DO SOL - ACFS

Titular: Elizângela Pedrina de Araújo
Suplente: Patrícia da Silva Santos

REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CATEQUESE:

Titular: Cynthia Hérida Pereira Silva Garcia
Suplente: Caciana Miranda de Freitas

REPRESENTANTES DA IGREJA BATISTA DE CEDRO/PE:

Titular: Mariana Januário de Lima
Suplente: Cicera Cleide de Souza Santos

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES E DAS TRABALHADORAS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CEDRO/PE – SINTRAF:

Titular: Leidimar Maria Filha
Suplente: Anna Ires Santos Barros

Art. 2º Os conselheiros supracitados, cumprirão o mandato em andamento, gestão 2025-2027.

Art. 3º Revogam-se a portaria nº 204/2025/GAB de 20 de maio de 2025.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Cedro-PE, 30 de março de 2026.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Livia Quental Leite

Código Identificador:443C35A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 74/2026/GAB, DE 01 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, a Sr.^a **GIRLENE VIEIRA DE FIGUEIREDO**, inscrita no CPF nº ***.115.434-**, Servidora Pública Municipal onde exerce a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Escola José Quental da Cruz, junto a Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses da Licença Prêmio, referente ao (2º) segundo período do (2º) segundo decênio, a partir do dia 01 de abril de 2026 a 29 de junho de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Cedro-PE, 01 de abril de 2026.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Livia Quental Leite

Código Identificador:EF898E16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 75/2026/GAB, DE 01 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, a Sr.^a **MARIA RIVONETE GONÇALVES SILVA**, inscrita no CPF nº ***.270.934-**, Servidora Pública Municipal onde exerce a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Escola Municipal Castro Alves, junto a Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses da Licença Prêmio, referente ao (2º) segundo período do (2º) segundo decênio, a partir do dia 01 de abril de 2026 a 29 de junho de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Cedro-PE, 01 de abril de 2026.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Livia Quental Leite

Código Identificador:7E6B6556

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 76/2026/GAB, DE 01 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, a Sr.^a **MARIA ILKA MOISÉS FERNANDES**, inscrita no CPF nº ***.497.074-**, Servidora Pública Municipal onde exerce a função de **COZINHEIRA**, lotada na UMJUN – Unidade Mista José Urias Novaes, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses da Licença Prêmio, referente ao (1º) primeiro período do (2º) segundo decênio, a partir do dia 01 de abril de 2026 a 29 de junho de 2026. Ficando os outros (03) três meses a serem gozados em data oportuna.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Cedro-PE, 01 de abril de 2026.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Livia Quental Leite

Código Identificador:FF539380

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 77/2026/GAB, DE 01 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, a Sr.^a **ANTÔNIA EMILIA GOMES**, inscrita no CPF nº *****.800.053-****, Servidora Pública Municipal onde exerce a função de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, lotada na UBS I, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses da Licença Prêmio, referente ao (1º) primeiro período do (2º) segundo decênio, a partir do dia 01 de abril de 2026 a 29 de junho de 2026. Ficando os outros (03) três meses a serem gozados em data oportuna.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Cedro-PE, 01 de abril de 2026.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Livia Quental Leite

Código Identificador:2891FC52

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 78/2026/GAB, DE 01 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, o Sr. **GENEILDO INÁCIO DA SILVA**, inscrito no CPF nº *****.946.414-****, Servidor Público Municipal onde exerce a função de **VIGIA**, lotada na UBS I, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses da Licença Prêmio, referente ao (1º) primeiro período do (1º) primeiro decênio, a partir do dia 01 de abril de 2026 a 29 de junho de 2026. Ficando os outros (03) três meses a serem gozados em data oportuna.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Cedro-PE, 01 de abril de 2026.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Livia Quental Leite

Código Identificador:1B177C7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 79/2026/GAB, DE 01 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, o Sr. **FRANCISCO ANDRÉ DA MASSENA FILHO**, inscrito no CPF nº *****.397.474-****, Servidor Público Municipal onde exerce a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na UBS V, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses da Licença Prêmio, referente ao (1º) primeiro período do (1º) primeiro decênio, a partir do dia 01 de abril de 2026 a 29 de junho de 2026. Ficando os outros (03) três meses a serem gozados em data oportuna.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Cedro-PE, 01 de abril de 2026.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Livia Quental Leite

Código Identificador:E96285E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 80/2026/GAB, DE 08 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE CEDRO-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a mesma não mais exerce o referido cargo desde a data de 02/02/1997, conforme faz prova a folha de pagamento arquivada junto ao setor competente desta edilidade;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização da exoneração que fato ocorreu na data de 02/02/1997 para fins de registro junto ao seu assento funcional, bem como prescreve o art. 48 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cedro/PE, Lei Municipal nº22/90.

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** a Sra. **MARIA MARIANO SOARES MATIAS**, inscrita no CPF nº *****.267.054-****, servidora Pública Municipal, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, junto a Secretária Municipal de Educação, cargo que não exerce mais desde o dia 02 de fevereiro de 1997.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de fevereiro de 1997.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Cedro-PE, 08 de abril de 2026.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Livia Quental Leite

Código Identificador:FCF04404

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 81/2026/GAB, DE 09 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 423/2017 de 1 de março de 2017 e no Anexo I da Lei Municipal nº 593/2023 de 8 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o Sr. **JOSÉ ERICKSON DO NASCIMENTO TIMOTEO**, inscrito no CPF nº *****.845.974-****, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE**, integrante da estrutura organizacional (CC-V), da Secretária de Saúde - SESA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de março de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Cedro-PE, 09 de abril de 2026.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:4D69CB83

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 82/2026/GAB, DE 09 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR
CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE
PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são
conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 423/2017 de 1 de
março de 2017 e no Anexo I da Lei Municipal nº 593/2023 de 8 de
fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a Sr.ª ANNA CAROLINE SANTOS TAVARES
ANGELIM, inscrita no CPF nº ***.573.434-**, para exercer o Cargo
de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO ESCOLAR da
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ URIAS NOVAES**, integrante da
estrutura organizacional (CC-VI), da Secretária de Educação -
SEDUC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com
efeitos retroativos ao dia 06 de abril de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Cedro-PE, 09 de abril de 2026.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:1DD70DCA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 83/2026/GAB, DE 13 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR
CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE
PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são
conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 423/2017 de 1 de
março de 2017 e no Anexo I da Lei Municipal nº 593/2023 de 8 de
fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a Sr.ª MAYRA JOANE ALVES, inscrita no CPF
nº ***.702.694-**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão
de **COORDENADORA DA MULHER**, integrante da estrutura
organizacional (CC-V), do Gabinete-GAB.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com
efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Cedro-PE, 13 de abril de 2026.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:06C39710

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 84/2026/GAB, DE 13 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E DE CARGO
EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE
PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são
conferidas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS DOS
SANTOS, inscrito no CPF nº ***.766.903-**, do Cargo de
Provimento em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE
LICITAÇÃO, COMPRAS E ALMOXARIFADO**, integrante da
estrutura organizacional (CC-IV), da Secretaria de Finanças - SEFIN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com
efeitos retroativos ao dia 31 de março de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Cedro-PE, 13 de abril de 2026.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:2FA01602

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 85/2026/GAB, DE 15 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E DE CARGO
EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE
PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são
conferidas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** a Sra. ELAINE SIDRIM DE MENEZES,
inscrita no CPF nº ***.884.243-**, do o Cargo de Provimento em
Comissão de **DIRETORA PEDAGÓGICA DE ESCOLA**,
integrante da estrutura organizacional (CC-VI), da Secretaria de
Educação - SEDUC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Cedro-PE, 15 de abril de 2026.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:4851942D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 86/2026/GAB, DE 17 DE ABRIL DE 2026

AUTORIZA ABERTURA DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE
POSSÍVEL RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS
FRENTE A EMPRESAS DIVERSAS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE
PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são
conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o teor da Comunicação Interna datada de 13 de
abril de 2026, originária da Gerência de Transporte e Patrimônio;

CONSIDERANDO que os fornecimentos de transporte escolar ocorreram nos meses de novembro e dezembro de 2025, exercício contábil contabilmente encerrado;

CONSIDERANDO o teor do Relatório originário do Procedimento Interno nº PI2500934.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a abertura de Processo Administrativo para apurar o possível reconhecimento de dívidas frente às empresas COMPACTA PARTICIPAÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, FREDD ROBERIO MIRANDA FEITOSA, LUAN MANOEL DOS SANTOS, 60.304.603 MARIZETE MARIA DOS SANTOS e 59.733.219 NEY CARLOS MIRANDA GONDIM, designando os servidores **VIVIANE GALVÃO DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 3428, **VENÂNCYO WYLLAME DUM NASCIMENTO**, matrícula nº 3116 e **MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA CRUZ SÁ CRUZ**, matrícula nº 3186, sob a presidência do primeiro, para constituírem Comissão Especial, com sede na Prefeitura Municipal do Cedro/PE;

Art. 2º A Comissão Especial ficará incumbida de apurar: a ocorrência do efetivo valor devido em favor das pessoas jurídicas apontadas, a rubrica orçamentária através da qual deveriam ser pagas tais despesas no exercício de 2026, informando-a, juntamente com a existência de saldo suficiente para atende-las à época.

Art. 3º A apuração se dará levando em conta os documentos anexos à presente Portaria, assim como outros que se façam eventualmente necessários e cuja requisição fica desde já autorizada por parte da Comissão.

Art. 4º Ao final, diante de tudo que fora apurado, seja solicitado o posicionamento jurídico da Assessoria competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 17 de abril de 2026.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Livia Quental Leite

Código Identificador:99A6C02D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 87/2026/GAB, DE 04 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o parecer da junta médica municipal concluído pela readaptação, a partir do dia 10/04/2026.

CONSIDERANDO os artigos 168 e 169 da Lei Municipal nº 22/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º READAPTAR, por um período indeterminado, o servidor Sr. **ALVARO AVELINO DA SILVA**, inscrito no CPF nº ***.896.614-**, servidor efetivo deste município, junto a secretária de Saúde, ocupante do cargo de Cozinheiro, **para exercer suas novas atribuições funcionais como RECEPTIONISTA, junto a Secretária de Saúde**, em virtude da estar impossibilitado de exercer suas atividades de origem, conforme parecer da junta médica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de abril de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

04 de maio de 2026.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Livia Quental Leite

Código Identificador:5AA893A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 88/2026/GAB, DE 04 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o parecer da junta médica municipal concluído pela readaptação.

CONSIDERANDO os artigos 168 e 169 da Lei Municipal nº 22/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º READAPTAR, até a data de 30/06/2026, a servidora Sra. **MARIA VIEIRA VASCONCELOS BEZERRA**, inscrita no CPF nº ***.560.504-**, servidora efetiva deste município, junto a secretária de Saúde, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, **para exercer suas novas atribuições funcionais como RECEPTIONISTA no Centro de Especialidades Odontológicas, junto a secretária de Saúde**, em virtude da estar impossibilitado de exercer suas atividades de origem, conforme parecer da junta médica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de abril de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

04 de maio de 2026.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Livia Quental Leite

Código Identificador:EF262382

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 89/2026/GAB, DE 04 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a pedido da pessoa interessada, o Sr. **FRANCISCO JOSÉ FILHO**, inscrito no CPF nº ***.641.664-**, Servidor Público Municipal onde exerce a função de **TRATORISTA**, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, 03 (três) meses da Licença Prêmio, referente ao (1º) primeiro período do (1º) primeiro decênio, a partir do dia 04 de maio de 2026 a 01 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

04 de maio de 2026.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Livia Quental Leite

Código Identificador:C67B2D8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 90/2026/GAB, DE 04 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, a Sra. **LUZIANA ALZIRA DE SÁ LEITE**, inscrita no CPF nº ***.025.894-**, Servidora Pública Municipal onde exerce a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 03 (três) meses restantes da Licença Prêmio, referente ao (2º) segundo período do (1º) primeiro decênio, a partir do dia 04 de maio de 2026 a 01 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

04 de maio de 2026.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Livia Quental Leite

Código Identificador:B86A1EE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 91/2026/GAB, DE 04 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, a Sra. **FABIANA CREY MENDES ROMÃO**, inscrita no CPF nº ***.170.414-**, Servidora Pública Municipal onde exerce a função de **PROFESSORA**, lotada na EREF – Escola de Referência em Ensino Fundamental José Urias Novaes, junto a Secretaria Municipal de Educação, 06 (seis) meses da Licença Prêmio, referente ao (2º) segundo decênio, a partir do dia 04 de maio de 2026 a 31 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

04 de maio de 2026.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Livia Quental Leite

Código Identificador:5468915B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 92/2026/GAB, DE 04 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, a Sra. **EDILEUZA NASCIMENTO CRUZ ANJOS**, inscrita no CPF nº ***.660.104-**, Servidora Pública Municipal onde exerce a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na UBS V, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses restantes da Licença Prêmio, referente ao (2º) segundo período do (1º) primeiro decênio, a partir do dia 04 de maio de 2026 a 01 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

04 de maio de 2026.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Livia Quental Leite

Código Identificador:40912636

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 93/2026/GAB, DE 04 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, o Sr. **EDICLEIDSON ROMÃO DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF nº ***.852.004-**, Servidor Público Municipal onde exerce a função de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses restantes da Licença Prêmio, referente ao (2º) segundo período do (1º) primeiro decênio, a partir do dia 04 de maio de 2026 a 01 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

04 de maio de 2026.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Livia Quental Leite

Código Identificador:F2E47DA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 94/2026/GAB, DE 04 DE MAIO DE 2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 54 da Lei Municipal n.º 204, de 10 de maio de 2006, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cedro e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** o benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a servidora Sra. **MARIA IVONETE BEM**, investida no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo Salarial A, Padrão A, Nível V**, matrícula funcional nº 20000347, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 3º da ECF 47/2005.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 maio de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

04 de maio de 2026.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:56B325DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO –
CONCORRÊNCIA Nº 003/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2026 - CONCORRÊNCIA Nº 003/2026. Objeto: Contratação de empresas do ramo da construção civil, com comprovada qualificação técnica e capacidade operacional para construção de 20 unidades habitacionais de interesse social, contempladas pelo programa “Minha Casa Minha Vida – MCMV”, a ser operado pela Caixa Econômica Federal com recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS, no Município de Chã Grande-PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. EMPRESA: J.C.M. CONSTRUCAO LTDA. CNPJ Nº 17.653.616/0001-64, localizada na Rua Coronel Firmino Rodrigues, 14, LJ 15, Centro - Belo Jardim/PE. Lote Único. VALOR: R\$ 2.395.327,03 (dois milhões, trezentos e noventa e cinco mil, trezentos e vinte e sete reais e três centavos). Classificada e habilitada no certame. Diante do resultado a Prefeitura Municipal de Chã Grande comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor da empresa vencedora em 21 de maio de 2026.

Chã Grande-PE, 21 de maio de 2026.

SANDRO CORRÊA DOS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:D9935AE7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Condado/PE, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra disponível o Edital do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 010/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026, do tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos permanentes destinados ao atendimento das demandas da Unidade de Atenção Especializada em Saúde do Município de Condado/PE, correspondentes aos itens desertos e fracassados do Processo Licitatório nº 012/2025 – Pregão Eletrônico nº 004/2025, com valor total estimado em R\$ 20.365,63 (vinte mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos). A sessão pública será realizada no dia 08 de junho de 2026, às 09h00, por meio do sistema BNC (www.bnc.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (81) 3642-1031 ou pelo e-mail licitacao@condado.pe.gov.br.

Condado/PE, 21 de maio de 2026.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:D430EF05

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 14/2026

Ementa: Regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Correntes-PE, a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, dispõe sobre o acesso à informação, institui procedimentos para o Portal da Transparência, cria o Serviço de Informação ao Cidadão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORRENTES, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 5º, XXXIII, no art. 37, caput e § 3º, II, e no art. 216, § 2º, da Constituição Federal, bem como na Lei Federal nº 12.527/2011, decreta:

Art. 1º Fica regulamentado, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Correntes-PE, o acesso a informações previsto na Lei Federal nº 12.527/2011, observados os princípios da publicidade, da transparência, da eficiência e do interesse público. A LAI é a base normativa federal que precisa ser regulamentada no âmbito local para organizar procedimentos, responsabilidades e canais de acesso.

Art. 2º Todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta assegurarão às pessoas naturais e jurídicas o direito de acesso à informação, mediante procedimentos objetivos, ágeis, transparentes e de fácil compreensão.

Art. 3º Para os fins deste Decreto, considera-se:

- I - informação: dados, processados ou não, que possam ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento;
- II - transparência ativa: divulgação espontânea de informações no Portal da Transparência;
- III - transparência passiva: atendimento de pedidos de acesso à informação apresentados pelos cidadãos;
- IV - SIC: Serviço de Informação ao Cidadão.

Art. 4º Fica instituído o Portal da Transparência do Município de Correntes-PE como instrumento oficial de divulgação das informações públicas de interesse coletivo ou geral, devendo conter, no mínimo:

- I - receitas e despesas;
- II - licitações, contratos, convênios e instrumentos congêneres;
- III - folha de pagamento, cargos, remuneração e lotação;
- IV - relatórios fiscais e contábeis;
- V - obras, ações, programas e metas;
- VI - estrutura administrativa, contatos e horários de atendimento;
- VII - legislação municipal correlata;
- VIII - canal eletrônico para pedidos de informação.

Art. 5º Fica criado o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, com atendimento presencial e eletrônico, destinado a receber pedidos de acesso à informação e orientar os interessados quanto aos procedimentos.

Art. 6º O pedido de acesso à informação poderá ser apresentado por qualquer interessado, sem exigência de motivação, contendo a identificação do requerente e a especificação da informação solicitada.

Art. 7º O prazo para resposta ao pedido de informação será de 20 dias, prorrogável, mediante justificativa expressa, por mais 10 dias, na forma da Lei Federal nº 12.527/2011.

Art. 8º Caso a informação esteja disponível no Portal da Transparência, o órgão deverá indicar ao requerente o local exato de consulta, sem prejuízo do fornecimento da orientação necessária.

Art. 9º Quando não for possível conceder integralmente o acesso à informação, o órgão competente deverá indicar as razões da negativa, total ou parcial, e informar o direito de interposição de recurso administrativo.

Art. 10 Fica designada a Controladoria-Geral do Município, ou órgão equivalente, como responsável pelo acompanhamento da implementação da Lei de Acesso à Informação, pelo monitoramento do Portal da Transparência e pela orientação dos órgãos municipais quanto ao cumprimento deste Decreto.

Art. 11 Compete aos titulares dos órgãos e entidades municipais:

I - garantir a atualização periódica das informações sob sua responsabilidade;

II - indicar servidor responsável pelo atendimento ao SIC;

III - encaminhar tempestivamente os dados para publicação no Portal da Transparência;

IV - zelar pela integridade, veracidade e clareza das informações disponibilizadas.

Art. 12 As informações classificadas como sigilosas observarão os critérios, prazos e hipóteses previstos na Lei Federal nº 12.527/2011, sendo vedada a classificação sem fundamento legal.

Art. 13 O tratamento das informações pessoais observará a legislação aplicável, assegurando a proteção da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas.

Art. 14 A Administração Municipal promoverá ações de capacitação dos servidores para cumprimento da transparência ativa e passiva, bem como campanhas de incentivo ao controle social.

Art. 15 Os casos omissos serão resolvidos pela Controladoria-Geral do Município, observada a legislação federal e municipal pertinente.

Art. 16 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Correntes/PE, 21/05/2026

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES

Prefeito

Publicado por:

Luiz Carlos de Oliveira

Código Identificador:5427C00C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5º - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 015/2021 - PROCESSO Nº 018/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

5º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 015/2021. Processo nº. 018/2021; Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 006/2021. Alteração no prazo do contrato referente á: A Locação de imóvel situado na Rua: XV de Novembro, 43 – Centro Correntes/PE, para atender as necessidades da Secretaria de Educação. Contratado: GIVALDO ARAUJO TENORIO inscrita no CPF: 388.093.114-34, LOCADOR; Prazo acrescido: 12 (doze) meses, com base no art. 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Decreto Municipal Regular nº. 002/2024 art. 3º; Nova Vigencia: 14/04/2026 à 14/04/2027. Este Termo Aditivo surtirá na data da sua assinatura.

Correntes/PE, 21/05/2026.

ALEXANDRO DA SILVA LIMA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Luiz Carlos de Oliveira

Código Identificador:53195426

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5º - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 016/2021 - PROCESSO Nº 019/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

5º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 016/2021. Processo nº. 019/2021; Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 007/2021. Alteração no prazo do contrato referente á: A Locação de imóvel situado na Rua: Quintino Bocaiuva, 75 Centro Correntes/PE. Contratada: IGREJA COMUNIDADE EVANGELICA KERIGMA inscrita no CNPJ: 12.660.452/0004-21; Prazo acrescido: 12 (doze) meses, com base no art. 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Decreto Municipal Regular nº. 002/2024 art. 3º; Nova Vigencia: 14/04/2026 à 14/04/2027. Este Termo Aditivo surtirá na data da sua assinatura.

Correntes/PE, 21/05/2026.

ALEXANDRO DA SILVA LIMA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Luiz Carlos de Oliveira

Código Identificador:3F294024

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO PROCESSO Nº 028/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTES através da Secretaria Municipal de Infraestrutura torna público que Reconhece e Ratifica, nos termos da Lei nº. 14.133/2021 entre outros dispositivos legais aplicados a espécie e posteriores alterações, bem como do Parecer Jurídico datado de 20 de maio de 2026, incluso nos autos e de todo conteúdo constantes no Processo nº. 028/2026, a Dispensa de Licitação nº. 006/2026, que tem por finalidade a execução de obra de engenharia para reposição ou pavimentação em paralelepípedos graníticos em vias da sede do Município de Correntes/PE. Conforme Projeto Básico, dispensado de licitação mediante art. 72, bem como art. 75, inciso i e § 3º será de forma direta, art. 23, § 1º incisos III e IV e § 2º inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº. 12.807/2025, e alterações posteriores, Valor global R\$ 64.752,75 (Sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos). Contrato nº 024/2026 – Contratada: CF CONSTRUTORA LTDA Inscrito no CNPJ: 10.578.355/0001-16 – Vigência: 20/05/2026 a 20/08/2026 - Sra. Filomena Ferreira Gomes – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Correntes/PE, 21/05/2026.

FILOMENA FERREIRA GOMES

Secretario Municipal de Infraestrutura

Publicado por:

Luiz Carlos de Oliveira

Código Identificador:8CDE5EB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

A Prefeitura Municipal de Correntes-PE comunica a republicação do Processo Licitatório Nº 022/2026 – Pregão Eletrônico Nº 007/2026 – Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos diversos, (medicamentos injetáveis, Medicamentos da Atenção Básica, Medicamentos controlados)., com entrega parcelada, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Correntes/PE, conforme Termo de Referência. Valor máximo aceitável R\$ 3.533.631,65 (Três milhões, quinhentos e trinta e três mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos). início de acolhimento de Propostas a partir 22/05/2026 as 08h00min. Limite de acolhimento e Abertura das Propostas 08/06/2026 as 07h00min. Início da sessão pública de lances 08/06/2026 as 08h00min. Horário de Brasília. O edital na integra poderá ser retirado através do site www.bnc.org.br/, <http://correntes.pe.gov.br/v1/> cplcorrentes@hotmail.com.br ou na Prefeitura Municipal de Correntes na sala da CPL localizada Praça Agamenon Magalhães nº 64 centro Correntes/PE FONE 3772 1147/1247.

Correntes/PE, 21/05/2026.

JOSÉ GEOVÂNIO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luiz Carlos de Oliveira

Código Identificador:8592366E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026
DISPENSA Nº 007/2026**

RECONHEÇO E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO da **DISPENSA Nº 007/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026.** Ata de dispensa para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de reabastecimento de água potável, acondicionadas em garrafas de 20 (vinte) litros destinados ao atendimento das necessidades operacionais das Secretarias Municipais, Departamentos Administrativos e dos Fundos Municipais de Saúde, Assistência Social e Educação do Município de Cortês – PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório. Fundamentação legal: Lei 14.133/21. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS DE PE.** CNPJ: 10.273.548/0001-69. Contratado: **MARIA VASTI SILVA DE MELO** CPF: **021.696.254-45** Valor: **R\$ 65.250,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais).**

Cortês/PE, 21 de maio de 2026.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:5266D329

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026 - PMC
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2026**

O objeto da presente licitação é a **formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de material químico para atender as necessidades das Estações de Tratamento de Água (ETA) do município de Cortês/PE.**

Valor Estimado de **R\$ 973.872,00 (novecentos e setenta e três mil oitocentos e setenta e dois reais).** Início da entrega das propostas a partir das **08h do dia 22 de maio de 2026** até o **dia 03 de junho de 2026, 9h**, no sítio <http://bnccompras.com>. Abertura e julgamento das propostas dia **03 de junho de 2026**, a partir das **9h. Início da sessão de disputa de preços: às 10h, do dia 03 de junho de 2026**, no sítio <http://bnccompras.com>. Os interessados em adquirir o edital deverão comparecer a sede da comissão de licitação, no Centro Administrativo na Rua Coronel José Belarmino, 48 – Centro - Cortês no horário de 8h às 13h e/ou através do e-mail: cortescomissaocontratacao@gmail.com e <http://bnccompras.com>. Outras informações podem ser obtidas no endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 9.9349-6142, no horário das 8h às 13h, de segunda a sexta-feira.

Cortês/PE, 21 de maio de 2026.

ABIMAE L PEREIRA DA SILVA
Agente de Contratação (*).

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:AEC8D628

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2026 - PMC**

Contrato nº 043/2026. Processo Administrativo nº 021/2026. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de reabastecimento de água potável, acondicionadas em garrafas de 20 (vinte) litros destinados ao atendimento das necessidades operacionais das Secretarias Municipais, Departamentos Administrativos e dos Fundos Municipais de Saúde, Assistência Social e Educação do Município de Cortês – PE, conforme condições

e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS.

CNPJ: 10.273.548/0001-69.

Contratado: **MARIA VASTI SILVA DE MELO**

CPF: 021.696.254-45

Valor: **R\$ 65.250,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais).**

Vigência: 12 (doze) meses.

Cortês/PE, 21 de maio de 2026.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:67C5BC40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1.273, DE 21 DE MAIO DE 2026**

Institui a Política de Ações de Equidade e Educação para as Relações Étnico-Raciais e Quilombola (PAEERQ) na Rede Municipal de Ensino de Cortês-PE e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal: Faço saber que a Câmara de Vereadores de Cortês aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Cortês-PE, a Política de Ações de Equidade e Educação para as Relações Étnico-Raciais e Quilombola (PAEERQ), em conformidade com a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ), como diretriz permanente, transversal e obrigatória da educação pública municipal.

§ 1º A Política Municipal de que trata esta Lei tem por finalidade promover a equidade racial, o reconhecimento, a valorização e o respeito às identidades étnico-raciais, assegurando a implementação do ensino da História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e dos Povos Indígenas no currículo da rede municipal de ensino.

§ 2º A presente Política será desenvolvida em consonância com:

- I – a Constituição Federal;
- II – a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);
- III – a Lei nº 10.639/2003;
- IV – a Lei nº 11.645/2008;
- V – o Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010);
- VI – a Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- VII – o Currículo de Pernambuco;
- VIII – o Plano Municipal de Educação de Cortês-PE;
- IX – a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola - PNEERQ.

Art. 2º A Política Municipal instituída por esta Lei será executada por meio de ações integradas na Rede Municipal de Ensino, abrangendo:

- I - estudantes matriculados na rede pública municipal;

II - professores e demais profissionais da educação;

III - gestores escolares e equipes técnico-pedagógicas;

IV - comunidade escolar e famílias.

Parágrafo único. Compete à Secretaria Municipal de Educação a coordenação, articulação estratégica, implementação, monitoramento e avaliação da Política Municipal, garantindo sua integração aos Projetos Político-Pedagógicos (PPP) das unidades escolares.

Art. 3º Para os fins desta Lei, considera-se Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola o conjunto articulado e permanente de práticas pedagógicas, diretrizes curriculares, ações institucionais, políticas educacionais e estratégias formativas orientadas pelos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da igualdade material e da vedação a qualquer forma de discriminação, destinadas à construção de uma educação pública antirracista, democrática, inclusiva e socialmente referenciada, com o reconhecimento, valorização e fortalecimento das identidades étnico-raciais e dos povos e comunidades quilombolas.

§ 1º A Educação para as Relações Étnico-Raciais e a Educação Escolar Quilombola constituem dever do Poder Público Municipal, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, como instrumentos de efetivação do direito fundamental à educação, previsto na Constituição Federal, de promoção da equidade racial e de garantia dos direitos educacionais específicos das comunidades quilombolas.

§ 2º São finalidades da Educação para as Relações Étnico-Raciais e Quilombola:

I – promover o reconhecimento, a valorização e o respeito à história, à cultura, às tradições e aos saberes dos povos afro-brasileiros e das comunidades quilombolas;

II – assegurar a implementação de práticas pedagógicas antirracistas e interculturais, com a superação de todas as formas de preconceito, discriminação e racismo institucional;

III – garantir a inclusão, a permanência, o sucesso escolar e a aprendizagem dos estudantes, com atenção às especificidades socioculturais das comunidades quilombolas;

IV – promover a formação inicial e continuada dos profissionais da educação para atuação qualificada na Educação para as Relações Étnico-Raciais e na Educação Escolar Quilombola;

V – assegurar a adequação curricular, metodológica e avaliativa às realidades locais, com a participação das comunidades quilombolas na construção das propostas pedagógicas;

VI – fomentar a produção, a difusão e a utilização de materiais didáticos e pedagógicos que contemplem a diversidade étnico-racial e a realidade quilombola;

VII – garantir o respeito à territorialidade, à organização social, às práticas culturais e aos modos de vida das comunidades quilombolas;

VIII – fortalecer a gestão democrática da educação, com a participação efetiva das comunidades quilombolas nos processos decisórios;

IX – promover a articulação intersetorial de políticas públicas voltadas à equidade racial e ao desenvolvimento sustentável das comunidades quilombolas.

X – a implementação, no âmbito municipal, dos eixos estruturantes previstos na Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola - PNEERQ;

XI – a consolidação de práticas pedagógicas interdisciplinares e transversais alinhadas à Base Nacional Comum Curricular, ao

Currículo de Pernambuco e ao Projeto Político-Pedagógico das unidades escolares.

§ 3º A Educação para as Relações Étnico-Raciais e Quilombola deverá integrar de forma contínua e sistemática o currículo, a gestão escolar, a formação dos profissionais da educação e os processos de avaliação institucional.

Art. 4º A Política Municipal instituída por esta Lei tem como objetivo geral assegurar, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Cortês/PE, a implementação efetiva da Educação para as Relações Étnico-Raciais e Quilombola como política pública permanente, estruturante e transversal, destinada à promoção da equidade racial, à superação das desigualdades educacionais e ao enfrentamento de todas as formas de racismo e discriminação no ambiente escolar.

Parágrafo único. O objetivo geral será desenvolvido mediante ações pedagógicas, administrativas e formativas que garantam a inclusão, o reconhecimento, a valorização da diversidade étnico-racial e a consolidação de uma educação pública democrática, antirracista, socialmente referenciada e de respeito as comunidades Quilombolas.

Art. 5º Constituem objetivos específicos da Política Municipal:

I – garantir a implementação obrigatória do ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana, dos Povos Indígenas e das Comunidades Quilombolas em todas as etapas da Educação Básica da rede municipal;

II – assegurar a integração transversal e interdisciplinar da temática étnico-racial e quilombola nos componentes curriculares, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular, o Currículo de Pernambuco e os Projetos Político-Pedagógicos das unidades escolares;

III – promover a formação inicial e continuada dos profissionais da educação com foco em práticas pedagógicas antirracistas, inclusivas, interculturais e socialmente contextualizadas, incluindo a Educação Escolar Quilombola;

IV – desenvolver protocolos institucionais de prevenção e enfrentamento ao racismo, à discriminação racial e às práticas de violência simbólica no ambiente escolar;

V – fortalecer a identidade étnico-racial dos estudantes, estimulando o reconhecimento positivo da diversidade cultural e das identidades quilombolas presentes no município;

VI – fomentar a produção, seleção e utilização de materiais didáticos e literários que representem a diversidade étnico-racial brasileira e a realidade das comunidades quilombolas;

VII – estimular a participação da comunidade escolar, das comunidades quilombolas, movimentos sociais e instituições parceiras na construção de práticas educativas voltadas à equidade racial;

VIII – instituir mecanismos de monitoramento, avaliação e acompanhamento da execução da Política Municipal, em articulação com os eixos estruturantes da política nacional;

IX – promover ações educativas, culturais e científicas que valorizem as contribuições históricas, sociais e culturais dos povos africanos, afro-brasileiros, indígenas e quilombolas;

X – contribuir para a redução das desigualdades educacionais associadas a fatores étnico-raciais, com atenção às especificidades das populações quilombolas, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino;

XI – assegurar o respeito às especificidades territoriais, culturais, sociais e organizativas das comunidades quilombolas, promovendo práticas educativas contextualizadas;

XII – garantir a participação das comunidades quilombolas na elaboração, implementação e avaliação das políticas educacionais a elas destinadas.

Art. 6º A Política Municipal para as Relações Étnico-Raciais e Quilombola orienta-se pelos seguintes princípios e diretrizes, observadas a Constituição Federal, a legislação educacional vigente e o PNEERQ:

I – promoção da igualdade material de oportunidades educacionais, considerando as especificidades históricas, sociais e culturais dos diferentes grupos étnico-raciais e quilombola;

II – respeito e proteção aos direitos humanos, com ênfase no combate ao racismo, à discriminação racial e a quaisquer formas de exclusão no ambiente escolar;

III – reconhecimento, valorização e difusão da história, cultura, memória e contribuições dos povos africanos, afro-brasileiros, indígenas e demais matrizes formadoras da sociedade brasileira;

IV – fortalecimento da diversidade cultural como elemento estruturante da identidade nacional, pernambucana e local;

V – promoção do diálogo intercultural, incentivando a convivência democrática, o respeito às diferenças e a construção coletiva do conhecimento;

VI – adoção de práticas pedagógicas fundamentadas na educação antirracista, com compromisso institucional na prevenção e enfrentamento das desigualdades étnico-raciais;

VII – transversalidade da temática étnico-racial e quilombola no currículo, na gestão escolar e nas políticas formativas da rede municipal de ensino;

VIII – gestão democrática e participação da comunidade escolar na formulação, acompanhamento e avaliação das ações previstas nesta Lei.

Parágrafo único. Os princípios e diretrizes previstos nesta Seção deverão orientar a elaboração dos Projetos Político-Pedagógicos das unidades escolares, os planos de formação docente e os instrumentos de planejamento da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º A Política de Ações de Equidade e Educação para as Relações Étnico-Raciais e Quilombola (PAEERQ) será implementada por meio de estrutura organizacional integrada ao Sistema Municipal de Ensino de Cortês/PE, observando os princípios da legalidade, eficiência administrativa, gestão democrática, equidade racial e articulação intersetorial.

§ 1º A execução da PAEERQ constitui atribuição institucional da Secretaria Municipal de Educação, que atuará de forma coordenada com os demais órgãos da Administração Pública Municipal, especialmente as Secretarias de Cultura, Assistência Social, Saúde, Esporte e Direitos Humanos, assegurando a transversalidade das ações.

§ 2º A articulação intersetorial prevista no caput visa garantir que a promoção das relações antirracistas ultrapasse o espaço escolar, integrando-se às políticas públicas de proteção social, valorização cultural, cidadania e defesa dos direitos humanos.

Art. 8º A estrutura de implementação da PAEERQ compreenderá, no mínimo:

I – instância de governança responsável pela coordenação estratégica, orientação técnica e avaliação contínua das ações previstas nesta Lei;

II – incorporação obrigatória das diretrizes da Política aos Projetos Político-Pedagógicos – PPP das unidades escolares;

III – sistema permanente de monitoramento e avaliação, com produção de relatórios periódicos;

IV – mecanismos de participação da comunidade escolar na formulação, acompanhamento e avaliação das ações.

Art. 9º As unidades escolares da Rede Municipal deverão assegurar que a PAEERQ esteja incorporada:

I – ao Projeto Político-Pedagógico;

II – aos planos anuais de ensino;

III – às práticas de gestão escolar;

IV – aos processos de avaliação institucional.

Art. 10. O sistema de monitoramento da PAEERQ terá por finalidade:

I – acompanhar a execução das ações previstas nesta Lei;

II – avaliar os impactos na promoção da equidade racial e quilombola no ambiente escolar;

III – subsidiar a revisão periódica das estratégias adotadas;

IV – garantir transparência e prestação de contas à comunidade escolar e aos órgãos de controle.

Art. 11. A PAEERQ será submetida a monitoramento contínuo e avaliação periódica, com a finalidade de assegurar sua efetividade, transparência e aprimoramento permanente.

§ 1º O monitoramento compreenderá:

I – análise de indicadores educacionais desagregados por autodeclaração étnico-racial;

II – avaliação das práticas pedagógicas implementadas nas unidades escolares;

III – identificação de avanços, desafios e necessidades de ajustes estratégicos;

IV – elaboração de relatórios técnicos anuais.

§ 2º Os resultados do monitoramento deverão ser apresentados à comunidade escolar e aos órgãos competentes, garantindo transparência e controle social.

Art. 12. Fica instituída a Comissão Municipal de Monitoramento da PAEERQ, de caráter consultivo, propositivo e avaliativo, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A Comissão terá as seguintes atribuições:

I – acompanhar a execução da PAEERQ;

II – analisar os relatórios de monitoramento;

III – propor medidas de aprimoramento das ações;

IV – emitir pareceres e recomendações técnicas;

V – articular diálogo com a comunidade escolar e movimentos sociais.

Art. 13. A Comissão Municipal de Monitoramento será composta por:

I – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação;

II – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;

III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

IV – 02 (dois) representantes da sociedade civil, preferencialmente indicados por movimentos ou entidades que atuem na promoção da igualdade étnico-racial;

V – 01 (um) representante dos gestores escolares da rede municipal;

VI– 01 (um) representante dos professores da rede municipal.

§ 1º Os membros da Comissão serão designados por ato do Poder Executivo para mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, por meio decreto.

§ 2º A participação na Comissão será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

§ 3º A forma de funcionamento, periodicidade das reuniões e demais normas complementares serão definidas em regulamento próprio.

Art. 14. A Comissão poderá convidar representantes do Ministério Público, Defensoria Pública, instituições de ensino superior, conselhos municipais e outros órgãos públicos ou privados para colaborar com suas atividades, sem direito a voto.

Art. 15. A PAERQ será implementada por meio de estratégias pedagógicas transversais, interdisciplinares e interculturais, integradas ao currículo da Educação Básica, assegurando a abordagem da Educação para as Relações Étnico-Raciais e da Educação Escolar Quilombola.

§ 1º As unidades escolares deverão:

I – incorporar a temática étnico-racial e quilombola em todas as áreas do conhecimento, de forma contínua, sistemática e contextualizada;

II – promover a leitura crítica da história e da sociedade brasileira, com ênfase na análise das desigualdades raciais, dos processos de exclusão e das contribuições dos povos afro-brasileiros, indígenas e das comunidades quilombolas;

III – desenvolver projetos interdisciplinares e interculturais voltados ao enfrentamento do racismo e à valorização da diversidade étnico-racial e das identidades quilombolas;

IV – utilizar materiais didáticos e literários que representem a pluralidade étnico-racial brasileira e contemplem a realidade histórica, social e cultural das comunidades quilombolas;

V – incentivar produções culturais, artísticas e científicas que valorizem saberes tradicionais, práticas comunitárias e identidades locais, incluindo aquelas oriundas das comunidades quilombolas;

VI – promover práticas pedagógicas contextualizadas que respeitem as especificidades territoriais, culturais e sociais das comunidades quilombolas, quando presentes no território do município;

VII – estimular a participação das comunidades quilombolas e demais segmentos da comunidade escolar na construção e execução das ações pedagógicas.

§ 2º As ações pedagógicas deverão observar a Base Nacional Comum Curricular, e o Projeto Político-Pedagógico de cada unidade escolar.

Art. 16. A Secretaria Municipal de Educação promoverá formação inicial e continuada dos profissionais da educação, com foco na implementação da PAERQ.

§ 1º A formação deverá contemplar:

I – estudos sobre racismo estrutural e institucional;

II – práticas pedagógicas antirracistas e voltada a educação quilombola;

III – aplicação das Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008;

IV – estratégias de mediação de conflitos e prevenção à discriminação;

V – construção de práticas educativas inclusivas e equitativas.

§ 2º As formações poderão ser realizadas por meio da contratação de consultoria.

Art. 17. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 18. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Cortês, 21 de maio de 2026.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

ANEXO ÚNICO

PROTOCOLO:

FICHA DE REGISTRO E ENCAMINHAMENTO DE SITUAÇÃO DE DISCRIMINAÇÃO RACIAL

Data do Registro:

Horário do Registro:

1. DADOS DO REGISTRO

Responsável pelo Preenchimento: _____

Função: _____

2. DADOS DO(S) ENVOLVIDO(S)

A. VÍTIMA(S)

Nome Completo: _____

Série/Ano: _____

Turma: _____

B. AUTOR(A) DA AÇÃO

Nome Completo: _____

Série/Ano: _____

Turma: _____

Se houver mais de um agressor, utilizar folha anexa.

C. TESTEMUNHA(S)

Nome Completo: _____

Série/Ano: _____

Turma: _____

Se houver mais de uma testemunha, utilizar folha anexa.

3. DETALHES DA OCORRÊNCIA

Local da Ocorrência:

- () Pátio
() Sala de Aula
() Corredor
() Banheiro
() Quadra
() Outro (especificar): _____

Tipo de Violência:

- () Verbal – insultos, xingamentos, apelidos pejorativos, provocações

- () Física – agressão (chutes, socos, empurrões), roubo, dano a pertences
 () Psicológica/Moral – exclusão, intimidação, difamação, humilhação, ameaças
 () Sexual – comentários ou gestos de cunho sexual
 () Cyberbullying – agressões por meios digitais
 () Outro (especificar): _____

Descrição Detalhada do Incidente:

4. ENCAMINHAMENTOS E AÇÕES IMEDIATAS**Medidas Tomadas no Momento do Incidente:**

- () Conversa com a vítima
 () Conversa com o(a) agressor(a)
 () Afastamento imediato dos envolvidos
 () Comunicação aos pais/responsáveis
 () Outro (especificar): _____

Medidas Futuras (Plano de Ação):

- () Reunião com pais/responsáveis da vítima
 () Reunião com pais/responsáveis do(a) agressor(a)
 () Encaminhamento para Coordenação/Orientação Pedagógica
 () Encaminhamento para Direção
 () Encaminhamento para o Conselho Tutelar (em casos de maior gravidade)
 () Encaminhamento para acompanhamento psicológico/social
 () Ações educativas com a turma (palestras, atividades, etc.)
 () Outro (especificar): _____

Observações Adicionais:

Assinatura do Responsável pelo Registro:

Assinatura da Coordenação/Orientação: _____

Publicado por:
 Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:5FCB488B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
020/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2026

O Município de Cumaru, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, destinado ao **registro de preços para eventual e futuro fornecimento parcelado de materiais de limpeza para atender as necessidades do Município de Cumaru e Fundos Municipais**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 736.922,95**. A sessão pública ocorrerá no dia **08/06/2026, às 09:00h**, horário de Brasília, por meio do sistema eletrônico indicado no edital.

O edital encontra-se disponível, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no endereço eletrônico da plataforma indicada no instrumento convocatório. Informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua João de Moura Borba, 224, Centro, Cumaru – PE, ou pelos meios de contato oficiais informados no edital.

Cumaru, 21 de maio de 2026.

ANTHONY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Anthony Eduardo Francisco da Silva Filho
Código Identificador:9098CD4E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025. Objeto: A presente Ata tem por objeto o objetivo o Sistema de registro de preços para eventual fornecimento, de forma parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinada a alimentação escolar da rede municipal de ensino, o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Cupira-PE. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2026;** Empresa Contratada **PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rod. BR 408, Rua Projetada 05, Quadra B Lote 12/A, Lot. Prata Fina, Santa Cruz – CARPINA-PE, e-mail: premiumdist25@outlook.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 62.544.331/0001-40.** Valor Total da ata: **R\$ 189.513,66.** Data de vigência: 19/02/2026 a 19/02/2027. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
 Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:A1DE7BE1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026. Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para aquisição parcelada de Material de Consumo Médico Hospitalar, para atendimento à Secretaria de Saúde e unidades vinculadas, Hospital Municipal José Veríssimo de Souza, CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, PSF – Programa de Saúde da Família, Farmácia Básica, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, Vigilância em Saúde, CEO – Centro de Especialidades Odontológicas e Saúde Bucal. **CONTRATO nº 015/2026; CONTRATADO, ODONTO HOSPITALAR LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.284.928/0001-33.** Valor Total Contratado: **R\$ 45.445,60.** Data de vigência: 19/05/2026 a 19/05/2027. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
 Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:99789142

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026 - DISPENSA SEM LICITAÇÃO Nº 001/2026. Objeto: Dispensa sem licitação com o objetivo na Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria jurídico-administrativa destinados ao apoio integral à execução do Programa Moradia Legal/REURB-S no município de Cupira/PE, devendo todas as atividades contempladas atender integralmente às especificações técnicas necessárias ao pleno funcionamento dos procedimentos de regularização fundiária urbana, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017. **CONTRATO nº 004/2026; CONTRATADO, ESCRITÓRIO DANIEL PAIXÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** inscrita no CNPJ nº 49.560.129/0001-43; Valor Total Contratado: **R\$ 54.000,00.** Data de vigência: 16/01/2026 a 16/01/2027. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:9CDB611D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ART. 1º TERMO DE APOSTILAMENTO APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 048/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 044/2026 DISPENSA Nº 013/2026

O MUNICÍPIO DE DORMENTES/PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 35.667.377/0001-83, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, neste ato representada por seu Secretário, SR. WUILYS CLETSON MACEDO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve lavrar o presente APOSTILAMENTO ao CONTRATO Nº 048/2026, celebrado com a empresa GALVÃO SECURITY LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 60.207.536/0001-04, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Apostilamento tem por objeto o acréscimo da Cláusula 9.16 ao Contrato nº 048/2026, passando a constar a seguinte redação:

9.16 – A CONTRATADA obriga-se a realizar, durante toda a execução dos serviços e sempre que necessário, procedimento de revista preventiva por meio de detector de metais portátil ou equipamento equivalente, em todos os acessos ao evento e/ou áreas determinadas pela CONTRATANTE, visando garantir a segurança dos participantes, colaboradores e do patrimônio público.

Parágrafo Primeiro – A revista deverá ser executada por profissionais devidamente treinados, observando os princípios da legalidade, urbanidade, respeito à dignidade da pessoa humana e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA será integralmente responsável pelo fornecimento, operação e manutenção dos detectores de metais necessários à adequada execução dos serviços.

Parágrafo Terceiro – A recusa do participante em submeter-se à revista poderá implicar impedimento de acesso ao local do evento, conforme diretrizes estabelecidas pela CONTRATANTE e legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 048/2026 não modificadas pelo presente Apostilamento.

Dormentes, 21 de maio de 2026.

WUILYS CLETSON MACEDO
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Representante Legal do Contratante

Galvão Security LTDA
CNPJ: 60.207.536/0001-04
VALDILEZ ANTUNES GALVAO

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:6F9227A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE RESULTADO DE CERTAME INEXIGIBILIDADE
014/2026

A CPL do município de Dormentes torna público Processo Administrativo Nº 040/2026, Inexigibilidade Nº 014/2026, empresa: JM HUB MUSIC LTDA, CNPJ: 58.978.516/0001-95. OBJETO: Contratação da empresa: JM HUB MUSIC LTDA, CNPJ: 58.978.516/0001-95, representante exclusiva do artista JM PUXADO, a se apresentar durante o do evento Caprishow Dormentes 2026 município de Dormentes-PE, que será realizado nos dias 18 a 24 maio

2026. A Maior e Melhor Feira, Exposição e Leilão Brasil. A maior cavalgada e Missa do Vaqueiro de Pernambuco, com apresentações culturais é de grande relevância apresentação de artistas para engrandecer o evento. (Público mais de 100 mil Pessoas), NO DIA 23/05/2026, com duração de 01h30min (uma hora e trinta minutos), conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

Dormentes-PE, 14 de maio de 2026.

WUILYS CLETSON DE MACEDO,
Secretário Municipal Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:A6D3D437

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 054/2026

1.1 Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de portas destinadas ao fechamento dos banheiros do Pátio da Feira de Animais do Município de Dormentes-PE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS, no exercício das suas atribuições, apresenta para os fins administrativos a que se destinam as suas considerações e decisões acerca do processo de dispensa de licitação.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

HABILITADOS: ARNALDO ADALBERTO DE SOUSA LTDA, inscrito no CNPJ sob o Nº **34.108.205/0001-07.**

DA RELAÇÃO DE ITENS E VALORES:

A vencedora apresentou os seguintes valores, conforme descrito abaixo: VALOR GLOBAL: R\$ 15.684,00 (quinze mil, seiscentos e oitenta e quatro reais).

DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, declaro habilitada e vencedora a empresa: **ARNALDO ADALBERTO DE SOUSA LTDA, inscrito no CNPJ sob o Nº 34.108.205/0001-07.**

Com valor global de **R\$ 15.684,00 (quinze mil, seiscentos e oitenta e quatro reais).**

O prazo de vigência da presente contratação será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Contratante, nos termos estipulados pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Dormentes/PE, 20 de maio de 2026.

JEOLANDIO JOSÉ COELHO
Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Recursos Hidricos

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:8FF710FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº011/2026

Processo Administrativo Nº 010/2026, Inexigibilidade Nº 003/2026, Contrato Nº011/2026, Contratante: MUNICIPIO DE DORMENTES, CNPJ: 35.667.377/0001-83, Contratada: OK PROMO LTDA, CNPJ: 48.460.426/0001-54. OBJETO: **CLÁUSULA ADITIVA – DAS VEDAÇÕES ELEITORAIS DURANTE A APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA.** Fica acrescida ao Contrato de Prestação de Serviços Artísticos a seguinte cláusula: **CLÁUSULA 10.12 – DAS VEDAÇÕES ELEITORAIS.** Durante a realização da apresentação

artística objeto deste contrato, o(a) **CONTRATADO(A)** compromete-se a: I – Abster-se de realizar qualquer manifestação de natureza político-partidária; II – Não promover, direta ou indiretamente, candidatos, pré-candidatos, partidos políticos, coligações ou federações partidárias; III – Não realizar pedidos explícitos ou implícitos de voto; IV – Não mencionar nomes, números, slogans, jargões de campanha, símbolos partidários ou qualquer elemento que possa caracterizar propaganda eleitoral; V – Não permitir a exibição, no palco ou durante a apresentação, de bandeiras, faixas, cartazes, camisetas, jingles ou quaisquer materiais que remetam à disputa eleitoral; VI – Não associar a apresentação artística à imagem de autoridades, gestores públicos, pré-candidatos ou candidatos, de forma que possa caracterizar promoção pessoal ou favorecimento eleitoral. Parágrafo Primeiro – O descumprimento das obrigações previstas nesta cláusula poderá ensejar a rescisão imediata do contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis previstas na legislação vigente, inclusive obrigação de ressarcimento ao erário, quando aplicável. Parágrafo Segundo – A presente cláusula é firmada em observância aos princípios da Administração Pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade e moralidade, bem como à legislação eleitoral vigente. E, por estarem de acordo, permanecem ratificadas as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este termo aditivo

Dormentes-PE, 21 de maio de 2026.

WUILYS CLETSON DE MACEDO,

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:

Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:63DD6D6C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº038/2026**

Processo Administrativo Nº 040/2026, Inexigibilidade Nº 014/2026, Contrato Nº038/2026, Contratante: MUNICÍPIO DE DORMENTES, CNPJ: 35.667.377/0001-83, Contratada: JM HUB MUSIC LTDA, CNPJ: 58.978.516/0001-95. OBJETO: Contratação da empresa: JM HUB MUSIC LTDA, CNPJ: 58.978.516/0001-95, representante exclusiva do artista JM PUXADO, a se apresentar durante o do evento Caprishow Dormentes 2026 município de Dormentes-PE, que será realizado nos dias 18 a 24 maio 2026. A Maior e Melhor Feira, Exposição e Leilão Brasil. A maior cavalgada e Missa do Vaqueiro de Pernambuco, com apresentações culturais é de grande relevância apresentação de artistas para engrandecer o evento. (Público mais de 100 mil Pessoas), NO DIA 23/05/2026, com duração de 01h30min (uma hora e trinta minutos), conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E TURISMO. VIGENCIA: 14/05/2026 à 13/11/2026. VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais),

Dormentes-PE, 14 de maio de 2026.

WUILYS CLETSON DE MACEDO,

Secretário Municipal Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:

Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:4F40E55A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2026**

Processo Administrativo Nº. 054/2026, Dispensa Nº. 019/2026, CONTRATO Nº. 052/2026. Contratante: MUNICÍPIO DE DORMENTES, CNPJ: 35.667.377/0001-83, Contratada: ARNALDO ADALBERTO DE SOUSA LTDA, inscrito no CNPJ sob o Nº 34.108.205/0001-07. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de portas destinadas ao fechamento dos banheiros do Pátio da Feira de Animais do Município de Dormentes-PE. PRAZO DE VIGENCIA: 20/05/2026 à 19/06/2026. VALOR GLOBAL: R\$ 15.684,00 (quinze mil, seiscentos e oitenta e quatro reais).

Dormentes-PE, 20 de maio de 2026.

JEOLANDIO JOSÉ COELHO,

Secretaria De Infraestrutura, Meio Ambiente E Recursos Hídricos.

Publicado por:

Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:740C00E5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 315/2026**

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, Símbolo CC28 a S.ª **CLAUDIA DE SOUZA MENDES**, CPF: XXX.489.424-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 11 de maio de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita.

Publicado por:

Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:8F1F0E55

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 316/2026**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LOGÍSTICA**, Símbolo CC28, a Sr.ª **ANA CARLA NUNES MORAES**, CPF: XXX.554.724-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 11 de maio de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita.

Publicado por:

Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:D5C94445

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 318/2026**

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, Símbolo CC28, o Sr.º **ELINALDO VIANA RODRIGUES**, CPF: XXX.836.974-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 12 de março de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita.

Publicado por:

Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:FF52A1E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 319/2026

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **GERENTE DE PRÉDIO**, Símbolo CC17, a Sr.ª **CRISTIANE ALBUQUERQUE COELHO**, CPF: XXX.662.844-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 12 de maio de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita.

Publicado por:

Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:E15E19BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 320/2026

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, Símbolo CC28, a S.ª **TAYLLANY RODRIGUES MENDES**, CPF: XXX.712.974-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 12 de maio de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita.

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:7A20890E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 047/2026

A comissão de contratação vem realizar a seguinte errata no aviso publicado no DOM, no dia 15/05/2026, edição 4096. **Onde se lê:** Processo Administrativo N.º 047/2026, Dispensa N.º 015/2026, CONTRATO N.º 047/2026. Contratante: MUNICÍPIO DE DORMENTES, CNPJ: 35.667.377/0001-83, Contratada: JOAO BATISTA DE ALBUQUERQUE COELHO LTDA, inscrito no CNPJ sob o N.º 30.634.680/0001-66. OBJETO: Constitui objeto da presente contratação a contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de materiais em mármore e granito, destinados à execução de divisórias, bancadas e demais elementos necessários à estruturação dos banheiros do pátio da Feira de Animais do Município de Dormentes – PE. PRAZO DE VIGENCIA: 13/05/2026 à 12/06/2026. VALOR GLOBAL: R\$ 31.770,00 (trinta e um mil e setecentos e setenta reais). Dormentes-PE, 13 de maio de 2026. JEOLANDIO JOSÉ COELHO, Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Recursos hídricos. **Leia-se:** Processo Administrativo N.º 047/2026, Dispensa N.º 015/2026, CONTRATO N.º 047/2026. Contratante: MUNICÍPIO DE DORMENTES, CNPJ: 35.667.377/0001-83, Contratada: JOAO BATISTA DE ALBUQUERQUE COELHO LTDA, inscrito no CNPJ sob o N.º 30.634.680/0001-66. OBJETO: Constitui objeto da presente contratação a contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de materiais em mármore e granito, destinados à execução de divisórias, bancadas e demais elementos necessários à estruturação dos banheiros do pátio da Feira de Animais do Município de Dormentes – PE. PRAZO DE VIGENCIA: 13/05/2026 à 12/06/2026. VALOR GLOBAL: R\$ 25.895,91 (vinte e cinco mil oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos).

Dormentes-PE, 13 de maio de 2026.

JEOLANDIO JOSÉ COELHO,

Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:A4050C50

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PL N.º 087/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/2025
INEXIGIBILIDADE N.º 020/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição pela diversidade do objeto para **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EM CONFORMIDADE COM O PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE (PMOC), PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE DE SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE**, o credenciado **SF INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ n.º 33.951.695/0001-46**, baseada no art. 74, IV, 79, I, e com as demais disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021. As quantidades contidas no edital não são vinculativas, tratando-se de credenciamento, devendo ser contratados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde para atender as demandas, a fim de que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Escada PE, 19 de Maio de 2026.

Fundo Mun. da Saúde de Escada
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00
NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:E9EB0089

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA**

**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
099/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024. 6º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 425/2024.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA GESTÃO PÚBLICA DA CULTURA PARA A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB) NO MUNICÍPIO DE ESCADA-PE. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA:** MARCOS DA SILVA SANTANA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.196.455/0001-50. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 03 (três) meses, contados a partir do dia 12 de fevereiro de 2026, encerrando-se em 12 de maio de 2026. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Escada/PE, 05 de fevereiro de 2026.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:4F1CBEDB

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA**

**MUNICÍPIO DE ESCADA EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2026 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 014/2026 CONTRATO Nº 129/2026.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO NOS EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE ESCADA. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA:** a empresa MERCADÃO DOS FOGOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.492.147/0001-62. **Valor total: R\$ 123.418,00 (cento e vinte três mil, quatrocentos e dezoito reais).** **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, na forma do art. 105 da Lei 14.133, de 2021.

Escada/PE, 15 de maio de 2026.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiany Valeria Lima da Silva
Código Identificador:2C039E33

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2026 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 014/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 045/2026**

Ao 15º (décimo quinto) dias do mês de maio de 2026, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público

interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Finanças e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portador da Cédula de Identidade nº 2.410.089 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000,, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, Homologada em 14/05/2026, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO NOS EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE ESCADA.

Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.

A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

Empresa: MERCADÃO DOS FOGOS LTDA, CNPJ Nº 11.492.147/0001-62, com sede à Avenida Cícero Batista de Oliveira, 2162, Alpes Suíços – Gravatá/PE, CEP: 55.645-000, e-mail: mercadadefogos@hotmail.com, Telefones (81) 3533-0099 / 98863-7664, neste ato representada pelo Sr. **FERNANDO ALEXANDRE BEZERRA JUNIOR**, brasileiro, empresário, portador do RG. Nº 5.400.316 – SSP/PE, e CPF nº 025.245.234-89, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como único PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de saúde, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

DO PREÇO

4.1. A DETENTORA DA ATA se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	QTD	VL. Unit.	VL. Total	
1	FOGUETE 3X1 TIROS COM UNIDADES	12	Lider	Caixa	200	R\$ 62,00	R\$ 12.400,00	
2	FOGUETE 12X1 TIROS COM UNIDADES	6	Tiziu	Caixa	600	R\$ 42,00	R\$ 25.200,00	
3	GIRANDOLAS TIROS	468	Ouro	Caixa	40	R\$ 265,00	R\$ 10.600,00	
4	GIRANDOLAS SUPER SHOW	1080	Lider	Caixa	20	R\$ 710,00	R\$ 14.200,00	
5	TORTA 50 TUBOS	Unidades	Ouro	Caixa	10	R\$ 580,00	R\$ 5.800,00	
6	TORTA 100 TUBOS	Unidades	Caruaru	Caixa	5	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00	
7	GIRANDOLA CORES	3600	Ouro	Caixa	25	R\$ 1.564,00	R\$ 39.100,00	
8	KIT MORTEIRO POL. COM TUBOS.	3 COM 12	Unidades	Ouro	Caixa	5	R\$ 982,00	R\$ 4.910,00
9	KIT MORTEIRO COM 4 POL. COM TUBOS	3 COM 6	Unidades	Ouro	Caixa	3	R\$ 1.236,00	R\$ 3.708,00
Valor total							R\$ 123.418,00	

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos

trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DETENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os

novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:

a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.

b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotos espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.

7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.

8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotos em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.

8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.

8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotos espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.

8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.

9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.

9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.

9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.

9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;

10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;

10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;

10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;

10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;

10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;

10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.

11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado **NÃO PARTICIPANTE**, mediante anuência do **GERENCIADOR**.

12.2. Cada órgão ou entidade **NÃO PARTICIPANTE** poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

12.3. A soma de todas as adesões por **NÃO PARTICIPANTES** não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.4. A adesão do **NÃO PARTICIPANTE** requer anuência do **GERENCIADOR** e da **DETENTORA DA ATA** e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.

12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do **GERENCIADOR**.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;

13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;

13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;

13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Escada-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.

13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.

13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:

14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;

14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;

14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.

14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;

14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.

14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Escada, nos seguintes casos e condições:

14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;

14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.

14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.

14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR**, quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Escada-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Escada-PE, 15 de maio de 2026.

Município De Escada	Mercadão Dos Fogos LTDA
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80	CNPJ Nº 11.492.147/0001-62
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA	FERNANDO ALEXANDRE B. JUNIOR
Secretário Municipal de Finanças	Representante Legal
Ordenador de Despesas	Empresa Registrada
Órgão Gerenciador	

Testemunhas:

1.	2.
Nome:	Nome:

CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

Publicado por:
Daiany Valeria Lima da Silva
Código Identificador:BCF99A77

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
1º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 774/2025

Processo nº 105/2025, modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 009/2025– CONTRATO Nº 774/2025, CONSTRUTORA NOBRE LTDA CNPJ: 59.811.837/0001-63, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO GRANITICO DE RUAS PROXIMAS À ESCOLA TECNICA, DESTA MUNICÍPIO DE EXU-PE. A Vigência grafada na Cláusula terceira do contrato primitivo fica prorrogada por mais 6 (seis) meses conforme disposições estipuladas no referido instrumento contratual, com amparo art. 107, da Lei 14.133/21 e com as formalidades do art. 132 da mesma lei de Licitações e atualizações posteriores e passa a vigorar de 14 de maio de 2026 à 14 de novembro de 2026.

WILLGTON SOARES CAVALCANTE

Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Rafaele Lopes de Alencar
Código Identificador:929E4C7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
1º ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 771/2025

Processo nº 103/2025, modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 008/2025– CONTRATO Nº 771/2025, EMPRESA CANDIDO TERCEIRIZAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, regulamente inscrita no CNPJ: 45.75.368/0001-21, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA COLÉGIO MUNICIPAL BARBARA DE ALENCAR - CENTRO, e AMPLIAÇÃO E REFORMA DA JOSE PEIXOTO DE ALENCAR - VILA NOSSA SENHORA APARECIDA, ESCOLA CORONEL MANOEL AIRES - CENTRO, NO MUNICÍPIO DE EXU-PE. A Vigência grafada na Cláusula terceira do contrato primitivo fica prorrogada por mais 6 (seis) meses conforme disposições estipuladas no referido instrumento contratual, com amparo art. 107, da Lei 14.133/21 e com as formalidades do art. 132 da mesma lei de Licitações e atualizações posteriores e passa a vigorar de 04 de maio de 2026 à 04 de novembro de 2026. O valor acrescido corresponde a R\$ 70.444,32 (setenta mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos), o que representa um aumento percentual de 12,26% em relação ao valor originalmente licitado, e encontra-se em conformidade com o limite máximo de 25% previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, não havendo óbice legal à formalização do referido aditivo.

WILLGTON SOARES CAVALCANTE

Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Rafaele Lopes de Alencar
Código Identificador:35DD6750

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
2º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 776/2025

Processo nº 098/2025, modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 007/2025– CONTRATO Nº 776/2025, PLANNA EMPREENDIMENTOS E ASFALTO LIMITADA, regulamente inscrita no CNPJ: 13.838.467/0001-57, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE

CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE EXU/PE, QUAIS SEJAM: RUA PEDRO APOLINARIO, RUA JOSE ARNALDO, AVENIDA CASTELO BRANCO, RUA PETIAS PEIXOTO, RUA VICENTE ULISSES, RUA APRIGIO LOPES, RUA JOAQUIM ULISSES, RUA ANTONIO BENTO DO NASCIMENTO, RUA WILSON, MOREIRA SARAIVA TRECHO, RUA JOSE PINTO SARAIVA E RUA JOAQUIM CARVALHO. ATRAVÉS DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 19/2025 SEDUH - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO. A Vigência grafada na Cláusula terceira do contrato primitivo fica prorrogada por mais 3 (três) meses conforme disposições estipuladas no referido instrumento contratual, com amparo art. 107, da Lei 14.133/21 e com as formalidades do art. 132 da mesma lei de Licitações e atualizações posteriores e passa a vigorar de 24 de maio de 2026 à 24 de agosto de 2026.

WILLGTON SOARES CAVALCANTE

Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Rafaele Lopes de Alencar
Código Identificador:F895F01F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 00017/2026. AGC. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026

Processo Nº: 00017/2026. AGC. Concorrência Eletrônica Nº 00001/2026. Serviço de Engenharia. Tipo menor preço. Contratação de empresa do ramo de engenharia para a execução da pavimentação de ruas no perímetro urbano do município de Feira Nova/PE. Recursos proveniente do PLANO DE AÇÃO Nº 09032026–095134, PROGRAMA Nº 09032026 – EMENDA PARLAMENTAR Nº 202628850005. Valor: R\$835.813,02. Abertura da sessão pública: **10:00 horas do dia 10 de Junho de 2026.** Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 73/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: <https://transparencia.feiranova.pe.gov.br/>; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3645–1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Feira Nova, 21/05/2026.

APARECIDA GOMES DA SILVA.

Agente de Contratação. (*) (**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:3DC13917

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO ATRASO DE FORNECIMENTO

Ilustríssimo Senhora **Leticia Rabêlo Ferreira,**

Representante Legal da Empresa **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA / CNPJ nº 53.571.459/0001-01**

ASSUNTO: Inadimplemento Contratual - Atraso na Entrega do Pedido

Vimos, por meio desta, notificar Vossa Senhoria acerca do inadimplemento contratual verificado em face do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00054/2025, CONTRATO Nº:**

00012/2026-SDC, celebrado em **30 de Março de 2026** cujo objeto de entrega é de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**.

Constatamos que a entrega do referido pedido não foi efetuada no prazo estipulado no contrato:

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DA ENTREGA, DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

7.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

7.1.1. Entrega: 05 (cinco) dias úteis.

O pedido foi formalizado em **22 de abril de 2026**, no qual foi concedido o **prazo de 05 (cinco) dias úteis para a devida entrega** dos itens requisitados, estabelecendo-se, portanto, como **data limite o dia 29 de abril de 2026**.

Entretanto, transcorrido o prazo inicialmente estipulado, não houve o cumprimento da obrigação por parte da empresa. Posteriormente, em **30 de abril de 2026 e 05 de maio de 2026**, foi pedido um prazo para entrega que já se encontrava em atraso e não se teve nenhum retorno da empresa.

Fazendo assim com que se tenha tido **15 dias de atraso** até a data de hoje levando em consideração apenas os dias úteis.

Diante do exposto, resta evidenciado o **descumprimento contratual quanto aos prazos acordados**, motivo pelo qual se faz necessária a presente notificação para as devidas providências, sendo itens de extrema importância o que configura violação das obrigações contratuais assumidas por essa empresa

Desta forma, fica a empresa cientificada a regularizar o pedido dentro de **05 dias** após receber esta notificação. **Caso não seja observada a devida regularização no prazo estipulado, estar-se-á sujeito às consequências jurídicas pertinentes.** Estas podem englobar a **rescisão unilateral do contrato por nossa parte, a imposição de multas conforme estabelecido contratual e legalmente, bem como a instauração de processo administrativo que poderá resultar na declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.**

Ressaltamos que, de acordo com as cláusulas contratuais **Cláusula Décima Primeira e a Lei Federal nº 14.133/2021**, o Município de Feira Nova - PE se reserva o direito de aplicar as sanções previstas no contrato e na referida lei.

ALTERNATIVAMENTE, APRESENTE JUSTIFICATIVA DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA NO PRAZO DE 05 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DESTA, PARA O ATRASO NA ENTREGA DOS PRODUTOS, O QUAL, CABERÁ AO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA, POR SUA ACEITAÇÃO

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a rescisão unilateral do **CONTRATO Nº: 00012/2026-SDC**, celebrado em **30 de Março de 2026**,

cujo objeto de entrega é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA E SECRETARIAS VINCULADAS**, imediatamente aberto o processo de apuração de irregularidades da referida empresa e aplicação da penalidade de não contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial eletrônico dos Municípios (AMUPE) e que seja enviado via e-mail.

Feira Nova, 21 de maio de 2026.

JOÃO MATHEUS VILANOVA DOS SANTOS
Gestor de Contrato

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:339FE438

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FERREIROS/PE.**

Modalidade: **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026.**

Processo: **001/2026.**

Contrato: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA, inscrita no CNPJ: **25.124.921/0001-97**

Objeto: Prestação de Serviços de Capacitação Teórico - Técnico e Prática de Direção Veicular visando a formação e capacitação de candidatos à obtenção de primeira habilitação na categoria "A" ou "B", de acordo com os moldes e padrões estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, que visa a aplicação do Programa Popular de Formação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores no âmbito do município de Ferreiros do Estado de Lei Municipal nº 1.078, de 12 de novembro de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 15, de 03 de março de 2023.

CATEGORIA A		
TAXAS DO DETRAN E CLÍNICA DE EXAME MÉDICO E PSICOLÓGICO		
Exame de aptidão física e mental		RS 107,77 Detran
Avaliação psicológica		RS 132,61 Detran
Permissão para dirigir A ou B		RS 208,90 Detran
Matrícula e Aulas Teóricas (10 aulas)		RS 1.374,00 Auto Escola

TOTAL GERAL CATEGORIA A R\$ 1.823,28

CATEGORIA B		
TAXAS DO DETRAN E CLÍNICA DE EXAME MÉDICO E PSICOLÓGICO		
Exame de aptidão física e mental		RS 107,77 Detran
Avaliação psicológica		RS 132,61 Detran
Permissão para dirigir A ou B		RS 208,90 Detran
Matrícula e Aulas Teóricas (10 aulas)		RS 1.574,00 Auto Escola

TOTAL GERAL CATEGORIA B R\$ 2.023,28

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DISPONIBILIZARA UM TOTAL DE 80 CNH POR ANO.

PRAZO DO CONTRATO: 12 (Doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.244.0004.2013.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO SOCIAL – CNH 3.3.90.00.00

Ferreiros-PE, 02 de março de 2026.

Fundo Municipal de Assistência Social de Ferreiros
KÁTIA DE FREITAS XAVIER OLIVEIRA

Publicado por:
Aluizio Galdino Lima
Código Identificador:3CEF49A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
ADMINISTRATIVA Nº 006/2026 FMSF

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Flores Reconhece e Ratifica a **Dispensa de valor Administrativa nº 006/2026 FMSF, Processo Administrativo nº 006/2026 FMSF** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA CONSTRUÇÃO DA UBS NO BAIRRO ALTO PEDRO DE SOUZA NO MUNICÍPIO DE FLORES - PE, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS EM ANEXO. Através da empresa: **AL3 ENGENHARIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º **54.263.438/0001-91**, tendo apresentado o valor global de **R\$ 128.057,78 (CENTO E VINTE E OITO MIL, CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)**, referente à execução total da obra, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

Flores, 21 de maio 2026.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES

Secretária de Saúde

Publicado por:

Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:7304AF2E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026**

Considerando o disposto no art. 72, no inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando o Parecer Jurídico que demonstra o atendimento aos requisitos legais para a contratação direta;

Considerando os demais elementos constantes nos autos do processo;

FICA AUTORIZADA a contratação direta da empresa Aprender e Capacitar Brasil Ltda., com o objetivo de formalizar contratação de 2 (duas) inscrições para o II Congresso Nacional de Vereadoras, Vereadores e Agentes Públicos, a ser realizado no município de João Pessoa/PB, no período de 21 a 24 de maio de 2026.

O ato da contratação deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em geral no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Floresta/PE: <https://floresta.pe.leg.br/>.

CONTRATADA: Aprender e Capacitar Brasil Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 46.561.910/0001-44, situada à Av. Senador Salgado Filho, nº 21, Loja 46, Centro, Paulista/PE, CEP: 53401-440.

VALOR CONTRATADO: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) para 2 (duas) inscrições

VIGÊNCIA: A vigência é até o dia 24 de maio de 2026 a contar da data de assinatura do instrumento contratual.

Floresta/PE, 19 de maio de 2026.

GILBERTO QUIRINO DE SÁ

Presidente da Câmara Municipal de Floresta/PE

Publicado por:

Tamires Diniz de Meneses
Código Identificador:192598BD

**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026**

Considerando o disposto no inciso VIII do art. 72, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

Considerando o Parecer Jurídico que demonstra o atendimento aos requisitos legais exigidos para contratação direta;

Considerando os demais elementos constantes nos autos.

FICA AUTORIZADA a contratação direta de União de Vereadores de Pernambuco, com o objetivo da contratação de 09 (nove) inscrições para o Congresso Estadual de Vereadores (as) e Servidores (as) de Câmaras Municipais e Prefeituras, promovido pela União de Vereadores de Pernambuco (UVP), que ocorrerá em Triunfo/PE, no período de 26 a 29 de maio de 2026.

O ato da contratação deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em geral no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Floresta/PE: <https://floresta.pe.leg.br/>.

CONTRATADA: União de Vereadores de Pernambuco, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.255.510/0001-26, situada à Rua Altinho, nº 19, Bairro Madalena, Município do Recife, Estado de PE, CEP: 50.610-140.

VALOR CONTRATADO: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA: A vigência é até o dia 29 de maio de 2026 a contar da data de assinatura do instrumento contratual.

Floresta/PE, 20 de maio de 2026.

GILBERTO QUIRINO DE SÁ

Presidente da Câmara Municipal de Floresta/PE

Publicado por:

Tamires Diniz de Meneses
Código Identificador:8E46E89F

**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2026**

Processo Administrativo nº 010/2026 – Inexigibilidade nº 004/2026; Objeto: Contratação de 2 (duas) inscrições para o II Congresso Nacional de Vereadoras, Vereadores e Agentes Públicos, promovido pela empresa Aprender e Capacitar Brasil Ltda., no município de João Pessoa/PB, no período de 21 a 24 de maio de 2026; Contrato nº 008/2026; Valor: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais); Contratante: Câmara Municipal de Floresta/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 35.446.079/0001-63; Contratada: Aprender e Capacitar Brasil Ltda., inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 46.561.910/0001-44; Vigência: até o dia 24 de maio de 2026, contados a partir da assinatura do contrato; Fundamentação Legal: artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Floresta/PE, 19 de maio de 2026.

GILBERTO QUIRINO DE SÁ

Presidente da Câmara Municipal de Floresta/PE

Publicado por:

Tamires Diniz de Meneses
Código Identificador:5348058D

**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2026**

Processo Administrativo nº 011/2026 – Inexigibilidade nº 005/2026; Objeto: Contratação de 09 (nove) inscrições para o Congresso Estadual de Vereadores (as) e Servidores (as) de Câmaras Municipais e Prefeituras, promovido pela União de Vereadores de Pernambuco (UVP), que ocorrerá em Triunfo/PE, no período de 26 a 29 de maio de 2026; Contrato nº 009/2026, Valor: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais); Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 35.446.079/0001-63; Contratada: União de Vereadores de Pernambuco, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.255.510/0001-26; Vigência: até o dia 29 de maio de 2026, contados a partir da assinatura do contrato, Fundamentação Legal: alínea “f”, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Floresta/PE, 20 de maio de 2026.

GILBERTO QUIRINO DE SÁ

Presidente da Câmara Municipal de Floresta/PE

Publicado por:

Tamires Diniz de Meneses

Código Identificador:C772DF44

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
GAMELEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº. 004/2026; Pregão Eletrônico nº. 004/2026 - SRP. Compras; Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de KITS HIGIENE MATERNIDADE, para serem entregues às gestantes atendidas pelos Programas de Benefícios Eventuais e Emergenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social da Gameleira/PE. Valor Estimado: R\$ 20.619,00 (Vinte mil, seiscentos e dezenove reais); Recebimento das propostas: Até 09/06/2026 às 09h00min (horário oficial de Brasília); Início da sessão de disputa de preços: 09/06/2026 às 10h00min (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br e no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP. Informações complementares através da BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro, e-mail: cpl.gameleirape@gmail.com, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Gameleira/PE, 21/05/2026.

DAYENNE PRISCILLA ALMEIDA RIBEIRO DE LIMA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:

Flávio Rocha de Moura Silva

Código Identificador:9DA582C2

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.313, DE 20 DE MAIO DE 2026**

Ementa: Dispõe sobre a regularização legislativa do quadro de níveis de vencimento dos servidores efetivos da Câmara Municipal da Gameleira, revoga atos normativos incompatíveis, disciplina a absorção dos enquadramentos remuneratórios anteriormente implementados e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, em lei formal, o quadro de níveis de vencimento dos cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal da Gameleira, observadas a estrutura remuneratória, as classes, as regras de progressão funcional e as normas de enquadramento previstas na Lei Municipal nº 1.257/2024 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal da Gameleira.

Art. 2º O quadro de níveis de vencimento a que se refere esta Lei é o constante do Anexo Único, que passa a integrar o sistema remuneratório dos cargos efetivos do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º Os níveis PL-01 a PL-20 ficam mantidos como referências remuneratórias da carreira, inclusive os níveis PL-19 e PL-20, os quais passam a possuir fundamento legal expresso nesta Lei, em substituição ao tratamento anteriormente veiculado por atos infralegais.

Art. 4º Ficam anulados, para todos os efeitos prospectivos, os enquadramentos e as bases remuneratórias que tenham por

fundamento exclusivo as Resoluções nº 001/2018 e nº 001/2022, passando os servidores abrangidos a ser reenquadrados, *ex lege*, nos níveis e valores previstos no Anexo Único desta Lei, sem solução de continuidade no pagamento e sem redução nominal de remuneração regularmente percebida até a data de sua entrada em vigor.

Art. 5º A implementação desta Lei não importa criação de vantagem nova, aumento real de remuneração, reenquadramento por ascensão funcional extraordinária nem majoração global de despesa, destinando-se exclusivamente a conferir base legal formal ao quadro remuneratório já praticado e atualizado pelas Leis Municipais nº 1.238/2023, nº 1.272/2024 e nº 1.296/2025.

Art. 6º Ficam preservadas, em atenção à segurança jurídica, à confiança legítima, à boa-fé objetiva e à estabilidade das relações funcionais, as situações remuneratórias individualmente consolidadas sob a vigência dos atos normativos pretéritos, desde que ausente comprovação de fraude, dolo ou má-fé do servidor beneficiário.

Art. 7º Os valores percebidos pelos servidores, até a data da entrada em vigor desta Lei, com fundamento nas Resoluções nº 001/2018 e nº 001/2022, nas Leis Municipais nº 1.238/2023, nº 1.272/2024 e nº 1.296/2025, bem como em atos administrativos de enquadramento delas decorrentes, não serão objeto de restituição ao erário quando recebidos de boa-fé, sem prejuízo da apuração administrativa individualizada de situações revestidas de comprovada má-fé, fraude ou simulação.

Art. 8º Na revisão administrativa de atos favoráveis aos servidores, a Câmara Municipal observará, subsidiariamente e na ausência de norma local específica sobre processo administrativo, o art. 54 da Lei Federal nº 9.784/1999, em conformidade com a Súmula 633 do Superior Tribunal de Justiça, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 9º A eventual análise da legalidade originária de gratificações, incorporações ou vantagens pessoais anteriores deverá ocorrer em procedimento administrativo próprio, individualizado e motivado, com observância do devido processo legal, não sendo esta Lei instrumento de supressão automática de parcelas sem a correspondente apuração concreta da situação jurídica de cada servidor.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal, consignadas no orçamento vigente, ficando expressamente declarado que a presente regularização legislativa não acarreta impacto financeiro adicional, porquanto preserva os exatos valores remuneratórios atualmente praticados.

Art. 11. Ficam revogados os dispositivos remuneratórios incompatíveis com esta Lei, em especial as Resoluções nº 001/2018 e nº 001/2022, sem prejuízo dos efeitos pretéritos produzidos até a data da entrada em vigor desta Lei para fins de irrepetibilidade dos valores percebidos de boa-fé e de preservação da segurança jurídica.

Art. 12. Fica concedida revisão geral anual de **10% (dez por cento)** aos servidores públicos efetivos, ativos e inativos, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, passando os respectivos vencimentos, proventos e demais parcelas remuneratórias alcançadas pela revisão a observar os valores constantes do Anexo Único desta Lei.

Art. 13. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, com previsão no Orçamento vigente e de acordo com o Impacto Orçamentário Financeiro.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 04/05/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gameleira (PE), em 20 de maio de 2026.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito do Município de Gameleira

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE NÍVEIS DE VENCIMENTO

Valores estruturados a partir dos níveis previstos na Resolução nº 001/2018, preservados pela Lei Municipal nº 1.257/2024 e atualizados sucessivamente pelas Leis Municipais nº 1.238/2023, nº 1.272/2024 e nº 1.296/2025.

VALOR ATUALIZADO EM 2025	REVISÃO DE 10%	VALOR DO REAJUSTE	VALOR REAJUSTADO
PL-01	RS 1.597,20	RS 159,72	RS 1.756,92
PL-02	RS 1.607,61	RS 160,76	RS 1.768,37
PL-03	RS 1.631,71	RS 163,17	RS 1.794,88
PL-04	RS 1.656,17	RS 165,62	RS 1.821,79
PL-05	RS 1.681,02	RS 168,10	RS 1.849,12
PL-06	RS 1.706,23	RS 170,62	RS 1.876,85
PL-07	RS 1.731,84	RS 173,18	RS 1.905,02
PL-08	RS 1.757,76	RS 175,78	RS 1.933,54
PL-09	RS 1.784,11	RS 178,41	RS 1.962,52
PL-10	RS 1.810,86	RS 181,09	RS 1.991,95
PL-11	RS 1.838,01	RS 183,80	RS 2.021,81
PL-12	RS 1.865,58	RS 186,56	RS 2.052,14
PL-13	RS 1.893,55	RS 189,36	RS 2.082,91
PL-14	RS 1.921,95	RS 192,20	RS 2.114,15
PL-15	RS 1.950,78	RS 195,08	RS 2.145,86
PL-16	RS 1.980,04	RS 198,00	RS 2.178,04
PL-17	RS 2.009,73	RS 200,97	RS 2.210,70
PL-18	RS 2.451,86	RS 245,19	RS 2.697,05
PL-19	RS 2.500,91	RS 250,09	RS 2.751,00
PL-20	RS 3.665,57	RS 366,56	RS 4.032,13

Nota técnica do anexo: os valores acima correspondem ao resultado da atualização dos vencimentos constantes do Anexo I da Lei Municipal nº 1.238/2023, acrescidos em 10% pela Lei Municipal nº 1.272/2024 e, posteriormente, em mais 10% pela Lei Municipal nº 1.296/2025, com arredondamento monetário na passagem de cada exercício normativo.

Publicado por:

Rafael Azevedo da Silva

Código Identificador:112000F5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 203/2026**

Exonera o servidor municipal RAMON VELOSO ROSENDO DA SILVA, do cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO DE CULTURA E TURISMO e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **EXONERADO** o servidor municipal **RAMON VELOSO ROSENDO DA SILVA** do cargo de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE CULTURA E TURISMO –CCS2**, portaria 623/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 21 de maio de 2026.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:

Rafael Azevedo da Silva

Código Identificador:89B4D798

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 204/2026**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Artigo 2º, Inciso I, Alínea “t” da resolução nº 01/81 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 16/2026 de 30 de Março de 2026, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de fomento à Cultura, baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da Cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º. Destituir o Comitê Gestor Cultural para o Acompanhamento da Lei Aldir Blanc-PNAB CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2026 no município da Gameleira-PE, com os seguintes nomes:

- Andreza Marya Ramos da Silva Feijó – Portaria: 004/2026;
- Ramon Veloso Rosendo da Silva – MT: 990914;
- José Glassivaldo Belo – MT: 999301;

Art. 2º. Nomear o Comitê Gestor Cultural para o Acompanhamento da Lei Aldir Blanc-PNAB CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2026 no município da Gameleira-PE, com os seguintes nomes:

- José Glassivaldo Belo – MT: 999301;
- Paulo César Ramos da Silva – MT: 992768-4;
- Daiana Samara da Silva – MT: 992463-3;

Art. 3º. O prazo de Validade da Comissão será enquanto durar o processo de execução da Lei Aldir Blanc – PNAB no ano de 2026, a partir da presente data.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 21 de Maio de 2026.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:

Rafael Azevedo da Silva

Código Identificador:9BF852B5

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº. 016/2026; Concorrência nº. 007/2026; Obras; Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de capeamento asfáltico sobre paralelepípedos em diversas vias urbanas do Município da Gameleira/PE, com recursos do Governo do Estado de Pernambuco, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, Convênio nº 024/2026. Valor estimado: R\$ 2.391.334,11 (dois milhões, trezentos e noventa e um mil, trezentos e trinta e quatro reais e onze centavos). **Recebimento das propostas: Até 10/06/2026 às 09h00min horas (horário oficial de Brasília); Início da sessão de disputa de preços: 10/06/2026 às 10h00min horas (horário oficial de Brasília).** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br e/ou no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. Informações complementares através da BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail:

contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro, e-mail: licitacao.gameleirape@gmail.com, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Gameleira/PE, 21 de maio de 2026.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:435B2432

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº. 009/2026; Concorrência nº. 004/2026; Obras; Homologação da Concorrência nº. 004/2026, para Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em diversas vias do Município da Gameleira (conclusão), através do Contrato de Repasse nº MCIDADES 952001/2023. E Adjudicação do objeto à: **CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA EPP** (03671887000138) no valor total de **R\$ 247.999,08 (duzentos e quarenta e sete mil e novecentos e noventa e nove reais e oito centavos)**.

Gameleira/PE, 21 de maio de 2026.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:C3289285

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº. 011/2026; Concorrência nº. 005/2026; Obras; Homologação da Concorrência nº. 005/2026, para Contratação de empresa especializada para CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA FÁBRICA (LOTE I) e REFORMA DA PRAÇA E ESCADARIA DO BAIRRO DA PENHA (LOTE II) no Município da Gameleira, através da Emenda Estadual nº. 71042-8. E Adjudicação do objeto à: **NOTORIA CONSTRUÇÕES LTDA(37090538000144)** para o LOTE 01 no valor total de R\$ 40.500,00 (Quarenta mil e quinhentos reais) e LOTE 02 no valor total de R\$ 97.500,00 (Noventa e sete mil e quinhentos reais).

Gameleira/PE, 21 de maio de 2026.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:AEB0A4AD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA GAMELEIRA - SAAEG AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 001/2026; Pregão Eletrônico nº. 001/2026; Compras; Objeto: Aquisição de CLORO LIQUEFEITO e HIPOCLORITO DE CÁLCIO, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto no Município da Gameleira/PE. Valor estimado: R\$ 486.049,30 (Quatrocentos e oitenta e seis mil quarenta e nove reais e trinta centavos). *Recebimento das propostas: Até 09/06/2026 às 10h00min (horário oficial de Brasília); Início da sessão de disputa de preços: 09/06/2026 às 11h00min (horário oficial de Brasília).* Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br e/ou no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. Informações complementares através da BNC, fone/WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro, e-mail: cpl.gameleirape@gmail.com, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Gameleira/PE, 21/05/2026.

CARLOS VALDEMIR DE OLIVEIRA

Diretor Presidente do SAAEG

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:46A5EE6B

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS PORTARIA Nº 0189/2026 DE 13 DE MAIO DE 2026.

EMENTA – Nomeia os Colegiados Plenos de cada curso de Graduação da AESGA, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o Regimento das Faculdades Integradas de Garanhuns - FACIGA, especificamente o Capítulo III, que trata da estrutura dos cursos de graduação;

CONSIDERANDO, que o Artigo 61 do Regimento dispõe que os cursos de graduação, em termos organizacionais, são constituídos pelos seguintes órgãos: Coordenação Acadêmica; Núcleo Docente Estruturante; Corpo Docente em exercício; e Colegiado Pleno;

CONSIDERANDO, a solicitação da Direção Geral Acadêmica da AESGA, para atualização dos Colegiados dos cursos de graduação da IES.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os Colegiados Plenos de cada curso de graduação da AESGA, com atribuições previstas no Regimento das Faculdades Integradas de Garanhuns – FACIGA.

Colegiado Pleno do Curso de ADMINISTRAÇÃO

Coordenador do Curso: Márcio Tenório Chaves, mat. 637-1
Discente: Vitória Letícia Mendes dos Santos – mat. 26150301
Representante do Corpo Docente: Everaldo Frazão dos Antos – mat. 284-1
Virginia Spinassé de Melo – mat. 427-1
Representante do Corpo Técnico-Administrativo: Astrogildo Leite Gomes – mat. 242-1

Colegiado Pleno do Curso de ARQUITETURA E URBANISMO

Coordenadora do Curso: Mariana de Albuquerque Braga Alves, mat. 641-1
Discente: Victória Mariana Oliveira Tavares, mat. 25250085
Representante do Corpo Docente: Ana Cristina Soares Alfaya Sá Barretto, mat. 1159-1
José Valmir Barros Pimentel Júnior, mat. 1104-1
Representante do Corpo Técnico-Administrativo: Norma Franklin Lins Araújo, mat. 241-1

Colegiado Pleno do Curso de DIREITO

Coordenador do Curso: Reinaldo Alves Pereira, mat. 804-2
Discente: Maria Eduarda Fidelix Correia de Melo, mat. 251170145
Representante do Corpo Docente: Hugo de Barros Chianca, mat. 640-1
Marinalva Severina de Almeida, mat. 273-1.
Representante do Corpo Técnico-Administrativo: José Lucas Miranda da Silva, mat. 11681-1

Colegiado Pleno do Curso de Engenharia Civil

Coordenadora do Curso: Jessyca Priscylla de Almeida Nunes Fernandes, mat. 1097-1
 Discente: Kelly Kerolyn de Arruda Ferreira, mat. 21115565
 Representante do Corpo Docente: Kaike Manoel Barros do Nascimento, mat. 1094-1
 Thomas Fernandes da Silva, mat. 1090-1.
 Representante do Corpo Técnico-Administrativo: Carla Renata Xavier Pacheco, mat. 882-1

Colegiado Pleno do Curso Superior TECNOLÓGICO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Coordenador do Curso: Márcio Tenório Chaves, mat. 637-1
 Discente: Isabelle Karyne da Silva Melo Cândido – mat. 26110096
 Representante do Corpo Docente: Adriano Cavalcanti Mauricio de Sena – mat. 281
 Virginia Spinassé de Melo – mat. 427-1
 Representante do Corpo Técnico-Administrativo: Astrogildo Leite Gomes – mat. 242-1

Colegiado Pleno do Curso Superior TECNOLÓGICO EM GESTÃO DE MARKETING EM MÍDIAS DIGITAIS

Coordenador do Curso: Márcio Tenório Chaves, mat. 637-1
 Discente: Rafaella Regina Ramalho Cerqueira – mat. 261170201
 Representante do Corpo Docente: Thayze Pinto Candido Padilha – mat. 427-1
 Virginia Spinassé de Melo – mat. 427-1
 Representante do Corpo Técnico-Administrativo: Astrogildo Leite Gomes – mat. 242-1

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
 PUBLIQUE-SE E
 CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO

Presidente da AESGA

Publicado por:

Mirian Alves

Código Identificador:FA8B6845

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS PORTARIA Nº 0194/2026 DE 20 DE MAIO DE 2026.

EMENTA – Concede licença médica, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal do servidor **Bruno Fontes Almeida, mat. 011611-1**, Assessor de Coordenação Pedagógica, o qual discorre sobre a necessidade de manutenção da licença para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação da junta médica do Município, com deferimento do pedido pelo período de 04 (quatro) dias.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença médica ao servidor **Bruno Fontes Almeida, mat. 011611-1**, Assessor de Coordenação Pedagógica, pelo período de 04 (quatro) dias a partir de 05 de maio de 2026, conforme Laudo de Exame Médico Pericial do Município, devendo o servidor retornar às suas atividades no dia 09 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de maio de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
 PUBLIQUE-SE E
 CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO

Presidente da AESGA

Publicado por:

Mirian Alves

Código Identificador:BA005DAA

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS PORTARIA Nº 0195/2026 DE 20 DE MAIO DE 2026

EMENTA – Atribui responsabilidade a servidor, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.183/2023 de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a criação, estrutura e atribuições da Secretaria Executiva de Contratações Públicas vinculada a Secretaria Municipal de Administração, assim como, cria e define as atribuições do cargo de Agente de Contratação e dos demais cargos de Agentes Públicos da Licitação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Garanhuns;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.188, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a criação da estrutura e atribuições do departamento de contratações da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder com a fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos firmados pela Administração Autárquica e que são resultantes de processos licitatórios realizados com a finalidade de atender ao interesse público materializado nas ações da AESGA para promoção da sua atividade fim que apoia-se na prestação de serviço educacional de qualidade sobre os cursos ofertados pelas Faculdades Integradas de Garanhuns (FACIGA);

CONSIDERANDO, as Portarias nº 0332/2025 de 12 de agosto de 2025, 0341/2025 de 22 de agosto de 2025 e 0361/2025 de 11 de setembro de 2025 que designa a servidora efetiva **Gleisianne Siqueira de Sousa, mat. 244-1**, Auxiliar Administrativa, para exercer a responsabilidade de fiscal de contratos;

CONSIDERANDO, licença prêmio concedida a referida servidora através da Portaria nº 0186/2026 de 11 de maio de 2026, e a necessidade de designação de um novo fiscal para dar continuidade nas fiscalizações descritos na portaria supracitada. que concede 2 (dois) meses de Licença Prêmio, no período de 11 de maio a 11 de julho de 2026, a servidora efetiva **Gleisianne Siqueira de Sousa, mat. 244-1**, Auxiliar Administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora efetiva **Lilyan Barboza de Matos Costa Ferreira, mat. 252-1**, para desenvolver a fiscalização dos contratos abaixo relacionados acompanhando o rito de formalização

procedimental definido pelas normas supracitadas, assim como, outras criadas após esse ato de designação.

Número do Contrato	Empresa Contratada	Objeto	Processo Licitatório
006/2021	Centro de Estudos, Pesquisas e Assessoria em Administração Pública Municipal LTDA (CESPAM)	Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas de planejamento orçamentário, contábil, financeiro e folha de pagamento.	Inexigibilidade de Licitação nº 02/2021 PMG
Contrato 032/2024	Banco Santander Brasil S.A. inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 90.400.888/0001-42.	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de boletos de cobrança destinados a Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA	Processo licitatório: 012/2024. Dispensa de Licitação nº 010/2024
022/2025	MAPFRE Seguros Gerais S/A	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro em geral, compreendendo seguro predial e seguro veicular, destinados a Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA	Processo de Contratação nº 021/2025 Dispensa de Licitação nº 018/2025
023/2025	GETNET ADQUIRÊNCIA E SERVIÇOS PARA MEIOS DE PAGAMENTOS S.A	Contratação, em caráter urgente e emergencial, de empresa especializada em serviços de captura, transmissão, processamento e liquidação de transações eletrônicas e manuais com cartão de crédito e débito nos recebíveis oriundos das mensalidades, requerimentos e demais bens e serviços ofertados, com fornecimento de terminais físicos e via internet (E-commerce)	Dispensa de Licitação nº 001/2025 emergencial

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou fornecimento do bem, assim como o registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do termo, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de maio de 2026.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:35A5D1BF

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0196/2026 DE 21 DE MAIO DE 2026**

EMENTA – Instaura o Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso Superior de Tecnologia em Mídias Sociais Digitais da FACIGA – Faculdades Integradas de Garanhuns, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 001/2010 da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior – CONAES, que normatiza o Núcleo Docente Estruturante das Instituições de Ensino Superior de Garanhuns

RESOLVE:

Art. 1º- Instaurar o Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso Superior de Tecnologia em Mídias Sociais das Faculdades Integradas – FACIGA/AESGA.

Art. 2º - Designar para compor o Núcleo Docente Estruturante – NDE instaurado no artigo anterior os seguintes Professores: Anna Cecília Sobral Bezerra, mat. 289-1; Everaldo Frazão dos Anjos, mat. 284-1; Márcio Tenório Chaves, mat. 637-1; Thayze Pinto Cândido Padilha, mat. 278-1; Virginia Spinassé de Melo, mat. 427-1

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2026.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:0DCA0DFA

**COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE FOMENTO**

Extrato de Publicação nº 003/2026

Termo de Fomento nº: 003/2026

Município de Garanhuns/PE e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

Objeto do Termo de Fomento: O repasse por parte da Administração Pública Municipal de recursos advindo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, para ações destinadas a proteção básica conforme consta no plano de trabalho do Projeto **“Fortalecimento dos Atendimentos Especializados da APAE Garanhuns”**, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE (CNPJ nº 10.136.752/0001-38), com vigência de até **30 (trinta) dias**.

Tipo de Parceria: Termo de Fomento

Valor do Repasse: R\$ 50.319,33 (cinquenta mil e trezentos e dezenove reais e trinta e três centavos) Recursos FMDCA – Exercício 2025 Fundamento Legal – artigos 203 e 204 da Constituição Federal; Lei Orgânica da Assistência Social (Lei Federal nº 8.742/93) com suas alterações; Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema único Social-NOB-RH/SUAS/2006 e NOB-SUAS/2012, Resolução do CNAS nº 109/2009 Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Decreto Federal nº 6.308/2007; e pelas demais normativas aplicáveis, que estabelecem normas relativas às transferências de recursos do Município, mediante termo de fomento, **Edital nº 002/2025 – CHANCELA.**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE FOMENTO**

Extrato de Publicação nº 004/2026

Termo de Fomento nº: 004/2026

Município de Garanhuns/PE e o Lar da Criança Santa Maria.

Objeto do Termo de Fomento: O repasse por parte da Administração Pública Municipal de recursos advindo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, para ações destinadas a proteção básica conforme consta no plano de trabalho do Projeto **“Cuidar, Ensinar e Formar para o Amanhã”**, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA

CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e o LAR DA CRIANÇA SANTA MARIA (CNPJ nº 11.478.492/0001-41), com vigência de até **12 (doze) meses**.

Tipo de Parceria: Termo de Fomento

Valor do Repasse: R\$ 53.600,00 (cinquenta e três mil e seiscentos reais) Recursos FMDCA – Exercício 2025 Fundamento Legal – artigos 203 e 204 da Constituição Federal; Lei Orgânica da Assistência Social (Lei Federal nº 8.742/93) com suas alterações; Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema único Social-NOB-RH/SUAS/2006 e NOB-SUAS/2012, Resolução do CNAS nº 109/2009 Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Decreto Federal nº 6.308/2007; e pelas demais normativas aplicáveis, que estabelecem normas relativas às transferências de recursos do Município, mediante termo de fomento, **Edital nº 002/2025 – CHANCELA**.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:269F878C

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GARANHUNS
- CMEG.
PORTARIA Nº 001**

“Dispõe sobre a presidência do Conselho Municipal de Educação, para o biênio 2025/2027.”

OCONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições no que lhe confere a Lei Municipal nº 4322, de 01 de janeiro de 2016, empossa em reunião ordinária em 05 de maio de 2026, por meio de ata os novos conselheiros titulares e suplentes para o biênio 2025-2027.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a composição da Presidência, vice-presidência e secretaria do CMEG.

a) Presidente: Leonardo José do Amaral Régis

b) Vice- presidente: Márcia Paes Benjoio

c) Secretária: Michelle Diana Silva de Souza Espinhara

Art. 2º -Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação

Garanhuns, 05 de Maio de 2026

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:C085716C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 629/2026-GP**

“Dispõe sobre a nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público Municipal, realizado em 14 de abril de 2024 e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2024.1, realizado no dia 14 de abril de 2024, homologado através da Portaria Nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores

Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal n.º 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR** para o cargo de **PROFESSOR(A) ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO FÍSICA (ATUAÇÃO EM ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL)**, com vigência a partir desta data, o (a) Sr.(a) **ANNA KARLLA TAURINO TOMÁS**, Inscrição nº. **0185296**, Ordem de Classificação **22º**, portador(a) do CPF nº. **077.129.614-25**.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 12 de maio de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:A13463DE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 634/2026-GP**

“Dispõe sobre a exoneração a pedido de Supervisor do Departamento de Orçamento e Execução Financeira da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR A PEDIDO** o(a) Sr.(a) **MORGANA PAULETTE DA SILVA**, matrícula nº **47.728**, ocupante do cargo comissionado de **SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E EXECUÇÃO FINANCEIRA**, símbolo (CC2), lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vigência retroativa a **05 de maio de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **05 de maio de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de maio de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:77E04348

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 697/2026-GP**

“Dispõe sobre a cedência de funcionário, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **COLOCAR A DISPOSIÇÃO** da **CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS**, o(a) servidor(a) **PRISCILLA GOMES DE ALBUQUERQUE BARRETO**, matrícula n.º **8.886**, titular do cargo efetivo de ocupante do cargo efetivo de **RECEPCIONISTA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para o Órgão de Origem, de acordo com o

Art. 38 e Art. 91 e inciso V da Lei nº. 6.123 de 20.07.68, do ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22.07.97, com vigência no período de **04 de maio de 2026 a 31 de dezembro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **04 de maio de 2026**.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 21 de maio de 2026.

HERALDO FERREIRA DA SILVA SANTOS

Prefeito em Exercício

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:CA3FBF52

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2026/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025/PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025/PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025/SECP/2025

CONTRATO Nº 161/2026/SECP/PMG. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS - PMG, CNPJ sob o nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: TARCIANO DE ASSIS TEIXEIRA ME – CNPJ nº. 08.604.460/0001-30Objeto: Registro de preços para a contratação de uma empresa especializada na locação de estrutura para os eventos do calendário anual da Secretaria Municipal de Cultura. A estrutura necessária inclui box truss, palco, tendas, pavilhão, trio elétrico, mesas e cadeiras, iluminação, fechamento com tapumes, serviços de sonorização, disciplinadores e banheiros químicos, abrangendo montagem, manutenção e desmontagem. **VALOR: R\$ 343.437,82 (Trezentos e quarenta e três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos)**. O prazo contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 24 de abril de 2026.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO

Secretária de Cultura

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:F15929FC

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026

Contrato Administrativo nº **005/2026 SEASDH**, CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**. CONTRATADO: **BLUE NET+TELECOM LTDA, CNPJ nº. 06.290.089/0001-54** Objeto: Contratação de empresa especializada na instalação e fornecimento de link dedicado (IP FIXO) de internet banda larga com conexão de alta velocidade via fibra óptica de 300 Mbps, 200Mbps e 100Mbps, garantindo estabilidade e desempenho excepcionais para as suas operações. Fornecimento de roteadores Dual Band com Conexão Wi-fi 2.4 GHz e 5 GHz para todos os departamentos que atendem à secretaria, otimizando a conectividade e a distribuição da rede, para atender os diversos departamentos da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, deste município. Valor Global: **R\$ 46.375,20 (quarenta e seis mil trezentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)**. Prazo de Vigência: **15/04/2026 à 15/04/2027**. Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos: **Maria Gorete Costa Ferro**

Extrato de Contrato – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026

Contrato Administrativo nº **006/2026 SEASDH**, CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**. CONTRATADO: **PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO MARLENE RIBEIRO DE SOUZA, CPF 901.880.394-49** Objeto: O presente contrato objetiva a Locação de um imóvel para sediar O SCFV E APOIO DO CRAS HELIOPOLIS neste município. Valor Global: **R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)**. Prazo de Vigência: **15/04/2026 à 15/04/2027**.

Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos: **Maria Gorete Costa Ferro**

Extrato de Contrato – CONTRATO Nº 007/2026

Contrato nº **007/2026 SEASDH**, CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**. CONTRATADO: **JS EMPÓRIO LTDA, CNPJ nº. 62.233.283/0001-31** Objeto: a Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios - proteínas, de forma parcelada, destinados para atender os diversos departamentos da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos. Valor Global: **R\$ 52.396,00 (cinquenta e dois mil e trezentos e noventa e seis reais)**. Prazo de Vigência: **16/04/2026 à 16/04/2027**.

Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos: **Maria Gorete Costa Ferro**

Extrato de Contrato – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026

Contrato Administrativo nº **008/2026 SEASDH**, CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**. CONTRATADO: **OLIVEIRA E MARTINS MERCADINHO FREI DAMIÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 08.926.960/0001-99** Objeto: contratação empresa especializada no fornecimento parcelado de material de limpeza, para atender os diversos departamentos da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos. Valor Global: **R\$ 44.803,58 (quarenta e oitocentos e três reais e cinquenta e oito centavos)**. Prazo de Vigência: **05/05/2026 à 05/05/2027**.

Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos: **Maria Gorete Costa Ferro**

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:29C364C6

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026

Contrato Administrativo nº **003/2026 SEASDH**, CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**. CONTRATADO: **RM TURISMO, CNPJ nº. 46.612.209/00014-07** Objeto: contratação de empresa para locação de veículo tipo van destinados a atender os usuários do Programa AABB Comunidade, de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns. Valor Global: **R\$ 60.762,00 (sessenta mil setecentos e sessenta e dois reais)**. Prazo de Vigência: **09/03/2026 à 09/03/2027**.

MARIA GORETE COSTA FERRO

Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos:

Extrato de Contrato – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026

Contrato Administrativo nº **004/2026 SEASDH**, CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**. CONTRATADO: **J15 SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº. 59.121.123/0001-23** Objeto: Contratação de prestação de serviços de

instructor(a) de música para a realização de Oficina de Musicalização com Foco em Escaleta, destinada a crianças e adolescentes acolhidos nas unidades de acolhimento Abraçar I e II, sob responsabilidade da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns/PE. Valor Global: **R\$ 16.210,00 (dezesseis mil duzentos e dez reais)**. Prazo de Vigência: **12/03/2026 à 12/01/2027**.

MARIA GORETE COSTA FERRO

Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D6E41505

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 002/2026

Contrato nº **002/2026 SEASDH**, CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**. CONTRATADO: **J 15 SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ: **59.121.123/0001-23**. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de telefonia móvel para todos os departamentos que atendem à secretaria. Com vigência de 03/03/2026 a 03/03/2027. Valor Global: **R\$ 31.200,00 (trinta e um mil duzentos reais)**.

Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos: **Maria Gorete Costa Ferro**

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9C3A15A2

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 002/2026FMAS

Pelo presente instrumento, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, nos termos da legislação pertinente, especialmente do artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, e das incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, a dispensa nº 002/2026/FMAS, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de telefonia móvel para todos os departamentos que atendem à secretaria, otimizando a conectividade e o atendimento, para atender os diversos departamentos da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, deste município, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Além disso, destaca-se que a convocação para apresentar orçamentos do referido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, com a abertura definida para o dia 26/01/2026.

Após a realização da disputa de lances, passou-se a análise da habilitação das licitantes, ato contínuo declarou-se como vencedora a empresa abaixo relacionada que apresentou a melhor oferta, nos termos da proposta apresentada e pelo respectivo valor:

J15 SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº. 59.121.123/0001-23, sediada na Av. Júlio Brasileiro, nº. 698, sala 03 – Heliópolis – Garanhuns/PE, CEP: 55.290-000, pelo valor global de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

Diante do exposto, determino a elaboração do respectivo contrato em favor da supracitada empresa. Por fim, autorizo a publicação deste termo de adjudicação e homologação no Diário Oficial dos Municípios, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Garanhuns-PE, 02 de março de 2026.

MARIA GORETE COSTA FERRO

Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:052EBA00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 003/2026FMAS

Pelo presente instrumento, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, nos termos da legislação pertinente, especialmente do artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, e das incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, a dispensa nº 003/2026/FMAS, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de veículo tipo van destinados a atender os usuários do Programa AABB Comunidade, de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Além disso, destaca-se que a convocação para apresentar orçamentos do referido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, com a abertura definida para o dia 21/01/2026.

Após a realização da disputa de lances, passou-se a análise da habilitação das licitantes, ato contínuo declarou-se como vencedora a empresa abaixo relacionada que apresentou a melhor oferta, nos termos da proposta apresentada e pelo respectivo valor:

RM TURISMO, inscrita no CNPJ nº. 46.612.209/0001-07, pelo valor global de R\$ 60.762,00 (sessenta mil setecentos e sessenta e dois reais)

Diante do exposto, determino a elaboração do respectivo contrato em favor da supracitada empresa. Por fim, autorizo a publicação deste termo de adjudicação e homologação no Diário Oficial dos Municípios, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Garanhuns-PE, 03 de março de 2026.

MARIA GORETE COSTA FERRO

Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E436410F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 003/2026FMAS

Pelo presente instrumento, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, nos termos da legislação pertinente, especialmente do artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, e das incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, a dispensa nº 003/2026/FMAS, cujo objeto é a Contratação de prestação de serviços de instructor(a) de música para a realização de Oficina de Musicalização com Foco em Escaleta, destinada a crianças e adolescentes acolhidos nas unidades de acolhimento Abraçar I e II, sob responsabilidade da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns/PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Além disso, destaca-se que a convocação para apresentar orçamentos do referido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, com a abertura definida para o dia 11/02/2026.

Após a realização da disputa de lances, passou-se a análise da habilitação das licitantes, ato contínuo declarou-se como vencedora a empresa abaixo relacionada que apresentou a melhor oferta, nos termos da proposta apresentada e pelo respectivo valor:

M 2 ENTRETENIMENTO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 49.846.050/0001-83, sediada na Rua Professora Edízia Mendonça F. Vieira, nº. 196 – Francisco Simão Dos Santos Figueira – Garanhuns/PE, CEP: 55.291-240, pelo valor global de R\$ 16.210,00 (dezesesseis mil duzentos e dez reais).

Diante do exposto, determino a elaboração do respectivo contrato em favor da supracitada empresa. Por fim, autorizo a publicação deste termo de adjudicação e homologação no Diário Oficial dos Municípios, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Garanhuns-PE, 10 de março de 2026.

MARIA GORETE COSTA FERRO

Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AF76F4C3

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 005/2026FMAS

Pelo presente instrumento, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, nos termos da legislação pertinente, especialmente do artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, e das incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, a dispensa nº 005/2026/FMAS, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada empresa especializada na Instalação e fornecimento de link dedicado (IP FIXO) de internet banda larga com conexão de alta velocidade via fibra óptica de 300 Mbps, 200Mbps e 100Mbps, garantindo estabilidade e desempenho excepcionais para as suas operações .Fornecimento de roteadores Dual Band com Conexão Wi-fi 2.4 GHz e 5 GHz para todos os departamentos que atendem à secretaria, otimizando a conectividade e a distribuição da rede, para atender os diversos departamentos da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, deste município, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Além disso, destaca-se que a convocação para apresentar orçamentos do referido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, com a abertura definida para o dia 25/03/2026.

Após a realização da disputa de lances, passou-se a análise da habilitação das licitantes, ato contínuo declarou-se como vencedora a empresa abaixo relacionada que apresentou a melhor oferta, nos termos da proposta apresentada e pelo respectivo valor:

BLUE NET+TELECOM LTDA, CNPJ nº. 06.290.089/0001-54, pelo valor global de R\$ 46.375,20 (quarenta e seis mil trezentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).

Diante do exposto, determino a elaboração do respectivo contrato em favor da supracitada empresa. Por fim, autorizo a publicação deste termo de adjudicação e homologação no Diário Oficial dos Municípios, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Garanhuns-PE, 13 de abril de 2026.

MARIA GORETE COSTA FERRO

Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D16FE026

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 006/2026FMAS

Pelo presente instrumento, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, nos termos da legislação pertinente, especialmente do artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, e das incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, a dispensa nº 006/2026/FMAS, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios - proteínas, de forma parcelada, destinados para atender os diversos departamentos da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, deste município, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Além disso, destaca-se que a convocação para apresentar orçamentos do referido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, com a abertura definida para o dia 21/01/2026.

Após a realização da disputa de lances, passou-se a análise da habilitação das licitantes, ato contínuo declarou-se como vencedora a empresa abaixo relacionada que apresentou a melhor oferta, nos termos da proposta apresentada e pelo respectivo valor:

JS EMPÓRIO LTDA, CNPJ nº. 62.233.283/0001-31, sediada na Av. Frei Caneca, nº. 406, und 01 – Heliópolis – Garanhuns/PE, CEP: 55.295-515, pelo valor global de R\$ 52.396,00 (cinquenta e dois mil e trezentos e noventa e seis reais).

Diante do exposto, determino a elaboração do respectivo contrato em favor da supracitada empresa. Por fim, autorizo a publicação deste termo de adjudicação e homologação no Diário Oficial dos Municípios, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Garanhuns-PE, 15 de abril de 2026.

MARIA GORETE COSTA FERRO

Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:762A52F6

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 007/2026FMAS

Pelo presente instrumento, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, nos termos da legislação pertinente, especialmente do artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, e das incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, a dispensa nº 007/2026/FMAS, cujo objeto é a contratação empresa especializada no fornecimento parcelado de material de limpeza, para atender os diversos departamentos da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Além disso, destaca-se que a convocação para apresentar orçamentos do referido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, com a abertura definida para o dia 14/04/2026.

Após a realização da disputa de lances, passou-se a análise da habilitação das licitantes, ato contínuo declarou-se como vencedora a empresa abaixo relacionada que apresentou a melhor oferta, nos termos da proposta apresentada e pelo respectivo valor:

OLIVEIRA E MARTINS MERCADINHO FREI DAMIÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 08.926.960/0001-99, pelo valor global de R\$ 44.803,58 (quarenta e oitocentos e três reais e cinquenta e oito centavos).

Diante do exposto, determino a elaboração do respectivo contrato em favor da supracitada empresa. Por fim, autorizo a publicação deste termo de adjudicação e homologação no Diário Oficial dos Municípios, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Garanhuns-PE, 03 de maio de 2026.

MARIA GORETE COSTA FERRO

Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3ED2032C

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2026/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025/PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025/PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025/SECP/2025

CONTRATO Nº 159/2026/SECP/PMG. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS - PMG, CNPJ sob o nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: R2 ENTRETENIMENTOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ nº 14.976.605/0001-27. Objeto: Registro de preços para a contratação de uma empresa especializada na locação de estrutura para os eventos do calendário anual da Secretaria Municipal de Cultura. A estrutura necessária inclui box truss, palco, tendas, pavilhão, trio elétrico, mesas e cadeiras, iluminação, fechamento com tapumes, serviços de sonorização, disciplinadores e banheiros químicos, abrangendo montagem, manutenção e desmontagem. **VALOR: R\$ 474.684,06 (Quatrocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e seis centavos).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 24 de abril de 2026.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO

Secretária de Cultura

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:030889A2

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2026/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025/PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025/PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025/SECP/2025

CONTRATO Nº 160/2026/SECP/PMG. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS - PMG, CNPJ sob o nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: KARIELAINE CAVALCANTI BRITO LTDA, CNPJ nº 52.570.750/0001-00. Objeto: Registro de preços para a contratação de uma empresa especializada na locação de estrutura para os eventos do calendário anual da Secretaria Municipal de Cultura. A estrutura necessária inclui box truss, palco, tendas, pavilhão, trio elétrico, mesas e cadeiras, iluminação, fechamento com tapumes, serviços de sonorização, disciplinadores e banheiros químicos, abrangendo montagem, manutenção e desmontagem. **VALOR: R\$ 86.825,60 (oitenta e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 24 de abril de 2026.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO

Secretária de Cultura

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:96C08FF4

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 022/2025/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025/SECP/PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025/SECP/PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025/SECP/PMG

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo e acréscimo de valor do **CONTRATO Nº 022/2025/SECP/PMG**, cujo objeto refere-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TRATORES PARA ARAÇÃO DE TERRA, DANDO CONTINUIDADE AO PROGRAMA DE ARAÇÃO DE TERRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, COM TRATORES DE PNEUS, TRAÇÃO 4X4, 85 CV, COM GRADE DE DISCO CONTROLE REMOTO REBOCÁVEL TIPO NIVELADORA CONTENDO 24 DISCOS E PNEUS PARA TRANSPORTE.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS CNPJ nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: **TRANSPORMAQ LOGÍSTICA E RASTREAMENTO LTDA - CNPJ nº 48.486.845/0001-65.** **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **06 (seis) meses**, contados a partir do dia 27 de Maio de 2026. **VALOR ACRESCIDO: R\$ 145.000,00.**

Garanhuns, 19 de Maio de 2026.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO

Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:47FF0C37

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO - CONTRATO 003/2022 - CPLC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo de locação imóvel do **CONTRATO Nº 003/2022 - CPLC**, cujo objeto refere-se à Locação de imóvel situado à Avenida Djalma Dutra, nº 390, Bairro: Heliópolis, Município de Garanhuns/PE, para sediar um Ponto de Apoio e sanitários públicos, afim de atender aos feirantes da Feira Livre do Bairro Heliópolis. **LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GARANHUNS - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. LOCADOR: MARIA LUCINEIDE DE MELO TEIXEIRA, inscrita no CPF nº 508.023.054-15.** **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual até **31 de Dezembro de 2026**, contados a partir do dia **01 de Maio de 2026**

Garanhuns, 30 de Abril de 2026.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO

Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:BC920485

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE 9º TERMO ADITIVO - CONTRATO 008/2022 - CPLC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo de locação de imóvel do **CONTRATO Nº 008/2022 - CPLC**, cujo objeto refere-se à locação de um imóvel situado à av Santa Terezinha, nº 36, Magano, Garanhuns/PE, para sediar um Ponto de Apoio e sanitários públicos, afim de atender aos feirantes da Feira Livre do Bairro do Magano. **LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GARANHUNS - CNPJ nº**

11.303.906/0001-00. **LOCADOR: MARIA JOSÉ GOMES DE LIMA**, inscrito no CPF nº 100.170.894-68. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **05 (cinco) meses**, contados a partir do dia **01 de Maio de 2026 até 30 de Setembro de 2026**.

Garanhuns, 30 de Abril de 2026.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO

Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado

Código Identificador:94F98A37

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 028/2025-FME/SECP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025-SECP

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 028/2025-FME/SECP**, **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **56.889.156/0001-20**. **CONTRATADA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.158.664/0001-95**. **OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, para o uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns**. Fica prorrogado por **12 (doze) meses**, ou seja, de **22 de maio de 2026 a 21 de maio de 2027**.

Garanhuns, 11 de maio de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO

Secretário De Educação.

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado

Código Identificador:14028888

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026 - FME, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026 - FME. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 56.889.156/0001-20. Contratada: IZABEL CRISTINA DA SILVA ANDRADE VIEIRA- ME 20.925.562/0001-53. Objeto: Objeto: Contratação de empresa especializada, através da modalidade Dispensa de Licitação, tendo em vista a eventual e futura aquisição de Kimonos de judô e jiu-jitsu para a rede municipal de educação de Garanhuns-PE, conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência. VALOR GLOBAL: R\$116.375,00 (CENTO E DEZESSEIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO

Secretária de Educação

Publicado por:

Maria Luiza Caetano Ferreira

Código Identificador:B0F9DB2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2026-FME

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026 - FME - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 - FME. Objeto: **Aquisição de itens dos jogos escolares para os alunos da Educação da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns**. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2026-FME**, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: GLEIEDSON SANTOS DE SOUSA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. **28.538.392/0001-66**, **VALOR REGISTRADO: R\$22.287,00 (vinte e dois mil e duzentos e oitenta e sete reais)**.

Garanhuns, 8 de maio de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO

Secretário(a) de Educação

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado

Código Identificador:811B3130

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 024/2026 – FME decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026 - FME, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026 - FME. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 56.889.156/0001-20. Contratada: IZABEL CRISTINA DA SILVA ANDRADE VIEIRA-ME 20.925.562/0001-53. Objeto: Objeto: Contratação de empresa especializada, através da modalidade Dispensa de Licitação , tendo em vista a eventual e futura aquisição de Kimonos de judô e jiu-jitsu para a rede municipal de educação de Garanhuns-PE, conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência. VALOR GLOBAL: R\$116.375,00 (CENTO E DEZESSEIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO

Secretária de Educação

Publicado por:

Maria Luiza Caetano Ferreira

Código Identificador:475815EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 038/2026-SECP/FME

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026 - FME

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 - FME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2026-FME

CONTRATO Nº 038/2026-SECP/FME. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **56.889.156/0001-20**. **CONTRATADA: GLEIEDSON SANTOS DE SOUSA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. **28.538.392/0001-66**, Objeto: **Aquisição de itens dos jogos escolares para os alunos da Educação da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns**. **VALOR: R\$22.287,00 (vinte e dois mil e duzentos e oitenta e sete reais)**. O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses** , contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 8 de maio de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO

Secretário(a) de Educação

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado

Código Identificador:6DE81471

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 038/2026-SECP/FME

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026 - FME

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 - FME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2026-FME

CONTRATO Nº 038/2026-SECP/FME. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **56.889.156/0001-20**. **CONTRATADA: GLEIEDSON SANTOS DE SOUSA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. **28.538.392/0001-66**, Objeto: **Aquisição de itens dos jogos escolares para os alunos da Educação da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns**. **VALOR: R\$22.287,00 (vinte e dois mil e duzentos e oitenta e sete reais)**. O prazo Contratual para o fornecimento deste

objeto será até **12 (doze) meses** , contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 8 de maio de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário(a) de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:3350BD3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO
Nº022/2025-SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2025

Objeto: Aditamento para Reequilíbrio Econômico Financeiro do **CONTRATO Nº022/2025-SECP/FMS**, cujo objeto destina-se à aquisição de medicamentos diversos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica-CAF e demais serviços, programas e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA:** NOVA MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 41.365.113/0001-78. **VALOR REEQUILIBRADO:** Face as alterações ora ajustadas, o valor contratual originalmente estabelecido em **R\$ 11.520,00** (onze mil, quinhentos e vinte reais), passará a vigorar sob o valor de **R\$ 12.456,00** (doze mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais), face ao reequilíbrio que perfaz a ordem de **R\$ 936,00** (novecentos e trinta e seis reais).

Garanhuns, 16 de Setembro de 2025.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:8E771132

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO
Nº028/2025-SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2025

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo e acréscimo de valor do **CONTRATO Nº028/2025-SECP/FMS**, cujo objeto destina-se à aquisição de medicamentos diversos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica-CAF e demais serviços, programas e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA:** SOARES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ nº 97.532.879/00001-54. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses** ou até homologação de novo processo licitatório, contados a partir do dia **19 de Maio de 2026**. **VALOR ACRESCIDO:** **R\$ 352,70** (Trezentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos)

Garanhuns, 19 de Maio de 2026.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:E7604227

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO
Nº035/2025-SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº029/2025

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo e acréscimo de valor do **CONTRATO Nº035/2025-SECP/FMS**, cujo objeto destina-se à aquisição de medicamentos diversos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica-CAF e demais serviços, programas e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA:** PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ nº. 01.722.296/0001-17. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses** ou até homologação de novo processo licitatório, contados a partir do dia **23 de Maio de 2026**. **VALOR ACRESCIDO:** **R\$ 1.000,00** (Um mil reais).

Garanhuns, 15 de Maio de 2026.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:4DFB0D6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO
Nº022/2025-SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2025

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo e acréscimo de valor do **CONTRATO Nº022/2025-SECP/FMS**, cujo objeto destina-se à aquisição de medicamentos diversos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica-CAF e demais serviços, programas e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA:** NOVA MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 41.365.113/0001-78. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses** ou até homologação de novo processo licitatório, contados a partir do dia **16 de Maio de 2026**. **VALOR ACRESCIDO:** **R\$ 3.114,00** (Três mil, cento e quatorze reais).

Garanhuns, 13 de Maio de 2026.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:2D4A7A6B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
GLÓRIA DO GOITÁ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00002/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2026. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00002/2026, para Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Kit de Enxoval, para atender as necessidades da Secretaria de Políticas Sociais, Desenvolvimento, Trabalho e Juventude do Município de Glória do Goitá – PE, com respaldo na legislação municipal nº 1.219/2017. Lote 2: Bqs Distribuidora Ltda, pelo valor de R\$13.071,30 Lote 1: Mastertech Comercio Servicos Assessoria e Consultoria Ltda, pelo valor de R\$45.999,60.

Glória do Goitá, 21/05/2026.

NAZARÉ MARIA MARTINS DE SANTANA.

Secretária de Políticas Sociais, Desenvolvimento, Trabalho e Juventude.(*)(**)

Publicado por:

Rafaella Stefany da Silva

Código Identificador:3F1FC2B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 1.268/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 2.799/2026 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 664/2026 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 471/2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **WELTON JUNIOR ANDRADE DE LIMA**, brasileiro, matrícula 627011222, portador da Cédula de Identidade nº 3084*** SSP/PB, inscrito no CPF sob o n.º 014.568.***-** o enquadramento para Condutor Socorrista, Classe IV, Nível 1.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 21 de maio de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva

Código Identificador:37056EF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 1.269/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 2.799/2026 e a Lei Complementar nº 018/2009 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 254/2026 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 483/2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **VALDEMIR JOSÉ RAPOSO**, brasileiro, matrícula 5227, portador da Cédula de Identidade nº

5063*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o n.º 041.340.***-** o enquadramento para Auxiliar de Serviços Urbanos, Classe IV, Nível 4.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 21 de maio de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva

Código Identificador:96E9AD18

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 1.270/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear e Designar o Coordenador de Licitações e Contratos, os Agentes de Contratações Públicas e a Equipe de Apoio, para compor a Comissão da Coordenadoria de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Goiana, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Cultura, Agência de Meio Ambiente, Agência de Desenvolvimento de Goiana e Instituto de Previdência Social do Município de Goiana/PE, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I – COORDENADORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS:

- **LIDIANY CAVALCANTE DE MELO**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 6.687.*** SDS/PE, inscrita no CPF nº 046.456.***-**,

II – AGENTES DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS:

- **DIOGENES COUTINHO NUNES FÉLIX DE ARAÚJO**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 6.842.*** SDS/PE, inscrito no CPF nº 048.422.***-**,

- **LUIZ ANTÔNIO CUNHA BARRETO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 38.874.*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o n.º 794.111.***-**,

- **PEDRO ONOFRE DA ROCHA FERRAZ**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3.179.*** SSSD/PB, inscrito no CPF sob o nº 106.416.***-**,

- **PAULA GEYSIELE COSTA DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 8404*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 091.697.***-**,

III – EQUIPE DE APOIO:

- **JACSON CARLOS AFONSO DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº 5.643.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 051.802.***-**,

- **PATRÍCIA CASTRO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 7.112.*** SDS/PE, inscrita no CPF nº 089.225.***-**,

- **CLÁUDIA ARAÚJO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 9.896.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 121.537.***-**,

- **CLEVES MOREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 11.096.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 025.916.***-**,;

- **SULAMITA FRANCISCA DA SILVA BOMFIM**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 9.059.***SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 107.601.***-**.

Art. 2º - Os servidores efetivos, designados como apoios no Art. 1º, III, deste Decreto, têm direito à Gratificação e aos regramentos da Comissão de Coordenadoria de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Goiana, conforme disposto na Lei nº 2.533/2022.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de maio de 2026, revogando-se as disposições em contrário, sobretudo a Portaria nº 1.786/2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 21 de maio de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:34953D0F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PL 056/2026 - PE 022/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2026 – PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2026 – Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA TIPO FURGONETA, NOVA, ZERO QUILOMETRO, DEVIDAMENTE EQUIPADA E ADAPTADA PARA SIMPLES REMOÇÃO, DESTINADA A ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ/PE, EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL. **Valor Máximo Estimado:** R\$ 144.500,00 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos reais). **Portal:** www.bnc.org.br **Início de Acolhimento de proposta:** 22/05/2026 as 08:30. **Abertura de Propostas:** 03/06/2026 as 08:30. **Disputa de Preços:** 03/06/2026 as 09:30. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: cpl@gravata.pe.gov.br.

Gravatá, 21 de maio de 2026.

VICTOR HUGO DE MENEZES

Pregoeiro - PMG

Publicado por:

Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:43B93694

**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PL 057/2026 - PE 023/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2026 – PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2026 – Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA TIPO FURGONETA, NOVA, ZERO QUILOMETRO, DEVIDAMENTE EQUIPADA E ADAPTADA PARA SIMPLES REMOÇÃO, DESTINADA A ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ/PE, EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL. **Valor Máximo Estimado:** R\$ 144.500,00 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos reais). **Portal:** www.bnc.org.br **Início de Acolhimento de proposta:** 22/05/2026 as 08:30. **Abertura de Propostas:** 03/06/2026 as 08:30. **Disputa de Preços:** 03/06/2026 as 11:30. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: cpl@gravata.pe.gov.br.

Gravatá, 21 de maio de 2026.

VICTOR HUGO DE MENEZES

Pregoeiro - PMG

Publicado por:

Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:0E96FDF0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº. 314/2026.**

EMENTA: Homologa o Resultado Final da Seleção Pública Simplificada nº 001/2026, da Secretaria Municipal de Educação.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o resultado final publicado do processo em epígrafe, realizado em duas fases, pela Comissão Permanente de Processos Seletivos e por Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o resultado final da Seleção Pública Simplificada nº 001/2026, da Secretaria Municipal de Educação, para contratação de pessoal para a Educação em Tempo Integral, por tempo determinado, conforme os termos do Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2026, e da Portaria Conjunta SECAD/SEDUC nº 001/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 19 de maio de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA

Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:

Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:A180478A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 310/2026**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **JULLYANNNE ISRAELLY DOS SANTOS SANTANA**, CPF XXX.042.334-XX, para exercer em comissão o cargo de COODENADOR, de símbolo CC7, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo ao dia 04 de maio de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 19 de maio de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA

Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:

Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:FAEF1E36

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 311/2026**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **OTONIEL FRANCISCO DOS SANTOS SILVA**, CPF XXX.671.824-XX, para exercer em comissão o cargo de COORDENADOR, de símbolo CC7, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com efeito retroativo ao dia 04 de maio de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 19 de maio de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA

Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:2181082E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 312/2026**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **GABRIEL FERREIRA DA SILVA**, CPF XXX.918.174-XX, para exercer em comissão o cargo de COORDENADOR, de símbolo CC7, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com efeito retroativo ao dia 04 de maio de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 19 de maio de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA

Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:24C86B03

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IATI/PE**

Aos 20 dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e seis, às 14:00 horas, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Saúde de Iati/PE, em reunião ordinária/extraordinária, para apreciação da proposta de alteração do Plano de Trabalho da Secretaria Municipal de Saúde referente à aplicação de recursos oriundos de emendas parlamentares.

A reunião foi conduzida pelo(a) Presidente do Conselho, Sr.(a) Rayane Tenório Holanda de Carvalho, que apresentou aos conselheiros a justificativa técnica elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde, destacando a importância do fortalecimento da Atenção Primária à Saúde (PAP) para garantir o acesso, a continuidade e a qualidade da assistência à população.

Foi informado que o Bloco PAP atende à Portaria GM/MS nº 9.037/2025 e também resulta de avaliação técnica realizada pela gestão e coordenações dos serviços especializados, considerando a necessidade de fortalecer estruturalmente a rede.

Para o Bloco PAP, foi apresentado que, após reuniões de planejamento com as coordenações da Atenção Primária e áreas

técnicas, verificou-se que os valores inicialmente previstos para algumas ações estavam acima da real necessidade do município, razão pela qual foi deliberada a aplicação de **30% nas ações específicas e 70% em custeio geral**, buscando maior eficiência e impacto coletivo na assistência.

Foram apresentados os detalhamentos das emendas, propostas, ações e valores, conforme segue:

(segue o resumo das emendas e valores aprovados na Resolução)

Após os esclarecimentos e discussão, a proposta de alteração do Plano de Trabalho foi colocada em votação, sendo **aprovada por unanimidade** pelos conselheiros presentes.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

Iati-PE, 20 de maio de 2026.

RAIANE TENÓRIO HOLANDA DE CARVALHO

Presidenta do Conselho Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:72BC1FA2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA ALTERAÇÃO DO PLANO
DE TRABALHO**

Emendas Parlamentares – Bloco MAC e PAP

Secretaria Municipal de Saúde de Iati – PE

A Secretaria Municipal de Saúde de Iati/PE apresenta ao Conselho Municipal de Saúde a presente justificativa técnica para a alteração do Plano de Trabalho referente à execução dos recursos oriundos de emendas parlamentares destinadas ao Bloco do Piso da Atenção Primária à Saúde (PAP).

O financiamento do SUS por meio dos blocos PAP representa o eixo estruturante da rede municipal de saúde, sendo indispensável para garantir acesso, continuidade do cuidado, resolutividade dos serviços e integralidade da assistência.

A Atenção Primária à Saúde (APS), financiada pelo PAP, constitui-se como a principal porta de entrada do sistema, responsável pelo acompanhamento longitudinal da população, pelas ações de prevenção, promoção da saúde, diagnóstico precoce e coordenação do cuidado na rede. Uma APS estruturada reduz internações evitáveis, qualifica o cuidado e amplia o acesso equitativo da população.

Dessa forma, a gestão municipal compreende que não basta executar ações pontuais: é necessário garantir a sustentabilidade estrutural e operacional de toda a rede de saúde, para que as ações financiadas pelas emendas produzam impacto real e permanente na assistência à população.

1. ADEQUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO – BLOCO PAP

Em relação às emendas destinadas ao PAP, após reuniões de planejamento com a Coordenação da Atenção Primária, Coordenação da Saúde da Mulher, equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde e análise da capacidade de execução do município, constatou-se que:

Os valores originalmente previstos para execução direta em algumas ações estavam acima da real necessidade operacional do município e da capacidade de absorção das equipes, podendo comprometer a efetividade do uso dos recursos.

Diante dessa análise técnica e visando maior racionalidade na aplicação dos recursos públicos, definiu-se:

- Aplicação de 30% dos recursos em cada ação específica prevista nas emendas, garantindo o cumprimento da finalidade programática;
- Redirecionamento de 70% para custeio geral do PAP, com o objetivo de fortalecer estruturalmente a Atenção Primária e garantir as condições concretas para a execução qualificada das próprias ações.

Essa decisão foi baseada em:

- Planejamento em saúde orientado pelas necessidades do território;

- Avaliação da capacidade real das equipes;
- Priorização do impacto coletivo sobre a saúde da população;
- Busca por maior eficiência e efetividade do gasto público.

EMENDAS PAP – DISTRIBUIÇÃO DOS VALORES

Emenda nº 36000768054202600 – Valor total: R\$ 1.326.000,00

- Apoio a política de atenção ao envelhecimento e a saúde da pessoa idosa.
- 30% na ação: (material consumo) R\$ 397.800,00
- 70% em custeio geral PAP: (material de consumo ao apoio aos postos de saúde R\$ 928.200,00
- 100% em custeio geral PAP: R\$ 1.326.000,00.

2. DESTINAÇÃO FORMAL DO CUSTEIO GERAL – PAP

Os recursos destinados ao custeio geral do PAP serão aplicados no fortalecimento da Atenção Primária, incluindo:

- Medicamentos da farmácia básica
- Material de enfermagem e odontológico
- Insumos para vacinação
- Testes rápidos e materiais diagnósticos
- Manutenção predial das UBS
- Serviços de limpeza e apoio às unidades
- Combustível e manutenção de veículos das equipes
- Equipamentos de informática e internet das UBS
- Capacitação permanente das equipes
- Material educativo para ações comunitárias
- Apoio às ações de promoção da saúde
- Fortalecimento das equipes de Saúde da Família

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A proposta de alteração do Plano de Trabalho apresentada demonstra planejamento, responsabilidade na gestão dos recursos públicos e compromisso com o interesse coletivo, buscando maximizar o impacto das emendas parlamentares na melhoria da qualidade da assistência prestada à população de Iati.

• Ressalta-se que a alteração não configura desvio de finalidade, mas sim uma adequação técnica fundamentada em análise de necessidade, capacidade de execução e normativas vigentes, fortalecendo tanto as ações específicas quanto a estrutura permanente do sistema municipal de saúde.

Iati, 19 de maio de 2026.

ADALICIA NUNES DE LIMA CAVALCANTE

Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:457D7F94

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IATI/PE

Resolução CMS/IATI nº 03/2026

Dispõe sobre a aprovação da alteração do Plano de Trabalho referente à aplicação de recursos oriundos de Emendas Parlamentares destinadas ao Bloco de Média e Alta Complexidade (MAC) e ao Piso da Atenção Primária à Saúde (PAP).

O Conselho Municipal de Saúde de Iati/PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.142/1990, pela legislação municipal vigente e em conformidade com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS).

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Plano de Trabalho das emendas parlamentares recebidas pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a importância estratégica do fortalecimento da Atenção Primária à Saúde e da rede de Média e Alta Complexidade para garantir acesso, integralidade e resolutividade da assistência à população;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 9.037, de 1º de dezembro de 2025, que estabelece a aplicação mínima de 20% dos recursos de emendas do MAC em ações de Organização do Cuidado Integral (OCI); Para o Bloco PAP foi deliberado a aplicação de 30% nas ações específicas e 70% em custeio geral

CONSIDERANDO que a definição dos percentuais de execução foi precedida de análise técnica, reuniões com coordenações e planejamento da gestão municipal, visando a melhor aplicação dos recursos conforme a realidade e necessidade do município;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração do Plano de Trabalho das emendas parlamentares da Secretaria Municipal de Saúde de Iati/PE, conforme detalhamento abaixo:

I – Emendas Incremento PAP

Execução com **30% nas ações específicas e 70% em custeio geral do PAP**, conforme decisão técnica baseada em análise da necessidade real do município e capacidade de execução.

Emenda nº 36000768054202600 – Valor total: R\$ 1.326.000,00

- Apoio a política de atenção ao envelhecimento e a saúde da pessoa idosa.
- 30% na ação: (material consumo) R\$ 397.800,00
- 70% custeio geral PAP: (material consumo e apoio aos postos de saúde) R\$ 928.200,00
- **100% custeio geral PAP: R\$ 1.326.000,00**

Art. 2º Aprovar que os valores destinados ao **custeio geral do MAC** sejam aplicados em:

- Medicamentos hospitalares e especializados
- Material médico-hospitalar e insumos
- Exames e apoio diagnóstico
- Manutenção de equipamentos e estrutura física
- Serviços terceirizados essenciais

- Gases medicinais
- Manutenção de ambulâncias
- Informatização e funcionamento dos serviços especializados (hospital, CAPS, policlínica, laboratório etc.)

Art. 3º Aprovar que os valores destinados ao **custeio geral do PAP** sejam aplicados em:

- Medicamentos da farmácia básica
- Insumos de enfermagem e odontologia
- Insumos de vacinação e testes rápidos
- Manutenção das UBS
- Logística das equipes (combustível, transporte)
- Informatização das unidades
- Capacitação profissional
- Ações de promoção da saúde e fortalecimento das equipes

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Iati/PE, 20 de Maio de 2026.

RAIANE TENÓRIO HOLANDA DE CARVALHO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:157B972F

SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2026-PMI

- Processo Administrativo nº 005/2026-PMI.
- Modalidade: Inexigibilidade nº 001/2026-PMI.
- Contrato nº 005/2026-PMI.

- Objeto Nat.: Serviços.

- Objeto Descr.: Contratação de empresa para apresenta do Show, com a banda ARREIO DE OURO, nas Festividades da Juventude do município, no dia 23/05/2026, no povoado Santa Rosa na cidade de Iati/PE.

- Contratado: FRANCISCO S. DA COSTA JÚNIOR.
- CNPJ: 32.482.767/0001-90.
- Valor Global: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
- Vigência: 21/05/2026 à 31/12/2026.
- Data da Assinatura: 21/05/2026.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Tabelaio Manoel Tenório Alves, s/nº, Bairro: Centro, Iati-PE ou através do fone: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 21 de maio de 2026.

MARIA JOSÉ ARAÚJO OLIVEIRA
Secretária de Cultura
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:A3ED53DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO – DECONUR;
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS INSTITUCIONAIS DO DECONUR, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU

O Departamento Municipal de Planejamento e Controle Urbano de Igarassu, torna público que está recebendo propostas de preços para aquisição de fardamentos, a fim atender as demandas institucionais do DECONUR, conforme condições a serem especificadas.

A contratação será por dispensa de licitação conforme o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. As empresas interessadas e especializadas no ramo, poderão solicitar as especificações detalhadas dos itens por meio do endereço eletrônico: histaley@igarassu.pe.gov.br.

O prazo para envio das propostas será de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste aviso. As propostas deverão ser elaboradas em conformidade com as especificações fornecidas, observando os critérios de qualidade e demais condições que serão informadas oportunamente.

Igarassu/PE, 21 de maio de 2026.

PAULO HENRIQUE MOREIRA AMPARO
Presidente do DECONUR

Departamento Municipal de Planejamento e Controle Urbano de Igarassu.

Publicado por:
Histaley Lelise Maria Mauricio
Código Identificador:6D4A9AD0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO – DECONUR;
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS INSTITUCIONAIS DO DECONUR, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU

O Departamento Municipal de Planejamento e Controle Urbano de Igarassu, torna público que está recebendo propostas para fornecimento de material gráfico, para atender as demandas institucionais do DECONUR, conforme condições a serem especificadas.

A contratação será por dispensa de licitação conforme o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. As empresas interessadas e especializadas no ramo, poderão solicitar as especificações detalhadas dos itens por meio do endereço eletrônico: histaley@igarassu.pe.gov.br.

O prazo para envio das propostas será de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste aviso. As propostas deverão ser elaboradas em conformidade com as especificações fornecidas, observando os critérios de qualidade e demais condições que serão informadas oportunamente.

Igarassu/PE, 21 de maio de 2026.

PAULO HENRIQUE MOREIRA AMPARO
Presidente do DECONUR

Departamento Municipal de Planejamento e Controle Urbano de Igarassu

Publicado por:
Histaley Lelise Maria Mauricio
Código Identificador:ECD5EBFE

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2026, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026.

OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU-PE, CONFORME OS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. **CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde. **CONTRATADA:** RIM COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 47.169.961/0001-98. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 372.809,90 (Trezentos e setenta e dois mil oitocentos e nove reais e noventa centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO	UNIDADE	AÇÃO GOVERNAMENTAL	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	FONTE RECURSO	DE
0301	030101	2.018	33.90.30.00	1.500.1002	
0301	030101	2.020	33.90.30.00	1.500.1002	
0301	030101	2.014	33.90.30.00	1.600.0000	
0301	030100	2.013	33.90.30.00	1.500.1002	

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses contados da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 06 de abril de 2026.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:B813DF61

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2026, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024, PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024.

OBJETO: eventual aquisição de ares condicionado e cortinas de ar incluindo a instalação para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Igarassu-PE. **CONTRATANTE:** Secretaria de Lazer, Esportes e Juventude. **CONTRATADA:** R M S PESSOA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 35.633.901/0001-03. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 20.661,64 (vinte mil, seiscentos e sessenta e quatro reais, e sessenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO	UNIDADE	AÇÃO GOVERNAMENTAL	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	FONTE RECURSO	DE
0219	021901	1.041	4.4.90.52.00	1.500.0000	

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 8 de maio de 2026.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:5E98E219

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 265/2025, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Na Cláusula Quarta do Contrato nº 265/2025, inclui-se a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	UNIDADE	AÇÃO GOVERNAMENTAL	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	FONTE RECURSO	DE
0218	021800	2.113	3.3.90.30.00	1.500.0000	

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:8A4AF8EA

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 110/2024 - FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação da vigência, no prazo de 12 (doze) meses, e o reajustamento de preços, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (IBGE), de aproximadamente de 2,792380% do valor inicial do Contrato nº 110/2024, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DOS CARNÊS DE COBRANÇA DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU PARA O EXERCÍCIO 2024 EM CADA UNIDADE IMOBILIÁRIA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, PANFLETOS E PÔSTERES A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA.** Iniciando seus efeitos em 17/05/2026 a 16/05/2027. **CONTRATANTE:** Secretaria Executiva da Receita. **CONTRATADA:** SOLUÇÕES SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.759.174/0001-81. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 0207; UNIDADE: 020702; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.058; DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 12 de maio de 2026.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:11FDC19D

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 442/2022 - CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração qualitativa do objeto, alteração do endereço e da atividade principal da **CONTRATADA**, de acordo com o contrato social arquivado na JUCESP sob o nº 35231600797, no Contrato nº 442/2022, com o intuito de dar continuidade à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) DIGITALIZADOR DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS – DR, COM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER O SETOR DE RADIOLOGIA DO COMPLEXO HOSPITALAR DE IGARASSU.** **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU. **CONTRATADA:** MEDIX SOLUÇÕES MEDICAS -ME, inscrita no CNPJ sob o nº 33.650.141/0001-09. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:DD269149

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 125/2026, PROCESSO Nº 126/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2026

A Secretaria Municipal de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 125/2026 - Processo Nº 126/2026 – Processo Administrativo nº 126/2026, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA NOARA MARQUES, PARA APRESENTAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO MÊS DO TRABALHADOR, A SER REALIZADO NA PRAÇA DE CRUZ DE REBOUÇAS EM IGARASSU/PE, NO DIA 24 DE MAIO DE 2026**, em favor da empresa **DEADLINE PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 47.412.593/0001-67, no valor total de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil**

reais), com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 21 de maio de 2026

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA

Secretário Municipal de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Maiara da Silva Porfirio Brainer
Código Identificador:40D1692D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 001/2026/SMS

Contrato Nº: 00001/2026. Processo Nº: 001/2026. CDC. Adesão Registro de Preços Nº AD00001/2026 - Ata de Registro de Preços Nº 035/2025, decorrente do processo de Pregão Eletrônico nº 004/2025, realizado pelo Consorcio Inter municipal Multifinalitario do Baixo Jequitinhonha. Compra. aquisição de 01 (uma) ambulância Tipo A, veículo 4x4, movida a diesel, zero. DOTAÇÃO: PODER 02 PODER EXECUTIVO ORGÃO 30 SECRETARIA DE SAÚDE UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0016.1031.0000 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS P/ATENÇÃO PRIMÁRIA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Contratado: Lizard Servicos Ltda. CNPJ: 30.536.715/0001-24. Valor R\$294.550,00. Vigência: de 20/05/2026 a 31/12/2026.

Inajá, 20/05/2026.

JULIANA DE AZEVEDO FERREIRA.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:8AB5EBBC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO Nº. 001/2026/SMS

RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RATIFICO a Adesão Registro de Preços Nº AD00001/2026. Processo Nº: 001/2026. Compra. Que objetiva: aquisição de 01 (uma) ambulância Tipo A, veículo 4x4, movida a diesel, zero, da seguinte maneira: Item 1: Lizard Servicos Ltda. CNPJ: 30.536.715/0001-24, pelo valor de R\$294.550,00.

Inajá, 20/05/2026.

JULIANA DE AZEVEDO FERREIRA.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:1E593370

INAJA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001,DE 20 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre o julgamento das contas anuais de governo do Município de Inajá/PE, relativas ao exercício financeiro de 2021, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE INAJÁ, Estado de Pernambuco no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, pelo art. 86, § 2º, da Constituição do Estado de Pernambuco, pelo art. 13 da Lei Orgânica Municipal e pelo art. 9º, IV, do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

Lei Orgânica Municipal e pelo art. 9º, IV, do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que opinou pela aprovação com ressalvas das contas anuais de governo do Município de Inajá/PE, relativas ao exercício financeiro de 2021, de responsabilidade do Senhor Prefeito Municipal MARCELO MACHADO FREIRE;

CONSIDERANDO O tramite perante a Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa, e que emitiu Parecer favorável à aprovação das referidas contas;

CONSIDERANDO, finalmente, que o Plenário da Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 20 de maio de 2026, deliberou e decidiu por acompanhar o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco constante do Processo TCE-PE nº 22100395-2, de modo que foram as Contas de Governo do Município de Inajá/PE, relativas ao exercício financeiro de 2021, julgadas APROVADAS;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas anuais de governo do Município de Inajá/PE, relativas ao exercício financeiro de 2021, de responsabilidade do Senhor MARCELO MACHADO FREIRE, Prefeito Municipal, na forma do Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. As contas de que trata este artigo abrangem os balanços gerais do Município, os demonstrativos das variações patrimoniais e demais documentos que compõem a prestação de contas anual, nos termos da Lei nº 4.320, de 1964 e da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Inajá/PE, em 20 de maio de 2026.

PAULA VELÉRIA TORRES LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Inajá/PE

Publicado por:
Andreza Roberta Gomes Tôres
Código Identificador:9EE5548B

INAJA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002,DE 20 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre o julgamento das contas anuais de governo do Município de Inajá/PE, relativas ao exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE INAJÁ, Estado de Pernambuco no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, pelo art. 86, § 2º, da Constituição do Estado de Pernambuco, pelo art. 13 da Lei Orgânica Municipal e pelo art. 9º, IV, do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que opinou pela aprovação com ressalvas das contas anuais de governo do Município de Inajá/PE, relativas ao exercício financeiro de 2022, de responsabilidade do Senhor Prefeito Municipal MARCELO MACHADO FREIRE;

CONSIDERANDO O tramite perante a Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa, e que emitiu Parecer favorável à aprovação das referidas contas;

CONSIDERANDO, finalmente, que o Plenário da Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 20 de maio de 2026, deliberou e decidiu por acompanhar o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco constante do Processo TCE-PE nº 23100588-0, de modo que foram as Contas de Governo do Município de Inajá/PE, relativas ao exercício financeiro de 2022, julgadas APROVADAS;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas anuais de governo do Município de Inajá/PE, relativas ao exercício financeiro de 2022, de responsabilidade do Senhor MARCELO MACHADO FREIRE, Prefeito Municipal, na forma do Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. As contas de que trata este artigo abrangem os balanços gerais do Município, os demonstrativos das variações patrimoniais e demais documentos que compõem a prestação de contas anual, nos termos da Lei nº 4.320, de 1964 e da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Inajá/PE, em 20 de maio de 2026.

PAULA VELÉRIA TORRES LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Inajá/PE

Publicado por:

Andreza Roberta Gomes Tôrres

Código Identificador:0344AA8A

**INAJÁ CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003, DE 20 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre o julgamento das contas anuais de governo do Município de Inajá/PE, relativas ao exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE INAJÁ, Estado de Pernambuco no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, pelo art. 86, § 2º, da Constituição do Estado de Pernambuco, pelo art. 13 da Lei Orgânica Municipal e pelo art. 9º, IV, do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que opinou pela aprovação com ressalvas das contas anuais de governo do Município de Inajá/PE, relativas ao exercício financeiro de 2023, de responsabilidade do Senhor Prefeito Municipal MARCELO MACHADO FREIRE;

CONSIDERANDO O tramite perante a Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa, e que emitiu Parecer favorável à aprovação das referidas contas;

CONSIDERANDO, finalmente, que o Plenário da Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 20 de maio de 2026, deliberou e decidiu por acompanhar o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco constante do Processo TCE-PE nº 24100507-3, de modo que foram as Contas de Governo do Município de Inajá/PE, relativas ao exercício financeiro de 2023, julgadas APROVADAS;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas anuais de governo do Município de Inajá/PE, relativas ao exercício financeiro de 2023, de responsabilidade do Senhor MARCELO MACHADO FREIRE,

Prefeito Municipal, na forma do Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. As contas de que trata este artigo abrangem os balanços gerais do Município, os demonstrativos das variações patrimoniais e demais documentos que compõem a prestação de contas anual, nos termos da Lei nº 4.320, de 1964 e da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Inajá/PE, em 20 de maio de 2026.

PAULA VELÉRIA TORRES LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Inajá/PE

Publicado por:

Andreza Roberta Gomes Tôrres

Código Identificador:AF96A3B8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 0000014. PRG.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2026**

ESTADO DE PERNAMBUCO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INGAZEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 0000014. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00009/2026. Compra. Tipo menor preço. Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ingazeira/PE, abrangendo a Unidade Mista Benvinda de Brito Galvão, Unidades Básicas de Saúde, Postos de Apoio, Casa de Apoio, Conselho Municip. Valor: R\$454.535,50. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 04 de Junho de 2026. Início da fase de lances: 10:30 horas do dia 04 de Junho de 2026. No site [www.https://bnccompras.com/](https://bnccompras.com/). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: <https://ingazeira.pe.gov.br/>; <https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38291102, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis.

Ingazeira, 22/05/2026.

JOSE PESSOA VERAS FILHO.

Pregoeiro Oficial.)(*)

Publicado por:

Jose Pessoa Veras Filho

Código Identificador:6C31A987

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº
00008/2025**

ESTADO DE PERNAMBUCO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INGAZEIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 00008/2025. Alteração no prazo à Contratação de Empresa Especializada para Realizar os Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento Por Incineração dos Resíduos Sólidos

do Tipo a, B e e e Destinação Final de Resíduos de Serviços de Saúde- Rss. Contratado: Brascon Gestao Ambiental Ltda. CNPJ: 11.863.530/0001-80. Prazo acresciso: 12 meses .

Ingazeira, 02/04/2026.

FABIANA MARTINS TORRES.

Secretária ()(*)

Publicado por:

Jose Pessoa Veras Filho

Código Identificador:256F3713

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA**

**CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
PORTARIA N.º 121/2026 RH**

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR VINCULADO AO QUADRO PERMANENTE DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA QUE ESPECIFICA”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IPOJUCA-PE, no uso de suas atribuições com fundamento no inciso IX, art. 27 da Lei Orgânica do Município e na alínea “a”, inciso VII, art. 20 do Regimento Interno (nova redação dada pelo art. 3º nº 02/2010).

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER férias a (o) servidor (a) **SILVANIA MARIA DA SILVA LINS**, Matrícula nº 1813037, portador (a) da cédula de identidade nº 7.239.460 SDS/PE e do CPF nº 062.637.944-02, do cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE** vinculado ao Vereador **GENIVAL FERREIRA DA SILVA**, relativo ao período aquisitivo 2025/2026 concedendo férias com o gozo no período 01/03/2026 a 30/03/2026.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Câmara de Vereadores de Ipojuca.

Registre-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Ipojuca, 01 Março de 2026.

EDUARDO CLEITON DE SANTANA

Presidente em Exercício da Câmara Municipal do Ipojuca.

Publicado por:

Evelyne Mirely Ramos da Silva

Código Identificador:2386CD6A

**CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
PORTARIA N.º 122/2026 RH**

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR VINCULADO AO QUADRO PERMANENTE DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA QUE ESPECIFICA”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IPOJUCA-PE, no uso de suas atribuições com fundamento no inciso IX, art. 27 da Lei Orgânica do Município e na alínea “a”, inciso VII, art. 20 do Regimento Interno (nova redação dada pelo art. 3º nº 02/2010).

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER férias a (o) servidor (a) **JOSÉ NILDO DA SILVA**, Matrícula nº 1813995, portador (a) da cédula de identidade nº 2.598.114 SDS/PE e do CPF nº 362.138.964-49, do cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE** vinculado ao Vereador **GENIVAL FERREIRA DA SILVA**, relativo ao período aquisitivo 2025/2026 concedendo férias com o gozo no período 01/03/2026 a 30/03/2026.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Câmara de Vereadores de Ipojuca.

Registre-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Ipojuca, 01 Março de 2026.

EDUARDO CLEITON DE SANTANA

Presidente em Exercício da Câmara Municipal do Ipojuca.

Publicado por:

Evelyne Mirely Ramos da Silva

Código Identificador:991AFD1A

**CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
PORTARIA N.º 123/2026 RH**

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR VINCULADO AO QUADRO PERMANENTE DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA QUE ESPECIFICA”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IPOJUCA-PE, no uso de suas atribuições com fundamento no inciso IX, art. 27 da Lei Orgânica do Município e na alínea “a”, inciso VII, art. 20 do Regimento Interno (nova redação dada pelo art. 3º nº 02/2010).

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER férias a (o) servidor (a) **EDVALDO JOSÉ DA SILVA**, Matrícula nº 1813903, portador (a) da cédula de identidade nº 37.368.835 SDS/PE e do CPF nº 020.778.564-32, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE** vinculado ao Vereador **RICARDO JOSÉ DA SILVA**, relativo ao período aquisitivo 2025/2026 concedendo férias com o gozo no período 06/04/2026 a 05/05/2026.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Câmara de Vereadores de Ipojuca.

Registre-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Ipojuca, 01 Março de 2026.

EDUARDO CLEITON DE SANTANA

Presidente em Exercício da Câmara Municipal do Ipojuca.

Publicado por:

Evelyne Mirely Ramos da Silva

Código Identificador:C6649865

**CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
PORTARIA N.º 124/2026 RH**

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR VINCULADO AO QUADRO PERMANENTE DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA QUE ESPECIFICA”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IPOJUCA-PE, no uso de suas atribuições com fundamento no inciso IX, art. 27 da Lei Orgânica do Município e na alínea “a”, inciso VII, art. 20 do Regimento Interno (nova redação dada pelo art. 3º nº 02/2010).

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER férias a (o) servidor (a) **LUCIMÁRIO ALBERTO DA SILVA**, Matrícula nº 1813946, portador (a) da cédula de identidade nº 37.368.835 SDS/PE e do CPF nº 020.778.564-32, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE** vinculado ao Vereador **RICARDO JOSÉ DA SILVA**, relativo ao período aquisitivo 2025/2026 concedendo férias com o gozo no período 06/04/2026 a 05/05/2026.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Câmara de Vereadores de Ipojuca.

Registre-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Ipojuca, 01 Março de 2026.

EDUARDO CLEITON DE SANTANA

Presidente em Exercício da Câmara Municipal do Ipojuca.

Publicado por:
Evelyne Mirely Ramos da Silva
Código Identificador:82634C5E

**CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
PORTARIA N.º 125/2026 RH**

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR VINCULADO AO QUADRO PERMANENTE DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA QUE ESPECIFICA”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IPOJUCAPE, no uso de suas atribuições com fundamento no inciso IX, art. 27 da Lei Orgânica do Município e na alínea “a”, inciso VII, art. 20 do Regimento Interno (nova redação dada pelo art. 3º nº 02/2010).

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER férias a (o) servidor (a) **JACILENE MARIA DA SILVA**, Matrícula nº 1813292, portador (a) da cédula de identidade nº 8.230.106 SDS/PE e do CPF nº 110.693.494-67, do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE vinculado ao Vereador ABEL FRANCO DAMACENO, relativo ao período aquisitivo 2025/2026 concedendo férias com o gozo no período 01/04/2026 a 30/04/2026.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Câmara de Vereadores de Ipojuca.

Registre-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Ipojuca, 27 de Fevereiro de 2026.

EDUARDO CLEITON DE SANTANA

Presidente em Exercício da Câmara Municipal do Ipojuca.

Publicado por:
Evelyne Mirely Ramos da Silva
Código Identificador:1B1749AF

**CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
PORTARIA N.º 126/2026 RH**

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR VINCULADO AO QUADRO PERMANENTE DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA QUE ESPECIFICA”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IPOJUCAPE, no uso de suas atribuições com fundamento no inciso IX, art. 27 da Lei Orgânica do Município e na alínea “a”, inciso VII, art. 20 do Regimento Interno (nova redação dada pelo art. 3º nº 02/2010).

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER férias a (o) servidor (a) **EDINALDO FRANCISCO DA SILVA**, Matrícula nº 1813119, portador (a) da cédula de identidade nº 7.333.482 SDS/PE e do CPF nº 060.973.654-03, do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE vinculado ao Vereador ADELMO JOSÉ GONÇALO, relativo ao período aquisitivo 2025/2026 concedendo férias com o gozo no período 02/03/2026 a 31/03/2026.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Câmara de Vereadores de Ipojuca.

Registre-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Ipojuca, 27 de Fevereiro de 2026.

EDUARDO CLEITON DE SANTANA

Presidente em Exercício da Câmara Municipal do Ipojuca.

Publicado por:
Evelyne Mirely Ramos da Silva
Código Identificador:7BAC36E5

**CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
PORTARIA N.º 127/2026 RH**

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR VINCULADO AO QUADRO PERMANENTE DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA QUE ESPECIFICA”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IPOJUCAPE, no uso de suas atribuições com fundamento no inciso IX, art. 27 da Lei Orgânica do Município e na alínea “a”, inciso VII, art. 20 do Regimento Interno (nova redação dada pelo art. 3º nº 02/2010).

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER férias a (o) servidor (a) **JOSÉ ELINALDO DE ARRUDA**, Matrícula nº 1813106, portador (a) da cédula de identidade nº 7.173.039 SDS/PE e do CPF nº 058.032.814-76, do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE vinculado ao Vereador ADELMO JOSÉ GONÇALO, relativo ao período aquisitivo 2025/2026 concedendo férias com o gozo no período 02/03/2026 a 31/03/2026.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Câmara de Vereadores de Ipojuca.

Registre-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Ipojuca, 27 de Fevereiro de 2026.

EDUARDO CLEITON DE SANTANA

Presidente em Exercício da Câmara Municipal do Ipojuca.

Publicado por:
Evelyne Mirely Ramos da Silva
Código Identificador:B11A6FBC

**CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
PORTARIA N.º 128/2026 RH**

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR VINCULADO AO QUADRO PERMANENTE DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA QUE ESPECIFICA”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IPOJUCAPE, no uso de suas atribuições com fundamento no inciso IX, art. 27 da Lei Orgânica do Município e na alínea “a”, inciso VII, art. 20 do Regimento Interno (nova redação dada pelo art. 3º nº 02/2010).

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER férias a (o) servidor (a) **LARISSA VITÓRIA DOS SANTOS**, Matrícula nº 1813316, portador (a) da cédula de identidade nº 8.998.738 SDS/PE e do CPF nº 150.265.834-82, do cargo de ASSESSOR DE COMISSÃO PERMANENTE vinculado ao Vereador ADELMO JOSÉ GONÇALO, relativo ao período aquisitivo 2025/2026 concedendo férias com o gozo no período 02/03/2026 a 31/03/2026.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Câmara de Vereadores de Ipojuca.

Registre-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Ipojuca, 27 de Fevereiro de 2026.

EDUARDO CLEITON DE SANTANA

Presidente em Exercício da Câmara Municipal do Ipojuca.

Publicado por:
Evelyne Mirely Ramos da Silva
Código Identificador:6EDFDA96

**CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
PORTARIA N.º 129/2026 RH**

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR VINCULADO AO QUADRO PERMANENTE DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA QUE ESPECIFICA”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IPOJUCAPE, no uso de suas atribuições com fundamento no inciso IX, art. 27 da Lei Orgânica do Município e na alínea “a”, inciso VII, art. 20 do Regimento Interno (nova redação dada pelo art. 3º nº 02/2010).

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER férias a (o) servidor (a) **DRIELLY RODRIGUES SILVA PIMENTEL**, Matrícula nº 1813265, portador (a) da cédula de identidade nº 6.928.478 SDS/PE e do CPF nº 059.928.564-80, do cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO vinculado (a) a Estrutura Permanente da Câmara Municipal do Ipojuca, relativo ao período aquisitivo 2025/2026 concedendo férias com o gozo no período 02/03/2026 a 31/03/2026.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Câmara de Vereadores de Ipojuca.

Registre-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Ipojuca, 26 de Fevereiro de 2026.

EDUARDO CLEITON DE SANTANA

Presidente em Exercício da Câmara Municipal do Ipojuca.

Publicado por:
Evelyne Mirely Ramos da Silva
Código Identificador:507C0F9E

**CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
PORTARIA N.º 130/2026 RH**

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR VINCULADO AO QUADRO PERMANENTE DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA QUE ESPECIFICA”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IPOJUCAPE, no uso de suas atribuições com fundamento no inciso IX, art. 27 da Lei Orgânica do Município e na alínea “a”, inciso VII, art. 20 do Regimento Interno (nova redação dada pelo art. 3º nº 02/2010).

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER férias a (o) servidor (a) **MIRIAN MARIA FERREIRA**, Matrícula nº 1813166, portador (a) da cédula de identidade nº 4.623.791 SDS/PE e do CPF nº 899.796.804-15, do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE vinculado (a) ao gabinete do Vereador ARLEY CÂNDIDO DA SILVA, relativo ao período aquisitivo 2025/2026 concedendo férias com o gozo no período 02/03/2026 a 31/03/2026.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Câmara de Vereadores de Ipojuca.

Registre-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Ipojuca, 02 de março de 2026.

EDUARDO CLEITON DE SANTANA

Presidente em Exercício da Câmara Municipal do Ipojuca.

Publicado por:
Evelyne Mirely Ramos da Silva
Código Identificador:90BC6D45

**CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
PORTARIA N.º 131/2026 RH**

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR VINCULADO AO QUADRO PERMANENTE DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA QUE ESPECIFICA”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IPOJUCAPE, no uso de suas atribuições com fundamento no inciso IX, art. 27 da Lei Orgânica do Município e na alínea “a”, inciso VII, art. 20 do Regimento Interno (nova redação dada pelo art. 3º nº 02/2010).

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER férias a (o) servidor (a) **VALTER LIS JOSÉ PIMENTEL**, Matrícula nº 1813309, portador (a) da cédula de identidade nº 1.832.097 SDS/PE e do CPF nº 224.604.384-00, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE, vinculado (a) ao gabinete do Vereador ARLEY CÂNDIDO DA SILVA, relativo ao período aquisitivo 2025/2026 concedendo férias com o gozo no período 02/03/2026 a 31/03/2026.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Câmara de Vereadores de Ipojuca.

Registre-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Ipojuca, 02 de março de 2026.

EDUARDO CLEITON DE SANTANA

Presidente em Exercício da Câmara Municipal do Ipojuca.

Publicado por:
Evelyne Mirely Ramos da Silva
Código Identificador:F65909FD

**CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
PORTARIA N.º 132/2026 RH**

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR VINCULADO AO QUADRO PERMANENTE DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA QUE ESPECIFICA”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IPOJUCAPE, no uso de suas atribuições com fundamento no inciso IX, art. 27 da Lei Orgânica do Município e na alínea “a”, inciso VII, art. 20 do Regimento Interno (nova redação dada pelo art. 3º nº 02/2010).

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER férias a (o) servidor (a) **AMARO ELÍZIO DA SILVA**, Matrícula nº 1813211, portador (a) da cédula de identidade nº 1.774.114 SDS/PE e do CPF nº 246.603.104-34, do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR DA ESTRUTURA, vinculado (a) Estrutura Permanente da Câmara de Vereadores do Ipojuca, relativo ao período aquisitivo 2025/2026 concedendo férias com o gozo no período 01/04/2026 a 30/04/2026.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Câmara de Vereadores de Ipojuca.

Registre-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Ipojuca, 27 de Fevereiro de 2026.

EDUARDO CLEITON DE SANTANA

Presidente em Exercício da Câmara Municipal do Ipojuca.

Publicado por:
Evelyne Mirely Ramos da Silva
Código Identificador:0AFE684

CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
PORTARIA N.º 133/2026 RH

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR VINCULADO AO QUADRO PERMANENTE DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA QUE ESPECIFICA”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IPOJUCA-PE, no uso de suas atribuições com fundamento no inciso IX, art. 27 da Lei Orgânica do Município e na alínea “a”, inciso VII, art. 20 do Regimento Interno (nova redação dada pelo art. 3º nº 02/2010).

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER O GOZO de férias a (o) servidor (a) **JOSE DE PAULO BARROS FILHO**, Matrícula nº 1800353, portador (a) da cédula de identidade nº 5.929.485 SDS/PE e do CPF nº 064.752.454-61, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, vinculado (a) Estrutura Permanente da Câmara de Vereadores do Ipojuca, relativo ao período aquisitivo 2021/2022 concedendo o gozo de férias no período 10/03/2026 a 29/03/2026.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Câmara de Vereadores de Ipojuca.

Registre-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Ipojuca, 09 de março de 2026.

EDUARDO CLEITON DE SANTANA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal do Ipojuca.

Publicado por:
Evelyne Mirely Ramos da Silva
Código Identificador:8E485948

CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
PORTARIA N.º 138/2026 RH

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR VINCULADO AO QUADRO PERMANENTE DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA QUE ESPECIFICA”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IPOJUCA-PE, no uso de suas atribuições com fundamento no inciso IX, art. 27 da Lei Orgânica do Município e na alínea “a”, inciso VII, art. 20 do Regimento Interno (nova redação dada pelo art. 3º nº 02/2010).

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER férias a (o) servidor (a) **NEILSA DOS PRAZERES MOREIRA MALAFAIA SILVESTRE**, Matrícula nº 1800248, portador (a) da cédula de identidade nº 6.707.472 SDS/PE e do CPF nº 042.893.614-80, do cargo de COPEIRA, vinculado (a) Estrutura Permanente da Câmara de Vereadores do Ipojuca, relativo ao período aquisitivo 2021/2022 concedendo o gozo de férias no período 10/03/2026 a 29/03/2026.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Câmara de Vereadores de Ipojuca.

Registre-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Ipojuca, 09 de Março de 2026.

EDUARDO CLEITON DE SANTANA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal do Ipojuca.

Publicado por:
Evelyne Mirely Ramos da Silva
Código Identificador:566EDDBC

CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
PORTARIA N.º 139/2026 RH

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR VINCULADO AO QUADRO PERMANENTE DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA QUE ESPECIFICA”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IPOJUCA-PE, no uso de suas atribuições com fundamento no inciso IX, art. 27 da Lei Orgânica do Município e na alínea “a”, inciso VII, art. 20 do Regimento Interno (nova redação dada pelo art. 3º nº 02/2010).

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER férias a (o) servidor (a) **JAYRO DA SILVA LIMA**, Matrícula nº 1813318, portador (a) da cédula de identidade nº 903.740 SDS/PE e do CPF nº 124.882.664-77, do cargo de ASSESSOR DE COMISSÃO PARLAMENTAR, vinculado (a) Estrutura Permanente da Câmara de Vereadores do Ipojuca, relativo ao período aquisitivo 2025/2026 concedendo o gozo de férias no período 01/04/2026 a 30/04/2026.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Câmara de Vereadores de Ipojuca.

Registre-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Ipojuca, 09 de Março de 2026.

EDUARDO CLEITON DE SANTANA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal do Ipojuca.

Publicado por:
Evelyne Mirely Ramos da Silva
Código Identificador:49C34B38

CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
PORTARIA N.º 140/2026 RH

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR VINCULADO AO QUADRO PERMANENTE DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA QUE ESPECIFICA”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IPOJUCA-PE, no uso de suas atribuições com fundamento no inciso IX, art. 27 da Lei Orgânica do Município e na alínea “a”, inciso VII, art. 20 do Regimento Interno (nova redação dada pelo art. 3º nº 02/2010).

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER férias a (o) servidor (a) **FABIO HENRIQUE LIRA DA SILVA**, Matrícula nº 1813332, portador (a) da cédula de identidade nº 5.376.098 SDS/PE e do CPF nº 047.479.454-74, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE, vinculado (a) ao Gabinete do Vereador PAULO SÉRGIO DO NASCIMENTO, relativo ao período aquisitivo 2025/2026 concedendo o gozo de férias no período 01/04/2026 a 30/04/2026.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Câmara de Vereadores de Ipojuca.

Registre-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Ipojuca, 09 de Março de 2026.

EDUARDO CLEITON DE SANTANA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal do Ipojuca.

Publicado por:
Evelyne Mirely Ramos da Silva
Código Identificador:C79F4F82

CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
PORTARIA N.º 141/2026 RH

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR VINCULADO AO QUADRO PERMANENTE DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA QUE ESPECIFICA”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IPOJUCA-PE, no uso de suas atribuições com fundamento no inciso IX, art. 27 da Lei Orgânica do Município e na alínea “a”, inciso VII, art. 20 do Regimento Interno (nova redação dada pelo art. 3º nº 02/2010).

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER férias a (o) servidor (a) **JOSÉ HERMANN DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 1813147, portador (a) da cédula de identidade nº 2.218.999 SDS/PE e do CPF nº 430.967.944-72, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE**, vinculado (a) ao Gabinete do Vereador **PAULO SÉRGIO DO NASCIMENTO**, relativo ao período aquisitivo 2025/2026 concedendo o gozo de férias no período 01/04/2026 a 30/04/2026.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Câmara de Vereadores de Ipojuca.

Registre-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Ipojuca, 09 de Março de 2026.

EDUARDO CLEITON DE SANTANA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal do Ipojuca.

Publicado por:
Evelyne Mirely Ramos da Silva
Código Identificador:7A038DD0

CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
PORTARIA N.º 149/2026 RH

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR VINCULADO AO QUADRO PERMANENTE DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA QUE ESPECIFICA”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IPOJUCA-PE, no uso de suas atribuições com fundamento no inciso IX, art. 27 da Lei Orgânica do Município e na alínea “a”, inciso VII, art. 20 do Regimento Interno (nova redação dada pelo art. 3º nº 02/2010).

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER férias a(o) servidor(a) **JOSUÉ AMANCIO DA SILVA JÚNIOR**, Matrícula nº 1813277, portador(a) da cédula de identidade nº 8.445.404 SDS/PE e do CPF nº 704.749.814-10, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE**, vinculado ao Gabinete do Vereador **EDUARDO CLEITON DE SANTANA**, relativo ao período aquisitivo 2024/2054 concedendo o gozo no período de 14/03/2026 a 12/04/2026.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Câmara de Vereadores de Ipojuca.

Registre-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Ipojuca, 13 de Março de 2026.

EDUARDO CLEITON DE SANTANA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal do Ipojuca.

Publicado por:
Evelyne Mirely Ramos da Silva
Código Identificador:A5660D11

CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
PORTARIA N.º 150/2026 RH

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR VINCULADO AO QUADRO PERMANENTE DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA QUE ESPECIFICA”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IPOJUCA-PE, no uso de suas atribuições com fundamento no inciso IX, art. 27 da Lei Orgânica do Município e na alínea “a”, inciso VII, art. 20 do Regimento Interno (nova redação dada pelo art. 3º nº 02/2010).

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER férias a(o) servidor(a) **ADZAILTON IZIDORO DO NASCIMENTO**, Matrícula nº 1813275, portador(a) da cédula de identidade nº 3.654.996 SDS/PE e do CPF nº 744.620.834-15, do cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE**, vinculado ao Gabinete do Vereador **EDUARDO CLEITON DE SANTANA**, relativo ao período aquisitivo 2024/2054 concedendo o gozo no período de 14/03/2026 a 12/04/2026.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Câmara de Vereadores de Ipojuca.

Registre-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Ipojuca, 13 de Março de 2026.

EDUARDO CLEITON DE SANTANA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal do Ipojuca.

Publicado por:
Evelyne Mirely Ramos da Silva
Código Identificador:850DC1EA

CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
PORTARIA N.º 159/2026 RH

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR VINCULADO AO QUADRO PERMANENTE DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA QUE ESPECIFICA”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IPOJUCA-PE, no uso de suas atribuições com fundamento no inciso IX, art. 27 da Lei Orgânica do Município e na alínea “a”, inciso VII, art. 20 do Regimento Interno (nova redação dada pelo art. 3º nº 02/2010).

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER férias a(o) servidor(a) **JOSÉ HENRIQUE DUARTE DA SILVA**, matrícula nº 1813118, portador(a) da cédula de identidade nº 9.996.558 SDS/PE e do CPF nº 130.149.124-17, do cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE**, vinculado ao Gabinete do Vereador **ADELMO JOSÉ GONÇALO**, relativo ao período aquisitivo 2025/2026 concedendo o gozo no período de 06/04/2026 a 05/05/2026.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Câmara de Vereadores de Ipojuca.

Registre-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Ipojuca, 31 de Março de 2026.

EDUARDO CLEITON DE SANTANA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal do Ipojuca.

Publicado por:
Evelyne Mirely Ramos da Silva
Código Identificador:EB2F358D

CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
PORTARIA N.º 162/2026 RH

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR VINCULADO AO QUADRO PERMANENTE DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA QUE ESPECIFICA”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IPOJUCAPE, no uso de suas atribuições com fundamento no inciso IX, art. 27 da Lei Orgânica do Município e na alínea “a”, inciso VII, art. 20 do Regimento Interno (nova redação dada pelo art. 3º nº 02/2010).

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER férias a(o) servidor(a) **JOSINAEL DE LIMA SILVA**, matrícula nº 1813224, portador (a) da cédula de identidade 6.869.787 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº 053.142.644-04, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE**, vinculado ao Gabinete do Vereador **GENIVAL FERREIRA DA SILVA**, relativo ao período aquisitivo 2025/2026 concedendo o gozo no período de 01/04/2026 a 30/04/2026.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Câmara de Vereadores de Ipojuca.

Registre-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Ipojuca, 01 de Abril de 2026.

EDUARDO CLEITON DE SANTANA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal do Ipojuca.

Publicado por:
Evelyne Mirely Ramos da Silva
Código Identificador:F2BD8A05

CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
PORTARIA N.º 163/2026 RH

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR VINCULADO AO QUADRO PERMANENTE DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA QUE ESPECIFICA”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IPOJUCAPE, no uso de suas atribuições com fundamento no inciso IX, art. 27 da Lei Orgânica do Município e na alínea “a”, inciso VII, art. 20 do Regimento Interno (nova redação dada pelo art. 3º nº 02/2010).

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER férias a(o) servidor(a) **ELIZANGELA PATRÍCIA SILVEIRA**, matrícula nº 1813144, portador (a) da cédula de identidade 6.064.967 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº 058.342.114-88, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE**, vinculado ao Gabinete do Vereador **PAULO SERGIO NASCIMENTO**, relativo ao período aquisitivo 2025/2026 concedendo o gozo no período de 01/05/2026 a 30/05/2026.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Câmara de Vereadores de Ipojuca.

Registre-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Ipojuca, 06 de Abril de 2026.

EDUARDO CLEITON DE SANTANA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal do Ipojuca.

Publicado por:
Evelyne Mirely Ramos da Silva
Código Identificador:12A72427

CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
PORTARIA N.º 164/2026 RH

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR VINCULADO AO QUADRO PERMANENTE DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA QUE ESPECIFICA”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IPOJUCAPE, no uso de suas atribuições com fundamento no inciso IX, art. 27 da Lei Orgânica do Município e na alínea “a”, inciso VII, art. 20 do Regimento Interno (nova redação dada pelo art. 3º nº 02/2010).

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER férias a(o) servidor(a) **IGOR DANILO RODRIGUES DE LIRA**, matrícula nº 1813146, portador (a) da cédula de identidade 7.130.585 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº 071.382.254-66, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE**, vinculado ao Gabinete do Vereador **PAULO SERGIO NASCIMENTO**, relativo ao período aquisitivo 2025/2026 concedendo o gozo no período de 01/05/2026 a 30/05/2026.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Câmara de Vereadores de Ipojuca.

Registre-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Ipojuca, 06 de Abril de 2026.

EDUARDO CLEITON DE SANTANA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal do Ipojuca.

Publicado por:
Evelyne Mirely Ramos da Silva
Código Identificador:A5B53E54

CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
PORTARIA N.º 165/2026 RH

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR VINCULADO AO QUADRO PERMANENTE DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA QUE ESPECIFICA”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IPOJUCAPE, no uso de suas atribuições com fundamento no inciso IX, art. 27 da Lei Orgânica do Município e na alínea “a”, inciso VII, art. 20 do Regimento Interno (nova redação dada pelo art. 3º nº 02/2010).

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER férias a(o) servidor(a) **NELSON FERNANDO SOARES**, matrícula nº 1800183, portador (a) da cédula de identidade 5.393.140 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº 038.798.974-92, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, vinculado ao Quadro Permanente da Estrutura, relativo ao período aquisitivo 2024/2025, concedendo o gozo no período de 20/04/2026 a 19/05/2026.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Câmara de Vereadores de Ipojuca.

Registre-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Ipojuca, 14 de Abril de 2026.

EDUARDO CLEITON DE SANTANA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal do Ipojuca.

Publicado por:
Evelyne Mirely Ramos da Silva
Código Identificador:A866B266

CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
PORTARIA N.º 166/2026 RH

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR VINCULADO AO QUADRO PERMANENTE DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA QUE ESPECIFICA”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IPOJUCA-PE, no uso de suas atribuições com fundamento no inciso IX, art. 27 da Lei Orgânica do Município e na alínea “a”, inciso VII, art. 20 do Regimento Interno (nova redação dada pelo art. 3º nº 02/2010).

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER férias a(o) servidor(a) **GILBERTO JOSÉ DE AGUIAR JÚNIOR**, matrícula nº 1813143, portador (a) da cédula de identidade 5.866.705 SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº 032.646.094-28, do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE, vinculado ao Gabinete do Vereador ALBERICO DE SOUZA LOPES, relativo ao período aquisitivo 2025/2026 concedendo o gozo no período de 01/04/2026 a 30/04/2026.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Câmara de Vereadores de Ipojuca.

Registre-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Ipojuca, 01 de Abril de 2026.

EDUARDO CLEITON DE SANTANA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal do Ipojuca.

Publicado por:
Evelyne Mirely Ramos da Silva
Código Identificador:FBEAB2F1

CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
PORTARIA N.º 167/2026 RH

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR VINCULADO AO QUADRO PERMANENTE DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA QUE ESPECIFICA”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IPOJUCA-PE, no uso de suas atribuições com fundamento no inciso IX, art. 27 da Lei Orgânica do Município e na alínea “a”, inciso VII, art. 20 do Regimento Interno (nova redação dada pelo art. 3º nº 02/2010).

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER férias a(o) servidor(a) **RICARDO GONÇALVES DA SILVA**, matrícula nº 1813299, portador (a) da cédula de identidade 5.713.335 SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº 029.169.714-32, do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE, vinculado ao Gabinete do Vereador ALBERICO DE SOUZA LOPES, relativo ao período aquisitivo 2025/2026 concedendo o gozo no período de 01/04/2026 a 30/04/2026.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Câmara de Vereadores de Ipojuca.

Registre-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Ipojuca, 01 de Abril de 2026.

EDUARDO CLEITON DE SANTANA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal do Ipojuca.

Publicado por:
Evelyne Mirely Ramos da Silva
Código Identificador:D4000A1C

CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
PORTARIA N.º 171/2026 RH

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR VINCULADO AO QUADRO PERMANENTE DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA QUE ESPECIFICA”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IPOJUCA-PE, no uso de suas atribuições com fundamento no inciso IX, art. 27 da Lei Orgânica do Município e na alínea “a”, inciso VII, art. 20 do Regimento Interno (nova redação dada pelo art. 3º nº 02/2010).

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER férias a(o) servidor(a) **IVALDO RUFINO DA SILVA**, matrícula nº 1813840, portador (a) da cédula de identidade 2.390.367 SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº 319.985.424-91, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE, vinculado ao Gabinete do Vereador ABEL FRANCO DAMACENO, relativo ao período aquisitivo 2025/2026 concedendo o gozo no período de 01/05/2026 a 30/05/2026.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Câmara de Vereadores de Ipojuca.

Registre-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Ipojuca, 31 de março de 2026.

EDUARDO CLEITON DE SANTANA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal do Ipojuca

Publicado por:
Evelyne Mirely Ramos da Silva
Código Identificador:44878128

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2026

Dispõe sobre a designação de portador de suprimento individual de fundos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, do Município de Ipojuca.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto nº 045/2013, que regulamenta o Suprimento Individual de Fundos, instituído pela Lei nº 1.680/2013, no âmbito do Poder Executivo Municipal, destinado à realização de pequenas despesas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Portador de Suprimento Individual de Fundos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, o servidor abaixo identificado:

- Nome: MARTORELLI DA SILVA MARIANO

- Matrícula: 80058

- CPF: 075.535.964-00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ipojuca, 20 de maio de 2026.

DERIVALDO COSTA

Ordenador do Fundo Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Prefeitura Municipal de Ipojuca/PE

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:88B02868

**PREFEITURA DO IPOJUCA-IPOJUCAPREV
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Processo Administrativo nº. 010/2026; Dispensa de Licitação nº. 003/2026. Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de sonorização profissional para eventos institucionais, sob demanda, incluindo locação, transporte, montagem, operação, suporte técnico e desmontagem dos equipamentos, destinados a atender às necessidades da Autarquia Previdenciária do Ipojuca – IPOJUCAPREV, no exercício de 2026. Valor Global Estimado: R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais), Data fim de recebimento de propostas:26/05/2026 às 12h00min (horário de Brasília).** Fundamentação legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Formulário de Preços na íntegra à disposição dos interessados através do e-mail: ipojucaprev.cpl@gmail.com e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. Informações complementares através do e-mail: ipojucaprev.cpl@gmail.com, e/ou na Sede do IPOJUCAPREV, no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.

Ipojuca/PE, 21 de maio de 2026.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

Presidente Executivo

Publicado por:
Allan Carlos Mendonça
Código Identificador:67293ABB

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE
CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2025**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2025. Objeto: Prorrogação contratual no período de 12 meses. **CONTRATADA:** TALENTOS PROMECC PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA. CNPJ: 04.433.259/0001-87. Vigência: 13/02/2026 à 12/02/2027. Ipojuca (PE), 13/02/2026.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO

Secretária Especial de Cultura

Publicado por:
Daniele Patrícia de Souza Tintino
Código Identificador:9BB6F081

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE
CONTRATOS E CONVÊNIOS
PORTARIA Nº 050/2026 - SEPLAG**

PORTARIA Nº 050/2026 - SEPLAG

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IPOJUCA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DA LEI MUNICIPAL Nº 2.327/2026.

A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE IPOJUCA, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento no art. 6º da Lei Municipal nº 2.327/2026, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para o exercício das funções essenciais à condução dos procedimentos licitatórios no âmbito do Poder Executivo Municipal:

I – Agente de Contratação e Pregoeiro:

ALLAN CARLOS MENDONÇA, CPF nº 110.284.994-4;

II – Equipe de Apoio:

KETILY VITORIA SANTOS COSTA, CPF nº 146.946.014-90;

FABIA ALESSANDRA DA SILVA DIAS, CPF nº 864.157.944-34;

VALDEMIR JOSÉ DO NASCIMENTO, CPF nº 058.642.994-80;

ROSEANGELA MARIA DO AMORIM, CPF nº 028.095.664-96.

Art. 2º A designação de que trata esta Portaria observará o princípio da segregação de funções, nos termos do art. 7º, §1º, da Lei nº 14.133/2021, sendo vedada a acumulação de funções incompatíveis, salvo justificativa expressa.

Art. 3º Os servidores designados farão jus ao auxílio por desempenho adicional, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 2.327/2026, observadas as vedações de cumulação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ipojuca, 19 de maio de 2026.

VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO

Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Eduardo Antonio de Oliveira
Código Identificador:F9744B97

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE
CONTRATOS E CONVÊNIOS
PORTARIA SEPLAG Nº 041/2026**

PORTARIA SEPLAG Nº 041/2026

A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições e considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 1.051/2023, na Lei Municipal nº 2.327/2026 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 032/2026, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar, a Sra. LEILA CATHARINE MARTINS DO NASCIMENTO ARAÚJO, CPF nº 309.543.878-80, mat.4185/2, para função de **Gestora** da Secretária Especial de Cultura - SECULT dos seguintes contratos

I – Contrato Nº 76/2025 - Locação de imóvel- vigente até 02 de abril de 2027;

II – Contrato Nº 18/2025 - Serviço de sonorização para eventos - vigente até 12 de fevereiro de 2027;

III – Contrato Nº 274/2025 - Serviços de montagem e desmontagem de equipamentos e estruturas - vigente até 23 de outubro de 2026.

Art. 2º A presente designação produzirá efeitos **enquanto perdurar a vigência de cada contrato, incluídas as prorrogações formalmente celebradas**, cessando automaticamente ao término da respectiva vigência, salvo nova designação.

Art.3º Esta Portaria produzirá efeitos a partir da **data da assinatura.**

Ipojuca, 19 de maio de 2026.

VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Eduardo Antonio de Oliveira
Código Identificador:958EE8C2

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE
CONTRATOS E CONVÊNIOS
PORTARIA SEPLAG Nº 042/2026**

PORTARIA SEPLAG Nº 042/2026

A **SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições e considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 1.051/2023, na Lei Municipal nº 2.327/2026 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 032/2026, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar, a Sra. CÉLIA CRISTINA DA SILVA, CPF nº 120.834.604-05, mat.80766/1, para função de **Fiscal** da Secretária Especial de Cultura - SECULT dos seguintes contratos:

I – Contrato Nº 76/2025 - Locação de imóvel- vigente até 02 de abril de 2027;

II – Contrato Nº 18/2025 - Serviço de sonorização para eventos- vigente até 12 de fevereiro de 2027;

III – Contrato Nº 274/2025 - Serviços de montagem e desmontagem de equipamentos e estruturas - vigente até 23 de outubro de 2026.

Art. 2º A presente designação produzirá efeitos enquanto perdurar a vigência de cada contrato, incluídas as prorrogações formalmente celebradas, cessando automaticamente ao término da respectiva vigência, salvo nova designação.

Art.3º Esta Portaria produzirá efeitos a partir da **data da assinatura**.

Ipojuca, 19 de maio de 2026.

VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Eduardo Antonio de Oliveira

Código Identificador:993DB662

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE
CONTRATOS E CONVÊNIOS
PORTARIA SEPLAG Nº 043/2026**

PORTARIA SEPLAG Nº 043/2026

A **SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições e considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 1.051/2023, na Lei Municipal nº 2.327/2026 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 032/2026, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar, a Sr. MARCELO VILAS-BOAS MARINHEIRO DA SILVA, CPF nº 055.431.764-81, mat.66614/1, para função de **Fiscal** da IPOJUCAPREV dos seguintes contratos:

I – Contrato Administrativo Nº 002/24 – Sistema de gestão previdenciária integrado – vigente até 23/09/2026;

II – Contrato Nº 001/24 – Consultoria e assessoria atuarial – vigente até 05/01/2026;

III – Contrato Nº 013/2025 – Aquisição de materiais de expediente e escritório – vigente até 15/08/2026;

IV – Contrato Nº 001/25 – Fornecimento de passagens aéreas nacionais – vigente até 17/02/2026;

V – Contrato Nº 005/24 – Licença de uso de software para análise e gestão de investimentos – vigente até 06/09/2026.

Art. 2º A presente designação produzirá efeitos enquanto perdurar a vigência de cada contrato, incluídas as prorrogações formalmente celebradas, cessando automaticamente ao término da respectiva vigência, salvo nova designação.

Art.3º Esta Portaria produzirá efeitos a partir da **data da assinatura**.

Ipojuca, 19 de maio de 2026.

VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Eduardo Antonio de Oliveira

Código Identificador:61D9518D

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE
CONTRATOS E CONVÊNIOS
PORTARIA SEPLAG Nº 044/2026**

PORTARIA SEPLAG Nº 044/2026

A **SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições e considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 1.051/2023, na Lei Municipal nº 2.327/2026 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 032/2026, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar o Sr. MATEUS LUCAS CAMPOS ROCHA, CPF nº 077.151.264-38, mat. 77675/4, para função de **Fiscal** da IPOJUCAPREV dos seguintes contratos:

I – Contrato Nº 001/2025 – Entidade Certificadora credenciada no âmbito do Pró-Gestão RPPS – vigente até 24/04/2026;

II – Contrato Nº 003/2025 – Entidade certificadora para certificação de dirigentes – vigente até 19/06/2026;

III – Contrato Nº 004/2025 – Aquisição parcelada de botijões de gás de cozinha – vigente até 09/05/2027;

IV – Contrato Nº 006/2025 – Aquisição parcelada de água mineral – vigente até 14/05/2027;

V – Contrato Nº 003/2023 – Suporte à gestão de investimentos do IPOJUCAPREV – vigente até 30/08/2026;

Art. 2º A presente designação produzirá efeitos **enquanto perdurar a vigência de cada contrato, incluídas as prorrogações formalmente celebradas**, cessando automaticamente ao término da respectiva vigência, salvo nova designação.

Art.3º Esta Portaria produzirá efeitos a partir da **data da assinatura**.

Ipojuca, 19 de maio de 2026.

VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Eduardo Antonio de Oliveira

Código Identificador:42DD5F4D

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE
CONTRATOS E CONVÊNIOS
PORTARIA SEPLAG Nº 045/2026**

PORTARIA SEPLAG Nº 045/2026

A **SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições e considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 1.051/2023, na Lei Municipal nº 2.327/2026 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 032/2026, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar, a Sr. MOISES BARBOSA CAMPOS, CPF nº 493.819.974-20, mat.566/1, para função de **Fiscal** da IPOJUCAPREV dos seguintes contratos:

I – Contrato Nº 009/2025 – Aquisição de materiais de expediente e escritório – vigente até 14/08/2026;

II – Contrato Nº 003/2025 – Locação de imóvel para funcionamento da IPOJUCAPREV – vigente até 15/05/2026;

III – Contrato Nº 005/2025 – Locação de impressoras e serviços de impressão – vigente até 14/05/2026;

IV – Contrato Nº 010/2025 – Aquisição de materiais de expediente e escritório – vigente até 14/08/2026;

V – Contrato ADM Nº 001/2026 – Locação de veículo automotor – vigente até 24/02/2027;

VI – Contrato Nº 014/2025 – Gerenciamento e fornecimento de combustíveis – vigente até 27/08/2026;

VII – Contrato Nº 011/2025 – Aquisição de materiais de expediente e escritório – vigente até 14/08/2026.

Art. 2º A presente designação produzirá efeitos enquanto perdurar a vigência de cada contrato, incluídas as prorrogações formalmente celebradas, cessando automaticamente ao término da respectiva vigência, salvo nova designação.

Art. 3º Esta Portaria produzirá efeitos a partir da **data da assinatura**.

Ipojuca, 19 de maio de 2026.

VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Eduardo Antonio de Oliveira

Código Identificador:E23B8B52

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE
CONTRATOS E CONVÊNIOS
PORTARIA SEPLAG Nº 046/2026**

PORTARIA SEPLAG Nº 046/2026

A **SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições e considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 1.051/2023, na Lei Municipal nº 2.327/2026 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 032/2026, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar, a Sra.VANUSA SOUZA NASCIMENTO OLIVEIRA, CPF nº 061.972.594-00, mat.66613/1, para função de **Fiscal** da IPOJUCAPREV dos seguintes contratos:

I – Contrato Nº 002/2025 – Consultoria e assessoria técnica especializada LGPD – vigente até 16/02/2026;

II – Contrato Nº 001/2026 – Assessoria, consultoria e execução orçamentária/contábil – vigente até 20/02/2027;

III – Contrato – Serviços estratégicos de tecnologia DATAPREV – vigente até 02/03/2027;

IV – Contrato Nº 002/22 – Consultoria e assessoria em Sagres Pessoal e eSocial – vigente até 28/09/2026;

V – Contrato Nº 2024/05 – Consultoria e assessoria em licitações públicas – vigente até 23/11/2026;

VI – Contrato Nº 004/24 – Administração de contratos de estágios supervisionados – vigente até 24/07/2026;

Art. 2º A presente designação produzirá efeitos **enquanto perdurar a vigência de cada contrato, incluídas as prorrogações formalmente celebradas**, cessando automaticamente ao término da respectiva vigência, salvo nova designação.

Art.3º Esta Portaria produzirá efeitos a partir da **data da assinatura**.

Ipojuca, 19 de maio de 2026.

VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Eduardo Antonio de Oliveira
Código Identificador:BDBC6D27

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE
CONTRATOS E CONVÊNIOS
PORTARIA SEPLAG Nº 047/2026**

PORTARIA SEPLAG Nº 047/2026

A**SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições e considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 1.051/2023, na Lei Municipal nº 2.327/2026 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 032/2026, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar, a Sr.EDUARDO CABRAL DE ARRUDA FRANCA, CPF nº 081.188.144-08, mat.80122/1, para função de **Gestor** da IPOJUCAPREV dos seguintes contratos:

I – Contrato Nº 002/2025 – Consultoria e assessoria técnica especializada LGPD – vigente até 16/02/2026;

II – Contrato – Serviços estratégicos de tecnologia DATAPREV – vigente até 02/03/2027;

III – Contrato Nº 001/2025 – Entidade Certificadora credenciada no âmbito do Pró-Gestão RPPS – vigente até 24/04/2026;

IV – Contrato Nº 003/2025 – Entidade certificadora para certificação de dirigentes – vigente até 19/06/2026;

V – Contrato Nº 002/22 – Consultoria e assessoria em Sagres Pessoal e eSocial – vigente até 28/09/2026;

VI – Contrato Nº 2024/05 – Consultoria e assessoria em licitações públicas – vigente até 23/11/2026.

Art. 2º A presente designação produzirá efeitos **enquanto perdurar a vigência de cada contrato, incluídas as prorrogações formalmente celebradas**, cessando automaticamente ao término da respectiva vigência, salvo nova designação.

Art.3º Esta Portaria produzirá efeitos a partir da **data da assinatura**.

Ipojuca, 19 de maio de 2026

VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Eduardo Antonio de Oliveira

Código Identificador:31E9ED52

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE
CONTRATOS E CONVÊNIOS
PORTARIA SEPLAG Nº 048/2026**

PORTARIA SEPLAG Nº 048/2026

A**SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições e considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 1.051/2023, na Lei Municipal nº 2.327/2026 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 032/2026, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar, a Sra.ISABEL MARIA DA SILVA, CPF nº 934.741.214-72, mat.6722/3, para função de **Gestora** da IPOJUCAPREV dos seguintes contratos:

I – Contrato Nº 009/2025 – Aquisição de materiais de expediente e escritório – vigente até 14/08/2026;

II – Contrato Nº 003/2025 – Locação de imóvel para funcionamento da IPOJUCAPREV – vigente até 15/05/2026;

III – Contrato Nº 005/2025 – Locação de impressoras e serviços de impressão – vigente até 14/05/2026;

IV – Contrato Nº 013/2025 – Aquisição de materiais de expediente e escritório – vigente até 15/08/2026;

V – Contrato Nº 010/2025 – Aquisição de materiais de expediente e escritório – vigente até 14/08/2026;

VI – Contrato Nº 004/2025 – Aquisição parcelada de botijões de gás de cozinha – vigente até 09/05/2027;

VII – Contrato Nº 006/2025 – Aquisição parcelada de água mineral – vigente até 14/05/2027;

VIII – Contrato Nº 011/2025 – Aquisição de materiais de expediente e escritório – vigente até 14/08/2026;

IX – Contrato Nº 004/24 – Administração de contratos de estágios supervisionados – vigente até 24/07/2026.

Art. 2º A presente designação produzirá efeitos **enquanto perdurar a vigência de cada contrato, incluídas as prorrogações formalmente celebradas**, cessando automaticamente ao término da respectiva vigência, salvo nova designação.

Art.3º Esta Portaria produzirá efeitos a partir da **data da assinatura**.

Ipojuca, 19 de maio de 2026

VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Eduardo Antonio de Oliveira
Código Identificador:5F3ACADA

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
PORTARIA SEPLAG Nº 049/2026

PORTARIA SEPLAG Nº 049/2026

ASECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições e considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 1.051/2023, na Lei Municipal nº 2.327/2026 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 032/2026, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar, a Sr. JOSE CARLOS DE AGUIAR VAN DER LINDEN, CPF nº 063.054.504-98, mat.80109/1, para função de **Gestor** da IPOJUCAPREV dos seguintes contratos:

I – Contrato Administrativo Nº 002/24 – Sistema de gestão previdenciária integrado – vigente até 23/09/2026;

II – Contrato Nº 001/24 – Consultoria e assessoria atuarial – vigente até 05/01/2026;

III – Contrato Nº 002/2026 – Censo previdenciário – vigente até 11/09/2026;

IV – Contrato Nº 001/2026 – Assessoria, consultoria e execução orçamentária/contábil – vigente até 20/02/2027;

V – Contrato Nº 001/25 – Fornecimento de passagens aéreas nacionais – vigente até 17/02/2026;

VI – Contrato Nº 003/2023 – Suporte à gestão de investimentos – vigente até 30/08/2026;

VII – Contrato Nº 005/24 – Licença de uso de software para análise e gestão de investimentos – vigente até 06/09/2026;

VIII – Contrato ADM Nº 001/2026 – Locação de veículo automotor – vigente até 24/02/2027;

IX – Contrato Nº 014/2025 – Gerenciamento e fornecimento de combustíveis – vigente até 27/08/2026.

X - Contrato Nº 005/24 - Licença de uso de software para análise e gestão dos produtos de investimentos - 06/09/26.

Art. 2º A presente designação produzirá efeitos **enquanto perdurar a vigência de cada contrato, incluídas as prorrogações formalmente celebradas**, cessando automaticamente ao término da respectiva vigência, salvo nova designação.

Art.3º Esta Portaria produzirá efeitos a partir da **data da assinatura**.

Ipojuca, 19 de maio de 2026.

VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Eduardo Antonio de Oliveira
Código Identificador:1E45B684

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026

Objeto: contratação de instituição financeira, pública ou privada, para a prestação de serviços bancários de pagamento de folha de salário dos servidores públicos municipais, ativos, inativos e pensionistas, comissionados, contratados, concursados e CLTs da Prefeitura Municipal do Ipojuca/PE, do IpojucaPrev e do Fundo da Previdência do Município do Ipojuca-FUNPREI, conforme Termo de Referência.

Empresa vencedora: **BANCO BRADESCO S/A** – CNPJ: 60.746.948/0001-12, no valor total de R\$ 14.102.069,52 (quatorze milhões e cento e dois mil e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE IPOJUCA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) COMFORME EDITAL, e suas alterações, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Agente de Contratação/Pregoeira no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

IPOJUCA (PE), 21 de maio de 2026

IVONE MARIA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Autoridade Competente

Publicado por:
Natalia Maria da Silva
Código Identificador:26A1F83B

SEPLAG - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA CPAAP

PORTARIA CPAAP Nº 002, DE 21 DE MAIO DE 2026

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES (CPAAP), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.324/2026, pelo Decreto Municipal nº 033/2026 e pela Portaria de Instituição da Comissão nº 037, de 29 de abril de 2026;

CONSIDERANDO o Relatório Técnico de Análise de Conduta da AIECP, que detalha o comportamento da empresa AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA em diversas etapas de julgamento e habilitação de processos licitatórios (Concorrências nº 006/2025, 007/2025, 004/2025, 008/2025, 009/2025, 015/2025 e 003/2026) bem como toda a documentação acostada aos autos;

CONSIDERANDO que a referida licitante manifestou repetidamente a intenção de recorrer sem apresentar as razões recursais, bem como deixou de entregar a documentação de habilitação exigida nos respectivos certames;

CONSIDERANDO que tais condutas, praticadas durante a fase competitiva, caracterizam, em tese, o descumprimento dos deveres de licitante e a prática de atos protelatórios, em desacordo com os incisos IV e XI do Art. 155 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a atuação da Administração deve pautar-se pelo Princípio da Boa-fé Objetiva e pela busca da proposta mais vantajosa, objetivos que restam prejudicados pelo abuso do direito de petição e pela conduta inidônea na fase de habilitação;

RESOLVE:

Art. 1º **INSTAURAR** Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) em face da empresa AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.963.536/0001-40, para apurar a responsabilidade administrativa por infrações ocorridas em etapas de processos licitatórios deste Município.

Art. 2º **DETERMINAR** a citação da empresa para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresentar defesa prévia e especificar as provas que pretenda produzir, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa.

Art. 3º **DESIGNAR** os membros desta Comissão para procederem à instrução dos autos, devendo juntar as atas das sessões e demais documentos que comprovam a conduta ora relatada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA VIRGÍNIA SIQUEIRA PEREIRA

Presidente da CPAAP

Publicado por:

Carolina Virgínia Siqueira Pereira
Código Identificador:8E02977B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 672/2026 DE 21 DE MAIO DE 2026.**

INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - PREFIS, NO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no Município de Itaíba, o Programa de Recuperação Fiscal - PREFIS, destinado a promover a regularização de créditos do Município, relativos aos débitos tributários de ISSQN, IPTU e taxas, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de valores retidos.

Art. 2º. Para os fins especificados no art. 1º, o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Itaíba abrange a quitação dos débitos perante a municipalidade, consoante as hipóteses descritas a seguir:

I – Os juros de mora e multa de mora, incidentes até a data da opção, serão excluídos, nos percentuais estabelecidos nos incisos II e III seguintes;

II – Para pagamento em parcela única:

100% (cem por cento).

III – Para pagamento parcelado:

75% (setenta e cinco por cento), em até 10 parcelas mensais;

50% (cinquenta por cento), em mais de 10 e até 24 (vinte e quatro) parcelas.

§ 1º. O contribuinte que possuir parcelamento de débito fiscal, regido por outra Lei, poderá aderir a este Programa relativamente no montante vencido e a vencer.

§ 2º. A adesão ao PREFIS considera-se formalizada e aceita com o pagamento à vista ou com o pagamento da primeira parcela, nos casos em que o débito for parcelado.

§ 3º. O recolhimento de débitos de acordo com as regras estipuladas neste artigo não dispensa o pagamento de custas e emolumentos judiciais, taxas cartorárias e de honorários advocatícios, que se

regerão por suas legislações específicas, inclusive quanto às reduções e parcelamentos a serem concedidos.

Art. 3º. O débito consolidado e parcelado na forma do art. 2º observará o valor mínimo de cada parcela, assim estabelecido:

I – Pessoa física – R\$ 100,00;

II – Pessoa jurídica – R\$ 200,00.

§ 1º. A opção, para pagamento à vista ou parcelamento, dar-se-á por meio de atendimento presencial na sede do Departamento de Arrecadação Municipal de Itaíba.

§ 2º. Efetuado o parcelamento, será disponibilizada ao contribuinte a primeira parcela, cuja data de vencimento constará para o próximo dia útil seguinte, sendo seu pagamento obrigatório para validação do acordo;

§ 3º. As parcelas vencidas e não pagas estarão sujeitas aos acréscimos legais previstos no Código Tributário do Município;

§ 4º. O atraso superior a 60 (sessenta) dias, no pagamento de qualquer parcela, acarretará o vencimento antecipado das demais, encaminhando-se o termo de confissão ou certidão de dívida ativa, dentro de 30 (trinta) dias, à Procuradoria Geral do Município, para dar prosseguimento à cobrança executiva do débito, por meio dos instrumentos extrajudiciais e judiciais previstos em Lei.

Art. 4º. A opção pelo PREFIS sujeita o contribuinte à aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta lei e constitui confissão irrevogável e irretratável da dívida relativa aos débitos tributários nele incluídos.

Parágrafo Único. A opção pelo PREFIS sujeita, ainda, o contribuinte:

a) a desistência automática das impugnações, defesas, recursos e requerimentos administrativos que discutam o débito;

b) a desistência automática das ações e dos embargos à execução fiscal;

c) a renúncia do direito, sobre os débitos, em que se funda a ação judicial ou o pleito administrativo;

d) ao pagamento regular das parcelas do débito consolidado.

Art. 5º. Fica permitido o reparcelamento de débitos fiscais, não podendo, porém, o número de parcelas exceder à 24 (vinte e quatro), já incluídos o número das parcelas resultantes de parcelamento anteriormente solicitado.

Parágrafo Único. A quitação do débito através de reparcelamento tem sua efetivação condicionada ao pagamento de 20% do montante a ser parcelado, sob a forma de primeira parcela.

Art. 6º. Deferido o pedido de parcelamento, a Prefeitura Municipal promoverá a suspensão da execução fiscal, ou mesmo das medidas administrativas, relativas aos débitos incluídos no acordo.

Art. 7º. A Prefeitura Municipal poderá encaminhar aos devedores avisos de cobrança, acompanhados dos demonstrativos do montante do débito inscrito em Dívida Ativa, bem como dos requisitos e condições para parcelamentos previstos nesta lei.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito, em 21 de maio de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO

Prefeito

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva

Código Identificador:FFEAE011

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2026 – DISPENSA Nº
009/2026

Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Sr. Prefeito do Município de Itambé-PE, referente a Dispensa nº. 009/2026, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E APOIO ADMINISTRATIVO NO SISTEMA REMESSA/TCE, MÓDULO, PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E INSTRUMENTOS JURÍDICOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTA EDITAL.

Aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 08:30 (oito horas e trinta minutos), na sala de licitações, localizada no endereço a Rua Josué de Castro, nº 84, Centro, Itambé, Estado de Pernambuco, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação–CPL, composta pelos servidores, Fátima Cristina Matias de Andrade (**Agente de Contratação**), Gabriel Francisco da Silva e Anah Layla Nunes (**Equipe de Apoio**), designados pela Portaria GP nº. 062/2025, de 21 de janeiro de 2025, a fim de receber as Propostas de Preço, bem como documentos de habilitação referentes à dispensa de valor com base no Art. Nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Iniciado os trabalhos, foi constatado o envio da proposta da empresa: **AG SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.180.541/0001-17, sediada na RUA LIVIO ARAUJO DE SOUZA nº 57, CENTRO, FERREIROS-PE.**

Dando continuidade aos trabalhos de análise de Habilitação e de Proposta de Preços, que foram analisados pela Comissão e referentes à habilitação, em vista do preenchimento dos requisitos exigidos, considerou-se que a empresa protocolou da seguinte forma:

Nº PARTICIPANTES	DE EMPRESA	PROTOKOLO	JULGAMENTO	RESULTADO	PROPOSTA
01	AG SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	VIA E-MAIL dia 11/05 as 16:00	Atendeu todos os itens	HABILITADO	R\$24.000,00

Em seguida, passou a Comissão analisar referentes à proposta de preços, na qual a empresa **AG SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.180.541/0001-17**, foi a única empresa que apresentou proposta com o menor preço compatível com o mercado, no valor global de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, referente a Dispensa nº. 009/2026, Em seguida o Presidente da Comissão Permanente de Licitação leu o resultado do certame e deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que vai assinada por todos os membros da Comissão.

FÁTIMA CRISTINA MATIAS DE ANDRADE
 Agente de Contratação

ANAH LAYLA NUNES
 Membro Equipe de Apoio

GABRIEL FRANCISCO DA SILVA
 Membro Equipe de Apoio

Publicado por:
 Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:720FE4D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 004/2026.
DISPENSA Nº: 004/2026 – CONTRATO Nº 004/2026

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
 O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ.

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 004/2026.
 DISPENSA Nº: 004/2026 – CONTRATO Nº 004/2026

PROCESSO Nº: 004/2026. DISPENSA Nº: 004/2026. Objeto: A presente contratação tem como objeto a contratação de empresa

especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria a área de cultura, elaboração de plano de ação, leis, decretos, portarias e prestações de contas visando atender as necessidades da secretaria de cultura, turismo, esporte e lazer do município de Itambé – PE.

CONTRATO Nº 004/2026.

Contratada: **EM CENA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - CNPJ: 40.657.357/0001-61**

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **10.150.050/0001-09** com sede Rua Josué de Castro, 84, nesta cidade de Itambé/PE.

O valor Global de **R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)**.

Prazo de execução: **12 (doze) meses**.

Vigência: 23/02/2026 à 23/02/2027.

O prazo de vigência da contratação será 12 (doze) meses, contados da data da assinatura deste contrato, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021, admitida sua prorrogação nos termos do art. 107 da mesma legislação.

Itambé, 21 de maio de 2026.

O Município de Itambé/PE
 Por –
GLÍCIO LEE BATISTA DA SILVA-
 Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Publicado por:
 Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:9C80B8C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 005/2026.
DISPENSA Nº: 001/2026 – CONTRATO Nº 005/2026, 006/2026 E
007/2026.

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
 O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ.

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 005/2026.
 DISPENSA Nº: 001/2026 – CONTRATO Nº 005/2026, 006/2026 E
 007/2026.

PROCESSO Nº: 005/2026. DISPENSA Nº: 001/2026. Objeto: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada na aquisição de equipamentos e materiais permanentes, tais como: (bebedouro, aparelho de ar-condicionado, aparelho de pressão arterial para adulto, estetoscópio duplo adulto, dentre outros), com a finalidade de atender à demanda da Unidade Básica de Saúde de Ibiranga II, localizada no Distrito de Ibiranga do município de Itambé - PE, cujas especificações estão descritas no Anexo II - Termo de Referência. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

Contratadas:
JL MOVEIS LTDA - CNPJ: 33.479.758/0001-03
 Contrato nº 005/2026
 Valor Global de **R\$ 11.780,00 (Onze mil setecentos e oitenta reais)**.

AC SERVIÇOS COMERCIO E MATERIAIS LTDA – CNPJ:
 43.816.652/0001-01
 Contrato nº 006/2026
 Valor Global de **R\$ 8.456,60 (Oito mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos)**.

MEGAFRIO LTDA – CNPJ: 08.470.414/0001-96

Contrato nº 007/2026
 Valor Global de **R\$ 8.425,00 (Oito mil quatrocentos e vinte e cinco reais)**.

Contratante: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **10.417.698/0001-07** com sede Rua Josué de Castro, 84, nesta cidade de Itambé/PE.

Prazo de execução: **12 (doze) meses**.

Vigência: 18/03/2026 à 18/03/2027.

O prazo de vigência da contratação será 12 (doze) meses, contados da data da assinatura deste contrato, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021, admitida sua prorrogação nos termos do art. 107 da mesma legislação.

Itambé, 21 de maio de 2026.

Fundo Municipal de Saúde do Município de Itambé/PE
 Por –
ROSIMERE PIMENTEL DA ROCHA FERRAZ-
 Secretária

Publicado por:
 Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:EE165A47

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
 EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 015/2026.
 DISPENSA Nº: 007/2026 – CONTRATO Nº 010/2026**

**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
 O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ.**

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 015/2026.
 DISPENSA Nº: 007/2026 – CONTRATO Nº 010/2026

PROCESSO Nº: 015/2026. DISPENSA Nº: 007/2026. O Presente instrumento tem por objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gêneros alimentícios (café, açúcar, bolacha e entre outros), visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Itambé/PE.

CONTRATO Nº 010/2026.

Contratada: **30.886.533 SEBASTIÃO DE MELO SILVA - CNPJ:** 30.886.533/0001-83

Contratante: O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **10.150.050/0001-09** com sede Rua Josué de Castro, 84, nesta cidade de Itambé/PE.

O valor Global de **R\$ 65.040,90 (sessenta e cinco mil e quarenta reais e noventa centavos)**.

Prazo de execução: **12 (doze) meses**.

Vigência: 27/04/2026 à 27/04/2027.

O prazo de vigência da contratação será 12 (doze) meses, contados da data da assinatura deste contrato, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021, admitida sua prorrogação nos termos do art. 107 da mesma legislação.

Itambé, 27 de abril de 2026.

O Município de Itambé/PE
 Por –
OSMAR RODRIGUES DE SOUZA-
 Secretário de Administração

Publicado por:
 Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:91A3DCC2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
 EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 021/2026.
 DISPENSA Nº: 009/2026 – CONTRATO Nº 014/2026**

**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
 O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ.**

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 021/2026.
 DISPENSA Nº: 009/2026 – CONTRATO Nº 014/2026

PROCESSO Nº: 021/2026. DISPENSA Nº: 009/2026. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de gestão, acompanhamento e apoio administrativo no sistema remessa/tce, módulo, processo de Contratação e instrumentos jurídicos, no âmbito do Município de Itambé, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal Assistência Social, conforme especificações e quantitativos constantes do termo de referência, anexo i deste edital.

CONTRATO Nº 014/2026.

Contratada: **AG SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - CNPJ:** 50.180.541/0001-17

Contratante: O **FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **10.150.050/0001-09** com sede Rua Josué de Castro, 84, nesta cidade de Itambé/PE.

O valor Global de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**.

Prazo de execução: **12 (doze) meses**.

Vigência: 13/05/2026 à 13/05/2027.

O prazo de vigência da contratação será 12 (doze) meses, contados da data da assinatura deste contrato, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021, admitida sua prorrogação nos termos do art. 107 da mesma legislação.

Itambé, 21 de maio de 2026.

Fundo Municipal de Administração do Município de Itambé/PE
POR –OSMAR RODRIGUES DE SOUZA-
 Secretário

Publicado por:
 Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:DAD36DE1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE ITAPETIM**

**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS
 AVISO DE CREDENCIAMENTO**

Processo Nº: 013110000101.000160/2026-35. AGC. Credenciamento Nº 00001/2026. Compra. Tipo menor preço. Contratação para eventual e posterior aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando atender as necessidades da merenda escolar das escolas e creches da Rede Municipal de Ensino, do Município de Itapetim. Valor: R\$727.916,00. Recebimento da documentação: Das 08:00 às 12:00 horas do dia 22 de Maio de 2026 até 12 de Junho de 2026, no Setor de PROTOCOLO na Prefeitura Municipal de Itapetim/PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 67 SEGES/ME/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Aviso de Credenciamento, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço, pelos endereços eletrônicos:

<http://itapetim.pe.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes;>
www.gov.br/pncp ou através do e-mail:
diretoriadecontratacoes@itapetim.pe.gov.br, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim, 21/05/2026.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA -

Diretor de Contratações e Compras

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:6818B65E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00007/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2026

**ITEM - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO
 EVENTUAL PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE
 PACIENTES EM TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE**

ASSUNTO: Recurso Administrativo

Recorrente: Inovaxx Transportes e Serviços LTDA

I – SÍNTESE DO PEDIDO RECURSAL

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa INOVAXX TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA em face da decisão que declarou sua inabilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 00007/2026, cujo objeto consiste na contratação da prestação de serviços, sob demanda, de fretamento eventual para transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de pessoas usuárias do Serviço Público de Saúde do Município, que realizam tratamento de hemodiálise na cidade de Arcoverde/PE.

Em síntese, a recorrente sustenta que os atestados de capacidade técnica apresentados seriam suficientes para comprovação da aptidão exigida no edital, alegando que a Administração teria adotado interpretação excessivamente restritiva quanto à compatibilidade entre os serviços executados e o objeto licitado.

A recorrente argumenta ainda que atividades de locação operacional de veículos seriam compatíveis com serviços de transporte/fretamento e defende que a Administração deveria ter promovido diligência antes da inabilitação.

É o relatório.

II – ANÁLISE TÉCNICA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Importa destacar que a atividade de locação de veículos não se confunde juridicamente com a prestação de serviços de transporte/fretamento de passageiros.

Na locação de veículos, a obrigação principal consiste na mera disponibilização do bem ao contratante, sem que haja necessariamente a execução operacional do transporte de pessoas, gerenciamento de rotas, controle de passageiros, responsabilidade pela condução continuada do serviço ou execução de atividade típica de transporte coletivo.

Já no serviço de fretamento/transporte de passageiros, especialmente no contexto do presente certame, a obrigação contratual envolve efetiva prestação operacional de transporte humano, incluindo disponibilização de motorista habilitado, condução contínua de usuários do serviço público de saúde, responsabilidade operacional pela execução das viagens, cumprimento de normas de transporte de passageiros e observância de requisitos de segurança e continuidade do serviço.

Nesse sentido, o próprio edital exigiu expressamente atestado que comprovasse “prestação de serviço de transporte de passageiros / fretamento / transporte de pacientes”, não sendo suficiente mera comprovação de locação de veículos.

Os atestados apresentados pela recorrente descrevem predominantemente serviços de “locação de veículos”, com foco na disponibilização de frota, não demonstrando a efetiva execução operacional de transporte de passageiros compatível com o objeto licitado.

Cumprido destacar que a jurisprudência dos órgãos de controle reconhece que a Administração possui legitimidade para exigir comprovação de experiência efetivamente compatível com as características operacionais do objeto contratado.

Nesse sentido, o Tribunal de Contas da União firmou entendimento de que:

“A comprovação da capacidade técnico-operacional tem por finalidade assegurar que a licitante detenha aptidão para execução de objeto compatível em características, quantidades e complexidade com aquele licitado.”

TCU – Acórdão 1.214/2013 – Plenário

No mesmo sentido:

“A Administração deve exigir experiência anterior compatível com o objeto pretendido, sendo legítima a inabilitação quando os documentos apresentados não demonstram aptidão técnica suficiente.”

TCU – Acórdão 3.070/2013 – Plenário

Assim, a Administração não está obrigada a admitir documentos que demonstrem apenas atividades correlatas ou genericamente relacionadas ao setor de atuação da empresa, quando o instrumento convocatório exigiu comprovação objetiva de experiência específica compatível com a natureza operacional do serviço.

Ainda sobre o tema, o Superior Tribunal de Justiça possui entendimento consolidado de que Administração e licitantes se encontram vinculados às regras do edital:

“A vinculação ao instrumento convocatório é princípio básico de toda licitação.”

STJ – RMS 10.847/MA

Desse modo, admitir atestados relacionados à simples locação de veículos como equivalentes à efetiva prestação de serviço de transporte/fretamento representaria flexibilização indevida das regras editalícias após a abertura do certame, em afronta aos princípios da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório.

Quanto à alegação da recorrente acerca da necessidade de diligência, igualmente não merece prosperar.

Embora o art. 64 da Lei nº 14.133/2021 autorize diligências para esclarecimento ou complementação de documentos já apresentados, tal mecanismo não pode ser utilizado para suprir ausência material de comprovação técnica exigida para habilitação.

Nesse sentido, o Tribunal de Contas da União consolidou entendimento de que:

“A diligência não pode servir para suprir ausência de documento ou comprovação que deveria constar originalmente da proposta ou habilitação.”

TCU – Acórdão 1.795/2015 – Plenário

No caso concreto, os documentos apresentados foram suficientes para permitir a análise pela Administração, sendo possível identificar objetivamente que os atestados se referiam à locação de veículos e não à efetiva prestação operacional de serviços de transporte/fretamento de passageiros.

Assim, não havia dúvida interpretativa apta a justificar diligência saneadora, mas insuficiência material da comprovação técnica exigida no instrumento convocatório.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, conheço do Recurso Administrativo interposto pela empresa INOVAXX TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se integralmente a decisão que declarou sua inabilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 00007/2026, em razão da não comprovação da qualificação técnica exigida no item 7.1.5.2 do edital.

Itapetim – PE, 21 de maio de 2026.

LUCAS ARAÚJO FERREIRA

Agente de Contratação

Fundo Municipal de Saúde de Itapetim

Publicado por:

Lucas Araújo Ferreira

Código Identificador:97E49234

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

Decisão

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00007/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2026

ITEM - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO EVENTUAL PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE

ASSUNTO: Recurso Administrativo

Recorrente: Inovaxx Transportes e Serviços LTDA

Recebi hoje

Vistos etc.

Nos termos da Decisão proferida pelo Agente de Contratação da Diretoria de Contratações e Compras da Secretaria Municipal de Saúde, conheço do Recurso Administrativo interposto pela empresa **INOVAXX TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA** e, no mérito, **julgo-o improvido**, mantendo integralmente a decisão anteriormente proferida que declarou a recorrente **inabilitada** no âmbito do **Pregão Eletrônico nº 00007/2026**, em razão da não comprovação da qualificação técnica exigida no instrumento convocatório, com o consequente prosseguimento regular do certame.

Publique-se. Autue-se. Cumpra-se.

Itapetim (PE), em 21 de maio de 2026.

ALDA GILDILENE BATISTA DE ARAÚJO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Lucas Araújo Ferreira

Código Identificador:F97B0D39

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 00007/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 90007/2026. Serviço. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 90007/2026: Licitação Fracassada considerando que o resultado decorreu da manutenção das decisões anteriormente proferidas no curso do procedimento, inclusive em razão do julgamento pela não procedência do recurso administrativo interposto, circunstância que manteve inalteradas as decisões adotadas e culminou na impossibilidade de adjudicação do objeto licitado. Contratação da prestação de serviços, sob demanda, de fretamento eventual para transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual.

Itapetim - PE, 21/05/2026.

ALDA GILDILENE BATISTA DE ARAÚJO –

Secretaria de Saúde.

Publicado por:

Lucas Araújo Ferreira

Código Identificador:C13202A8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Secretaria Municipal de Saúde de Itapissuma **solicita a apresentação de cotações de preços para aquisição de bens permanentes e materiais destinados à estruturação e melhoria das instalações do CECAB – Centro de Especialidades Casinha Azul do Bem, compreendendo computadores, birôs (mesas de escritório), aparelhos de ar-condicionado, fogões, cadeiras de escritório, cadeiras plásticas e monitores.** As empresas especializadas no ramo poderão obter o Edital simplificado e responder a presente solicitação via e-mail comprasfmsitapissuma@gmail.com até o dia 26/05/2026.

HONORATO JÚNIOR

Setor de Compras

Publicado por:
Poliana Lima de Olivera
Código Identificador:AF019300**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 Processo Nº: 012/2026. SRP. Compra. Tipo menor preço. Licitação com cota reservada para ME/EPP, Sistema de Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual fornecimento parcelado de materiais odontológicos remanescentes, destinados a atender as demandas do fundo de Saúde do Município de Itaquitinga PE, **Valor: R\$ R\$ 63.769,42 (sessenta e três mil, setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos)** Abertura da sessão pública: 9:00 horas do dia 04 de junho de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.bnc.org.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: <https://transparencia.itaquitinga.pe.gov.br/portal/v81/indexent/indexent.php?entidade=383&idoc=lic>. www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itaquitinga, 21 de maio de 2026

LÚCIO FERNANDO DE ARAUJO AGUIAR

Pregoeiro Oficial.)(*)(**)

Publicado por:

Lúcio Fernando de Araujo Aguiar

Código Identificador:2C169B3D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE
PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA – PE, em cumprimento ao que determina o art. 75, §3º da Lei 14.133/21 solicita proposta de preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES ELÉTRICAS, HIDROSSANITÁRIAS, COBERTURA E ESQUADRIAS DO CLUBE MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO ITAQUITINGA-PE.** Os interessados deverão solicitar, o Projeto Básico através do e-mail: cplicitaitaquitinga2026@gmail.com Por fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo ofertas de propostas por 3 (três) dias úteis.

Itaquitinga, 21 de maio de 2026

WLADMIR CORREIA DOS SANTOS

Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:

Lúcio Fernando de Araujo Aguiar

Código Identificador:819D0936

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 010/2026. Pregão Eletrônico nº 004/2026. Obra e Serviços Comuns de Engenharia. Contratação de empresa especializada para execução da reforma do Hospital Municipal Maria Helena Silva de Andrade, localizado no Município de Jaqueira/PE,

compreendendo serviços de engenharia civil, manutenção, instalação, calibração, qualificação de equipamentos hospitalares, testes de segurança elétrica, testes hidrostáticos e testes pneumáticos, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à integral execução do objeto, dividida em 02 (dois) lotes, conforme condições, quantidades, exigências e especificações constantes no Edital, Projetos Básicos, Estudos Técnicos Preliminares, planilhas orçamentárias e demais anexos. **Valor global estimado:** R\$ 753.958,73, sendo: **Lote I** – Reforma e Engenharia Civil: R\$ 450.844,98; e **Lote II** – Engenharia Clínica: R\$ 303.113,75. Data para cadastro das propostas: **a partir do dia 22/05/2026 até às 09h:30min do dia 09/06/2026**. Abertura da Sessão de lances: **09/06/2026 às 10h:00min** (horário de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site www.bnc.org.br, no site <https://www.jaqueira.pe.gov.br/>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Outras informações podem ser obtidas através do fone/fax (81) 3689-1583/1585, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail cplsaudejaqueira@gmail.com.

Jaqueira (PE), 22 de maio de 2026.

LUIZ FREIRE DE SANTANA NETO

Agente de Contratação | Pregoeiro.

Publicado por:

Luiz Freire de Santana Neto
Código Identificador:BED07880

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026.**

Pregão Eletrônico Nº 006/2026

IN SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Órgão/Entidade: FMS

Processo Nº: 006/2026

Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de medicamentos básicos e de saúde mental para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Jatobá/PE.

Valor: R\$ 249.939,60 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil e Novecentos e Trinta e Nove Reais e Sessenta Centavos).

Acolhimento de propostas: 22/05/2026 às 09:00h - 09/06/2026 às 08:00h)

O certame será realizado por meio do sistema ELETRÔNICO, estando o edital disponível no endereço <https://bnc.org.br/>

O procedimento desses insumos essenciais para a execução das ações e serviços públicos de saúde, especialmente no atendimento da Atenção Básica e da rede hospitalar municipal.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema <https://bnc.org.br/>, conforme instruções contidas no endereço.

Contato: Fone: (87) 3835-8706, e-mail licitacoespmj2021@gmail.com, no horário de 7:30:00h às 13:30h, de segunda a sexta-feira.

GIRLEIDE MARIA MANDU

Agente de Contratação

Publicado por:

Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:E559D16F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026**

Pregão Eletrônico Nº 007/2026

IN SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Órgão/Entidade: FMS

Processo Nº: 007/2026

Objeto: Registro de Preços para Contratação de Serviço de Hospedagem (Casa de Apoio), para pacientes e acompanhantes do TFD (Tratamento Fora do Domicílio) na cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 242.707,40 (Duzentos e Quarenta e Dois Mil e Setecentos e Sete Reais e Quarenta Centavos).

Acolhimento de propostas: 22/05/2026 às 09:00h - 10/06/2026 às 08:00h)

O certame será realizado por meio do sistema ELETRÔNICO, estando o edital disponível no endereço <https://bnc.org.br/>

O procedimento é uma medida indispensável para assegurar o acesso da população aos serviços de saúde de média e alta complexidade, os quais não são ofertados na rede própria municipal

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema <https://bnc.org.br/>, conforme instruções contidas no endereço.

Contato: Fone: (87) 3835-8706, e-mail licitacoespmj2021@gmail.com, no horário de 7:30:00h às 13:30h, de segunda a sexta-feira.

GIRLEIDE MARIA MANDU

Agente de Contratação

Publicado por:

Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:25227BFC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 063/2026**

EMENTA: DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE ADMINISTRATIVA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ**, o Sr. Rogério Ferreira Gomes da Silva, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurar fatos relatados pela CI nº 054/2025 e anexos, proveniente da Assessoria Especial de Assuntos Jurídicos, por suposta infração em conformidade com o art. 160, III da Lei Municipal de nº 019/1997, em face da Associação Tristão da cunha.

Art. 2º. Designar para compor a Comissão de Sindicância e Procedimento Administrativo – Geral, em conformidade com a portaria de nº 019/2026, incumbida de instruir o processo administrativo 003/2026, analisar a defesa e proferir Relatório.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de maio de 2026.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA

Prefeito

Esta Portaria foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá/PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO

Secretária de Administração e Gestão

Portaria 001/2025

Publicado por:

Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:86774C3E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO**

Credenciamento visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de leiloeiro oficial para preparação, organização e condução de leilão público, referente a veículos, equipamentos e mobiliários inservíveis da Prefeitura Municipal de João Alfredo/PE e suas Secretarias Municipais.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:31D9ECB8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

GABINETE DO PREFEITO
2ª RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DOS EDITAIS DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001, 002, 003 E 004/2026

EDITAL 001/2026 – FOMENTO A FESTIVAL – CIRCULAÇÃO
– MOSTRAS - ESPETÁCULOS E FEIRAS

EDITAL 002/2026 - FOMENTO PARA OFICINAS CULTURAIS

EDITAL 003/2026 – PREMIAÇÃO PARA MESTRES, GRUPOS,
AÇÕES E ESPAÇOS CULTURAIS

EDITAL 004/2026 – PREMIAÇÃO PARA ARTISTAS
INDIVIDUAIS

A Prefeitura Municipal de **Lagoa de Itaenga-PE**, por meio da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, em consonância com a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, publica a 2ª (segunda) retificação aos cronogramas dos regulamentos para as seleções de projetos culturais através destes Editais de Chamamento Público de nº 001, 002, 003 e 004/2026, para artistas, produtores, grupos, coletivos e entidades culturais com atividades no município de **Lagoa de Itaenga-PE**.

Onde se lê:

9. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período
Período de inscrições	20 de abril a 13 de maio de 2026
Divulgação do Resultado Preliminar dos Habilitados (Documental)	20 de maio de 2026
Período para Interposição de Recursos Etapa Habilitação	21 e 22 de maio de 2026
Divulgação do Resultado Final Etapa Habilitação e Resultado Final dos Aprovados	27 de maio de 2026
Período de Assinatura dos Recibos e Termos de Fomento	01 a 05 de junho de 2026
Período para pagamento dos Aprovados	A partir de 9 de junho

Lê-se:

9. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período
Período de inscrições	20 de abril a 13 de maio de 2026
Divulgação do Resultado Preliminar dos Habilitados (Documental)	21 de maio de 2026
Período para Interposição de Recursos Etapa Habilitação	22 e 25 de maio de 2026
Divulgação do Resultado Final Etapa Habilitação e Resultado Final dos Aprovados	27 de maio de 2026
Período de Assinatura dos Recibos e Termos de Fomento	01 a 05 de junho de 2026
Período para pagamento dos Aprovados	A partir de 9 de junho

LAGOA DE ITAENGA / PE, 20 de maio de 2026.

DIMAS CAETANO DE SOUSA

Prefeito Constitucional de Lagoa de Itaenga-PE

FÁBIO JUNIOR DE SANTANA

Secretário de Cultura e Turismo de Lagoa de Itaenga-PE

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:63700822

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026 CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 003/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
017/2026

CONTRATO Nº 017/2026. TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS (CONTRATANTE) E A EMPRESA SOLLAR CONSTRUTORA LOCADORA E SERVIÇOS LTDA (CONTRATADO). Objeto: Construção do Espaço Esportivo Comunitário (NOVO PAC), no Município de Lagoa do Ouro. Valor global: R\$ 1.524.764,77 (um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos). Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. Assinatura: 18/05/2026.

Lagoa do Ouro/PE, 18 de Maio de 2026.

MILKA LORENA CORDEIRO FERREIRA
Secretária Municipal de Obras

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:7316C17F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026 CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 004/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
018/2026

CONTRATO Nº 018/2026. TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS (CONTRATANTE) E A EMPRESA SOLLAR CONSTRUTORA LOCADORA E SERVIÇOS LTDA (CONTRATADO). Objeto: Pavimentação em paralelepípedo no Sítio IBAMA, zona rural do Município de Lagoa do Ouro (Contrato de Repasse nº 959408/2024 Op. 1093654-49). Valor global: R\$ 1.379.859,91 (um milhão, trezentos e setenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos). Prazo: 08 (oito) meses, contados a partir da data de expedição da respectiva Ordem de Serviço. Assinatura: 18/05/2026.

Lagoa do Ouro/PE, 18 de Maio de 2026.

MILKA LORENA CORDEIRO FERREIRA
Secretária Municipal de Obras

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:B1443178

SECRETARIA DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Registro de Preços Eletrônico nº PE ARP 013/2025/SMS

A Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa do Ouro/PE torna público, para conhecimento dos interessados, que foi adjudicado o objeto do Registro de Preços Eletrônico nº PE ARP 013/2025/SMS/2025, cujo objeto consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa do Ouro/PE, em favor das empresas vencedoras, conforme resultado constante nos autos do processo.

Empresas adjudicatárias:

ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.381.952/0001-80, vencedora de itens diversos, no valor total de R\$ 3.101.253,24.

GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.092.374/0001-24, vencedora de itens diversos, no valor total de R\$ 89.506,05.

HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.754.510/0001-48, vencedora de itens diversos, no valor total de R\$ 68.757,40.

NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 14.595.725/0001-84, vencedora de itens diversos, no valor total de R\$ 32.920,80.

EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.340.103/0001-88, vencedora de itens diversos, no valor total de R\$ 30.868,80.

MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.968.511/0001-34, vencedora de itens diversos, no valor total de R\$ 6.936,60. Valor global adjudicado: R\$ 3.330.242,89.

Adjudicação realizada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à regularidade do procedimento e à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Lagoa do Ouro/PE, 18 de dezembro de 2025.

MARIA EMANOELLY ALVES GALINDO

Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:DF2C915F

SECRETARIA DE SAÚDE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Registro de Preços Eletrônico nº PE ARP 013/2025/SMS/2025

A Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa do Ouro/PE torna público, para conhecimento dos interessados, que foi homologado o resultado do Registro de Preços Eletrônico nº PE ARP 013/2025/SMS/2025, cujo objeto consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa do Ouro/PE, em favor das empresas vencedoras, conforme resultado final constante nos autos. Empresas homologadas:

ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.381.952/0001-80, vencedora de itens diversos, no valor total de R\$ 3.101.253,24.

GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.092.374/0001-24, vencedora de itens diversos, no valor total de R\$ 89.506,05.

HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.754.510/0001-48, vencedora de itens diversos, no valor total de R\$ 68.757,40.

NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 14.595.725/0001-84, vencedora de itens diversos, no valor total de R\$ 32.920,80.

EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.340.103/0001-88, vencedora de itens diversos, no valor total de R\$ 30.868,80.

MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.968.511/0001-34, vencedora de itens diversos, no valor total de R\$ 6.936,60. Valor global homologado: R\$ 3.330.242,89.

Fica homologado o resultado do certame, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, para que produza seus efeitos legais.

Lagoa do Ouro/PE, 18 de dezembro de 2025.

MARIA EMANOELLY ALVES GALINDO

Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:6D7B3EAB

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2026

Processo Licitatório Nº 023/2025. Pregão Eletrônico SRP Nº 022/2025. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA**, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação e as Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Juventude, Infraestrutura, Finanças e Políticas Públicas para as Mulheres de Lagoa dos Gatos/PE.

CONTRATADA: lado **KEITY KEISYANNY GOMES DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.148.615/0001-09, Valor: **R\$ 3.718,95 (três mil setecentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos)**. Vigência de 29 de abril de 2026 e encerramento em 28 de abril de 2027.

Lagoa dos Gatos, 29 de abril de 2026.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE

Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:5A4BFED3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2026

Processo Licitatório Nº 023/2025. Pregão Eletrônico SRP Nº 022/2025. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA**, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação e as Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Juventude, Infraestrutura, Finanças e Políticas Públicas para as Mulheres de Lagoa dos Gatos/PE.

CONTRATADA: **MAF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.000.491/0001-09, Valor: **R\$5.286,00 (cinco mil duzentos e oitenta e seis reais)**. Vigência de 29 de abril de 2026 e encerramento em 28 de abril de 2027.

Lagoa dos Gatos, 29 de abril de 2026.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE

Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:00D7C3D2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2026

Processo Licitatório Nº.: 001/2026 - Pregão Eletrônico Nº.: 001/2026.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS, MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR E MEDICAMENTOS, com fornecimento e forma parcelada tendo o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades vinculadas: Unidade Mista Santa Rosa, Postos de PSF'S, Farmácia Básica e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), vinculadas a este Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos/PE. Contratada: **VERTICE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.146.737/0001-49. Valor Global do Contrato **R\$ 22.074,00 (Vinte e dois mil e setenta e quatro reais)**. Vigência de 18 de maio de 2026 á 17 de maio de 2027.

Lagoa dos Gatos, 18 de maio de 2026.

BRENNALÚCIA DE ASSUNÇÃO
 Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
 Elzyene Pereira de Assuncao
 Código Identificador:6D4709C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Onde lê-se:
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 006/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2024. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia civil relativos à EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO NA RUA BELA VISTA, NO BAIRRO ALTO GRANDE, NO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE/PE, CONFORME EMENDAS ESPECIAIS MINISTÉRIO DA FAZENDA, PLANO DE AÇÃO DE Nº.09032022-016853. PROGRAMA DE Nº 09032022. E PLANO DE AÇÃO DE Nº 09032023-033899. PROGRAMA DE Nº09032023, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente. Empresa vencedora: R\$ 355.813,73 (trezentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e treze reais e setenta e três centavos): GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI (08051919000116) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 355.813,73 (trezentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e treze reais e setenta e três centavos). Por apresentar o menor valor GLOBAL. Diante do resultado do certame a Secretária Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições homologa o referido processo no dia 27/11/24.

Lagoa Grande, 27/11/24.

MARIA KALINE COSTA DA SILVA.
 Maria Kaline Costa da Silva
 Secretária de Infraestrutura e Meio Ambiente

SECRETARIA DE LAGOA GRANDE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 006/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2024. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia civil relativos à EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO NA RUA BELA VISTA, NO BAIRRO ALTO GRANDE, NO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE/PE, CONFORME EMENDAS ESPECIAIS MINISTÉRIO DA FAZENDA, PLANO DE AÇÃO DE Nº.09032022-016853. PROGRAMA DE Nº

09032022. E PLANO DE AÇÃO DE Nº 09032023-033899. PROGRAMA DE Nº09032023, no Município de Lagoa Grande/PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente. Empresa vencedora: GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI (08051919000116) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 355.813,73 (trezentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e treze reais e setenta e três centavos). Por apresentar o menor valor GLOBAL. Diante do resultado do certame a Secretária Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições homologa o referido processo no dia 27/11/24.

Lagoa Grande, 27/11/24.

MARIA KALINE COSTA DA SILVA.
 Maria Kaline Costa da Silva
 Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente

Contrato Nº: 059-2024. Processo Licitatório Nº: 041-2024. Concorrência Nacional Nº: 006-2024. CPL. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia civil relativos à EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO NA RUA BELA VISTA, NO BAIRRO ALTO GRANDE, NO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE/PE, CONFORME EMENDAS ESPECIAIS MINISTÉRIO DA FAZENDA, PLANO DE AÇÃO DE Nº.09032022-016853. PROGRAMA DE Nº 09032022. E PLANO DE AÇÃO DE Nº 09032023-033899. PROGRAMA DE Nº09032023, no Município de Lagoa Grande/PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, e especificações constantes do Termo de Referência.

Contratado: GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI CNPJ: 08.051.919/0001-16.
 Valor Global: R\$ R\$ 355.813,73 (trezentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e treze reais e setenta e três centavos).
 Vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias.

Lagoa Grande/PE, 27 de novembro de 2024.

Leia-se:

PREFEITURA DE LAGOA GRANDE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 006/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia para PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO NA RUA BELA VISTA, NO BAIRRO ALTO GRANDE, NO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE/PE, CONFORME EMENDAS ESPECIAIS MINISTÉRIO DA FAZENDA, PLANO DE AÇÃO DE Nº 09032022-016853. PROGRAMA DE Nº 09032022. E PLANO DE AÇÃO DE Nº 09032023-033899. PROGRAMA DE Nº09032023, CONFORME SOLICITAÇÃO EXPRESSA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE. Empresa vencedora: GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI. CNPJ: 08.051.919/0001-16. Lote I: R\$ 355.813,73 (trezentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e treze reais e setenta e três centavos). Por apresentar o menor valor GLOBAL. Diante do resultado do certame a Secretária Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições adjudica o referido processo no dia 25/10/24.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 006/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia para PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO NA RUA BELA VISTA, NO BAIRRO ALTO GRANDE, NO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE/PE, CONFORME EMENDAS ESPECIAIS

MINISTÉRIO DA FAZENDA, PLANO DE AÇÃO DE Nº 09032022-016853. PROGRAMA DE Nº 09032022. E PLANO DE AÇÃO DE Nº 09032023-033899. PROGRAMA DE Nº 09032023, CONFORME SOLICITAÇÃO EXPRESSA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE. Empresa vencedora: GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI. CNPJ: 08.051.919/0001-16. Lote I: R\$ 355.813,73 (trezentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e treze reais e setenta e três centavos). Por apresentar o menor valor GLOBAL. Diante do resultado do certame a Secretária Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições homologa o referido processo no dia 25/10/24.

EXTRATO DE CONTRATO 059/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, CNPJ: 01.613.731/0001-75
 CONTRATADA: GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI. CNPJ: 08.051.919/0001-16. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia para PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO NA RUA BELA VISTA, NO BAIRRO ALTO GRANDE, NO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE/PE, CONFORME EMENDAS ESPECIAIS MINISTÉRIO DA FAZENDA, PLANO DE AÇÃO DE Nº 09032022-016853. PROGRAMA DE Nº 09032022. E PLANO DE AÇÃO DE Nº 09032023-033899. PROGRAMA DE Nº 09032023, CONFORME SOLICITAÇÃO EXPRESSA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE. Empresa vencedora: GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI. Modalidade: Concorrência Nacional 006/2024. Fundamento Legal: Observados os dispositivos da lei n.º 14.133, de 01.04.2021, Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal 8.538/2015. Valor: R\$ 355.813,73 (trezentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e treze reais e setenta e três centavos). Prazo contratual: 360 (trezentos e sessenta) dias. Data de Assinatura: 29/10/2024. Ordenador: Maria Kaline Costa da Silva – Secretária de Infraestrutura e Meio Ambiente – Geodave Albuquerque de Souza – GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI ME.

Lagoa Grande, 21/05/26.

MARIA KALINE COSTA DA SILVA

Secretária de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:

Claudence Marta Santos de Mendonça

Código Identificador: 27094E0F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026

TERMO DE APOSTILAMENTO -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014-2026

Ata de Registro de Preços nº: 014-2026. Processo Licitatório nº 006/202. Adesão nº 002/2023. Objeto do Instrumento Jurídico: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios destinados a atender a secretaria Municipal de Saúde e demais programas e serviços vinculados.

Objeto do Termo Aditivo: Constitui objeto do presente Termo de apostilamento a alteração da cláusula décima Terceira- Da dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3002-FMS

FUNÇÃO: 10-SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 301-ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 1003-ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DA POPULAÇÃO

ACÇÃO: 2.52-MANUTENÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA.
 ELEMENTO: 3.3.90.00
 FONTE: 256
 DESPESA: 479
 VALOR: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

Contratada: SANMIX DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 48.387.018/0001-14

Lagoa Grande/PE, 21 de maio de 2026.

ANA LÚCIA ARAUJO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Claudence Marta Santos de Mendonça

Código Identificador: F0ADD8EB

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 159, DE 21 DE MAIO DE 2026.

EMENTA: EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal 172/2025

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, datado de 04 de maio de 2026, encaminhado por meio do Ofício nº 578/2026 da secretaria de origem.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, LUIZ ANTÔNIO NEGROMONTE, inscrito no CPF sob o nº 089.***.***-19, do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 84.633, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 2º Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de maio de 2026.

Art. 4º Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre – se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 21 de maio de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Sergio Murilo Bezerra Junior

Código Identificador: BA9E3331

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DIRETORIA EXECUTIVA DE ABASTECIMENTO E COMPRAS

À

Empresa: PAOLA CRISTINA DOS SANTOS (PAH MAGAZINE)

CNPJ: 47.820.787/0001-00

Processo Administrativo nº: 014/2026

Dispensa nº: 014/2026

Contrato nº: 026/2026

Ordem de Fornecimento nº: 129/2026

Assunto: Notificação formal – atraso na entrega e solicitação de informações
Senhor Representante,

I – INTRODUÇÃO

Trata-se de análise e manifestação administrativa acerca do cumprimento da Ordem de **Fornecimento nº 129/2026**, emitida no âmbito do **Contrato nº 026/2026**, oriundo do Processo Administrativo nº: **014/2026** – Dispensa nº: **014/2026**.

II – DO HISTÓRICO DOS FATOS

A **Ordem de Fornecimento nº 120/2026** foi emitida em **24 de abril de 2026**, com prazo de entrega fixado em **15 (quinze) dias úteis**, conforme previsto no instrumento contratual.

Entretanto, até a presente data, não houve o cumprimento da obrigação contratual, tampouco apresentação formal de justificativa ou comprovação do envio da mercadoria.

Diante da ausência de regularização, esta Administração realiza a presente notificação em segunda oportunidade, visando garantir a continuidade da execução contratual e resguardar o interesse público.

III – DO HISTÓRICO DOS FATOS

Registra-se que, em 12 de maio de 2026, a empresa foi formalmente cientificada acerca da entrega dos itens 04 e 05, bem como informada de que ainda dispunha do prazo remanescente, com término em 20 de maio de 2026, para realização da entrega dos itens 02 e 03.

Todavia, transcorrido o prazo estabelecido, verificou-se que os referidos itens não foram entregues, permanecendo, portanto, o inadimplemento parcial das obrigações assumidas no âmbito contratual.

IV – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente notificação fundamenta-se nas disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente nos arts. 115, 156 e 157, bem como nos princípios da:

- vinculação ao instrumento convocatório;
- eficiência administrativa;
- continuidade do serviço público;
- segurança jurídica.

O inadimplemento injustificado poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas na legislação vigente e no instrumento contratual.

V – DA NOTIFICAÇÃO E DECISÃO ADMINISTRATIVA

Diante do exposto, esta Administração decide:

- **NOTIFICAR** formalmente a empresa pelo atraso na entrega da Ordem de Fornecimento nº 114/2026;
- **CONCEDER** o prazo improrrogável de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar do envio desta notificação, para apresentação das informações solicitadas;
- **DETERMINAR** que seja apresentado o código de rastreamento ou outro comprovante de envio da mercadoria, caso o material já tenha sido despachado;
- **SOLICITAR** a apresentação de nova previsão de entrega;
- **SOLICITAR** justificativa formal acerca do atraso ocorrido, acompanhada de eventual documentação comprobatória.

VI – DO ENCAMINHAMENTO

Fica a empresa ciente de que:

- eventual pedido de prorrogação será analisado mediante justificativa formal devidamente comprovada;
- a ausência de resposta no prazo estabelecido poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis;
- o não cumprimento das obrigações poderá resultar na aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento contratual.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

André Gomes da Rocha
Gestor do Contrato nº 026/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO – PE
(81) 9.7340-3112 / tarcsioferrer.pml@gmail.com

Limoeiro, 21 de maio de 2026

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:BF41B5DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 030/2026

Processo Eletrônico (1doc) nº 2.226/2025

Dispensa de Licitação nº 077/2025

Processo Administrativo nº 190/2025

Objeto: **AQUISIÇÃO DE RÁDIOS PORTÁTEIS PROFISSIONAIS, TIPO TRANSECTOR PORTÁTIL, COM TECNOLOGIA DIGITAL E ANALÓGICA (DUAL MODE), OPERANDO NA FAIXA UHF, INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU PLENO FUNCIONAMENTO, PROGRAMAÇÃO INICIAL CONFORME PARÂMETROS ESTABELECIDOS PELO ÓRGÃO REQUISITANTE, GARANTIA MÍNIMA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DESTINADOS AO FORTALECIMENTO DAS AÇÕES OPERACIONAIS, DE COMUNICAÇÃO E DE SEGURANÇA DAS EQUIPES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL (OU UNIDADE DEMANDANTE), PARA ATENDER AS DEMANDAS APRESENTADAS PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL.**

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL

Contratada: DHARMACOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Signatário Contratante: JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS

Signatário Contratada: RAFAEL LEITE DO CANTO DÉLIO

Valor do Contrato: 50.120,00 (cinquenta mil, cento e vinte reais)

Gestor do Contrato: ELVSON HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS

Fiscal do Contrato: WELLINGTON JOSE CARDOSO

Data da assinatura: 16 de março de 2026

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:14F16578

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NAZARÉ DA
MATA AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

Processo Licitação Nº 001/2026 – Pregão Eletrônico Nº 001/2026.

O Fundo Municipal de Educação de Nazaré da Mata – PE, informa aos interessados que realizará Pregão Eletrônico. O presente processo tem como objeto Formalização de Ata de Registro de Preços para aquisição de fardamentos para atender às necessidades do Fundo Municipal de Educação de Nazaré da Mata – PE, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Valor estimado da contratação é de R\$ 249.457,20 (duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos). Abertura e julgamento das propostas: 08/06/2026 às 08h30min (horário oficial de Brasília), Início da sessão de disputa: 08/06/2026 às 09h00min, pelo sistema BNC Compras (<https://bnccompras.com/>). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Rua Dantas Barreto, 1338, Centro, Nazaré da Mata – PE. Os editais e anexos e outras

informações podem ser obtidos no mesmo endereço do sistema, no sítio: <https://bnccompras.com/> e no endereço da Prefeitura indicado acima, no horário das 08h30min às 13h00min, segunda a sexta-feira, ou ainda através do site: <https://nazaredamata.pe.gov.br/>.

Nazaré da Mata/PE, 21 de Maio de 2026.

DOMITILA SEVERINA DA SILVA

Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:

Gesnias Maximo Ribeiro da Paz

Código Identificador:100AE9E9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.166.817/0001-98, com sede na Rua Dantas Barreto, nº 1338, Centro, Nazaré da Mata/PE, CEP 55.800-000, e os Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social.

NOTIFICADA: PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.544.331/0001-40, com sede na Rodovia BR-408, Rua Projetada nº 05 – Quadra B, Lote 12/A – Carpina – PE.

Assunto: Descumprimento da Ata de Registro de Preço nº 007/2026 – Recusa de Fornecimento e Constituição em Mora.

Prezados Senhores,

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA, (“Notificante”), na qualidade de Contratantes, e a empresa **PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA** (“Notificada”), na qualidade de Contratada, celebraram a Ata de Registro de Preços acima indicada, cujo objeto é o fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino do Município de Nazaré da Mata.

Ocorre que esta Contratante, ora notificante, realizou pedido de produtos da referida ata de registro, mais especificamente carne, que foi oficialmente não aceita, vez que o produto que tentou se entregar, não condizia com aquele cotado e contratado na ata de registro. Após esse fato, já tentou por diversas vezes contato com essa empresa e não obteve sucesso, findando com e-mail encaminhado em 20.03.2026, sem qualquer resposta até o momento.

Nesse sentido, a recusa tácita em proceder com a entrega configura flagrante descumprimento das obrigações assumidas pela Notificada, em especial daquelas previstas na Cláusula Décima Primeira, item 11.1, do instrumento jurídico firmado, caracterizando inexecução parcial do contrato sem motivo justificado.

A jurisprudência é pacífica no sentido de que a suspensão da execução do contrato pelo particular somente é admitida em caso de atraso de pagamento pela Administração Pública superior a 2 (dois) meses, o que não ocorre no presente caso (art. 137, § 2º, IV, da Lei nº 14.133/2021). Nesse sentido, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) já se posicionou sobre a legalidade da aplicação de sanções em casos de inexecução contratual (STJ - RMS: 45524 RS 2014/0108243-9).

Diante do exposto, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA, **NOTIFICA EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA** para que, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, retome integralmente o fornecimento dos produtos solicitados, sob pena de serem adotadas as seguintes medidas:

Rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços, por culpa exclusiva da Contratada, com fundamento na Cláusula Oitava, item 8.1.1, do

instrumento e no art. 137, I e II, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis e da apuração de eventuais perdas e danos causados ao erário.

Instauração de processo administrativo para aplicação das sanções previstas nos artigos 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa e proibição de contratar com a Administração;

A presente notificação serve, para todos os fins de direito, como instrumento de constituição em mora da Notificada, nos termos do art. 397 do Código Civil.

Certos de seu pronto atendimento, aguardamos o cumprimento da obrigação no prazo estipulado.

Nazaré da Mata/PE, 29 de Abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata

DOMITILA SEVERINA DA SILVA

Gestora da Ata de Registro de Preços

Publicado por:

Gesnias Maximo Ribeiro da Paz

Código Identificador:96385886

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 253, DE 20 DE MAIO DE 2026**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação da CI Nº 044/2026 – Departamento de Planejamento Escolar - DPAE

RESOLVE

I - **AUTORIZAR** a servidora Allana Ryvene Barbosa Dias de Toledo, **matrícula nº 75.230-4, a receber suprimentos**, referentes às verbas de nº 339030 e 339039, para atender pequenas despesas do departamento de planejamento de alimentação escolar.

II - As despesas a serem pagas com a Verba de Suprimento devem observar os limites de gastos previstos na Lei 8.666/93, estando a eles sujeitas.

III - **RESPONSABILIZAR**, integralmente, o referido servidor pela prestação de contas dos recursos recebidos, a título de suprimentos, nos termos e prazos fixados no decreto nº 026/2017 e outras leis.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 20 de maio de 2026.

ODIN NEVES

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Geraldo Antonio Monteiro Gomes

Código Identificador:6878F910

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 251/2026 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE
OLINDA**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias à Secretária Executiva de Gestão, Sra. **Severina Conceição da Silva**, matrícula nº **74.671-1/1** no período de **18 de maio a 16 de junho de 2026**.

Art. 2º Designar o servidor **Frederico de Souza Nóbrega**, matrícula nº **74.472-7/2**, para responder pela Secretaria Executiva de Gestão durante o período de férias da titular, assegurando a continuidade dos serviços administrativos.

Art. 3º Esta Portaria produz efeitos retroativos a 18 de maio de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 20 de maio de 2026.

ODIN NEVES

Secretário de Educação

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:340877C9

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135/2026-GS/SGPA**

Portaria nº 135/2026-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 093/2026-GS/SEFAD datada de 24/03/2026, por constar equívoco no período aquisitivo do servidor, passando a ter a seguinte redação: Conceder o Direito à Licença Prêmio, período aquisitivo 2021/2026 conforme à Certidão de Tempo de Contribuição e Parecer nº 599/2022-PGM/PCS-DPAR, ao servidor José Roberto Muniz da Silva da Secretaria de Mobilidade Urbana, matrícula nº 46754-5/4, devendo o período de gozo ser oficializado pela Secretaria de origem do interessado. conforme discriminado no processo nº 1675/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Olinda, em 06 de maio de 2026.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ezinet Felismina de França
Código Identificador:7610FED0

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136/2026-GS/SGPA**

ortaria nº 136/2026-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 567/2018-GS/SEFAD datada de 20/12/2018, por constar equívoco no período aquisitivo do servidor, passando a ter a seguinte redação: Conceder o Direito à Licença Prêmio, período aquisitivo 2011/2016 conforme à Certidão de Tempo de Contribuição e Parecer nº 599/2022-PGM/PCS-DPAR, ao servidor José Roberto Muniz da Silva da Secretaria de Mobilidade Urbana, matrícula nº 46754-5/4, devendo o período de gozo ser oficializado pela Secretaria de origem do interessado. conforme discriminado no processo nº 20336/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Olinda, em 06 de maio de 2026.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ezinet Felismina de França
Código Identificador:A44B6AD9

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137/2026-GS/SGPA**

ortaria nº 136/2026-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 567/2018-GS/SEFAD datada de 20/12/2018, por constar equívoco no período aquisitivo do servidor, passando a ter a seguinte redação: Conceder o Direito à Licença Prêmio, período aquisitivo 2011/2016 conforme à Certidão de Tempo de Contribuição e Parecer nº 599/2022-PGM/PCS-DPAR, ao servidor José Roberto Muniz da Silva da Secretaria de Mobilidade Urbana, matrícula nº 46754-5/4, devendo o período de gozo ser oficializado pela Secretaria de origem do interessado. conforme discriminado no processo nº 20336/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Olinda, em 06 de maio de 2026.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ezinet Felismina de França
Código Identificador:72FDA7E5

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ESTRATEGICA
PORTARIA SPGP N.º 002/2026, 19 DE MAIO DE 2026**

PORTARIA SPGP N.º 002/2026, 19 de maio de 2026

Destituição de servidor da função de fiscal do Contrato n.º 066/2025

O Secretário de Planejamento Estratégico e Gestão Participativa, nos termos do disposto na Lei Municipal n.º 6.048/2018 e alterações, bem como no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pelo Decreto Municipal n.º 010/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Destituir a servidora CÉLIA ÁUREA VIANA DE ANDRADE, matrícula nº 72.815-2, da função de fiscal do Contrato nº 066/2025, firmado entre o Município de Olinda, através da Secretaria de Planejamento Estratégico e Gestão Participativa, e a empresa INSTITUTO ÁQUILA DE GESTÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 14.377.1/0001-52, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual para execução do “Programa de Excelência na Cidade de Olinda/PE, com foco na excelência financeira e fiscal, reforma administrativa e capacitação dos servidores”.

Art. 2º. Ficam cessados os efeitos da gratificação atribuída em razão do exercício da função de fiscal de contratos administrativos, nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 6.332/2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de abril de 2026.

Secretaria de Planejamento Estratégico e Gestão Estratégica do Município de Olinda, Gabinete do Secretário Municipal aos 19 dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

JOÃO LIRA

Secretário de Planejamento Estratégico e Gestão Participativa
Matrícula n.º 74202-3

Publicado por:
Edmundo Nelson Cruz de Oliveira
Código Identificador:A492F600

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ESTRATEGICA
PORTARIA SPGP N.º 003/2026, 19 DE MAIO DE 2026**

PORTARIA SPGP N.º 003/2026, 19 de maio de 2026

Destituição de servidor da função de fiscal do Contrato n.º 253/2023

O Secretário de Planejamento Estratégico e Gestão Participativa, nos termos do disposto na Lei Municipal n.º 6.048/2018 e alterações, bem como uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pelo Decreto Municipal n.º 010/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Destituir a servidora CÉLIA AUREA VIANA DE ANDRADE, matrícula n.º 72.815-2, da função de Fiscal do Contrato n.º 253/2023, firmado entre o Município de Olinda, através da Secretaria de Planejamento Estratégico e Gestão Participativa, e a empresa CESPAM – Centro de Estudos, Pesquisa e Assessoria em Contabilidade Pública Municipal LTDA.

Art. 2º. Ficam cessados os efeitos da gratificação atribuída em razão do exercício da função de fiscal de contratos administrativos, nos termos do art. 5º da Lei Municipal n.º 6.332/2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de abril de 2026.

Secretaria de Planejamento Estratégico e Gestão Estratégica do Município de Olinda, Gabinete do Secretário Municipal aos 19 dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

JOÃO LIRA

Secretário de Planejamento Estratégico e Gestão Participativa
Matrícula n.º 74202-3

Publicado por:
Edmundo Nelson Cruz de Oliveira
Código Identificador:5FF04613

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ESTRATEGICA
PORTARIA SPGP N.º 004/2026, 19 DE MAIO DE 2026**

PORTARIA SPGP N.º 004/2026, 19 de maio de 2026

Destituição de servidor da função de Apoio do Núcleo de Planejamento, Compras e Licitações.

O Secretário de Planejamento Estratégico e Gestão Participativa, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal n.º 010/2009 e nos termos do disposto na Lei Municipal n.º 6.048, de 24 de maio de 2018 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir a servidora CÉLIA AUREA VIANA DE ANDRADE, matrícula n.º 72.815-2, da função de Apoio do Núcleo de Planejamento, Compras e Licitações desta Secretaria, instituído pelo art. 4º da Lei Municipal n.º 6.336, de 13 de dezembro de 2023.

Art. 2º Fica revogada a gratificação atribuída à servidora em razão do exercício da função mencionada no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de abril de 2026.

Secretaria de Planejamento Estratégico e Gestão Estratégica do Município de Olinda, Gabinete do Secretário Municipal aos 19 dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

JOÃO LIRA

Secretário de Planejamento Estratégico e Gestão Participativa
Matrícula n.º 74202-3

Publicado por:
Edmundo Nelson Cruz de Oliveira
Código Identificador:54B249A3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 043/2026 –
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 005/2026**

Processo N.º: 043/2026 - Modalidade: Concorrência Eletrônica N.º 005/2026 - Objeto Nat.: Obra - Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica da estrada de acesso ao povoado de Espinho Preto de Cima e ao sítio Agua Branca no município de Orobó-PE, conforme Termo de Adesão de Convênio n.º 47/2026 SEDUH/PE - Valor Máximo Aceitável: R\$ 8.290.378,04 (oito milhões, duzentos e noventa reais, trezentos e setenta e oito reais e quatro centavos). Data da Sessão de Abertura: 29/06/2026 - Horário: 09:00h Local: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, n.º 19, Sala de Licitação, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000) - Edital e anexos disponíveis no site "www.licitanet.com.br", informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobó@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 21 de maio de 2026.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU

Prefeito

Publicado por:
Ronaldo Jose Barbosa de Oliveira
Código Identificador:A16AA54C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 022/2026-PMO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2026-PMO

O MUNICÍPIO DE OROCÓ/PE, por meio da Prefeitura Municipal de Orocó/PE, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a aquisição parcelada de água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafão de polipropileno, com tampa de pressão e lacre, contendo 20 litros, bem como água mineral em embalagem de 500 ml e vasilhames de 20 litros, destinados ao atendimento das necessidades diárias da Prefeitura Municipal de Orocó/PE, suas Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social.

Valor global estimado: R\$ 127.990,60.

Critério de julgamento: Menor Preço.

Modo de disputa: Aberto.

Data da sessão: 08 de junho de 2026, às 09h05min.

Prazo máximo para envio das propostas: 08 de junho de 2026, até às 09h00min.

Local: Portal de Compras Públicas — www.licitacaooroco.com.br.

Impugnações e esclarecimentos: até às 23h59min do dia 01 de junho de 2026.

Id contratação PNCP: 10114767000103-1-000029/2026

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal de Compras Públicas: www.licitacaooroco.com.br.

Orocó/PE, 21 de maio de 2026.

CÉLIA MARIA DA SILVA PEREIRA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Josinalva de Jesus Vasconcelos
Código Identificador:FD87F41F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2025 – FME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025.

OBJETO: Acréscimo quantitativo ao Contrato Administrativo nº 047/2025 – FME, referente ao Lote 02 – Livro Ativa + Educação Física – Ensino Fundamental I e II, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação de Orocó/PE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OROCÓ/PE, CNPJ nº 31.009.736/0001-54. CONTRATADA: ALPHA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ nº 47.048.266/0001-78. VALOR DO ADITIVO: R\$ 81.125,00 (oitenta e um mil, cento e vinte e cinco reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 18/05/2026.

Orocó/PE, 18 de maio de 2026.

SAMILA AMARIZ MENDES
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Josinalva de Jesus Vasconcelos
Código Identificador:14979A42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026-FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026-FME

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OROCÓ/PE torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com Ata de Registro de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços integrados de gestão educacional, compreendendo assessoria técnico-pedagógica, acompanhamento sistemático das atividades escolares e administrativas, formação continuada, suporte às equipes gestoras, docentes e administrativas, disponibilização/licenciamento de plataforma digital educacional, aplicação de avaliações diagnósticas e de desempenho em modelo compatível com os parâmetros do SAEB, com utilização de aplicativo e disponibilização de tablets, bem como implantação, migração, treinamento, manutenção e suporte de plataforma digital padronizada de gestão educacional, destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Orocó/PE.

Valor global estimado: R\$ 649.359,38.

Critério de julgamento: Menor Preço por Item.

Modo de disputa: Aberto.

Data da sessão: 09 de junho de 2026, às 09h05min.

Prazo máximo para envio das propostas: 09 de junho de 2026, até às 09h00min.

Local: Portal de Compras Públicas de Orocó — www.licitacaooroco.com.br.

Impugnações e esclarecimentos: até às 23h59min do dia 02 de junho de 2026.

Id contratação PNCP: 10114767000103-1-000030/2026

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal de Compras Públicas de Orocó: www.licitacaooroco.com.br.

Orocó/PE, 21 de maio de 2026.

SAMILA AMARIZ MENDES

Fundo Municipal de Educação de Orocó/PE

Publicado por:
Josinalva de Jesus Vasconcelos
Código Identificador:F7AF720A

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 2026.04.10.03

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2026.04.10.03

Pelo presente instrumento, o(a) Município de Ouricuri, inscrito no CNPJ sob o nº 63.810.223/0001-34, com sede em Praça Padre Francisco Pedro da Silva, nº 145 – Centro, CEP 56.200-000, Ouricuri/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por Ivone de Medeiros Lima, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, resolve proceder ao apostilamento do contrato nº 2026.04.10.03, celebrado com a empresa RAMALHO & LEITE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 41.479.820/0001-95, tendo em vista a necessidade de atualização da dotação orçamentária do referido contrato, nos seguintes termos:

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente apostilamento fundamenta-se no art. 136, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que permite a alteração contratual por meio de apostilamento nos casos de atualização da dotação orçamentária, desde que não implique alteração do valor contratado.

2. OBJETO DO APOSTILAMENTO

2.1. A presente alteração tem por objetivo a substituição/atualização da dotação orçamentária originalmente prevista no contrato, conforme descrito abaixo:

- Dotação Orçamentária Anterior:
1 3000 3002 4.122.401.2.13 3.1.90.00.00
1 3000 3002 4.122.401.2.13 3.1.90.00.00

- Nova Dotação Orçamentária:

3 1000 1000 12.361.1201.2.83 3.1.90.00
3 1000 1000 12.361.1201.2.83 3.3.90.00

3. JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de garantir a continuidade da execução contratual referente a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NO ASSESSORAMENTO NA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS CELEBRADOS, DANDO SUPORTE NA FISCALIZAÇÃO, PROCESSAMENTO, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, MINUTAS DE DECISÃO E ACOMPANHAMENTO ONTRATOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSOS LICITATÓRIOS, JUNTO ÀS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE OURICURI/PE, faz-se necessário o apostilamento para alteração de dotação orçamentária.

Tal medida, faz-se necessário a substituição da dotação orçamentária e o cumprimento das obrigações pactuadas, e assim evitando prejuízos à administração pública.

Dessa forma, submetemos à apreciação a presente solicitação de apostilamento, visando a regularização do crédito orçamentário necessário para a devida execução do contrato.

4. MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

O presente apostilamento não altera quaisquer outras cláusulas ou condições do contrato original, mantendo-se íntegros todos os demais termos e obrigações assumidos pelas partes.

5. PUBLICAÇÃO E VIGÊNCIA

Este apostilamento será publicado no meio oficial de divulgação da Administração Pública, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, e passará a vigorar a partir de sua assinatura.

E, por estarem assim justas e acordadas, a ordenadora de despesa assina o presente termo de apostilamento em Duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ouricuri/PE 21 de Maio de 2026

IVONE DE MEDEIROS LIMA

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:

Jose Adriano Pereira Filho

Código Identificador:07A58610

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRINA EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025.

CONTRATANTE:Câmara Municipal de Palmeirina/PE, CNPJ nº 11.240.165/0001-57.

CONTRATADA:MATEUS FERNANDES FLORENTINO – ME, CNPJ 37.405.558/0001-67.

OBJETO:Prorrogação da vigência do Contrato nº 006/2025, cujo objeto é contratação a prestação de serviços de comunicação social e de imprensa, para o apoio e gerenciamento das redes sociais institucionais da Câmara Municipal de Palmeirina/PE, nos termos do contrato original.

Prazo:Fica prorrogada a vigência contratual por mais 08 (oito) meses, a contar de 12/05/2026, com término em 13/01/2027.

Valor mensal:R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), perfazendo o valor total estimado para o período prorrogado de R\$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:010100 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA - Projeto/Atividade: 01.031.0102.2001 - Manutenção dos serviços administrativos e rem. dos vereadores - Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica - Fonte de Recursos:Próprios

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Lei nº 14.133/2021, art. 107, e demais disposições aplicáveis; nos termos do Contrato nº 006/2025.

DATA DA ASSINATURA:12/05/2026.

Palmeirina/PE, 12 de maio de 2026.

ALAN BRUNO FÉLIX DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Palmeirina/PE

Publicado por:

Aldilene Paraguai Lima

Código Identificador:7F528B51

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRINA EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2025

Processo Administrativo nº: 008/2025

Dispensa de Licitação nº: 005/2025

CONTRATANTE:Câmara Municipal de Palmeirina/PE, CNPJ nº 11.240.165/0001-57.

CONTRATADA:Mateus Fernandes Florentino – ME, CNPJ 37.405.558/0001-67.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 007/2025, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos para gravação, edição, produção e upload de vídeos institucionais das atividades parlamentares, conforme especificações do contrato e do termo de referência do Processo nº 008/2025.

Fundamentação: Lei nº 14.133/2021, art. 107, conforme previsão contratual Cláusula de vigência e prorrogação e disposições relativas à fiscalização/gestão contratual.

Prazo de Vigência: Fica prorrogada a vigência por 08 (oito) meses, passando a vigorar de 13/05/2026 a 12/01/2027 (8 meses).

Valor do Aditivo: R\$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais), correspondente a 08 (oito) meses ao valor mensal de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

Dotação Orçamentária: 010100 – 01.031.0102.2001 – 3.3.90.39.00 – Fonte: Próprios.

Data da Assinatura: 08/05/2026.

Palmeirina/PE, 08 de maio de 2026.

ALAN BRUNO FÉLIX DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Palmeirina/PE

Publicado por:

Aldilene Paraguai Lima

Código Identificador:CD4DCBC6

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO AO CONTRATO Nº 021/2026

CONTRATO Nº 021/2026; PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 006/2026; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

CONTRATANTE: o MUNICÍPIO DE PANELAS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.292.425/0001-75, com sede na Rua Padre João Tenório, nº 29, Centro, Panelas/PE, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

CONTRATADO: a empresa ALAGOANA FARMA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.195.604/0001-83.

OBJETO: A Aquisição de Medicamentos e Material Médico Hospitalar, para os órgãos da Secretária de Saúde do Município de Panelas-PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 208.417,73 (duzentos e oito mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta e três centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2026

SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA

Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Adeilma Valdelice Dos Santos

Código Identificador:E0933C73

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO AO CONTRATO Nº 022/2026

CONTRATO Nº 022/2026; PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 006/2026; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

CONTRATANTE: o MUNICÍPIO DE PANELAS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.292.425/0001-75, com sede na Rua Padre João Tenório, nº 29, Centro, Panelas/PE, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

CONTRATADO: a empresa BIOVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.406.720/0001-31.

OBJETO: A Aquisição de Medicamentos e Material Médico Hospitalar, para os órgãos da Secretária de Saúde do Município de Panelas-PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 58,50 (cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2026

SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA

Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Adeilma Valdelice Dos Santos

Código Identificador:2B711552

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 023/2026**

CONTRATO Nº 023/2026; PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 006/2026; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

CONTRATANTE: o MUNICÍPIO DE PANELAS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.292.425/0001-75, com sede na Rua Padre João Tenório, nº 29, Centro, Panelas/PE, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

CONTRATADO: a empresa LOGI HOSPITALAR COMERCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.068.387/0001-32.

OBJETO: A Aquisição de Medicamentos e Material Médico Hospitalar, para os órgãos da Secretária de Saúde do Município de Panelas-PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.143,00 (dezesete mil cento e quarenta e três reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2026

SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA

Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Adeilma Valdelice Dos Santos

Código Identificador:48232710

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 024/2026**

CONTRATO Nº 024/2026; PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 006/2026; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

CONTRATANTE: o MUNICÍPIO DE PANELAS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.292.425/0001-75, com sede na Rua Padre João Tenório, nº 29, Centro, Panelas/PE, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

CONTRATADO: a empresa MILLENIUM COMERCIO SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.008.903/0001-60.

OBJETO: A Aquisição de Medicamentos e Material Médico Hospitalar, para os órgãos da Secretária de Saúde do Município de Panelas-PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.798,96 (seis mil setecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2026

SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA

Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Adeilma Valdelice Dos Santos

Código Identificador:4F9FDA5F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 025/2026**

CONTRATO Nº 025/2026; PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 006/2026; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

CONTRATANTE: o MUNICÍPIO DE PANELAS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.292.425/0001-75, com sede na Rua Padre João Tenório, nº 29, Centro, Panelas/PE, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

CONTRATADO: a empresa MS HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.191.620/0001-00.

OBJETO: A Aquisição de Medicamentos e Material Médico Hospitalar, para os órgãos da Secretária de Saúde do Município de Panelas-PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.020,00 (dois mil e vinte reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2026

SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA

Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Adeilma Valdelice Dos Santos

Código Identificador:B466B565

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 026/2026**

CONTRATO Nº 026/2026; PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 006/2026; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

CONTRATANTE: o MUNICÍPIO DE PANELAS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.292.425/0001-75, com sede na Rua Padre João Tenório, nº 29, Centro, Panelas/PE, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

CONTRATADO: a empresa SAUDENORD COMERCIO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.077.080/0001-30.

OBJETO: A Aquisição de Medicamentos e Material Médico Hospitalar, para os órgãos da Secretária de Saúde do Município de Panelas-PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.077,90 (quinze mil e setenta e sete reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2026

SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA

Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Adeilma Valdelice Dos Santos

Código Identificador:4329E348

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
184/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 043/2025

CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, por meio da Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos.

CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 184/2025 por 12 (doze) meses, de 13 de junho de 2026 a 13 de junho de 2027, com reajuste do valor global para R\$ 12.750,00 (doze mil setecentos e cinquenta reais), correspondente ao período da prorrogação.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.750,00 (doze mil setecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 13 de junho de 2026 a 13 de junho de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2026.

MANOEL JOSÉ SARAIVA

Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:

Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares

Código Identificador:83175E8C**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2026
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação, abaixo declinado, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo Inciso IV do Artigo 71 da Lei nº 14.133/2021, vem, **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR**, o resultado da **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR DE PNEUS, NOVO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 986002/2025 DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, DESTINADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/PE.**

Vencedor, a saber: **SUPREMA SOLUÇÕES EM M AQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - CNPJ Nº 11.361.235/0001-25**, pelo menor valor global de R\$ 238.967,44 (Duzentos e trinta e oito mil, novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro reais)

Notifique-se o licitante vencedor para assinatura do Contrato:

Parnamirim/PE, 21 de maio de 2026.

LUCRÉCIO MARCIO MOURA DE AQUINO ANGELIM

Secretaria de Administração e Planejamento

Publicado por:

Cicero Rangel Andrade Bezerra

Código Identificador:1E76A906**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato de Termo aditivo ao contrato nº 01.03.24/2025. Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO nº. 002/2025. Contratante: Sec. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. Contratada: CRISTIANE BARROS DA MOTA BALBINO. Objeto: **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO(A) PARA EVENTUAL REALIZAÇÃO DE LEILÕES DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, BENS AUTOMOTIVOS E BENS MÓVEIS DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE**, Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 180 dias. Fundamento legal: art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da assinatura: 20 de março de 2026. Partes: Lucrecio Marcio Moura de Aquino Angelim - CRISTIANE BARROS DA MOTA BALBINO.

Publicado por:

Cicero Rangel Andrade Bezerra

Código Identificador:837913B8**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026/05.06.01****EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026/05.06.01**

Extrato do Contrato. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2026. **Partes:** Secretaria de ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO e **INTERSOL TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA**

LTDA, CNPJ SOB Nº 05.853.828/0001-06. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA COMPOSTO POR MÓDULOS INTEGRADOS E PROVIMENTO DE DATACENTER, PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS DA PREFEITURA DE PARNAMIRIM/PE. Dotação orçamentária: 03 01 04 122 1001 2018 0000 – 04 01 04 123 1009 2257 0000. Elemento de despesas: 3.3.90.30.00. Data da assinatura: 06/05/2026. **Valor Total do Contrato:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **Vigência do Contrato: 12 meses. Signatários:** LUCRECIO MARCIO MOURA DE AQUINO ANGELIM - Raimundo Herilandes Ferreira Cabral REPRESENTANTE.

Publicado por:

Cicero Rangel Andrade Bezerra

Código Identificador:E22EA165**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO****COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 064/2026 - PMP****PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982511**

Processo Licitatório Nº 064/2026. Pregão Eletrônico Nº 023/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PREVENÇÃO, COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO DOS CENTROS GASTRONÔMICO E COMERCIAL DO SANTUÁRIO DE SÃO SEVERINO DOS RAMOS, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 413.160,43. **Início do Acolhimento das Propostas:** 22/05/2026, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal “COMPRAS.GOV.BR”. **Abertura das Propostas:** 10/06/2026, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 21/05/2026.

RAFAEL SOARES DE LIMA,

Pregoeiro.

Publicado por:

Maria Celeste Aguiar da Silva

Código Identificador:AA6DB775**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 476 DE 21 DE MAIO DE 2026**

EMENTA: Declara a cessação dos efeitos e revoga o Decreto Municipal nº 473, de 01 de maio de 2026, que declarou "Situação de Emergência" nas áreas do Município do Paudalho/PE afetadas pelas fortes chuvas, em face da completa normalização operacional e técnica, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pelo artigo 79, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 473, de 01 de maio de 2026, foi editado como medida imperativa e urgente para fazer frente aos severos impactos decorrentes da elevação pluviométrica extraordinária que acometeu este Município no início do corrente mês;

CONSIDERANDO as conclusões técnicas exaradas pela Secretaria Executiva de Defesa Civil por meio da Comunicação Interna nº 182/2026, datada de 21 de maio de 2026, a qual atesta o pleno

restabelecimento da ordem pública e a mitigação integral dos fatores de risco que ensejaram a declaração de emergência;

CONSIDERANDO que, consoante fiscalizações e vistorias promovidas pelas equipes operacionais, todas as obstruções em estradas vicinais e alagamentos em vias urbanas foram devidamente sanados, inexistindo, presentemente, registro de pessoas desabrigadas, desalojadas ou ocupação de prédios públicos em razão do referido evento climático;

CONSIDERANDO, por fim, que o Princípio da Proporcionalidade e a teoria dos motivos determinantes impõem à Administração Pública o dever de fazer cessar os regimes jurídicos de exceção e as prerrogativas extraordinárias assim que restabelecida a estrita normalidade fática e institucional do ente federativo;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a cessação dos motivos determinantes e o encerramento da situação emergencial decretada no âmbito do Município do Paudalho/PE.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica integralmente revogado o Decreto Municipal nº 473, de 01 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) na data de sua edição.

Art. 3º Ficam convalidados todos os atos de resposta ao desastre e assistência à população legitimamente praticados pela Defesa Civil e demais órgãos municipais durante a vigência da norma ora revogada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita

Paudalho/PE, 21 de maio de 2026.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Edmauro César Andrade de Lima
Código Identificador:3C3BBBBB

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 509 - FME DE 21 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 509 - FME DE 21 DE MAIO DE 2026.

EMENTA: Conceder Licença Prêmio ao servidor da Secretaria de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 11, da Lei 809/2017, combinado com o Art. 3, da Lei Municipal Nº. 708/2013, e

CONSIDERANDO, a Lei Nº. 646, de 08 de julho de 2010.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº 542/2026, oriunda da Secretaria Municipal de Educação e Juventude.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a servidora **MARIA DA CONCEICAO DA SILVA FERREIRA**, Mat.: 43.711, brasileira, portadora do CPF (MF) nº 025.779.544-84, RG 5369796-SDS/PE, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Juventude, pelo período de 21 de maio de 2026 a 19 de junho de 2026, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se

Paudalho, 21 de maio de 2026.

TULIO JOSE VIEIRA DUDA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:FE2D5DFB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO – Nº
020/2026/FME - PREGÃO ELETRONICO - Nº 009/2026-FME.**

-Processo Nº: 020/2026/FME

-Comissão: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

-Modalidade/Pregão Eletrônico Nº 009/2026/FME.

-Objeto Descr. **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR NOVOS (ZERO QUILOMETRO) ITEM FRACASSADO LICITATÓRIO Nº 011/2026/FME – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026/FME, DEVIDAMENTE EMPLACADOS E LICENCIADOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS, ADMINISTRATIVAS E PEDAGÓGICAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA/PE**, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O valor global é **R\$ 402.637,78 (quatrocentos e dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavo)**. Conforme quadro de quantidades e preços em planilha do termo de referência deste edital Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 25 de maio de 2026. Limite para acolhimento das propostas: 08:00h. do dia 03 de junho de 2026. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 03 de junho de 2026. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 03 de junho de 2026. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: <http://www.bnc.org.br/sistema>, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 21 de maio de 2026.

JULIANA PINHEIRO MOURA

Pregoeira

Publicado por:

Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:BF55E683

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
CONVOCAÇÃO DOS 4º COLOCADOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025/FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025**

À

**EMPRESA BATISTA EMPREENDIMENTOS
CNPJ Nº 59.139.711/0001-94**

CONVOCAÇÃO DOS 4º COLOCADOS

A presente licitação foi realizada para Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de gêneros alimentícios, com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Poção – PE.

Encerrada a etapa de lances, sagrou-se vencedora a empresa: **SUPERMERCADO NOEMY LTDA**, CNPJ Nº 01.072.656/0001-82, estabelecida à Rua Maria Andrade, Nº 115, Centro, Poção – PE, CEP: 55.240-000, declarada vencedora dos itens nº 1 ao 38, com o valor global de Valor Total: R\$ 617.827,50 (seiscentos e dezessete mil e oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Ocorre que a empresa supra solicitou a desistência do processo informando que não teria condições de oferecer os itens em questão, o que ensejou no encerramento unilateral do contrato.

Sendo assim, convocamos os 4º colocados, para querendo, assumir o item abaixo relacionados: 7.

Fica, portanto, notificada a empresa acima identificada para manifestação da intenção de assumir os respectivos itens.

Poção - PE, 21 de maio de 2026.

LIZANDRA HELENA DE MENESES ESTEVÃO MERGULHÃO
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Lizandra Helena de Menezes Estevão Mergulhão
Código Identificador:0F2552A2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
CONVOCAÇÃO DOS 4º COLOCADOS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025/FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

À
EMPRESA BSR ATACADO LTDA
CNPJ Nº 41.897.779/0001-77

CONVOCAÇÃO DOS 4º COLOCADOS

A presente licitação foi realizada para Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de gêneros alimentícios, com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Poção – PE. Encerrada a etapa de lances, sagrou-se vencedora a empresa: **SUPERMERCADO NOEMY LTDA**, CNPJ Nº 01.072.656/0001-82, estabelecida à Rua Maria Andrade, Nº 115, Centro, Poção – PE, CEP: 55.240-000, declarada vencedora dos itens nº 1 ao 38, com o valor global de Valor Total: R\$ 617.827,50 (seiscentos e dezessete mil e oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Ocorre que a empresa supra solicitou a desistência do processo informando que não teria condições de oferecer os itens em questão, o que ensejou no encerramento unilateral do contrato.

Sendo assim, convocamos os 4º colocados, para querendo, assumir os itens abaixo relacionados: 6, 8 e 28.

Fica, portanto, notificada a empresa acima identificada para manifestação da intenção de assumir os respectivos itens.

Poção - PE, 21 de maio de 2026.

LIZANDRA HELENA DE MENESES ESTEVÃO MERGULHÃO
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Lizandra Helena de Menezes Estevão Mergulhão
Código Identificador:F1E7B928

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
CONVOCAÇÃO DOS 4º COLOCADOS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025/FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

À
EMPRESA S B ALIMENTOS LDTA
CNPJ Nº 57.131.122/0001-34

CONVOCAÇÃO DOS 4º COLOCADOS

A presente licitação foi realizada para Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de gêneros alimentícios, com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Poção – PE. Encerrada a etapa de lances, sagrou-se vencedora a empresa: **SUPERMERCADO NOEMY LTDA**, CNPJ Nº 01.072.656/0001-82, estabelecida à Rua Maria Andrade, Nº 115, Centro, Poção – PE, CEP: 55.240-000, declarada vencedora dos itens nº 1 ao 38, com o valor global de Valor Total: R\$ 617.827,50 (seiscentos e dezessete mil e oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Ocorre que a empresa supra solicitou a desistência do processo informando que não teria condições de oferecer os itens em questão, o que ensejou no encerramento unilateral do contrato.

Sendo assim, convocamos os 4º colocados, para querendo, assumir o item abaixo relacionado: 30.

Fica, portanto, notificada a empresa acima identificada para manifestação da intenção de assumir os respectivos itens.

Poção - PE, 21 de maio de 2026.

LIZANDRA HELENA DE MENESES ESTEVÃO MERGULHÃO
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Lizandra Helena de Menezes Estevão Mergulhão
Código Identificador:89AB0D33

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
CONVOCAÇÃO DOS 5º COLOCADOS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025/FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

À
EMPRESA BSR ATACADO LTDA
CNPJ Nº 41.897.779/0001-77

CONVOCAÇÃO DOS 5º COLOCADOS

A presente licitação foi realizada para Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de gêneros alimentícios, com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Poção – PE. Encerrada a etapa de lances, sagrou-se vencedora a empresa: **SUPERMERCADO NOEMY LTDA**, CNPJ Nº 01.072.656/0001-82, estabelecida à Rua Maria Andrade, Nº 115, Centro, Poção – PE, CEP: 55.240-000, declarada vencedora dos itens nº 1 ao 38, com o valor global de Valor Total: R\$ 617.827,50 (seiscentos e dezessete mil e oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Ocorre que a empresa supra solicitou a desistência do processo informando que não teria condições de oferecer os itens em questão, o que ensejou no encerramento unilateral do contrato.

Sendo assim, convocamos os 5º colocados, para querendo, assumir o item abaixo relacionado: 19.

Fica, portanto, notificada a empresa acima identificada para manifestação da intenção de assumir os respectivos itens.

Poção - PE, 21 de maio de 2026.

LIZANDRA HELENA DE MENESES ESTEVÃO MERGULHÃO
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Lizandra Helena de Menezes Estevão Mergulhão
Código Identificador:8DE9C3C8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
CONVOCAÇÃO DOS 5º COLOCADOS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025/FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

À
EMPRESA S B ALIMENTOS LDTA
CNPJ Nº 57.131.122/0001-34

CONVOCAÇÃO DOS 5º COLOCADOS

A presente licitação foi realizada para Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de gêneros alimentícios, com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Poção – PE. Encerrada a etapa de lances, sagrou-se vencedora a empresa: **SUPERMERCADO NOEMY LTDA**, CNPJ Nº 01.072.656/0001-82, estabelecida à Rua Maria Andrade, Nº 115, Centro, Poção – PE, CEP: 55.240-000, declarada vencedora dos itens nº 1 ao 38, com o valor global de Valor Total: R\$ 617.827,50 (seiscentos e dezessete mil e oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Ocorre que a empresa supra solicitou a desistência do processo informando que não teria condições de oferecer os itens em questão, o que ensejou no encerramento unilateral do contrato.

Sendo assim, convocamos os 5º colocados, para querendo, assumir o item abaixo relacionado: 35.

Fica, portanto, notificada a empresa acima identificada para manifestação da intenção de assumir os respectivos itens.

Poção - PE, 21 de maio de 2026.

LIZANDRA HELENA DE MENESES ESTEVÃO MERGULHÃO

Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:

Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão

Código Identificador:8E82294B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
CONTRATO Nº 023/2026/PMP PROCESSO Nº 053/2025/PMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025/PMP**

DECISÃO

A Prefeitura Municipal de Poção-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o reiterado descumprimento do prazo para fornecimentos dos itens e a não apresentação de justificativa plausível para o atraso, apesar de a empresa estar devidamente notificada e ter sido garantindo a ela a ampla defesa e o contraditório e, tendo em vista, o Parecer Administrativo datado de 20/05/2026, **DECIDE** aplicar à empresa **VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI**, CNPJ nº 35.458.953/0001-82, estabelecida à Rua Padre Teófilo Tworz, Prado, CEP: 50.751-315, Recife-PE, Telefone: (81) 3099-1010, email: vrrdistdesouza@gmail.com, referente à contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais permanente/equipamentos (eletroeletrônicos, informática e mobiliário), destinados à prefeitura e secretarias do município de Poção - PE, **a pena de suspensão temporária de participação em licitação no município de Poção – PE, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Poção – PE, 20 de maio de 2026.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA

Prefeito

Publicado por:

Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão

Código Identificador:E03C3582

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
CONTRATO Nº 108/2025/PMP PROCESSO Nº 053/2025/PMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025/PMP**

DECISÃO

A Prefeitura Municipal de Poção-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o reiterado descumprimento do prazo para fornecimentos dos itens e a não apresentação de justificativa plausível para o atraso, apesar de a empresa estar devidamente notificada e ter sido garantindo a ela a ampla defesa e o contraditório e, tendo em vista, o Parecer Administrativo datado de 20/05/2026,

DECIDE aplicar à empresa **VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI**, CNPJ nº 35.458.953/0001-82, estabelecida à Rua Padre Teófilo Tworz, Prado, CEP: 50.751-315, Recife-PE, Telefone: (81) 3099-1010, email: vrrdistdesouza@gmail.com, referente à contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais permanente/equipamentos (eletroeletrônicos, informática e mobiliário), destinados à prefeitura e secretarias do município de Poção - PE, **a pena de suspensão temporária de participação em licitação no município de Poção – PE, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Poção – PE, 20 de maio de 2026.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA

Prefeito

Publicado por:

Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão

Código Identificador:C306742F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº
065/2025/PMP**

-Processo Licitatório Nº: 021/2025/FMS.

-Pregão eletrônico Nº 009/2025.

-Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, PARCELADO, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO-PE.

-Contrato nº: 065/2025/PMP.

-Contratado: HIDROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

-CNPJ nº 69.939.239/0001-28.

-Valor Contratado: R\$ 95.880,00 (NOVENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS).

- Termo Aditivo Nº 001/2026/PMP.

-Valor Acrescido: R\$ 40.070,20 (QUARENTA MIL E SETENTA REAIS E VINTE CENTAVOS).

- Fundamentação Legal: Art. 125 da Lei 14.133/21.

Poção - PE, 21 de maio de 2026.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA

Prefeito (*)

Publicado por:

Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão

Código Identificador:79F21B0A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2026 - CONTRATO Nº
003/2026/PMP**

-Processo Nº: 054/2025/PMP

-Comissão: CP

-Modalidade/Nº: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para construção de obras remanescente de passagem molhada com bueiros no sítio cafundó, zona rural, no município de Poção - PE.

Contrato Nº: 003/2026/PMP.

-Contratado: CONSTRUTORA CAVALCANTI LTDA EPP.

-CNPJ/MF sob Nº 07.409.413/0001-73.

-Valor Contratado: R\$ 122.488,40 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).

-Vigência: 120 (cento e vinte) dias.

-Prazo Acrescido: 60 (sessenta) dias.

Poção - PE, 20 de maio de 2026.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA

Prefeito (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:C5FC6324

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2026/PMP

-Processo Nº: 010/2026/PMP.
-Modalidade/Nº: Concorrência Eletrônica Nº 002/2026.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para revitalização das ruas de acesso as ruas Maria Amélia e Antônio de Pádua do município de Poção - PE.
Contrato Nº: 039/2026/PMP.
-Contratado: MP CONSTRUTORA.
-CNPJ Nº 49.603.593/0001-70.
-Valor Contratado: R\$ 68.382,10 (sessenta e oito mil e trezentos e oitenta e dois reais e dez centavos).
-Vigência: 90 (noventa) dias.

Poção - PE, 20 de maio de 2026.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:E63E4505

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO UNILATERAL COM PUNIÇÃO
CONTRATO Nº 023/2026/PMP

-Processo Nº 053/2025/PMP
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 015/2025/PMP
-Objeto Nat.: Compras.
-Objeto Descr.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, PARCELADO, DE MATERIAIS PERMANENTE/EQUIPAMENTOS (ELETROELETRÔNICOS, INFORMÁTICA E MOBILIÁRIO), DESTINADOS À PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE POÇÃO - PE.**
-Contrato Nº: 023/2026/PMP
-Contratado: VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI
-CNPJ nº 35.458.953/0001-82
-Valor Contratado: R\$ 19.043,85 (dezenove mil e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos).
-O Prefeito do Município de Poção-PE, no uso de suas atribuições resolve **REVOGAR UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 023/2026/PMP, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2025/FMS, PREGÃO ELETRÔNICO 015/2025**, visando o princípio do melhor interesse público em razão dos reiterados não cumprimento das entregas dos pedidos, aplicando à empresa a pena de suspensão temporária de participação em licitação no município de Poção – PE, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos.

Poção - PE, 20 de maio de 2026.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:31C77CA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO UNILATERAL COM PUNIÇÃO
CONTRATO Nº 108/2025/PMP

-Processo Nº 053/2025/PMP
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 015/2025/PMP
-Objeto Nat.: Compras.
-Objeto Descr.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, PARCELADO, DE MATERIAIS**

PERMANENTE/EQUIPAMENTOS (ELETROELETRÔNICOS, INFORMÁTICA E MOBILIÁRIO), DESTINADOS À PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE POÇÃO - PE.

-Contrato Nº: 108/2025/PMP
-Contratado: VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI
-CNPJ nº 35.458.953/0001-82
-Valor Contratado: R\$ 88.558,40 (oitenta e oito mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).
-O Prefeito do Município de Poção-PE, no uso de suas atribuições resolve **REVOGAR UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 108/2025/PMP, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2025/FMS, PREGÃO ELETRÔNICO 015/2025**, visando o princípio do melhor interesse público em razão dos reiterados não cumprimento das entregas dos pedidos, aplicando à empresa a pena de suspensão temporária de participação em licitação no município de Poção – PE, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos.

Poção - PE, 20 de maio de 2026.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:8C3D1A88

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POMBOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POMBOS/PE torna público, para conhecimento dos interessados, a publicação do Edital nº 01/2026, referente ao Concurso Público destinado ao provimento de cargos efetivos do quadro permanente desta Casa Legislativa.

O referido edital contém todas as informações relativas aos cargos, vagas, requisitos, cronograma, inscrições, etapas do certame e demais disposições pertinentes ao concurso público.

O Edital encontra-se disponível para consulta:

- No portal da banca organizadora INBRAEDEM. - <https://www.inbraedem.org/>

Pombos/PE, 21 de maio de 2026.

Presidente da Câmara Municipal de Pombos/PE

Publicado por:
Filipe Álvares da Silva Lira
Código Identificador:7A5B41A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EQUIPE DE APOIO.
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Prefeitura Municipal de Pombos – PE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2026 - PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2026. OBJETO: Contratação de empresas especializadas na execução da reforma da Quadra Poliesportiva Prof. Severino Batista, localizada no município de Pombos/PE. Valor total estimado: R\$ 530.428,15. Sessão dia **10/06/2026 às 09:00h**. Edital, anexos e demais informações podem ser obtidos no: Sistema Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC, Endereço Eletrônico: www.bnc.org.br. O texto integral do edital (contendo todas as informações sobre o certame) encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico retromencionado e

www.pombos.pe.gov.br ou na Sala da Comissão de Licitação, Av. Joaquin Facão, 119 – Centro – Pombos -PE, CEP 55.630-000.

Pombos, 22 de maio de 2026.

LADJANE ROBERTO DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Fábio Ferreira da Silva

Código Identificador:DBC7B925

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO 04/2026 FMS EXTRATO ARP E CONTRATOS**

**ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 260428PE00004. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00004/2026. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00004/2026, para formação de registro de preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Quixaba/PE. Itens 6, 10, 11, 12, 13, 21, 25, 26, 29, 30, 32, 34, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 48, 56, 57, 59: Avistao Bozez Ltda, pelo valor de R\$39.517,50 Itens 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 27, 28, 31, 33, 35, 39, 43, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 58, 60, 61, 62, 63: Derepente Distribuidora de Alimentos Ltda – ME, pelo valor de R\$76.737,36 Item 1: J C Oliveira Nunes Comercio de Hortifrutigranjeiros, pelo valor de R\$13.583,00.

Quixaba, 20/05/2026.

EMANOEL CABRAL DE MEDEIROS NETO.

Secretario de Saúde.(*)(**)

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: formação de registro de preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Quixaba/PE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2026. VIGÊNCIA: até 21/05/2027. PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Quixaba e: ARP Nº RP 000042026 - 21.05.26 - AVISTAO BOZEZ LTDA - R\$ 39.517,50; ARP Nº RP 000042026 - 21.05.26 - DEREPEENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME - R\$ 76.737,36; ARP Nº RP 000042026 - 21.05.26 - J C OLIVEIRA NUNES COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS - R\$ 13.583,00. ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 260428PE00004. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00004/2026. Compra. formação de registro de preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Quixaba/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA PE 40.100 Fundo Municipal de Saúde – FMS 2081 Farmácia Básica Municipal 2086 Atenção à Saúde da População p/ Procedimentos Atenção Especializada 3390.30 99 Material de Consumo 2093 Manter o Qualificar – SUS 3390.30 99 Material de Consumo 2099 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária 3390.30 99 Material de Consumo 2100 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada 3390.30 99 Material de Consumo 2101 Cofinanciamento Municipal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada 3390.30 99 Material de Consumo 2102 Cofinanciamento Estadual Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada 3390.30 99 Material de Consumo 2103 Cofinanciamento Estadual Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção

Primária 3390.30 99 Material de Consumo 2104 Cofinanciamento Municipal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde 3390.30 99 Material de Consumo 40.101 Secretária de Saúde 10 122 1002 2095 Manter as Atividades Administrativas da Secretaria Saúde Municipal 3390.30 99 Material de Consumo. Contrato Nº: 00021/2026. Contratado: Derepente Distribuidora de Alimentos Ltda - ME. Valor R\$76.737,36. Vigência: de 21/05/2026 a 21/05/2027. Quixaba, 21/05/2026. Contrato Nº: 00022/2026. Contratado: J C Oliveira Nunes Comercio de Hortifrutigranjeiros. Valor R\$13.583,00. Vigência: de 21/05/2026 a 21/05/2027. Quixaba, 21/05/2026. Contrato Nº: 00023/2026. Contratado: Avistao Bozez Ltda. Valor R\$39.517,50. Vigência: de 21/05/2026 a 21/05/2027.

Quixaba, 21/05/2026.

EMANOEL CABRAL DE MEDEIROS NETO.

Secretario de Saúde.(*)(**)

Publicado por:

Nathalia da Silva Santos

Código Identificador:8206C801

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
00049/2023–CPL, CELEBRADO ENTRE O FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA – PE E A EMPRESA
ALOHA ALUGUEL DE VEÍCULOS EIRELI**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00049/2023–CPL, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA – PE E A EMPRESA ALOHA ALUGUEL DE VEÍCULOS EIRELI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA – PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 35.667.229/0001–69, com sede na Rua Solidônio Pereira de Carvalho, SN, Centro, Quixaba – PE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **EMANOEL CABRAL DE MEDEIROS NETO**, brasileiro, CPF nº 098.995.914–75, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ALOHA ALUGUEL DE VEÍCULOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 13.466.110/0001–95, com sede na Rua João Cardoso Aires, nº 1035, Boa Viagem, Recife – PE, neste ato representada por **PEDRO IVAN BASTOS DE BARROS**, CPF nº 101.563.794–90, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00049/2023–CPL**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se:

no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, quanto à prorrogação da vigência contratual;

no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93, quanto ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro;

na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 00049/2023–CPL;

no Ofício apresentado pela empresa **CONTRATADA** solicitando reajuste contratual e recomposição do equilíbrio econômico-financeiro;

na justificativa técnica e documentos comprobatórios acostados ao processo administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do **Contrato nº 00049/2023–CPL** por mais **12 (doze) meses**, passando sua vigência a compreender o período de **20 de maio de 2026 até 19 de maio de 2027**, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

Em observância à Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 00049/2023–CPL, fica concedido o reajuste contratual com base na variação acumulada do **IPCA – IBGE**, passando o valor unitário mensal de cada veículo de:

Valor anteriormente contratado: R\$ 3.178,91

Para:

Valor reajustado pelo IPCA: R\$ 3.318,06

CLÁUSULA QUARTA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Considerando os elementos técnicos apresentados pela CONTRATADA, os documentos comprobatórios juntados ao processo administrativo e a necessidade de preservação da equação econômico-financeira originalmente pactuada, fica reconhecido o pedido de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro contratual.

Fica acrescido o valor de **R\$ 331,94 (trezentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos)** por unidade mensal, a título de recomposição extraordinária.

Em razão do reajuste e do reequilíbrio econômico-financeiro deferidos, o valor mensal unitário final passa a corresponder a:

R\$ 3.650,00 (três mil seiscentos e cinquenta reais)

CLÁUSULA QUINTA – DO NOVO VALOR CONTRATUAL

Considerando a manutenção de **04 (quatro) veículos**, o novo valor mensal global do contrato passa a corresponder a:

04 veículos × R\$ 3.650,00 = R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais)

O novo valor global para o período prorrogado de 12 (doze) meses corresponderá a:

12 meses × R\$ 14.600,00 = R\$ 175.200,00 (cento e setenta e cinco mil e duzentos reais).

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Quixaba – PE, permanecendo válidas as dotações originalmente previstas no Contrato nº 00049/2023–CPL, podendo ser suplementadas caso necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 00049/2023–CPL não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Quixaba – PE, 19 de maio de 2026.

Pelo Contratante

EMANOEL CABRAL DE MEDEIROS NETO

Secretário Municipal de Saúde

CPF nº 098.995.914–75

Pela Contratada

Aloha Aluguel de Veículos EIRELI

PEDRO IVAN BASTOS DE BARROS

CPF nº 101.563.794–90

Publicado por:

Nathalia da Silva Santos

Código Identificador:69159A1A

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 131, DE 04 DE MAIO DE 2026.**

EXONERA ANDERSON MATEUS RODRIGUES, DO CARGO DE COORDENADOR DE IMUNIZAÇÕES (PNI).

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, e ainda a Lei Complementar Municipal Nº 435, de 29 de dezembro de 2023, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **ANDERSON MATEUS RODRIGUES**, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE IMUNIZAÇÕES (PNI)**, SÍMBOLO CC3, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a data de 30/04/2026.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de maio de 2026.

JOSÉ PEREIRA NUNES

Prefeito

Publicado por:

Rhaniel Cordeiro Nunes

Código Identificador:41D1E75A

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 132, DE 04 DE MAIO DE 2026.**

NOMEIA JANIELE FERREIRA DE LIMA, DO CARGO DE COORDENADOR DE IMUNIZAÇÕES (PNI).

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, e ainda a Lei Complementar Municipal Nº 435, de 29 de dezembro de 2023, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.^a **JANIELE FERREIRA DE LIMA**, para o cargo em comissão de **COORDENADOR DE IMUNIZAÇÕES (PNI)**, SÍMBOLO CC3, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a data de 04/05/2026.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de maio de 2026.

JOSÉ PEREIRA NUNES

Prefeito

Publicado por:

Rhaniel Cordeiro Nunes

Código Identificador:C7A4918C

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 133, DE 04 DE MAIO DE 2026.**

CONCEDE FÉRIA À SERVIDORA MARIA CINELMA PEREIRA MACIEL.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Conceder descanso férias de 15 (quinze) dias à servidora **MARIA CINELMA PEREIRA MACIEL**, detentora do cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01/04/2026.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de maio de 2026.

JOSÉ PEREIRA NUNES

Prefeito

Publicado por:

Rhaniel Cordeiro Nunes

Código Identificador:EAAD82AA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2026**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA / Riacho das Almas-PE

RESOLUÇÃO Nº 002/2026

Regulamenta a aprovação do Plano de Ação e Aplicação do Fundo Municipal dos direitos da criança e do adolescente para o exercício de 2027. Do Município de Riacho das Almas-PE.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Municipal nº 1222/2018 e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990),

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes para a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA no exercício de 2027;

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na Reunião Ordinária do CMDCA realizada em 21 de maio de 2026, na qual foi apresentado, discutido e aprovado o Plano de Ação e Aplicação 2027,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação e Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, referente ao exercício de 2027, conforme anexo integrante desta Resolução.

Art. 2º Determinar que os recursos do FMDCA sejam aplicados de acordo com as diretrizes, prioridades e metas estabelecidas no referido Plano, em consonância com as políticas públicas municipais e com os direitos assegurados à criança e ao adolescente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Riacho das Almas-PE, 21 de maio de 2026

Publicado por:

Wêdja Nayane Santos

Código Identificador:67A72364

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

O Município da Ribeirão/PE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, torna público para conhecimento dos interessados que receberá **até o dia 27/05/2026**, COTAÇÕES DE PREÇOS para o objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração, ornamentação, comunicação visual e ambientação temática de eventos, incluindo fornecimento, locação, montagem, manutenção e desmontagem dos materiais e estruturas necessários, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Juventude, Cultura, Esporte e Lazer de Ribeirão/PE.** Maiores informações através do E-mail: servicoscompras.pmr@gmail.com, no horário das 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Ribeirão/PE, 21 de maio de 2026.

ALESSANDRA PATRÍCIA FERREIRA DE MELO QUEIROZ

Secretária Municipal de Políticas Públicas Para Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:

Celio Roberto da Silva

Código Identificador:686BD8B4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO**

**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE)

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 020/2026- PREFEITURA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº003/2026

Objeto: Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada em serviços engenharia para a execução de serviços, com fornecimento de materiais, para a recuperação e melhoria de Poço Artesiano Profundo no Distrito de Conceição na Zona Rural de Rio Formoso/PE do município do Rio Formoso-PE, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus respectivos anexos. *Local e data da sessão de abertura: Prefeitura Municipal do Rio Formoso (PE), Rua Barão do Rio Branco, 153, DP de Licitações e Contratos, Centro, Rio Formoso-PE, CEP 55.570-000, Data 28/05/2026, das 08:00 às 14:00hs. Informações adicionais: edital, anexos no LICIRGITITAL e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3678-1179, e/ou através do e-mail: cplrioformoso2021@gmail.com no horário das 08:00hs às 13:00hs, de segunda a sexta feira. Valor R\$51.263, 67 (cinquenta e um mil, duzentos e sessenta e três reais e sessenta sete centavos).*

Rio Formoso, 21 de maio de 2026.

ROBÉRIO MELO DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Robério Melo de Oliveira

Código Identificador:615A0E94

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO
PREFEITO
EMENTA; DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA
Nº 037, DE 1º DE ABRIL DE 2026.**

PORTARIA Nº 049, DE 21 DE MAIO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA
Nº 037, DE 1º DE ABRIL DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 136/2025;

CONSIDERANDO a observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 037, de 1º de abril de 2026, com fundamento no poder de autotutela da Administração Pública.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sairé/PE, 21 de maio de 2026.

GILDO PONTES DE ARRUDA

Prefeito

Publicado por:

Renata Raiane Silva Santos

Código Identificador:BEACE9F2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 035/2026**

PORTARIA Nº 035/2026

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o Professor Contratado CARMOS FERNANDES DA COSTA, Matrícula 3539-1 requereu redução de carga horária em 23/04/2026;

CONSIDERANDO que não há candidatos remanescentes do Processo de Seleção Simplificada nº 01/2025;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.219/2019, com fundamento no artigo 83, parágrafo 1º, bem como, o disposto no Artigo 205 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o Ofício nº 004/2026 - COO-MAT/FACHUSC, onde solicita a contratação do professor universitário para o curso de Licenciatura em Matemática da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central (FACHUSC), visto a necessidade da contratação de um professor para ministrar as disciplinas atribuídas pelo docente CARMOS FERNANDES DA COSTA, devido requerimento de redução de carga horária;

RESOLVE:

Art. 1º- AUTORIZAR a contratação por excepcional interesse público do professor universitário OSMAR CORDEIRO DE OLIVEIRA, para ministrar aula no curso de Licenciatura em Matemática, a partir de 04 de maio de 2026, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC;

Art. 2º- A contratação do Professor Universitário OSMAR CORDEIRO DE OLIVEIRA será para ministrar as aulas dispensadas pelo Professor Universitário CARMOS FERNANDES DA COSTA mencionado no primeiro considerando desta portaria;

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. E seus efeitos retroagem ao dia 01 de maio de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 14 de maio de 2026.

DAN VITOR VIEIRA BRAGA.
Presidente da AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:0263248E

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 036/2026**

PORTARIA Nº 036/2026.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que dispõe o que dispõe o artigo 37 inciso IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal Nº 1375/2002, com redação dada alterada pela Lei Municipal Nº1440/2004 e Lei Municipal Nº 1940/2014;

CONSIDERANDO o Ofício nº 05/2026 - COO-PED/FACHUSC, datado em 04 de maio de 2026, onde solicita a contratação de um professor universitário, para os cursos de Licenciatura em Pedagogia da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central (FACHUSC),

para ministrar as disciplinas atribuídas pela docente Maysa Niedja Guimarães Angelim Azevedo;

CONSIDERANDO que não há candidatos remanescentes do Processo de Seleção Simplificada nº 01/2025;

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR a contratação por excepcional interesse público do professor universitário Cícero Alcione dos Santos Pereira, para ministrar aula no curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, a partir de 04 de maio de 2026 pelo período de 30 (trinta) dias, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC;

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 04 de maio de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Salgueiro/PE, 14 de maio de 2026.

DAN VÍTOR VIEIRA BRAGA.
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:59F1769E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2026 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 028/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE, através da Secretaria de Serviços Públicos, comunica a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Nº 092/2026 – Pregão Eletrônico Nº 028/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apreensão, captura e transporte de animais de pequeno, médio e grande porte (caprinos, ovinos, equinos, bovinos, suínos e asininos) encontrados soltos nas vias públicas do município de Salgueiro/PE, com fornecimento de veículo tipo 3/4 com gaiola de animais, motorista habilitado, ajudante, combustível, manutenção e todos os demais insumos necessários por conta da CONTRATADA, conforme as especificações e os quantitativos descritos no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência em anexo. Empresa vencedora: M C R CRUZ FRIGORÍFICO LTDA (58.717.311/0001-56) no valor total de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil novecentos e noventa e nove reais). Diante do resultado do certame o Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, homologou no dia 21/05/2026, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 21 de maio de 2026.

FRANCISCO THAIRONY ALBUQUERQUE TORRES DA SILVA
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:C8946C27

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
117/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a ABERTURA do Processo Licitatório Nº 117/2026 – Pregão Eletrônico Nº 036/2026. Tipo: Serviços. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança privada (desarmada), para atuação em eventos festivos, culturais e institucionais no Município de Salgueiro/PE, conforme as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência. Valor global R\$

152.230,00 (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e trinta reais).
Abertura da sessão no Site: www.licitacaosalgueiro.com.br.
Recebimento das propostas: De 22/05/2026 às 08:00h até dia 08/06/2026 às 08h00h. Data de Abertura da sessão: 08/06/2026 às 09:00h. Informações e aquisição do edital no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.licitacaosalgueiro.com.br.

Salgueiro/PE, 21/05/2026

SUZANA DA CRUZ RODRIGUES LOPES

Pregoeira

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:88685C88

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
097/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026**

O MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, torna público o RESULTADO do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026, cujo objeto consiste em Prestação de serviços de locação de caçamba estacionária com transporte, destinada à retirada e destinação adequada dos detritos gerados pelo Abatedouro Municipal, atendendo às demandas da Secretaria de Desenvolvimento Rural do Município de Salgueiro/PE. O procedimento foi declarado FRACASSADO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme autos do processo.

Salgueiro/PE, 20 maio de 2026.

MARCELLA THAÍS CRUZ DE SÁ CARVALHO

Pregoeira

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:5FD56BEF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA AMIGÁVEL DO CONTRATO CPL 068/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 244/2025 INEXIGIBILIDADE Nº
095/2025 CHAMADA PÚBLICA Nº 014/2025**

EXTRATO DA AMIGÁVEL DO CONTRATO CPL 068/2026 PROCESSO LICITATÓRIO 244/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 095/2025 CHAMADA PÚBLICA Nº 014/2025. OBJETO: Considerando que a contratada apresentou um pedido de rescisão contratual amigável com a justificativa de insuficiência de chuvas para a realização das atividades de aração de terras, circunstancia essa que inviabiliza a continuidade da execução contratual; Considerando que a secretaria contratante aceita e concorda com a justificativa trazida pela contratada para a rescisão amigável; Fica rescindido amigavelmente o Contrato 068/2026 a partir da data de assinatura desse termo, sem direito a qualquer indenização para a parte contratada. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO INDÍGENA DOS PRODUTORES AGRÍCOLAS DO POÇO DA PEDRA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 24.299.232/0001-50 com sede no povoado Poço da Pedra, S/N, no primeiro distrito da cidade de Salgueiro-PE, neste ato representado por ANTÔNIO JOÃO DA SILVA CPF nº 386.xxx.xxx-xx.

Salgueiro PE; 12 de Maio de 2026

ROSELI REGINA DA CONCEIÇÃO

Secretária de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Anna Maria Símplicio da Cruz Barros
Código Identificador:A44BF274

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 192/2026 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 113/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 039/2026**

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 192/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 039/2026.

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico, para contratações de atrações musicais: O DISCO, para apresentação no dia 15/05/2026, durante a realização do 17º Salgueiro Moto Fest 2026. CONTRATADA: ALEXANDRE HENRIQUE ALVES COUTO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 23.029.997/0001-08, com endereço à Rua Feliciano De Mello, 65, Casa A, Afogados - CEP: 50820-400 - Recife, neste ato representado pela ALEXANDRE HENRIQUE ALVES COUTO, CNPJ: 763.xxx.xxx-xx. O valor do presente contrato é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Salgueiro, 15 de maio de 2026

JOSÉ HENRIQUE DE LIMA LEAL SAMPAIO ANGELIM

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciências e Tecnologia

Publicado por:
Anna Maria Símplicio da Cruz Barros
Código Identificador:90FE39DB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO Nº 02 CREDENCIAMENTO DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 075/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 031/2026**

O Secretário de Administração do Município de Salgueiro/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, nos termos da contratação que declarou a licitação inexigível, com fundamento nos artigos 74 inciso IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em consonância com o 79 da referida lei, com o seu objeto: **Credenciamento de Postos de Combustíveis localizados no Nordeste (com exceção do município de Salgueiro/PE), para o fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum, Diesel), visando o abastecimento da frota oficial em trânsito.**

RESOLVE:

Art. 1º - **ADJUDICAR** ao requerente habilitado, os objetos de credenciamento solicitados na forma do presente processo e da solicitação, pela ordem de requerimento, os seguintes:

Nº 001 - AUTO POSTO CARRETEIRO LTDA, CNPJ sob o Nº. 00.462.284/0001-38;

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Licitações e Contratos que proceda com a expedição e convocação do(s) credenciado(s) para a devida assinatura do termo de Credenciamento.

Registre-se, Publique-se.

Salgueiro-PE, 13 de maio de 2026

THYAGO ALVES ROCHA

Secretário de Administração do Município de Salgueiro

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:0F0EE315

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO Nº 15 CREDENCIAMENTO DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2025 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 237/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 092/2025**

O Secretário de Administração do Município de Salgueiro/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, nos termos da contratação que declarou a licitação inexigível, com fundamento nos artigos 74 inciso IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em consonância com o 79 da referida lei, com o seu objeto: **Credenciamento de empresas para prestação de serviços de condução de veículos leves, conforme demanda, na modalidade de Módulos de Serviço, para atender às necessidades do Município de Salgueiro/PE.**

RESOLVE:

Art. 1º - **ADJUDICAR** ao requerente habilitado, os objetos de credenciamento solicitados na forma do presente processo e da solicitação, pela ordem de requerimento, os seguintes:

Nº 034. GERALDO ANTONIO DE LIMA, CNPJ sob o Nº. 66.706.498/0001-10.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Licitações e Contratos que proceda com a expedição e convocação do(s) credenciado(s) para a devida assinatura do termo de Credenciamento, com os seguintes itens credenciados:

ITEM	OBJETO DO SERVIÇO	UNIDADE	VALOR ESTIMADO (RS)	UNITÁRIO
1	Serviço de Condutor - Diária de Serviço (pacote de 8h)	Diária	RS 180,96	
2	Serviço de Condutor - Módulo de Demanda Pontual (até 4h)	Módulo	RS 90,48	

Registre-se, Publique-se.

Salgueiro-PE, 12 de maio de 2026

THYAGO ALVES ROCHA

Secretário de Administração do Município de Salgueiro

Publicado por:
 Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:37A66AA1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE SANHARÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO
 PREFEITO
 LEI Nº 504/2026 21 DE MAIO DE 2026.**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ-PE, EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, combinado com disposições dos artigos 42 e 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 474/2025, da Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 480/2025, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a decretar a abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Sanharó – PE, exercício de 2026, no valor de **RS 720.000,00** (setecentos e vinte mil reais), destinados a custear despesas para instituição do Auxílios Financeiros ao Programa Municipal de Agentes da Cidadania – PMAC no Município, consoante classificação orçamentária abaixo especificada:

Classificação Funcional:

Órgão: 02000 – Prefeitura Municipal de Sanharó
 Unidade: 02003 – Secretaria de Administração
 Função: 04 – Administração
 Subfunção: 122 – Administração Geral
 Programa: 0021 – Administração Geral
 Ação: 2.XXX – Programa Municipal de Agentes da Cidadania – PMAC
 Despesa: 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
 Fonte: 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 10.000,00

Subtotal **RS 10.000,00**

Órgão: 05000 – Secretaria Municipal de Educação
 Unidade: 05001 – FUNDEB

Função: 12 – Educação
 Subfunção: 368 – Educação Básica
 Programa: 0020 – Gestão Educacional - Ensino Fundamental e Infantil
 Ação: 2.XXX – Programa Municipal de Agentes da Cidadania – PMAC
 Despesa: 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
 Fonte: 540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
 R\$ 150.000,00

Órgão: 05000 – Secretaria Municipal de Educação
 Unidade: 05002 – Fundo Municipal de Educação
 Função: 12 – Educação
 Subfunção: 122 – Administração Geral
 Programa: 0020 – Gestão Educacional - Ensino Fundamental e Infantil
 Ação: 2.XXX – Programa Municipal de Agentes da Cidadania – PMAC
 Despesa: 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
 Fonte: 500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação
 R\$ 550.000,00

Subtotal **RS 700.000,00**

Órgão: 04000 – Secretaria Municipal de Saúde
 Unidade: 04001 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
 Função: 10 – Saúde
 Subfunção: 122 – Administração Geral
 Programa: 0014 – Oferecer Serviços Qualificados
 Ação: 2.XXX – Programa Municipal de Agentes da Cidadania – PMAC
 Despesa: 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
 Fonte: 500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde
 R\$ 5.000,00

Órgão: 03000 – Secretaria Municipal de Assistência Social
 Unidade: 03001 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
 Função: 08 – Assistência Social
 Subfunção: 122 – Administração Geral
 Programa: 0008 – Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social
 Ação: 2.XXX – Programa Municipal de Agentes da Cidadania – PMAC
 Despesa: 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
 Fonte: 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 5.000,00

Total Geral RS 720.000,00

Art. 2º. Para abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial dos saldos oriundos da dotação especificada abaixo, no valor de **RS 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais):**

Classificação Funcional:

Classificação Funcional:
 Órgão: 05000 – Secretaria Municipal de Educação
 Unidade: 05001 – FUNDEB
 Ação: 12.361.0020.2.110 - Manutenção das Atividades da Gestão Administrativa - FUNDEB 30%
 Despesa: Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
 Fonte: 540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências
 R\$ 720.000,00

Subtotal **RS 720.000,00**

Total Geral RS 720.000,00

Art. 3º. As ações contidas no art. 1º desta lei passarão a integrar as metas administrativas da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 636/2025 (LDO).

Art. 4º. As despesas decorrentes da abertura dos presentes créditos especiais serão cobertas com recursos de que trata o art. 43 da Lei nº 4.320/64 e do art. 8º da Lei 651/2025 (LOA).

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sanharó, 21 de maio de 2026.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Tamires da Silva Soares

Código Identificador:F16623DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 505/2026 21 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado, integralmente, de acordo com a Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) regulamentada pelo Decreto nº 6.017/2007, o Protocolo de Intenções do Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras – CONIAPE para fins de celebração do Contrato de Consórcio Público entre os Executivos Municipais integrantes deste consórcio e cujas disposições serão implementadas através desta Associação Pública com personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, denominada CONIAPE, cuja sede é localizada na cidade de Caruaru/PE, apresentando prazo indeterminado de duração e de característica multifuncional com base nos termos do art. 1º, § 1º, da aludida Lei dos Consórcios Públicos.

Art. 2º O coniape, após a celebração do contrato de consórcio público, integrará a Administração Indireta do Executivo Municipal de Sanharó e terá por finalidade a realização dos interesses comuns dos entes consorciados na implementação de suas múltiplas políticas públicas, tudo em conformidade com os termos do art. 37, inc. XIX, da Constituição Federal, bem como da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) regulamentada pelo Decreto nº 6.017/2007.

Art. 3º Fica, o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a assinar, cumprir e fazer cumprir o respectivo Contrato de Consórcio Público que será celebrado a partir desta ratificação, bem como os eventuais aditivos celebrados ao longo de sua vigência.

Art. 4º O Município fica autorizado a contribuir mensalmente para o CONIAPE e também a celebrar Contratos de Rateio, de Programa e de Gestão, nos moldes da Lei Federal 11.107/2005.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de Dotações específicas consignadas no Orçamento Geral do Município e em Créditos adicionais.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sanharó, 21 de maio de 2026.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Tamires da Silva Soares

Código Identificador:F2AE4C25

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 506/2026 21 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO DE COVEIRO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SANHARÓ/PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica assegurado aos servidores públicos municipais ocupantes do cargo de **Coveiro**, em efetivo exercício de suas funções, o direito à percepção de adicional de insalubridade, em razão da exposição a agentes biológicos nocivos à saúde e manuseio de resíduos orgânicos.

Art. 2º – O adicional de insalubridade será calculado em 40% (quarenta por cento) sobre o valor do salário mínimo vigente, seguindo as orientações da **Norma Regulamentadora nº 15 (NR-15)** do Ministério do Trabalho e Emprego, ou norma técnica que venha a substituí-la.

Art. 3º – O adicional de insalubridade possui natureza transitória, cessando o seu pagamento caso as condições insalubres sejam eliminadas ou reduzidas por meio de medidas de proteção coletiva ou individual, ou em caso de desvio de função ou afastamento das atividades típicas do cargo.

Art. 4º – O benefício instituído por esta Lei não se incorpora aos vencimentos para nenhum efeito, nem incidirá sobre o cálculo de outras vantagens, salvo aquelas expressamente previstas em lei específica ou na Constituição Federal.

Art. 5º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a realizar as suplementações necessárias, respeitados os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sanharó, 21 de maio de 2026.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Tamires da Silva Soares

Código Identificador:D751C890

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 142/2026 21 DE MAIO DE 2026

CONCEDE LICENÇA PREMIO A JUCELMO DA SILVA SOUZA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 42/2026,

Resolve:

Art 1º Conceder, a **Jucelmo da Silva Souza**, matrícula nº 1316, agente de manutenção de edificações, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o gozo de licença prêmio por 30 (trinta) dias, referente ao quinto mês do primeiro decênio.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º O gozo da licença prêmio tem início no dia 01 de junho e término em 30 de junho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 21 de maio de 2026.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR

Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:

Tamires da Silva Soares

Código Identificador:BAFA43A8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 143/2026 21 DE MAIO
DE 2026**

**CONCEDE FÉRIAS A LENILSON DE SIQUEIRA
MORAIS**

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 42/2026,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a **Lenilson de Siqueira Moraes**, matrícula nº 1334, gari, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, férias, referente ao período trabalhado de 19 de junho de 2024 a 18 de junho de 2025.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 01 de junho e término em 30 de junho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 21 de maio de 2026.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR

Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:

Tamires da Silva Soares

Código Identificador:5B4E2B7A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, autoriza a contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis planejados, para atender as demandas do Fundo Municipal de

Assistência Social e de suas unidades vinculadas do município de Santa Cruz do Capibaribe – PE. CONTRATADO: **MARIVALDO J DA SILVA**; CNPJ: **40.094.740/0001-86**; VALOR TOTAL: **R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**.

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 20/05/2026.

IVONE QUEIROZ ARAGÃO

Secretária de Desenvolvimento Social e da Mulher

Portaria GP 005/2025

Publicado por:

Jefferson Lopes de Araújo

Código Identificador:7B169AA5

**COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE
PENALIDADES
EXTRATO DE DECISÃO**

DECISÃO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADE

EMPRESA: MT COMERCIAL MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 07.946.534/0001-54.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PAAP n.º 24/2023.

FUNDAMENTO: Art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002; Cláusula Décima Terceira do Contrato n.º 223/2022; princípios do devido processo legal, contraditório, ampla defesa, razoabilidade, proporcionalidade e vinculação ao instrumento convocatório, em razão da constatação de inadimplemento contratual parcial, consistente no atraso e falha no fornecimento do item 151 – saco de lixo 200 litros extra forte, vinculado à Ata de Registro de Preços n.º 059/2022 e ao Contrato n.º 223/2022, considerada, contudo, a existência de circunstância mitigadora decorrente da insuficiente precisão técnica das especificações constantes do instrumento convocatório, que contribuiu para a controvérsia acerca da conformidade do objeto licitado.

DECISÃO: Aplicar à empresa a seguinte penalidade administrativa:

I – ADVERTÊNCIA, em razão do inadimplemento contratual parcial caracterizado pelo atraso e falha na execução do objeto contratado, nos termos do art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Cláusula Décima Terceira do Contrato n.º 223/2022;

II – REGISTRAR que, considerando o encerramento da vigência do Contrato n.º 223/2022 em 13 de julho de 2023, resta prejudicada a produção de efeitos materiais adicionais da sanção aplicada, subsistindo a advertência para fins de registro administrativo e efeito pedagógico.

RECURSO: Considera-se intimada desta decisão, para que, querendo, apresente pedido de reconsideração no prazo 15 (quinze) dias úteis, contados desta publicação.

O Processo encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço à Rua Antônio Félix da Silva, n.º 156, Bairro Novo, Santa Cruz do Capibaribe/PE, no horário das 07h às 13h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: caap.scc@hotmail.com.

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 21 de maio de 2026.

SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Paloma Barbosa da Silva

Código Identificador:A94A9C92

**COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE
PENALIDADES
EXTRATO DE DECISÃO**

DECISÃO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADE

EMPRESA: IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 46.194.914/0001-31.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PAAP n.º 22/2023.

FUNDAMENTO: Art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002; Cláusula Décima Terceira do Contrato n.º 63/2023; e, subsidiariamente, critérios de dosimetria previstos no art. 156, §1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, aplicados como vetor interpretativo do direito administrativo sancionador, em observância aos princípios do devido processo legal, contraditório, ampla defesa, razoabilidade, proporcionalidade e individualização da sanção, em razão da constatação de falha reiterada na execução contratual, consistente em fornecimento intempestivo e parcialmente inadimplido do objeto contratado, nas ordens de Fornecimento n.º 399/2023, 547/2023, 796/2023 e 868/2023, vinculado ao Contrato n.º 63/2023.

DECISÃO: Aplicar à empresa as seguintes penalidades administrativas: I – MULTA CONTRATUAL, nos termos da Cláusula Décima Terceira do Contrato n.º 63/2023, no valor total de R\$ 866,45 (oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), correspondente ao atraso injustificado no fornecimento dos produtos constantes das Ordens de Fornecimento n.º 399, 547, 796 e 868; II – IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, pelo prazo de 12 (doze) meses, em razão da reiteração das falhas contratuais verificadas durante a execução do ajuste.

RECURSO: Considera-se intimada desta decisão, para que, querendo, apresente pedido de reconsideração no prazo 15 (quinze) dias úteis, contados desta publicação.

O Processo encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço à Rua Antônio Félix da Silva, n.º 156, Bairro Novo, Santa Cruz do Capibaribe/PE, no horário das 07h às 13h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: caap.scc@hotmail.com.

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 21 de maio de 2026.

SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Paloma Barbosa da Silva

Código Identificador:99CAB7FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N 91/2026

Constitui a Comissão Especial de Avaliação e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**, Estado do Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, levando em consideração o teor do Decreto n.º 36/2026, de lavra deste Poder Executivo, que declarou a necessidade e interesse público de um imóvel nesta cidade para fins de desapropriação:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial, composta dos servidores: JOSIMARA MELO ALVES MACEDO, CPF:705.930.774 – 58, LEVY PABLO BARROS CARVALHO, CPF: 105.807.234 – 02, e MIRELY SALES RODRIGUES, CPF: 127.176.534 – 90, para que, sob a presidência do primeiro, promova a avaliação do imóvel abaixo especificado, devendo concluir seus trabalhos no prazo máximo de 5 (cinco) dias, com a apresentação do respectivo laudo:

um terreno localizado à Rua Virgílio Bezerra Coelho, Santa Filomena – PE, medindo 13,00 x 29,70 (treze metros de frente e fundos, por vinte e nove metros e setenta centímetros de ambos os lados), num

total de 386,10m² com os seguintes limites: A FRENTE, com a citada rua; Os FUNDOS, com terreno de Júlio Macedo de Castro; LADO DIREITO, com terreno de Edmundo Gomes da Silva; LADO ESQUERDO, com beco existente sem denominação, registrado no Livro número 04, fls. 03, de propriedade do senhor ANTÔNIO PEREIRA DIAS, brasileiro, autônomo, inscrito no CPF sob o número 201.554.928 – 53, e RG número 4.285.562.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena – PE, em 12 de maio de 2026.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO

Prefeito do Município de Santa Filomena- PE

Publicado por:

Gabriel de Castro Pessoa

Código Identificador:BFEE6C73

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 058/2025/SEDUC
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 006/2025/SEDUC
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO
N.º 090/2025/SEDUC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – CNPJ Nº 30.382.029/0001-46.

CONTRATADA: IFC ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 22.336.152/0001-00.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda relativa ao Contrato nº 090/2025/SEDUC, assinado em 18 de dezembro de 2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma e ampliação das Escolas Municipais Juriti (ag-30), Serra Negra (ag-38) e Seriema (ag-12) e das Creches Municipais Jandaia (ag-26) e Serra das Araras (ag-43) localizadas no Projeto Fulgêncio, Zona Rural do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE.

PRORROGAÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 18 de maio de 2026.

FABIANA RIBEIRO GRANJA

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:

José Lusmar Lima e Silva

Código Identificador:9E631788

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2026 AO EDITAL DE
CONVOCAÇÃO PARA OS CARGOS EFETIVOS Nº 01/2026,
DE 20 DE MAIO DE 2026.

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **RETIFICAÇÃO** ao **Edital de Convocação nº 001/2026, publicado em 21 de maio de 2026,**

CONSIDERANDO a publicação do Edital de Convocação nº 01/2026, datado de 20 de maio de 2026, referente à convocação de candidatas aprovados no Concurso Público (Edital nº 01/2020) para entrega de documentação e avaliação médica;

CONSIDERANDO a necessidade de retificar o Anexo I do referido Edital, em virtude de erro material na inclusão de candidatas ao cargo de Técnico de Enfermagem;

CONSIDERANDO a constatação formal de que as candidatas listadas a seguir constam com a observação de "ELIM" (Eliminadas)

no Resultado do Concurso Público expedido pela banca organizadora (Instituto de Administração e Tecnologia - ADM&TEC);

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade e publicidade que regem a Administração Pública (art. 37, *caput*, da Constituição Federal);

R E S O L V E:

1.Fica **RETIFICADO** o Anexo I do Edital de Convocação nº 01/2026, de 20 de maio de 2026, especificamente na listagem referente ao cargo de **Técnico de Enfermagem**, para **TORNAR SEM EFEITO** as convocações e **EXCLUIR DEFINITIVAMENTE** da referida lista as candidatas abaixo relacionadas, **pele fato de as mesmas terem sido ELIMINADAS do certame**, conforme Resultado Final homologado do Concurso Público:

NOME	CARGO	OBS
ROSINALVA FREIRE DE SA CARDOSO	Técnico de enfermagem	ELIMINADA
JANIELE FERREIRA SANTIAGO	Técnico de enfermagem	ELIMINADA
ROSEANE DIAS LIMA	Técnico de enfermagem	ELIMINADA
MILLENA RODRIGUES COELHO	Técnico de enfermagem	ELIMINADA
DANIELY KECI DOS SANTOS	Técnico de enfermagem	ELIMINADA

2. Permanecem inalteradas as demais disposições, condições e prazos estabelecidos no Edital de Convocação nº 01/2026, bem como a convocação dos demais candidatos constantes no Anexo I e aptos no certame.

3. Este Edital de Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Maria da Boa Vista/PE, 21 de maio de 2026.

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:

Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos

Código Identificador:D3427B4E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº
00074/2021**

7º Termo Aditivo ao contrato Nº 00074/2021. Prorrogação de prazo referente à Prestação de **A execução de serviços mediante a locação de veículos com motorista, destinados as Secretarias de Administração, Educação e Assistência Social.**

Contratado: **LINSERV SERVIÇOS EIRELI ME.** CNPJ: 20.401.718/0001-54. Prazo acrescido: 06 (seis) meses. Valor do Contrato **R\$ 214.590,00 (duzentos e quatorze mil, quinhentos e noventa reais).**

Santa Maria do Cambucá, 30/04/2026.

ALEX ROBEVAN DE LIMA.

Prefeito

Publicado por:

Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida

Código Identificador:4CC3BBF5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 92004/2026**

Processo Nº: 2004/2026. Pregão Eletrônico Nº 92004/2026. Compras. Aquisição de um aparelho de ultrassom para o Município de Santa Terezinha-PE, Emenda Parlamentar nº 1011/2025. Plataforma usada: Compras.gov.br. Resultado Final: CNPJ Nº 00.029.372/0002-21 - GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARE – VALOR R\$ 199.759,86.

Santa Terezinha, 08/05/2026.

JUBERLITA LUSTOSA SIQUEIRA.

Secretária Municipal de Saúde. (*)(**)

Publicado por:

João Paulo Ferreira Torres

Código Identificador:0C3B6E70

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº
00004/2026**

Processo Nº: 0034/2026. AGC. Concorrência Presencial Nº 00004/2026. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Pavimentação com Paralelepípedos graníticos em diversas Ruas da Zona Urbana do Município de Santa Terezinha-PE sendo elas: Rua José Martins (Bairro São José) e Trecho da Avenida Tabelião José Salviano, (Bairro São José), Emenda Especial nº 202631870006. Valor: R\$ 558.530,43. Data e Local da Sessão de Abertura: 05/06/2026 às 08:30h. Avenida José Romão de Araújo, 205, Centro, Santa Terezinha - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.santaterezinha.pe.gov.br; dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 3859-1140, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br.

Santa Terezinha, 21/05/2026.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES.

Agente de Contratação. (*)(**)

Publicado por:

João Paulo Ferreira Torres

Código Identificador:550ED918

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO
92004/2026 – COMPRAS.GOV.BR**

Processo Nº: 2004/2026. Pregão Eletrônico Nº 92004/2026. Compras. Aquisição de um aparelho de ultrassom para o Município de Santa Terezinha-PE, Emenda Parlamentar nº 1011/2025. Plataforma usada: Compras.gov.br. Dotação: 02.051 Fundo Municipal de Saúde – 10 302 0003 1017 – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada – 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente, 10 301 0043 2050 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios - 0521 3.3.90.39 99 1.500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. CNPJ Nº 00.029.372/0002-21 - GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARE – VALOR R\$ 199.759,86 - Contrato nº 2014/2026, Vigência de 08/05/2026 a 31/12/2026.

Santa Terezinha, 08/05/2026.

JUBERLITA LUSTOSA SIQUEIRA. (*)()**

Publicado por:

João Paulo Ferreira Torres

Código Identificador:6D03CFC3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO
92005/2026 – COMPRAS.GOV.BR**

Processo Nº: 2006/2026. Pregão Eletrônico Nº 92005/2026. Compras. Contratação de empresa para aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios destinados à Unidade Mista Santa Terezinha, gerido pelo Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha PE. Plataforma usada: Compras.gov.br. Dotação: 02.050 Secretaria de Saúde – 02.051 Fundo Municipal de Saúde – 10 301 0043 2050 Bloco de Manutenção – 0515 3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO – 10 302 0003 2051 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada – Recursos Próprios – 0543 3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO – 10 301 0003 2052 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde PAP – SUS – 0568 3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO – 10 301 0003 2053 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada – 0589 3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO – 10 305 0003 2054 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde – Recursos Próprios – 0609 3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 10 302 0003 2055 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada – Estado – 0625 3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO – 0626 3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO – 10 301 0003 2056 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Estado – 0634 3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO – 10 305 0003 2057 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde – 0645 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO – 10 303 0003 2058 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica – 0662 3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO – 10 301 0043 2059 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – 0691 3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. CNPJ Nº 29.774.900/0001-78 - ESPEDITO ROMARIO RODRIGUES DE LUCENA – VALOR R\$ 205.348,00 - Contrato nº 2015/2026, Vigência de 11/05/2026 a 11/05/2027.

Santa Terezinha, 11/05/2026.

JUBERLITA LUSTOSA SIQUEIRA. (*)()**

Publicado por:

João Paulo Ferreira Torres

Código Identificador: ABD32848

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO
92005/2026 – COMPRAS.GOV.BR**

Processo Nº: 2006/2026. Pregão Eletrônico Nº 92005/2026. Compras. Contratação de empresa para aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios destinados à Unidade Mista Santa Terezinha, gerido pelo Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha PE. Plataforma usada: Compras.gov.br. Dotação: 02.050 Secretaria de Saúde – 02.051 Fundo Municipal de Saúde – 10 301 0043 2050 Bloco de Manutenção – 0515 3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO – 10 302 0003 2051 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada – Recursos Próprios – 0543 3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO – 10 301 0003 2052 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde PAP – SUS – 0568 3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO – 10 301 0003 2053 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada – 0589 3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO – 10 305 0003 2054 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde – Recursos Próprios – 0609 3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 10 302 0003 2055 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada – Estado – 0625 3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO – 0626 3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO – 10 301 0003 2056 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Estado – 0634 3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO – 10 305 0003 2057 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde – 0645 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO – 10 303 0003 2058 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica – 0662 3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO – 10 301 0043 2059 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – 0691 3.3.90.30

99 MATERIAL DE CONSUMO. CNPJ Nº 29.774.900/0001-78 - ESPEDITO ROMARIO RODRIGUES DE LUCENA – VALOR R\$ 205.348,00 - Contrato nº 2016/2026, Vigência de 19/05/2026 a 19/05/2027.

Santa Terezinha, 19/05/2026.

JUBERLITA LUSTOSA SIQUEIRA. (*)()**

Publicado por:

João Paulo Ferreira Torres

Código Identificador: E82271BD

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO
BENTO DO UNA - UNATTRAN
PORTARIA ADMINISTRATIVA – PTA Nº 039/2026 – DP**

Dispõe sobre o credenciamento de servidores como Agentes da Autoridade de Trânsito do Município de São Bento do Una, nos termos da Lei Municipal nº 2.084/2022, do Decreto Municipal nº 033/2026 e da Portaria nº 037/2026-DP, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DE SÃO BENTO DO UNA – UNATTRAN, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084/2022, especialmente o art. 28 e art. 34, §3º, bem como em consonância com o Decreto Municipal nº 033/2026, e considerando os critérios estabelecidos na Portaria nº 037/2026-DP,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar os servidores abaixo relacionados como Agentes da Autoridade de Trânsito do Município de São Bento do Una, para o exercício das atividades de fiscalização de trânsito e transporte previstas no art. 34, §3º da Lei Municipal nº 2.084/2022, bem como no art. 1º do Decreto Municipal nº 033/2026, nas respectivas funções:

I – AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

NOME	MATRÍCULA
ANDERSON GOMES DE MORAES	194420
ANDREIA LEAL DE MENEZES	194439
CARLOS EDUARDO DA SILVA	194426
CLAUDIO HENRIQUE DA SILVA	194429
DANIEL PEDRO MONTEIRO DA SILVA	194436
EDUARDO ALEXANDRE LIMA SILVA	194412
HILDEVALDO PEREIRA SANTOS	194433
JADIEL GONCALVES DE SOUZA	194427
VANDSON CICERO DA SILVA	194410

**II – AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO BATEDOR
(MOTOCICLISTA)**

NOME	MATRÍCULA
DARLISON GONCALVES DA SILVA	194417
EMERSON BEZERRA DA SILVA	194419
MOYSES FRANCISCO DE LIMA NETO	194408
YUGLE WEMBER BRAZ SILVA MORAIS	194411

III – SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

NOME	MATRÍCULA
NATAL JOSE DE ARAUJO	194431
RAFAEL DOS SANTOS PEREIRA	194421

Art. 2º Os servidores credenciados por esta Portaria exercerão atividades de fiscalização, operação, patrulhamento viário, prevenção de infrações de trânsito, apoio operacional, educação para o trânsito e demais atribuições correlatas previstas na legislação municipal e nas normas complementares expedidas pela UNATTRAN.

Art. 3º O exercício das funções descritas nesta Portaria observará os critérios de desempenho, metas, requisitos operacionais e demais

condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 033/2026 e na Portaria nº 037/2026-DP.

Art. 4º Fica revogada a Portaria Administrativa – PTA nº 060/2025-DP, de 13 de maio de 2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Bento do Una – PE, 21 de maio de 2026.

ISRAEL NUNES DE ANDRADE

Diretor Presidente da UNATTRAN

Portaria GP nº 008/2025

Publicado por:

Samuel Alves de Souza

Código Identificador:534A0DBD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Município de São Bento do Una/PE, por intermédio da Prefeitura Municipal, ADJUDICA E HOMOLOGA o Processo Licitatório nº 005/2026, Registro de Preços Eletrônico nº 005/2026, cujo objeto consiste no Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de estruturas, equipamentos e serviços destinados à realização de eventos no Município. Sagraram-se vencedoras as seguintes empresas: DJAIR DE BARROS VALENCA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.230.571/0001-64, vencedora dos Lotes 01, 02, 03, 05, 06, 08, 09, 10, 13 e 14, perfazendo o valor total de R\$ 1.591.549,89; COPA LOCACAO E MONTAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.027.291/0001-26, vencedora dos Lotes 04, 07 e 18, perfazendo o valor total de R\$ 537.758,00; ADALBERTO DA S MORAIS PRODUCOES E EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 10.871.343/0001-85, vencedora dos Lotes 11, 12, 15 e 17, perfazendo o valor total de R\$ 250.950,00; MARIA JOAO EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.288.928/0001-77, vencedora do Lote 16, perfazendo o valor total de R\$ 209.999,95. Valor global do certame: R\$ 2.590.257,84. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar ou através do fone/fax: 081-97914-8421, no horário das 07h30m às 13h30m, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com.

São Bento do Una/PE, 21 DE MAIO de 2026.

EUNICE DE OLIVEIRA ALVES

Secretária

Publicado por:

Daiane Galdino Pereira

Código Identificador:F093A991

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE RESULTADO

O Município de São Bento do Una/PE, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 005/2026, Registro de Preços Eletrônico nº 005/2026, cujo objeto consiste no Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de estruturas, equipamentos e serviços destinados à realização de eventos no Município. Sagraram-se vencedoras as seguintes empresas: DJAIR DE BARROS VALENCA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.230.571/0001-64, vencedora dos Lotes 01, 02, 03, 05, 06, 08, 09, 10, 13 e 14, perfazendo o valor total de R\$ 1.591.549,89; COPA LOCACAO E MONTAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.027.291/0001-26, vencedora dos Lotes 04, 07 e 18, perfazendo o valor total de R\$ 537.758,00; ADALBERTO DA S MORAIS PRODUCOES E EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 10.871.343/0001-85, vencedora dos Lotes 11, 12, 15 e 17, perfazendo o valor total de R\$ 250.950,00; MARIA JOAO EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº

10.288.928/0001-77, vencedora do Lote 16, perfazendo o valor total de R\$ 209.999,95. Valor global do certame: R\$ 2.590.257,84. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar ou através do fone/fax: 081-97914-8421, no horário das 07h30m às 13h30m, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com.

São Bento do Una/PE, 21 DE MAIO de 2026.

EUNICE DE OLIVEIRA ALVES

Secretária

Publicado por:

Daiane Galdino Pereira

Código Identificador:F81288C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO - PROC. 047/2025 - CREDENCIAMENTO 001/2025 - SEC. CULTURA - PREF

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO o Processo Licitatório nº047/2025, Credenciamento nº 001/2025, para Credenciamento de bandas e artistas interessados em participar de eventos, apresentações e atividades culturais promovidas pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes do Município de São Bento do Una – PE, em favor de: DANIEL SIQUEIRA FERREIRA-ME, CNPJ Nº 58.724.932/0001-67, inscrita no item 01 do edital (Grupo Musical, estilo forró estilizado, forró tradicional, sertanejo universitário e vaneirão), com o valor de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais), por apresentação, na forma da Lei nº 14.133/2021, conforme especificações e quantitativos constantes no edital e seus anexos.

Assim sendo, determino a elaboração do contrato em favor do prestador de serviço acima mencionado.

São Bento do Una, 20 de maio de 2026.

EUNICE DE OLIVEIRA ALVES

Secretária de Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:

Jorge Luiz Maciel da Silva

Código Identificador:3BA43487

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO ADITIVO 005/2026 - CONTRATO 111/2025 - PROC. LICIT. 013/2025 - DISPENSA 008/2025 - SEC. INFRA - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE ADITIVO – 05/2026; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 111/2025 – PROC. LICIT. 013/2025 – DISPENSA 008/2025 - PREF.

1º Termo Aditivo ao contrato nº 111/2025; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Contratação direta para prestação de serviços de recuperação dos vestiários, entrada e administrativo do Estádio de Futebol (MILTÃO), do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº013/2025 – Dispensa 008/2025; Contratado (a): AGRESERVICE CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 15.395.315/0001-52; Prazo acrescido ao contrato original: 60 (sessenta) dias... de: 05/05/2026 à 05/07/2026; Nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações. –

São Bento do Una, 05/05/2026.

Gestor:

LUCAS BARBOSA MEDEIRO –

Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:C72CFB17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 005/2026 - CONTRATO 111/2025 - PROC.
LICIT. 013/2025 - DISPENSA 008/2025 - SEC. INFRA. - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE ADITIVO – 05/2026; ORDEM DE SERVIÇOS –
001/2025 - PRORROGAÇÃO – CONTRATO 111/2025 – PROC.
LICIT. 013/2025 – DISPENSA 008/2025 - PREF.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 111/2025; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Contratação direta para prestação de serviços de recuperação dos vestiários, entrada e administrativo do Estádio de Futebol (MILTÃO), do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº013/2025 – Dispensa 008/2025; Contratado (a): **AGRESERVICE CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 15.395.315/0001-52; Prazo acrescido ao contrato original: 60 (sessenta) dias... de: 012/05/2026 à 12/07/2026; com fundamento nos artigos 124, 125 e 128, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações. –**

São Bento do Una, 12/05/2026.

Gestor:
LUCAS BARBOSA MEDEIRO –
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:A8D2B5BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Município de São Bento do Una/PE, por intermédio da Prefeitura Municipal, RATIFICA o Processo Licitatório nº 005/2026, Registro de Preços Eletrônico nº 005/2026, cujo objeto consiste no Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de estruturas, equipamentos e serviços destinados à realização de eventos no Município. Sagraram-se vencedoras as seguintes empresas: DJAIR DE BARROS VALENCA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.230.571/0001-64, vencedora dos Lotes 01, 02, 03, 05, 06, 08, 09, 10, 13 e 14, perfazendo o valor total de R\$ 1.591.549,89; COPA LOCACAO E MONTAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.027.291/0001-26, vencedora dos Lotes 04, 07 e 18, perfazendo o valor total de R\$ 537.758,00; ADALBERTO DA S MORAIS PRODUCOES E EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 10.871.343/0001-85, vencedora dos Lotes 11, 12, 15 e 17, perfazendo o valor total de R\$ 250.950,00; MARIA JOAO EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.288.928/0001-77, vencedora do Lote 16, perfazendo o valor total de R\$ 209.999,95. Valor global do certame: R\$ 2.590.257,84. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar ou através do fone/fax: 081-97914-8421, no horário das 07h30m às 13h30m, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com.

São Bento do Una/PE, 21 DE MAIO de 2026.

EUNICE DE OLIVEIRA ALVES
Secretária

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:A6792A24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO
067/2025 - PROC. LICIT. 006/2025 - PREG. ELET. 004/2025 -
SEC. INFRA. - PREF.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO nº 067/2025, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, e a empresa CETRAQ SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA- CNPJ Nº 52.484.344/0001-17, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025.

Pelo presente **TERMO DE RESCISÃO**, que entre si celebram de um lado O **MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.091.577/0001-00, com sede administrativa na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, Centro, São Bento do Una/PE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, o Sr. **Lucas Barbosa Medeiros**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **CETRAQ SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.484.344/0001-17, com sede na Avenida D, s/n, Quadra 126 B, Lote 03, Cidade Jardim, Parauapebas/PA, CEP 68.515-000, neste ato representada por **Rosivan Pereira do Nascimento**, doravante denominada **CONTRATADA**, é assinado o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**, que se regerá pelas disposições da Lei nº 14.133/21 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo de Rescisão tem por objeto a extinção do Contrato nº 067/2025, a pedido da contratada, com fundamento nos arts. 137 e 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A partir da presente data, fica rescindido o Contrato nº 067/2025 entre o **A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, e a empresa **CETRAQ SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA**, em razão da solicitação formal da própria empresa para a rescisão amigável do referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Fica eleito, o foro da Comarca de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste termo de rescisão.

São Bento do Una, 13 de maio de 2026.

LUCAS BARBOSA MEDEIROS
Secretário Municipal de Infraestrutura
Contratante

ROSIVAN PEREIRA DO NASCIMENTO
Cetraq Suprimentos e Equipamentos de Proteção LTDA
Contratada

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:E5F19463

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
TERMO ADITIVO 001/2026 - CONTRATO 008/2026 - PROC.
LICIT. 003/2025 - PREG. ELET. 002/2025 - FMAS.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2026; VALOR – CONTRATO
008/2026 – PROC. LICIT. 003/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO
002/2025 – FMAS.

1º Termo Aditivo ao contrato nº 008/2026; Aditivo de VALOR do contrato original, referente a; Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de frutas e verduras, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo Licitatório nº003/2025 – Pregão Eletrônico 002/2025; Contratado (a): **J M DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS - ME. CNPJ: 17.020.352/0001-01; Valor acrescido ao contrato original, R\$ 14.350,43 (quatorze mil trezentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos), correspondente a 25% do contrato original; nos termos do artigo 125, da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações. O valor do contrato original que antes era de: R\$ 57.401,70**

(cinquenta e sete mil quatrocentos e um reais e setenta centavos), passa de agora em diante a ser de: R\$ 71.752,13 (setenta e um mil setecentos e cinquenta e dois reais e treze centavos) – São Bento do Una, 19/05/2026. Gestor: Marthony Dornelas Santana – Secretário do F.M.A.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:5C94AC19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 062/2026 - PROC. LICIT. 009/2026 - INEXIGIBILIDADE 002/2026 - DME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA

Extrato de contrato nº 062/2026 – Processo Licitatório 009/2026 – Pregão Inexigibilidade 002/2026 - FME.

Contrato nº062/2026 – Processo Licitatório 009/2026 – Inexigibilidade 002/2026. Objeto: Locação de imóvel, para o funcionamento do ALMOXARIFADO, na Rua Vereador Joé Manso da Silva, nº 16, centro, pertencente ao Fundo Municipal de Saúde, deste Município. Contratado (a) ANDRÉ SANTOS DE MACEDO; inscrita no CPF: sob o nº 029.795.114-98. Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 13/05/2026 a 13/05/2027; com o valor mensal de: R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), totalizando um valor global de: R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais) -

São Bento do Una, 13/05/2026 –

GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAES –
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:55DD8E91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 067/2026 - PROC. LICIT. 003/2026 - PREG. ELET. 003/2026 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA

Extrato de contrato nº 067/2026 – Processo Licitatório 003/2026 – Pregão Eletrônico 003/2025 - FME.

Contrato nº067/2026 – Processo 003/2026 – Pregão Eletrônico 003/2026. Objeto: Aquisição de instrumentos musicais, peças e acessórios com a finalidade de atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação, deste Município. Contratado (a) MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA - ME; inscrita no CNPJ: sob o nº 71.107.320/0001-93. Valor Global R\$ 8.276,65 (oito mil duzentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 13/05/2026 a 13/05/2027 -

São Bento do Una, 13/05/2026 –

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES DO F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:A7B75376

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2024 - CONTRATO 045/2023 - PROC. LICIT. 12/2023 - TOMADA DE PREÇOS 002/2023 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2024; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 045/2023 – PROC. 012/2023 – TOMADA DE PREÇOS 002/2023.

1º Termo Aditivo ao contrato nº 045/2023; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em administração de pessoal, com cessão de uso de software, de gestão de pessoas e folha de pagamento, destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº012/2023 – Tomada de Preços 002/2023; Contratado (a): BETA INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 24.448.730/0001-18; Prazo acrescido ao contrato original, 12 (doze) meses. Fica (Reprogramado) o valor do contrato original, de 01 de junho de 2023, na forma do artigo 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações –

São Bento do Una, 29/05/2024.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES –
Secretária do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:DBDB0466

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2026 - CONTRATO 254/2025 - PROC. LICIT. 031/2025 - CONCORRÊNCIA 006/2025 - FME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO – 01/2026; VALOR – CONTRATO 254/2025 – PROC. LICITATÓRIO 031/2025 – CONCORRÊNCIA 006/2025 - FME.

1º Termo Aditivo ao contrato nº 254/2025; Aditivo de Valor do contrato original, referente a; Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma da Escola Municipal: Professor Valdiro Cordeiro dos Santos, no Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº031/2025 – Concorrência 006/2025; Contratado (a): HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS LTDA. CNPJ: 27.603.095/000194; Valor acrescido ao contrato original, R\$ 133.429,41 (cento e trinta e três mil quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos), correspondente à 12,42% do contrato original, na forma da Lei nº 14.133/21, e suas atualizações, passando assim o valor do contrato original que antes era de: R\$ 1.073.900,00 (um milhão setenta e três mil novecentos reais), passando de agora em diante a ser de: R\$ 1.207.329,41 (um milhão duzentos e sete mil trezentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos) –

São Bento do Una, 12/05/2026.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES –
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:2B72ACCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 006/2026 - CONTRATO 018/2026 - PROC. 001/2026 - PREG. ELET. 001/2026 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO – 06/2026; VALOR – REALINHAMENTO – (SUPRESSÃO) CONTRATO 018/2026 – PROC. LICIT. 001/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026 - FME.

6º Termo Aditivo ao contrato nº 018/2026; Aditivo de Valor e Realinhamento do contrato original, referente a; Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis para o fundo municipal de Educação, do Município de São Bento do Una – PE. Oriundo do Processo nº001/2026 – Pregão Eletrônico 001/2026; Contratado (a): FARIAS E LIRA

COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. CNPJ: 10.015.517/0001-08. Realinhamento dos itens (01), e (02), do contrato original. Fica SUPRIMIDO do contrato original: R\$ 28.933,59 (vinte e oito mil novecentos e trinta e três reais e cinquenta e nove centavos), passando dessa forma o valor global do contrato original que antes era de: R\$ 2.125.227,70 (dois milhões cento e vinte e cinco mil duzentos e vinte e sete reais e setenta centavos), passa de agora em diante a ser de: R\$ 2.096.294,11 (dois milhões noventa e seis mil duzentos e noventa e quatro reais e onze centavos); fundamentado na Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações. –

São Bento do Una, 13/05/2026.

Gestora:

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES –
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:5F3E468A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
AVISO DE CONVOCAÇÃO**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO DE EMPRESAS
REMANESCENTES**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

O Município de São Bento do Una/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, a CONVOCAÇÃO das empresas remanescentes participantes do Processo Licitatório nº 012/2025 – Pregão Eletrônico nº 010/2025, cujo objeto refere-se à contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção, adequação e adaptação predial das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde. Ficam as empresas remanescentes convocadas para sessão a ser realizada no dia 25 de maio de 2026, às 10h00min, por meio do Portal BNC – www.bnc.org.br, ocasião em que ocorrerá a convocação para continuidade dos procedimentos administrativos decorrentes da rescisão amigável do Contrato nº 089/2025. O não comparecimento ou a ausência de manifestação da empresa convocada implicará na convocação da empresa subsequente, obedecida rigorosamente a ordem de classificação do certame.

São Bento do Una/PE, 21 de maio de 2026.

DALMA NOELY MACIEL MACÊDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:1418BB39

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
RESCISÃO CONTRATUAL**

AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

O Município de São Bento do Una/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato nº 089/2025, oriundo do Processo Licitatório nº 012/2025 – Pregão Eletrônico nº 010/2025, firmado com a empresa MD CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA (M. M. DA SILVA OLIVEIRA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA), inscrita no CNPJ sob o nº 35.978.627/0001-04, cujo objeto refere-se à prestação de serviços de manutenção, adequação e adaptação predial das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde. A rescisão ocorreu de forma consensual entre as partes, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei

Federal nº 14.133/2021, considerando a ausência de demanda administrativa para execução contratual, não havendo aplicação de penalidades ou quaisquer ônus à contratada.

São Bento do Una/PE, 21 de maio de 2026.

DALMA NOELY MACIEL MACÊDO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:EA1A34FE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 265/2026**

Portaria nº 265/2026

Declara Vacância do Cargo de Vigia ocupado pelo servidor efetivo.

O Prefeito do Município de São Joaquim do Monte, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica Local, e

CONSIDERANDO o requerimento do servidor e a necessidade de formalizar a vacância do cargo público de Vigia, ocupado pelo servidor Akiris Luan de Carvalho Silva, matrícula 158061.

Resolve:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Vigia, ocupado pelo servidor efetivo AKIRIS LUAN DE CARVALHO SILVA, matrícula nº 158061, portador do CPF nº 102.380.074-80, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, a contar da data de 01 de maio de 2026, conforme solicitado, em razão de sua posse para o cargo de Policial Militar do Estado de Pernambuco.

Art. 2º A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos ao dia 01 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

São Joaquim do Monte/PE, 04 de maio de 2026.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Raiana Paula da Silva
Código Identificador:C54296B9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA COM
DISPUTA Nº PMSJB-DE-008/2026.**

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Locação de software contábil para atender à Secretaria de Finanças e Planejamento da Prefeitura no valor estimado de R\$ 43.700,04 (quarenta e três mil, setecentos reais e quatro centavos). Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do Portal Licita Belmonte, pelo endereço eletrônico licitasjdobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 27 de Maio de 2026 às 08:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 21 de Maio de 2026.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO

Agente de Contratação

Publicado por:

Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:864FB615

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA COM
DISPUTA Nº PMSJB-DE-009/2026**

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Serviços de lançamentos, controle contábil e conferência de empenhos da Prefeitura Municipal no valor estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do Portal Licita Belmonte, pelo endereço eletrônico licitasjodobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 27 de Maio de 2026 às 09:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Belmonte, licitasjodobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 19 de Maio de 2026.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO

Agente de Contratação

Publicado por:

Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:9F14D0F6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO - PE

CEDENTE: NEW VERSION DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS EIRELI - ME

CNPJ: nº 19.470.305/0001-95

OBJETO: Cessão NÃO ONEROSA do licenciamento de uso, pela CEDENTE à CESSIONÁRIA, do sistema **CONSIGUP** – Módulos do Consignante e Servidor, de propriedade da CEDENTE a fim de possibilitar a operacionalização e controle das consignações no âmbito da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de **SÃO JOSÉ DO EGITO - PE** junto aos servidores municipais e às Consignatárias contratantes do sistema, bem como a prestação dos serviços técnicos e especializados em instalação, manutenção, suporte ao referido sistema e execução do cálculo das margens consignáveis SEM ÔNUS quaisquer para a CESSIONÁRIA e seus servidores.

DESPESAS: Termo de Cooperação não oneroso.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 MESES

São José do Egito/PE, 20 de maio de 2026.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO

Prefeito Constitucional do Município de São José do Egito – PE

Publicado por:

Mirella Campos Leite de Siqueira
Código Identificador:1DA983FD

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 138, DE 21 DE MAIO DE 2026.**

Ementa: Dispõe sobre a instauração da Comissão de Patrimônio e de Desfazimento de Bens Patrimoniais do Município de São José do Egito/PE, e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. **Fredson Henrique de Oliveira Brito**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Patrimônio e de Desfazimento de Bens Patrimoniais do Município de São José do Egito/PE, com a finalidade de realizar o controle, levantamento, avaliação, acompanhamento, regularização, baixa e desfazimento de bens patrimoniais pertencentes ao Município, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 2º A Comissão de Patrimônio e de Desfazimento de Bens Patrimoniais será composta pelos seguintes membros:

I - **FERNANDO FLÁVIO DE ARAÚJO MENEZES**, matrícula: 39017 - Presidente;

II – **PEDRO GUSTAVO DA SILVA ARAGÃO**, matrícula: 40245 – Membro;

III – **KARINA ROCHA LIMA DE SIQUEIRA**, matrícula: 39088 – Membro;

IV – **ADRIANO SOARES LEITE**, matrícula: 38009 – Membro.

Art. 3º Compete à Comissão:

I – realizar o levantamento e identificação dos bens patrimoniais móveis pertencentes ao Município;

II – proceder à avaliação do estado de conservação dos bens;

III – emitir relatórios e pareceres acerca da situação patrimonial dos bens;

IV – promover os procedimentos administrativos necessários ao desfazimento, baixa, alienação, doação, leilão ou inutilização de bens considerados inservíveis, obsoletos, antieconômicos ou irrecuperáveis;

V – desempenhar outras atividades correlatas relacionadas ao patrimônio público municipal.

Art. 4º Os membros da Comissão exercerão suas funções sem percepção de gratificação adicional, sendo os serviços considerados de relevante interesse público.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

**Publique-se
Registre-se
Cumpra-se**

São José do Egito/PE, 21 de maio de 2026.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO

Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:

Mirella Campos Leite de Siqueira
Código Identificador:95ADB01C

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO CONTROLE DAS CONSIGNAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO - PE POR MEIO DO SISTEMA ON LINE ConsigUP CONTRATADO PELAS CONSIGNATÁRIAS CREDENCIADAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO, Estado de PERNAMBUCO, localizada na **Praça Seresteiro João Pequeno, 15 – Centro, CEP - 56700-000**, inscrita no CNPJ sob nº **11.354.180/0001-26**, ora em diante denominada simplesmente **CESSIONÁRIA**, neste ato, representado por seu Exmo. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO**, e a **NEW VERSION DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS EIRELI- ME**, doravante denominada **CEDENTE**; pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Doutor Jose Roberto Ribeiro, Nº 70, Bairro Grageru CEP 49.027-090, inscrita no CNPJ sob o nº **19.470.305/0001-95**, neste ato, representada por seu sócio administrador, **DAVI COENI DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o n.º **013.519.421-07**, resolvem firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** conforme objeto e cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto deste termo, a cooperação técnica para cessão **NÃO ONEROSA** do licenciamento de uso, pela **CEDENTE** à **CESSIONÁRIA**, do sistema **consigUP** Módulos do Consignante e Servidor, de propriedade da **CEDENTE** a fim de possibilitar a operacionalização e controle das consignações no âmbito da Administração Direta e Indireta **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO - PE** junto aos servidores dessa autarquia e às Consignatárias contratantes do sistema, bem como a prestação dos serviços técnicos e especializados em instalação, manutenção, suporte ao referido sistema e execução do cálculo das margens consignáveis **SEM ÔNUS** quaisquer para a **CESSIONÁRIA** e seus servidores.

Parágrafo único - Os módulos do sistema contratados pelas Consignatárias deverão permitir à **CESSIONÁRIA** efetuar de forma on-line o controle das operações de consignações em seu âmbito conforme regras definidas em Decreto, bem como oferecer aos servidores públicos da **CESSIONÁRIA** um módulo específico do sistema (Módulo do Servidor) para consulta de valores e composição de margens consignáveis, acompanhamento das consignações e simulações de operações de crédito, **SEM ÔNUS** para a **CESSIONÁRIA** e para os seus servidores.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CLÁUSULA SEGUNDA - As consignações facultativas da **CESSIONÁRIA** procederão a única e exclusivamente através do sistema **consigUP**, enquanto este for o meio de controle delas, objetivando beneficiar aos servidores públicos através da execução do controle efetivo da margem consignável conforme regras e limites definidos em Decreto.

CLÁUSULA TERCEIRA - A operacionalização das consignações no âmbito da **CESSIONÁRIA** transcorrerá por meio das **INSTITUIÇÕES CONSIGNATÁRIAS**, contratantes do sistema **consigUP** módulo da Consignatária, de propriedade da **CEDENTE**, devidamente credenciadas e autorizadas pela **CESSIONÁRIA** e responsáveis pelos seus custos particulares de contratação do sistema **consigUP**.

Parágrafo primeiro - Apenas as **CONSIGNATÁRIAS** devidamente credenciadas à **CESSIONÁRIA** poderão ter acesso à utilização do módulo das **CONSIGNATÁRIAS** do **consigUP** para efetuar consignações e o credenciamento será expresso através de uma Declaração de Confirmação de Credenciamento emitida pela **CESSIONÁRIA**.

Parágrafo segundo - As **CONSIGNATÁRIAS** cujo credenciamento encontra-se inativo junto a **CESSIONÁRIA**, mas que possuem

consignações em vigor no órgão ficam impedidas de efetuar novas consignações e o processamento para envio dos valores consignados para averbação e consultas às consignações em vigor até seu término serão possíveis somente mediante envio pelo sistema **consigUP**.

CLÁUSULA QUARTA - A **CEDENTE** fica sujeita às orientações da **CESSIONÁRIA** quanto a procedimentos e regras de cálculo de margem, tipos de margem, data de fechamento de consignações e de folha de pagamento, procedimentos de segurança, além do bloqueio de **CONSIGNATÁRIAS** a qualquer tempo, independente dos contratos firmados entre a **CEDENTE** e **CONSIGNATÁRIAS**.

CLÁUSULA QUINTA - A **CEDENTE** poderá bloquear o acesso das **CONSIGNATÁRIAS** inadimplentes do pagamento dos custos particulares referentes A adesão, manutenção e suporte do **consigUP**.

DAS ATRIBUIÇÕES DA CEDENTE

Faz parte da cooperação técnica por parte da **CEDENTE** as seguintes atribuições:

CLÁUSULA SEXTA - Ceder, em caráter não exclusivo e **SEM ÔNUS** para a **CESSIONÁRIA**, os direitos de uso do software **consigUP**, de propriedade da **CEDENTE**, envolvendo os módulos do Consignante e Servidor, durante a vigência deste Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA - Prover e manter atualizados os requisitos de software e banco de dados necessários ao pleno funcionamento do **consigUP**.

CLÁUSULA OITAVA - Instalar o software **consigUP**, bem como configurá-lo de modo a possibilitar o acesso da **CESSIONÁRIA**, seus servidores e **CONSIGNATÁRIAS** autorizadas.

CLÁUSULA NONA - Oferecer aos servidores indicados pela **CESSIONÁRIA**, que irão operar o sistema, (1) um treinamento antes do início da operacionalização do **consigUP** referente à sua utilização e aos procedimentos de consignação envolvidos.

CLÁUSULA DÉCIMA - Garantir a integração do **consigUP** com o Portal do Servidor da **CESSIONÁRIA**, caso exista, possibilitando o acesso por parte dos Servidores Públicos desta instituição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Disponibilizar no **consigUP** as margens consignáveis dos Servidores, mediante pesquisa do servidor segundo critérios definidos pela **CESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Enviar para a **CESSIONÁRIA** e em data definida pela mesma, antes do fechamento da folha de cada mês, os respectivos arquivos das consignações efetuadas pelas **CONSIGNATÁRIAS** através do **consigUP**, em layout acordado entre as partes, para recepção pelo sistema de folha da **CESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Promover a manutenção do sistema **consigUP**, envolvendo:

- 1) Monitoramento do funcionamento do software;
- 2) Carga mensal de dados no sistema referente as consignações dos servidores, respeitando os prazos de renovação de margem definidos de acordo com o procedimento de fechamento de folha da **CESSIONÁRIA**;
- 3) Acompanhamento do cálculo da margem dos servidores junto a **CESSIONÁRIA**;
- 4) Atualização das demandas requeridas pela **CESSIONÁRIA** que atinjam as consignações no que diz respeito a inclusão de novos códigos de folha, regras de cálculo e programas especiais de consignação;
- 5) Atualizações nos módulos de software existentes e homologados pela **CESSIONÁRIA**;

6) Atualizações das tecnologias de software utilizadas;

7) Adaptar e enquadrar o **consigUP** nas atualizações da legislação e instrumentos normativos que regulam os procedimentos de consignação inerentes a **CESSIONÁRIA**, desde que sejam autorizadas pela mesma, tornando-se a **CESSIONÁRIA** responsável por tais critérios de funcionamento;

8) Processamento e envio mensal das consignações do mês corrente e anteriores à instalação do **consigUP** para averbação na folha de pagamento da **CESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Oferecer suporte de orientações emergenciais à **CESSIONÁRIA**, a respeito da **UTILIZAÇÃO** do **consigUP**, através do e-mail da **CEDENTE** ou pelo telefone, de Segunda a Sexta-Feira de 8hs as 18hs, exceto feriados.

Parágrafo único - A **CEDENTE** se responsabiliza em prestar atendimento e suporte aos gestores da **CESSIONÁRIA**, mais especificamente na pasta de Recursos Humanos, desta forma, este Termo não inclui atendimento aos servidores, cujas dúvidas serão tratadas diretamente no setor de Recursos Humanos e Folha de Pagamento da **CESSIONÁRIA**.

DAS ATRIBUIÇÕES DA CESSIÓNÁRIA

Faz parte da cooperação técnica por parte da **CESSIONÁRIA** as seguintes atribuições:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Repassar mensalmente em arquivo eletrônico à **CEDENTE** os dados necessários ao cálculo da margem consignável dos servidores bem como à identificação deles, em layout acordado entre as equipes técnicas das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Enviar à **CEDENTE** em até 48h após o fechamento da folha de pagamento, o arquivo de retorno contendo os dados das consignações aceitas e rejeitadas pelo sistema de folha de pagamento.

DA VIGÊNCIA DO TERMO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O presente **TERMO** vigorará por até 60 MESES, com seus efeitos vigorando a partir da data de sua assinatura, podendo ser denunciado por inadimplemento de alguma das cláusulas, a qualquer tempo, pela **CESSIONÁRIA**, sem o pagamento de qualquer multa ou indenização.

Parágrafo único - O presente Termo é prorrogável, automaticamente, por mais 12 (DOZE) meses, e a partir daí por iguais períodos, desde que não haja manifestação em contrário de quaisquer das partes, ressalvados, no entanto, na hipótese de não haver prorrogação, os direitos e obrigações contraídos na sua vigência.

DA RESCISÃO DO TERMO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - O presente **TERMO** poderá ser rescindido imediatamente, **SEM ÔNUS** para as partes, pelos seguintes motivos:

- 1) Por interesse mútuo entre as partes;
- 2) Em caso de ausência de **CONSIGNATÁRIAS** que arquem com os custos de manutenção do **consigUP** junto a **CEDENTE**.

De forma unilateral pela administração pela sua discricionariedade

DA EXCLUSIVIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - O **consigUP** é de exclusiva e inteira propriedade da **CEDENTE**, não sendo permitido o uso, cópia, reprodução e transferência a terceiros deste e das mídias e materiais impressos que o acompanham, sem a devida autorização da **CEDENTE**, sob pena de responsabilização da **CESSIONÁRIA**.

DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA - A **CEDENTE** garante, por si, por seus empregados, prepostos, diretores, conselheiros, subcontratados, que o objeto do **TERMO** não infringe quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, obrigando-se, portanto, a responder perante a **CESSIONÁRIA** por quaisquer acusações de plágio e/ou reprodução total ou parcial que este venha a ser acusado ou condenado, razão pela qual assume, expressamente, a total responsabilidade pelas perdas e danos, lucros cessantes, juros moratórios; bem como por toda e qualquer despesa decorrente de tais acusações e/ou eventuais condenações, inclusive custas judiciais e honorários de advogado.

DO SIGILO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Dada a natureza da **CESSIONÁRIA**, o objeto deste **TERMO** e porque assim se convencionou, a **CEDENTE** obriga-se, por si, seus funcionários e prepostos, a manter o mais absoluto sigilo de toda e qualquer operação, dados, materiais, informações, documentos, especificações técnicas ou comerciais, inovações e aperfeiçoamento tecnológico ou comercial da **CESSIONÁRIA** e/ou dos seus funcionários, inclusive quaisquer programas, rotinas ou arquivos que venha a ter acesso por força do cumprimento do objeto deste Termo (doravante denominado "Informações Confidenciais"), sob pena de arcar com as perdas e danos que der causa, por infringência às disposições dessa cláusula, sem prejuízo de eventual aplicação de multa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - A **CEDENTE** tratará sigilosamente todas as Informações Confidenciais, produtos e materiais que as contenham, não podendo usar, comercializar, reproduzir, publicar, divulgar ou de outra forma colocar à disposição, direta ou indiretamente, de qualquer pessoa, omissiva ou comissivamente, com exceção dos funcionários devidamente autorizados e prepostos da empresa que deles necessitem para desempenhar as suas funções.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA Qualquer alteração das disposições ora pactuadas, será formalizada por aditivo devidamente assinado pelas **PARTES**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - As condições do presente Termo são válidas para os sucessores das **PARTES**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - Estando assim justas e pactuadas, elegem as partes o foro da cidade de **SÃO JOSÉ DO EGITO - PE**, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais divergências acerca deste Termo, firmando-o em duas vias de igual teor para que dele surtam seus legais e jurídicos efeitos.

SÃO JOSÉ DO EGITO – PE, 20 de maio de 2026

Prefeitura Municipal de São José do Egito - PE
FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal

NEW VERSION DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS EIRELI - ME

TESTEMUNHAS

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Publicado por:
Mirella Campos Leite de Siqueira
Código Identificador:2442642F

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL NÚMERO DA LICENÇA:
0011/2026 NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:
2613602.0006.2026.0011.5-05 MODALIDADE DA LICENÇA:
LICENÇA PREVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São José do Egito-PE (SAMA), torna público que foi DEFERIDO o Licenciamento Ambiental a seguir identificado: Licença Previa e Licença de Instalação, requerente Prefeitura Municipal de São José do Egito - PE, CNPJ 11.354.180/0001-26, endereço Praça Seresteiro João Pequeno, 15, CENTRO, SÃO JOSÉ DO EGITO-PE, CEP 56.700-000, Protocolo 2613602.0006.2026.0011.5-05, Número da Licença 0011/2026, Válida até 21/05/2028. O empreendimento enquadra-se na Tipologia de Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, Subtipologia de Grupo 6.4 - E. Clínicas Médicas, Veterinária e similares com procedimentos cirúrgicos, odontológicas, postos de saúde, laboratório de análise clínica, do anexo I do Decreto Municipal nº015/2026, suas alterações e complementos e de acordo com a Lei Complementar Municipal 047/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Defesa do Meio Ambiente e dá outras providências no município de São José do Egito-PE. Cujo objetivo consistirá na construção de uma edificação para instalação de uma Unidade de Atenção Especializada em Saúde com área construída 402,02m², a ser instalada em um terreno de área total 2.244m², localizado na Rua João Mariano Valadares, Bairro Planalto, São José do Egito - PE.

Publicado por:
 Rosângela Viana Gomes
Código Identificador:5F3162B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº: 00035/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025 - DISPENSA Nº
DP00005/2025

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE
 ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
 MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE E A
 EMPRESA ESSENCIAL GESTAO
 EDUCACIONAL LTDA, CONFORME
 DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito - PE, já qualificada nos autos, através do seu representante legal que abaixo subscreve, *doravante denominado CONTRATANTE* e do outro lado a Empresa **ESSENCIAL GESTAO EDUCACIONAL LTDA**, já qualificada nos autos, *doravante denominado CONTRATADO*, através do seu representante legal que abaixo subscreve, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este instrumento tem como fundamento o disposto o art. 132 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto a alteração de cláusulas dos contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO por período de 12 (doze) meses, iniciando em 28/04/2026 até 28/04/2027 e VALOR de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 28 de Abril de 2026.

Testemunhas

ACIDÁLIA DE LOURDES PESSOA XAVIER DE SIQUEIRA
 Secretária Municipal de Educação

ESSENCIAL GESTAO EDUCACIONAL LTDA
 CNPJ Nº 56.778.358/0001-02

Publicado por:
 Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:55CEE2AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00010/2026. SME/SLM. Concorrência Eletrônica Nº 00010/2026. Tipo menor preço. Obra: CONTRATAÇÃO EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FINS DE EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE TIPO II - VOVÓ GALBA, NO BAIRRO: PIXETE, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, MEDIANTE TERMO DE COMPROMISSO Nº979287/2025/FNDE/CAIXA - NOVO PAC). Valor: R\$ 3.439.043,93 (três milhões, quatrocentos e trinta e nove mil quarenta e três reais e noventa e três centavos). Início de envio de proposta: 10:00 horas de 22 de maio de 2026. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 09 de junho de 2026. Início da fase de lances: 10:30 horas do dia 09 de junho de 2026. No site www.bnc.org.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 011/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: <https://slm.pe.gov.br/>; www.gov.br/pncp e www.bnc.org.br, no horário das 07:00 Às 13:00 dos dias úteis.

São Lourenço da Mata, 21/05/2026.

KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS SILVA.
 Agente de Contratação. (*) (**)

Publicado por:
 Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:6E22E3E7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.207/2026

LEI Nº 3.207/2026

EMENTA: Institui o Programa Municipal Casa Sem Barreiras, destinado à promoção de acessibilidade em moradias de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, e dá outras providências.

O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de São Lourenço da Mata, o **Programa Municipal Casa Sem Barreiras**, com a finalidade de promover **acessibilidade e eliminação de barreiras arquitetônicas** em unidades habitacionais onde residam pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, visando assegurar **autonomia, segurança, inclusão e dignidade** no ambiente domiciliar.

Art. 2º - São objetivos do Programa Casa Sem Barreiras:

I – adequar moradias às condições de acessibilidade e uso seguro pelos beneficiários;

- II – reduzir riscos de acidentes domésticos e promover a funcionalidade do domicílio;
- III – priorizar o atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica;
- IV – promover a articulação intersetorial entre políticas públicas municipais correlatas.

Art. 3º Para os fins desta Lei, considera-se:

I – **barreiras arquitetônicas**: obstáculos físicos existentes nas edificações e nos espaços internos da moradia que limitem ou impeçam a circulação e o uso seguro por pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida;

II – **adaptação razoável**: modificações e ajustes necessários e adequados que não acarretem ônus desproporcional ou indevido, para assegurar o exercício de direitos em igualdade de condições;

III – **intervenções de acessibilidade domiciliar**: obras e serviços de pequeno porte voltados à adequação de rotas internas, acessos e instalações, conforme avaliação técnica.

Parágrafo único. As definições e diretrizes desta Lei serão interpretadas em conformidade com a **Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão)** e demais normas aplicáveis.

CAPÍTULO II DO PÚBLICO-ALVO E DOS CRITÉRIOS

Art. 4º O Programa Casa Sem Barreiras atenderá, prioritariamente, unidades habitacionais onde resida pessoa **usuária de cadeira de rodas**, no território do Município.

§ 1º O regulamento poderá ampliar o público-alvo para abranger outras situações de deficiência ou mobilidade reduzida com comprometimento funcional relevante, mediante critérios objetivos e avaliação técnica.

§ 2º O beneficiário deverá residir no imóvel a ser adaptado, observados os requisitos previstos nesta Lei e em regulamento.

Art. 5º A seleção e priorização dos atendimentos observarão critérios socioassistenciais e habitacionais, podendo considerar, entre outros:

- I – inscrição e atualização no **Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico)**;
- II – condição de vulnerabilidade socioeconômica, aferida por avaliação social;
- III – precariedade habitacional e presença de barreiras severas de acessibilidade;
- IV – presença de pessoa idosa no núcleo familiar;
- V – maior número de moradores no domicílio;
- VI – família chefiada por mulher;
- VII – grau de comprometimento de mobilidade e risco de acidentes, aferido por avaliação técnica.

Parágrafo único. O regulamento poderá instituir **sistema de pontuação** e critérios de desempate, assegurando transparência, impessoalidade e publicidade dos parâmetros.

CAPÍTULO III DAS INTERVENÇÕES E DO PROCEDIMENTO

Art. 6º As intervenções do Programa abrangerão, preferencialmente, obras e serviços de pequeno porte voltados à acessibilidade domiciliar, tais como:

- I – instalação de **barras de apoio**, corrimãos e apoios para transferência;
- II – adequação e acessibilidade de **banheiros** e áreas molhadas, incluindo ajustes de louças e revestimentos, quando necessários;
- III – **alargamento de portas** e adequação de vãos de passagem;
- IV – execução de **rampas**, ajustes de desníveis e adequações de acesso ao imóvel;

V – adequação de pisos e superfícies para mitigação de escorregamentos e quedas;

VI – outras intervenções indispensáveis, definidas em **projeto individualizado**, conforme avaliação técnica.

§ 1º As intervenções observarão normas técnicas aplicáveis de acessibilidade e segurança, especialmente aquelas adotadas pelo Município em seus instrumentos regulamentares.

§ 2º É vedada a execução de intervenções que caracterizem ampliação substancial, reforma estrutural complexa ou que dependam de regularização fundiária/edilícia específica, salvo se o regulamento admitir e houver condições técnicas e orçamentárias.

Art. 7º O atendimento observará, no mínimo, as seguintes etapas:

- I – inscrição ou cadastramento do interessado, conforme regulamento;
- II – avaliação social do núcleo familiar, quando cabível;
- III – vistoria técnica no imóvel e emissão de **laudo** quanto à viabilidade, riscos e soluções de acessibilidade;
- IV – elaboração de **projeto simplificado** ou memorial descritivo das intervenções;
- V – execução das obras/serviços;
- VI – recebimento técnico e registro do atendimento.

§ 1º A execução das intervenções dependerá de autorização formal do responsável pelo imóvel e do beneficiário, mediante **termo de anuência**, sem transferência de propriedade ou posse ao Município.

§ 2º Quando houver impossibilidade técnica, risco estrutural ou impedimento de segurança, o pedido poderá ser indeferido mediante decisão motivada e indicação, se possível, de medidas alternativas.

Art. 8º O Programa poderá estabelecer **limite máximo de custeio por unidade habitacional**, por ato do Poder Executivo, considerando a natureza das intervenções, o orçamento anual e a eficiência do gasto público.

Parágrafo único. A fixação de limites e parâmetros de custos será definida em regulamento e nos instrumentos técnicos do Programa através de Decreto do Poder Executivo.

CAPÍTULO IV DA GESTÃO, EXECUÇÃO E PARCERIAS

Art. 9º A gestão do Programa Casa Sem Barreiras caberá à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Promoção a Cidadania- SMDSMPC**, em articulação com os órgãos municipais competentes das áreas de infraestrutura, habitação, saúde, defesa civil e direitos humanos, conforme regulamentação.

§ 1º A execução das intervenções poderá ocorrer:

- I – por execução direta, com equipes e meios próprios do Município; ou
- II – por execução indireta, mediante contratação de serviços de engenharia, observada a legislação de licitações e contratos; ou
- III – por modelo misto, na forma do regulamento.

§ 2º O Município poderá firmar **convênios, termos de cooperação, parcerias e ajustes** com entidades públicas e privadas, inclusive com entes federativos, visando ampliar a capacidade de atendimento, observadas as normas legais aplicáveis.

Art. 10. Será assegurada a transparência do Programa mediante divulgação periódica de dados **estatísticos e agregados**, tais como número de atendimentos, tipos de intervenções e distribuição territorial, resguardados dados pessoais e sensíveis nos termos da legislação pertinente.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente e em seus créditos adicionais, **observada a disponibilidade financeira** e as normas de responsabilidade fiscal.

Art. 12. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de **90 (noventa) dias**, podendo disciplinar:

- I – cadastro, documentação e fluxo de atendimento;
- II – critérios de pontuação e priorização;
- III – padrões técnicos, modelos de laudo e projeto;
- IV – limites de custeio, metas anuais e indicadores;
- V – hipóteses de impedimento e indeferimento;
- VI – mecanismos de monitoramento e controle.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 15 de maio de 2026.

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito

Publicado por:

Oswaldo José Vieira

Código Identificador:2E29AD59

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.208/2026

LEI Nº 3.208/2026

EMENTA: Institui o reconhecimento oficial do Município de São Lourenço da Mata como “Cidade do Urso”, e dá outras providências.

O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Fica oficialmente reconhecido o Município de São Lourenço da Mata, no Estado de Pernambuco, como “Cidade do Urso”, em razão de sua identidade cultural, simbólica e histórica associada à figura do urso, amplamente reconhecida pela população e utilizada em eventos, manifestações culturais e representações locais.

Art. 2º O título de que trata esta Lei poderá ser utilizado pelo Poder Público Municipal como elemento de identidade cultural, turística e institucional, inclusive em:

- I – materiais de divulgação turística;
- II – eventos culturais, esportivos e institucionais;
- III – ações de promoção do município em âmbito regional, estadual ou nacional;
- IV – projetos educativos e culturais que valorizem a identidade local.

Art. 3º O Poder Executivo poderá, respeitada a disponibilidade orçamentária, incentivar ações culturais, turísticas e educativas que fortaleçam a identidade de São Lourenço da Mata como “Cidade do Urso”, por meio de parcerias com instituições públicas, privadas e comunitárias.

Art. 4º A adoção do título previsto nesta Lei não implica obrigatoriedade de criação de despesas, constituindo-se como reconhecimento simbólico e cultural da identidade do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 18 de maio de 2026.

VINÍCIUS LABANCA

-Prefeito-

Publicado por:

Oswaldo José Vieira

Código Identificador:B23F0B1C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3209/2026

LEI Nº 3.209/2026

EMENTA: Institui, no âmbito do Município de São Lourenço da Mata, a campanha “Abril Marrom”, dedicada à prevenção e combate às diversas formas de deficiência visual, e dá outras providências.

O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art.1º Fica instituída, no âmbito do Município de São Lourenço da Mata, a campanha “Abril Marrom”, a ser realizada anualmente durante o mês de abril, com o objetivo de promover ações de prevenção e combate às diversas formas de deficiência visual.

Art.2º A campanha “Abril Marrom” tem como diretrizes:

- I – promover a conscientização da população sobre a importância da saúde ocular;
- II – incentivar a realização de exames preventivos;
- III – divulgar informações sobre doenças oculares, formas de prevenção e tratamento;
- IV – estimular políticas públicas voltadas à saúde visual;
- V – fomentar parcerias com instituições públicas e privadas para realização de ações educativas.

Art.3º Durante o mês de abril, o Poder Público poderá promover, em articulação com a sociedade civil:

- I – palestras, seminários e campanhas educativas;
- II – mutirões de avaliação oftalmológica;
- III – atividades informativas em escolas e unidades de saúde;
- IV – divulgação de materiais educativos nos meios de comunicação.

Art.4º A campanha “Abril Marrom” passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município.

Art.5º As ações previstas nesta Lei serão executadas sem geração de despesas obrigatórias de caráter continuado, podendo ser realizadas com recursos orçamentários próprios já consignados, bem como mediante apoio institucional e parcerias, observada a legislação vigente.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 18 de maio de 2026.

VINÍCIUS LABANCA

-Prefeito-

Publicado por:

Oswaldo José Vieira

Código Identificador:8BC03181

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.210/2026

LEI Nº 3.210/2026

EMENTA: Reconhece o relevante interesse histórico, cultural e arquitetônico do imóvel denominado “Paço Municipal Prefeito Ettore Labanca”, sede da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, e dá outras providências.

O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Fica reconhecido o relevante interesse histórico, cultural e arquitetônico do imóvel denominado “Paço Municipal Prefeito Ettore

Labanca”, sede da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, localizado na Praça Araújo Sobrinho, s/n, Centro.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo Municipal adotar as medidas de proteção cabíveis, inclusive, se for o caso, promover o competente processo de tombamento, na forma da legislação aplicável.

§ 1º As medidas de proteção de que trata o caput terão por finalidade a preservação da memória institucional, histórica e arquitetônica do Município.

§ 2º Para os fins desta Lei, o Poder Executivo deverá adotar providências que evitem a descaracterização, demolição ou modificação do imóvel, sem prévia autorização do órgão competente, observado o devido processo administrativo.

Art. 3º O Poder Executivo poderá promover ações de preservação, valorização e divulgação do bem referido nesta Lei, inclusive por meio de programas educativos, culturais e turísticos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 18 de maio de 2026.

VINÍCIUS LABANCA
-Prefeito-

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:232E6034

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173/2026

PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTE Nº 173/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais vigentes, e considerando a homologação do resultado final do Concurso Público regido pelo Edital, publicado em 08 de julho de 2024, para provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Municipal, de professores Multidisciplinar para Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental, Professor de Ciências, Professor de História, Professor de Geografia, Professor de Matemática, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Arte, Professor de intérprete de Libras e Professor Braillista, conforme publicação oficial do resultado final.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, os candidatos abaixo, para preenchimento de vagas remanescentes, para exercer o cargo de Professores conforme área/disciplina, integrante do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação de São Lourenço da Mata.

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Edmilson Ferreira dos Santos	20º

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Thais de França Brito Rigueira	43º

PROFESSOR DE ED. FÍSICA

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Alana Kalyne Soares Valença de Melo Vieira	8º
Anderson Cavalcante	9º
João Vítor Sousa Santos	10º
Rodolfo Myller Santos Meireles	15º Negro/índigena

PROFESSOR DE CIÊNCIAS

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Jessica Souza de Oliveira	23º

PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Paulo Matheus Gomes de Melo	241º
Jessika Priscila Costa da Silva	244º
Jessica Mayara de Lima	245º
Taciana Martins de Oliveira Alves	246º
Thais Tâmara de Almeida da Silva Lima	247º
Erika Oliveira Temotéo	248º
Thais Nayra Oliveira Albuquerque da Silva	249º
Iza Roberta Aguiar de Lira	250º
Leonardo Cristiano da Silva Freitas	251º
Izabela Cristina de Santana	256º
Jacilene Alves de Bragança	257º
José Lucas da Silva	258º
Daise Maria da Silva	259º
Jose Redimar Araújo Filho	263º
Janine de Souza Oliveira	264º
Daivid José do Nascimento	265º
Alanes Medeiros Teixeira	266º
Débora Luiza Henrique Pereira	271º
Evanielen Cristina de Barros Gomes	272º
Roberta Weruska Lopes da Silva	273º
Valéria Martins de Lima	364º Negro/Índigena
Eliene Rocha da Silva Nascimento	366º Negro/Índigena

Art. 2º Os nomeados deverão apresentar, nos dias 25 e 26 de maio de 2026, à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, localizada na Rua Dr. Praça Araujo Sobrinho, s/n - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54735-110, das 9hs às 12hs, a documentação (original e xerox) exigida no item 3.4 e anexo V, do edital do concurso como condição para a posse e exercício do cargo.

Art. 3º Os nomeados deverão comparecer no dia 01 de junho de 2026, à junta médica do Município de São Lourenço da Mata, localizada na rua Siqueira Campos, nº s/n, Vila do Reinado – São Lourenço da Mata/PE, ponto de referência Centro de Especialidades Médicas, por trás do Colégio Conde Corrêa de Araújo no horário das 07:30 as 12:00 horas, para a realização do exame admissional, bem com a entrega dos exames descritos da Portaria nº 388/2025, quais sejam:

Hemograma completo, glicemia de jejum, colesterol total e frações, triglicérides, creatinina, e exames para hepatite (B e C); Eletrocardiograma (ECG);

Avaliação Otorrinolaringológica: Audiometria.

Raio X de Tórax:PA e perfil, com laudo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 21 de maio de 2026.

VINICIUS LABANCA
Prefeito

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:B98D55AF

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 048/2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SÃO LOURENÇO DA MATA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

Objeto: Contratação emergencial para aquisição de insumos e materiais odontológicos, por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades do FMS de São Lourenço da Mata/PE, de acordo com as condições quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor Máximo Estimado: R\$ 408.130,14(quatrocentos e oito mil cento e trinta reais e quatorze centavos). Critério de julgamento: Menor preço unitário por item. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas

do dia 22/05/2026 FIM DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 07:00hs do dia 27/05/2026; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 08:00 horas do dia 27/05/2026 até 14:00h do dia 27/05/2026. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br ou através do site - Portal da Transparência: saoulourencodamata.pe.gov.br, bem como no endereço: Rua Coronel José Duarte, nº 31, Centro. São Lourenço da Mata.

São Lourenço da Mata, 22 de Maio de 2026

MARIA AURELY ARRUDA
Setor de Contratação Direta

Publicado por:
Gleyce Cavalcanti Dos Santos Silva
Código Identificador:643196E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
RESOLUÇÃO Nº006/2026

Dispõe sobre a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de São Vicente Férrer - PE, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal Nº 608/1996 alterada pela Lei Nº 1001/2023; CONSIDERANDO a apreciação da documentação contábil, financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao exercício de 2025; CONSIDERANDO que a aplicação dos recursos atendeu às finalidades do SUAS e às deliberações deste Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, sem ressalvas, a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, exercício 2025, conforme Demonstrativo Financeiro dos Programas, Serviços e Contratos Licitação, exercício 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente Férrer, 14 de maio de 2026.

ALICE CAVALCANTI CORREIA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS

Publicado por:
Gabriel Nunes da Silva
Código Identificador:F903C13A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
RESOLUÇÃO Nº 007 DE 2026

Dispõe sobre a retificação da Resolução nº 04/2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de São Vicente Férrer-PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, de acordo com a Lei Municipal Nº 608/1996, alterado pela Lei Nº 1.001/2023, que institui o CMAS.

Resolve:

Artigo 1º - Retificar a Resolução nº 04/2026, de 29 de abril de 2026.

Onde se lê: Resolução Nº 04/2026.

Leia-se: Resolução Nº 005/2026.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 29 de abril de 2026.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente Férrer-PE, 15 de maio de 2026.

ALICE CAVALCANTI CORREIA DE OLIVEIRA
-Presidente do CMAS-

Publicado por:
Gabriel Nunes da Silva
Código Identificador:CD9E83CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE E A EMPRESA ALENCAR CALLOU CONSTRUTORA LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.

Pelo presente instrumento particular de fornecimento de produto, de um lado **O MUNICÍPIO DE SERRITA/PE, (PREFEITURA MUNICIPAL)**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.361.250/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr, Sebastião Aleudo Benedito Santos, brasileiro, divorciado, portador do CPF Nº 025.XXX.XXX-60, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **ALENCAR CALLOU CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **36.025.420/0001-70**, com endereço na Rua Sítio São Pedro, nº 6545, Buriti, Barbalha - CE, CEP: 63.180-000, neste ato representada por Jose De Alencar Callou Neto, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 056.XXX.XXX-18, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE REAJUSTE** ao contrato administrativo nº 367/2025, firmado em 27 de novembro de 2025, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

1.1. Justifica-se o presente Termo Aditivo pois durante a execução dos serviços, após vistoria técnica in loco, constatou-se a necessidade de adequações no projeto originalmente licitado, em virtude de divergências entre as condições reais do terreno e aquelas previstas inicialmente, além da necessidade de ajustes técnicos visando garantir melhor desempenho, segurança, funcionalidade e durabilidade da obra.

Diante dessas constatações, tornou-se necessária a supressão de determinados itens inicialmente previstos, bem como o acréscimo de novos serviços e quantitativos, indispensáveis para a correta execução da obra e sua plena adequação às condições reais do local.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. As modificações resultaram em um acréscimo líquido de **R\$ 67.854,23 (sessenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos)**, correspondente a 8,85% (oito virgula oitenta e cinco por cento) do valor inicial do contrato, passando o valor global atualizado para R\$ 834.849,37 (oitocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença e dos termos aditivos anteriores.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita - PE, 15 de maio de 2026

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:B7F31C4E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO**

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE E A EMPRESA TR EMPREENDIMENTOS LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.

Pelo presente instrumento particular de fornecimento de produto, de um lado **O MUNICÍPIO DE SERRITA/PE, (PREFEITURA MUNICIPAL)**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.361.250/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr, Sebastião Aleudo Benedito Santos, brasileiro, divorciado, portador do CPF Nº 025.XXX.XXX-60, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **TR EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede no Sítio Luanda, s/n, Zona Rural, Barbalha CE, CEP 63.180-000 inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 07.798.274/0001-17, por meio de seu(sua) representante legal, Sr. Talles Edacio Ribeiro Batista, portador(a) do C.P.F. sob o n.º 544.XXX.XXX-91, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE REAJUSTE** ao contrato administrativo nº 290/2025, firmado em 05 de agosto de 2025, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

1.1. Justifica-se o presente Termo Aditivo pois durante a execução da obra, foram identificadas necessidades técnicas supervenientes, decorrentes de ajustes de projeto e adequações às condições reais do terreno, imprescindíveis para garantir a qualidade, segurança, durabilidade e funcionalidade do empreendimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. As modificações resultaram em um acréscimo no montante de **R\$ 405.261,27 (quatrocentos e cinco mil, duzentos e sessenta e um reais e vinte e sete centavos)**, correspondente a um acréscimo no percentual de aproximadamente **18,97% (dezoito virgula noventa e sete por cento)** do valor inicial do contrato, passando o valor inicialmente contratado de R\$ 2.136.395,31 (dois milhões cento e trinta e seis mil trezentos e noventa e cinco reais e trinta e um centavos) para o valor atualizado de R\$ 2.541.656,58 (dois milhões, quinhentos e quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença e dos termos aditivos anteriores.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita - PE, 21 de maio de 2026

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:C6A9837D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO**

TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA N3 CONSTRUTORA EIRELI, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Barbosa Lima, nº 63, Centro, Serrita - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.206.759/0001-41, neste ato representado pela Senhora MARTA MARIA NUNES ANGELIM, brasileira, casada, portador do CPF Nº 051.205.144-56 e do RG 5753681, residente e domiciliado à Rua Major Antonio Rufino, S/N, Centro, Serrita - PE, CEP 56.140-000, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **N3 CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.408.191/0001-35**, com endereço na Rua Antônio de Sá Barreto Gondim, nº 241, Alto da Alegria, Barbalha - CE, CEP: 63.180-000, neste ato representada por Jose Nelson Araújo Januário, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Rua Francisco Magalhaes, 25, Casa B, Alto da Alegria, Barbalha - CE, CEP: 63.180-000, inscrito no CPF sob o nº 047.627.443-52, portador do RG sob o nº 20072921280 expedido pelo órgão SSP/CE, aqui denominada **CONTRATADA**, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 269/2024, firmado em 13 de setembro de 2024, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

A secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura solicita o presente termo aditivo, de acordo com a solicitação da Contratada, datada de 08 de maio do corrente ano, de prorrogação da vigência contratual e do prazo para término da obra por mais 30 (trinta) dias, por motivos de falta de mão de obra qualificada na região e local do canteiro de obras de difícil acesso, dificultando a logística na cadeia de insumos e materiais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

Pelo presente fica aditivado por **30 (trinta) dias** a vigência do referido contrato e da execução da obra.

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:52C79390

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO**

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA/PE E A EMPRESA CONSTRUTORA LUCENA LTDA-EPP, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Barbosa Lima, nº 63, Centro, Serrita - PE, inscrita no CNPJ sob o nº **11.206.759/0001-41**, neste ato representado pela Senhora MARTA MARIA NUNES ANGELIM, brasileira, casada, portador do CPF Nº 051.XXX.XXX-56, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro a empresa **CONSTRUTORA LUCENA LTDA-EPP** inscrita no C.N.P.J. sob o n.º **37.717.529/0001-30**, com sede na Rodovia Asa Branca, nº 204, Sala 01, Centro, Exu-PE, CEP: 56.230-000, por meio de seu(sua) representante legal, Sr. Adailton Oliveira De Lucena Sobrinho, brasileiro, Engenheiro Civil, Casado, portador(a) inscrito(a) no C.P.F. sob o n.º 109.XXX.XXX-41, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo, celebram o presente **1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO** ao contrato administrativo nº 143/2025, firmado em 08 de abril de 2025, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

A Secretaria de Saúde solicitou o presente termo aditivo após a empresa contratada encaminhar solicitação, datada de 07 de abril de 2026, de pedido de prorrogação de prazo de execução dos serviços, tendo em vista o atraso da obra, por se fazer necessário cortes de 1ª categoria no terreno, ao qual o terreno muito acidentado, necessitando um corte bastante significativo em rocha, precisando de estudo fotográfico para o corte e desnível do terreno.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

Pelo presente fica aditivado por **12 (doze) meses** a vigência da execução da obra e a vigência do referido contrato.

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:06613EE4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO**

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA/PE E A EMPRESA CONSTRUTORA LUCENA LTDA-EPP, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Barbosa Lima, nº 63, Centro, Serrita - PE, inscrita no CNPJ sob o nº **11.206.759/0001-41**, neste ato representado pela Senhora MARTA MARIA NUNES ANGELIM, brasileira, casada, portador do CPF Nº 051.XXX.XXX-56, doravante denominada CONTRATANTE e do outro a empresa **CONSTRUTORA LUCENA LTDA-EPP** inscrita no C.N.P.J. sob o n.º **37.717.529/0001-30**, com sede na Rodovia Asa Branca, nº 204, Sala 01, Centro, Exu-PE, CEP: 56.230-000, por meio de seu(sua) representante legal, Sr. Adailton Oliveira De Lucena Sobrinho, brasileiro, Engenheiro Civil, Casado, portador(a) inscrito(a) no C.P.F. sob o n.º 109.XXX.XXX-41, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo, celebram o presente **1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO** ao contrato administrativo nº 144/2025, firmado em 08 de abril de 2026, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

A Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos solicitou o presente termo aditivo após a empresa contratada encaminhar solicitação, datada de 16 de março de 2026, de pedido de prorrogação de prazo de execução dos serviços, tendo em vista que houve atraso no início da execução da obra em razão da desapropriação do terreno, falta de mão de obra e pelas fortes chuvas, havendo necessidade de prorrogação da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

Pelo presente fica aditivado por **12 (doze) meses** a vigência da execução da obra e a vigência do referido contrato.

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita - PE, 06 de abril de 2026.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:CD9E9BF5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SERTÂNIA - IPSESE
EXTRATO DE CONTRATO**

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SERTANIA - PE. **Extrato de Contrato.** Objeto: convênio para concessão de empréstimos a servidores Públicos. De um lado, **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SERTANIA - PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.338.513/0001-93, (“CONVENIADA”), e, de outro lado, **SOMAPAY SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.705.774/0001-93, (“CONVENIADA”). Responsáveis: Amanda Raquel de Siqueira Santana, Fernando Soares Gurgel e Paulo Emilio de Lima Cirilo p.p.

Publicado por:
Luciana Estelita Lafayette Rabelo
Código Identificador:C30E78E6

**SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE, CULTURA E
TURISMO
RESULTADO DE JULGAMENTO - RESULTADO
PRELIMINAR DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO/
HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO
PÚBLICO 001/2026. PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERTÂNIA. CHAMADA PÚBLICA.SECRETARIA DE
SEGURANÇA CIDADÃ, CULTURA,...**

Objeto: A Prefeitura Municipal de Sertânia-PE, por meio da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte, Cultura e Turismo no Decreto nº 11.740/2023(Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023(IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, de acordo com as disposições contidas no Edital nº 001/2026 Chamamento Público para a Concessão de Fomento a Produções Musicais, torna público o resultado preliminar da fase de classificação / habilitação, conforme tabela anexa. Proponentes: José Walison Soares Ferreira- Música- Coletivo; Adriana Neves do Nascimento -Música – Coletivo; Carlos José Vital de Sousa- Música Coletivo; Antônio Bezerra da Silva Neto- Música – Coletivo; Ronaldo Rodrigues Ferreira Vasconcelos Música – Coletivo; José Brasiliano Neto- Música – Coletivo; Albany Silva- Música – Coletivo; Márcio César Amaral- Música – Coletivo; Francisco de Salles Arruda Viera- Música – Coletivo; José Pedro de Melo Pinheiro- Música – Coletivo; Hyure Dickerson Moura Cardoso- Música – Coletivo; Marcílio da Silva Alexandre- Música – Coletivo; Antônio Carlos dos Santos Magalhães- Música – Coletivo. Luiz Antônio Cicero Soares Silva- Música – Coletivo. Informações: Segunda à Sexta – feira, de 08:00 às 13:00, na Secretaria de Segurança Cidadã, Cultura, Juventude, Esporte e Turismo - SESCOJET, localizado no seguinte endereço: Rua da Estação, S/N, Centro – Sertânia – PE.

LUCAS AIRTON DE QUEIROZ SILVA -

Secretário de Segurança Cidadã, Cultura, Juventude, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Luciana Estelita Lafayette Rabelo
Código Identificador:2BFFDD73

**SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE, CULTURA E
TURISMO
RESULTADO DE JULGAMENTO - RESULTADO
PRELIMINAR DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO/
HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO
PÚBLICO 002/2026. PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERTÂNIA. CHAMADA PÚBLICA.SECRETARIA DE
SEGURANÇA CIDADÃ, CULTURA,...**

A Prefeitura Municipal de Sertânia -PE, por meio da Secretaria de Segurança Cidadã, Cultura, Juventude, Esporte e Turismo, em

consonância com a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), com a Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, de acordo com as disposições contidas no Edital nº 002/2026 Chamamento Público para Prêmio à Produções Culturais, torna público o resultado preliminar da fase de classificação / habilitação, conforme tabela anexa. Proponentes: Em anexo. Informações: Segunda à Sexta – feira, de 08:00 às 13:00, na Secretaria de Segurança Cidadã, Cultura, Juventude, Esporte e Turismo - SESCOJET, localizado no seguinte endereço: Rua da Estação, S/N, Centro – Sertânia – PE.

LUCAS AIRTON DE QUEIROZ SILVA -

Secretário de Segurança Cidadã, Cultura, Juventude, Esporte e Turismo.

Publicado por:

Luciana Estelita Lafayette Rabelo

Código Identificador:24454270

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
RESPONSABILIZAÇÃO PAR 10/2026**

PREFEITURA DE SURUBIM

**DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
RESPONSABILIZAÇÃO
PAR nº 10/2026**

A Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR, do Município de Surubim nomeada pela Portaria nº 610, de 01 de agosto de 2025, no uso de suas atribuições legais, diante a instauração do Processo Administrativo de Responsabilização PAR nº 10/2026, em desfavor da empresa T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ nº 32.380.176/0001-02, na Rua Nobre de Lacerda, Nº 46, Loja 001, Madalena, Recife/PE, CEP: 50.720-040, após a instrução, e em sede de Relatório Final, considerou restar comprovada a infração administrativa prevista no inciso II, do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, e, em virtude do caráter pedagógico e punitivo, considerando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade e à invocação do §1º do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c §3º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, entendeu pela aplicação das seguintes medidas:

1. **APLICAÇÃO DE MULTA DE R\$ 3.758,25 (três mil, setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos.)** que corresponde a 10% do valor da ordem de fornecimento (R\$ R\$ 37.582,47).

2. **SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 02 ANOS** de participação em licitação e, pelo mesmo prazo, **IMPEDIMENTO DE CONTRATAR** com o Município de Surubim, seus órgãos, institutos e Fundações;

Fica, a empresa T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, devidamente notificada, para, caso queira, interpor recurso, no prazo de quinze dias úteis.

Sala de Reuniões da CPAR, em 11 maio de 2026

FRANCINALDA SILVA DA COSTA XAVIER

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Érika Fernanda Silva

Código Identificador:C75EAFD0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
RESPONSABILIZAÇÃO PAR 28/2026**

PREFEITURA DE SURUBIM

**DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
RESPONSABILIZAÇÃO PAR nº 28/2026**

A Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR, do Município de Surubim nomeada pela Portaria nº 051, de 02 de fevereiro de 2026, no uso de suas atribuições legais, diante a instauração do Processo Administrativo de Responsabilização PAR nº 28/2026, em desfavor da empresa BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 38.329.458/0001-61, com sede na Rua Antonio Virgílio Busnello, 237, Bela Vista, Erechim, Rio Grande do Sul/RS, CEP: 99.704-056, após a instrução, e em sede de Relatório Final, considerou restar comprovada a infração administrativa prevista no inciso II c/c inciso VII, do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, e, em virtude do caráter pedagógico e punitivo, considerando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade e à invocação do §1º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, entendeu pela aplicação das seguintes medidas:

RECISÃO UNILATERAL do contrato administrativo nº 00037/2025, com todos os seus efeitos.

APLICAÇÃO DE MULTA DE R\$ 1.140,07 (mil cento e quarenta reais e sete centavos) que corresponde a 10% do valor dos itens inadimplentes, que somam o valor de R\$ 11.400,72.

SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 01 ANO de participação em licitação e, pelo mesmo prazo, **IMPEDIMENTO DE CONTRATAR** com o Município de Surubim, seus órgãos, institutos e Fundações;

Fica, a empresa BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, devidamente notificada, para, caso queira, interpor recurso, no prazo de quinze dias úteis.

Sala de Reuniões da CPAR, em 14 de maio de 2026

FRANCINALDA SILVA DA COSTA XAVIER

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Érika Fernanda Silva

Código Identificador:FA9E5E0B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº:
023/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2026**

Processo Nº: 023/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00019/2026. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00019/2026, para Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE. Itens 3, 5, 6, 9, 13, 15, 16, 23, 24, 28, 30, 31, 34, 40, 41, 44, 45, 49, 50, 51, 53, 57, 58, 59, 61, 68, 70, 73, 74, 75, 77, 79, 81, 82, 83, 85: Pc Supermercados Ltda. CNPJ: 30.495.255/0001-33, pelo valor de R\$390.304,90 Itens 1, 2, 4, 7, 8, 10, 11, 12, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 29, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 42, 43, 46, 47, 48, 52, 54, 55, 56, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 71, 72, 76, 78, 80, 84: Roberta M Oliveira de Lira Comercio e Servicos. CNPJ: 24.560.896/0001-21, pelo valor de R\$235.665,05.

Tabira, 21/05/2026.

MARIA GISELI LOUREDO LIMA PADILHA.

Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:B928DE70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00032/2026.
PROCESSO Nº: 018/2026. CDC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00015/2026

Contrato Nº: 00032/2026. Processo Nº: 018/2026. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00015/2026. Compra. Aquisição parcelada de Carne destinada ao atendimento das necessidades do Hospital, CAPS e Casa de Apoio, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE Depesas: 1514, 1357, 1317, 1369 e 1512. Contratado: Jose Audemi da Silva. CNPJ: 47.046.252/0001-15. Valor R\$560.487,40. Vigência: de 21/05/2026 a 14/05/2027.

Tabira, 21/05/2026.

MARIA GISELI LOUREDO LIMA PADILHA.
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:8F5B0205

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00040/2026.
PROCESSO Nº: 020/2026. CDC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00012/2026

Contrato Nº: 00040/2026. Processo Nº: 020/2026. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00012/2026. Compra. Aquisição parcelada de Tubos de Concreto, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Obras e InfraEstrutura do Município de Tabira/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Secretaria Municipal de Obras e InfraEstrutura Despesa 770 4.4.90.51.00 Obras e Instalações (FEP). Contratado: Comercio e Premoldados Ltda. CNPJ: 62.316.774/0001-83. Valor R\$181.000,00. Vigência: de 20/05/2026 a 20/05/2027.

Tabira, 20/05/2026.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES.
Prefeito.

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:200D48D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº:
023/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2026

Processo Nº: 023/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00019/2026. Compra. Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Maria Giseli Louredo Lima Padilha, Secretária Municipal de Saúde, como Gestora; e Glauber Lima Barbosa Muniz, Diretor de Compras, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00019/2026, com as competentes atribuições, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Tabira, 21/05/2026.

MARIA GISELI LOUREDO LIMA PADILHA.
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:28DF498D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIBÓ - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA Nº 391/2026

Dispõe sobre a designação de Fiscal e Gestor de Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o controle, acompanhamento e boa execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Rodrigo Lima Silva, Matrícula nº 616606, CPF nº 132.xxx.xxx-56, para exercer a função de **FISCAL(A) DO CONTRATO nº 00035/2026**, vinculado a Secretaria de Saúde Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) Jessica Monique Silva Prazeres, Matrícula nº 616575, CPF nº 094.xxx.xxx-67, para exercer a função de **GESTOR(A) DO CONTRATO nº 00035/2026**, vinculado a Secretaria de Saúde Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.

Art. 3º Compete ao (à) Gestor(a) do Contrato:

I – acompanhar a execução sob os aspectos administrativos;

II – controlar prazos e vigência contratual;

III – promover ajustes e providências necessárias à regular execução;

IV – encaminhar relatórios à autoridade competente;

V – propor aplicação de penalidades, quando cabível.

Art. 4º Compete ao(à) Fiscal do Contrato:

I – acompanhar a execução do objeto contratado;

II – atestar notas fiscais e medições;

III – registrar ocorrências e comunicar eventuais irregularidades ao Gestor;

IV – elaborar relatórios técnicos de fiscalização;

V – zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 18/05/2026.

Gabinete da Prefeita de Tacaimbó/PE, em 21 de maio de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
Prefeita do Município de Tacaimbó

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:358ACED0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2026 - CONSELHO MUNICIPAL DO
IDOSO DE TAMANDARÉ-PE

RESOLUÇÃO Nº 01/2026.

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO E CHAMAMENTO PARA AS ENTIDADES QUE TIVEREM INTERESSE EM CONCORRER AO EDITAL DO ITAÚ VIVER MAIS DE SELEÇÃO DE PROJETOS VIA FUNDO DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – 2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Tamandaré/PE instituído pela Lei nº 280/2009 no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO a reunião extraordinária do dia 20 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Dar ciência sobre o Edital Itaú Viver Mais de seleção de projetos via Fundo de Direitos da Pessoa Idosa – 2026, uma iniciativa do Itaú VIVER MAIS. O presente edital visa selecionar projetos a serem financiados por meio do repasse de recursos aos Fundos municipais.

Parágrafo Único: O documento que norteará todas as informações e procedimentos, para concorrer a esse edital pode ser acessado através do link:

<https://drive.google.com/file/d/1UyRKH9EXD4gr7GjJ4dksw44cSGPI61V/view>

Art. 2º. Este Conselho receberá para análise os projetos e as documentações pertinentes aos interessados que desejarem concorrer ao pleito. Todas as instituições devem ter inscrição no conselho.

Art. 3º. Os projetos serão analisados por uma comissão específica para esse fim.

Parágrafo Único: A Comissão de Análise dos Projetos para o Edital em questão, será composta por três conselheiros/as, titulares.

Art. 4º. Após análise dos projetos e das documentações apresentadas, em caso de cumprimento de todos os itens do Edital, a Comissão encaminhará a plenária do Conselho para apresentação dos projetos e deliberação, emitindo e disponibilizando a certificação dos projetos aptos para as entidades, que mostram interesse em participar.

Art. 5º. Do cronograma de inscrição

ETAPAS	PERÍODO
Data limite para recebimento das propostas e documentações, pelo Conselho.	Até o dia 29 de maio, pelo e-mail: conselhoidoso0@gmail.com
Reunião presencial das instituições com os Conselheiros	Dia 02 de junho de 2026 – na secretaria de Assistência Social.
A inserção da proposta certificada pelo Conselho, é de responsabilidade da instituição e deve ser feita somente através do link: https://www.itauvivermais.com.br/pilares/editais/edital-ivm-2026/	12/06/2026 até às 18h00.

Parágrafo Único: As dúvidas podem ser encaminhadas para o e-mail: conselhoidoso0@gmail.com até o dia 1 de junho de 2026.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tamandaré-PE, 20 de maio de 2026.

JULIANA MARIA ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho CMDCI

Publicado por:

Rafael Martins Dantas

Código Identificador:311DE081

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2026**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Tamandaré/PE, por intermédio de sua Pregoeira, torna pública a RETIFICAÇÃO por erro material no Edital do certame em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios.

Onde se lê na descrição do item Café Torrado e Moído (Termo de Referência e Anexos): "...com 100% de pureza..."

Leia-se: "...padrão Tradicional, embalado a vácuo, em estrita conformidade com os padrões de identidade e qualidade da Portaria SDA/MAPA nº 570/2022 e normas da ANVISA. Não deve apresentar sujidades extrínsecas, misturas intencionais de outros vegetais ou

rendimento insatisfatório. Embalagem de 250g constando data de fabricação, validade mínima de 06 meses a contar da entrega e número de lote. Como meio de prova de qualidade, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar o Selo de Pureza ABIC (Categoria Tradicional) estampado na embalagem OU, alternativamente, laudo microscópico e sensorial equivalente emitido por laboratório oficial ou credenciado."

Fica expressamente determinado que **a data e o horário para abertura da sessão pública permanecem inalterados**, mantendo-se o cronograma original do certame, visto que a presente retificação configura mera correção de erro material descritivo, sem qualquer reflexo na formulação das propostas financeiras das licitantes, nos termos do art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O edital retificado e a decisão integral da impugnação encontram-se disponíveis na plataforma BNC.

Tamandaré - PE, 21 de maio de 2026.

MYRANA KERLLINE ALVES COSTA

Agente de Contratação / Pregoeira.

Publicado por:

Myrana Kerllyne Alves Costa

Código Identificador:09A6661B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**

**SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00050/2026. Processo Nº: 00007/2025. Pregão Eletrônico Nº 00001/2025. Compra. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de uniformes e tênis escolares para atender o município de Taquaritinga do Norte - PE, vinculado ao Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras - CONIAPE. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 1212201882.024 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação 33903200 - Material de Distribuição Gratuita | COD. 112 500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação 1236101882.026 - Manutenção do Ensino Fundamental 33903200 - Material de Distribuição Gratuita | COD. 129 550 - Transferência do Salário-Educação 1236101882.030 - Manutenção do Ensino Fundamental 33903200 - Material de Distribuição Gratuita | COD. 149 500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação 1236101882.035 - Manutenção da Educação Integral 33903200 - Material de Distribuição Gratuita | COD. 181 500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação 1236801882.048 - Aquisição e Distribuição de Fardamento e Kits Escolares 33903200 - Material de Distribuição Gratuita | COD. 260 / 261 500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação 544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF.Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO. Unidade: 02.18 - FUNDEB 1236101882.091 - Manutenção do Ensino Fundamental 30% 33903200 - Material de Distribuição Gratuita | COD. 630 540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos. Contratado: Nortpress Ltda. CNPJ: 41.226.284/0001-16. Valor: R\$ 310.044,59 Vigência: de 19/05/2026 a 19/05/2027.

Taquaritinga do Norte, 18/05/2026.

ELINES BRITO DE ASSIS.

Secretária de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto

Código Identificador:428D220E

**SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**

CONTRATO nº 00073/2025. PROCESSO LICITATÓRIO nº 00037/2025 DISPENSA nº 00013/2025. OBJETO DA

LICITAÇÃO: Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços técnicos especializados de apoio à articulação institucional e intergovernamental, no âmbito da Secretaria de Articulação Governamental, com vistas ao fortalecimento das ações estratégicas do Município de Taquaritinga do Norte - PE, nos termos do Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ nº 10.091.593/0001-00. **CONTRATADA:** ENGISERVE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 58.921.954/0001-17. **BASE LEGAL:** Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. **PRAZO:** Prorrogação de Prazo Contratual por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de 03/06/2026 a 03/06/2027.

Taquaritinga do Norte - PE, 21 de maio de 2026.

GENIVALDO FERREIRA LINS.

Prefeito.

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto

Código Identificador:5EDE5A44

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 006/2024**

TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA -PE E A EMPRESA VASCONCELOS SERVIÇOS LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 30 (trinta) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Terra Nova, Estado de Pernambuco, **O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE, (PREFEITURA MUNICIPAL)**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o nº11.361.201/0001-30, com sede na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, 21, Centro, Terra Nova PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr, Esdras Enildo Pires de Carvalho Coelho Mororó, brasileiro, casado, portador do CPF Nº 028.xxx.xxx-51 aqui denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **VASCONCELOS SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº nº 10.838.262/0001-83, sediada na Rua Presidente Jucelino Kubitschek, 110, Nossa Senhora de Fátima, Salgueiro - PE, aqui denominada **CONTRATADA**, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 006/2024, firmado em 05 (cinco) dia do mês de fevereiro de 2024 que tem como Objeto: **Contratação de empresa para realização de serviços de manutenção, substituição e ampliação da rede de iluminação pública do município de Terra Nova - PE, obdecendo as normas técnicas pertinentes, aos critérios e parâmetros técnicos de qualidade, conforme estabelecido no termo de referência, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente Termo Aditivo pelo fato de que os serviços contratados são de natureza contínua, sob risco de prejuízos à administração no tocante ao bom andamento dos processos administrativos, no que diz respeito a Educação.

Lei de Responsabilidade Fiscal

Art. 57 A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II- à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido contrato pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença e dos termos aditivos anteriores.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Terra Nova - PE, 30 de março de 2026.

ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ

Contratante

VASCONCELOS SERVIÇOS LTDA

Contratada.

TESTEMUNHA 1

CPF

TESTEMUNHA 2

CPF

Publicado por:

Valdenice Pereira Dos Santos

Código Identificador:075728B0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº
002/2026 PROCESSO ADM: Nº 016/2026**

Objeto: a aquisição parcelada de FOGOS DE ARTIFÍCIOS para serem utilizados na realização de shows pirotécnicos em festejos culturais e desportivos do município de Timbaúba – PE, destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Empresas vencedoras valor total: R\$ 45.408,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e oito reais): **AGRA COMÉRCIO DE FOGOS E LOGÍSTICA** (21232927000127) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 no valor total de R\$ 45.408,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e oito reais).

TIMBAÚBA - PE, 21 de maio de 2026

NAYARA CARLA DA SILVA RODRIGUES

Conductor de Processos

Publicado por:

Nayara Carla da Silva Rodrigues

Código Identificador:BAA91F1D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA
DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO CTTU 003-2026**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO CTTU nº
003/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO CTTU nº 003/2026

CONTRATANTE:O Município de Toritama, inscrito no CNPJ 29.587.971/0001-61, por meio da **COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE TORITAMA - CTTU**

CONTRATADA: OLINDA GRAFICA EDITORA LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 01.884.412/0001-02.

Objeto: Aquisição de Blocos de Autos de Infração de Trânsito – AIT, para atender a demanda do setor de fiscalização de trânsito para a manutenção das atividades que são desenvolvidas pela Companhia de Trânsito e Transporte de Toritama – CTTU Toritama.

Valor Global: R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais),

Data da Assinatura: 18 de Maio de 2026.

Vigência: 18 de Maio de 2027.

DANIEL BEZERRA DA SILVA NETO

Companhia de Trânsito e Transporte Urbano de Toritama - CTTU

Publicado por:
Emisson Silva de Lima
Código Identificador:07BC690F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 037, DE 21 DE MAIO DE 2026.

Institui a Política Municipal de Educação Antirracista e de Promoção da Equidade nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Tupanatinga-PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da igualdade e da vedação a qualquer forma de discriminação;

CONSIDERANDO a constituição Federal de 1988, que assegura a igualdade de todos perante a lei, sem distinção de qualquer natureza;

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988 (Arts. 3º IV, 5º XLI, XLII), promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação; a lei punirá qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais; a prática do racismo constitui crime inafiançável imprescritível, sujeito à pena de reclusão;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, que altera a Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº9.394/1996);

CONSIDERANDO a Lei nº 7.716/1989 que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor;

CONSIDERANDO a Lei nº14.532/2003 de equiparação da injúria racial ao crime de racismo;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069/1990 (ECA), o Art. 3º dar Direito à proteção integral e condições de liberdade e dignidade e no Art. 5º, remete que nenhuma criança ou adolescente será objeto de discriminação, violência, crueldade ou opressão, sendo punido qualquer atentado a seus direitos fundamentais;

CONSIDERANDO a Lei 12.288/2010 do Estatuto da Igualdade Racial que estabelece princípios e políticas públicas para promoção da igualdade racial, proteção de direitos de grupos étnico-racial discriminados, redução das desigualdades e implementação de ações afirmativas no âmbito educacional, social, cultural e institucional;

CONSIDERANDO a Convenção Internacional sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Racial (CERD) – ONU, que estabelece que os Estados devem eliminar o racismo em todas as suas manifestações e promover políticas de igualdade racial;

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.514 de 16 de junho de 2025, que estabelece diretrizes e ações para fortalecer as estratégias de enfrentamento das múltiplas formas de manifestação do racismo e a promoção da igualdade racial no âmbito Federal, bem como a cooperação entre os entes federativos para proteção e promoção dos direitos da população negra e de comunidades tradicionais;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.848/1940 do Decreto do Código Penal Brasileiro Art. 140, § 3º, que tipifica a injúria, caracterizada como ofensa a dignidade ou decoro utilizando-se elementos referentes à raça, cor, etnia, religião ou origem;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.390/1951, primeira legislação brasileira a proibir a discriminação racial em espaços públicos e privados, reconhecendo formalmente a existência de práticas discriminatórias no país;

CONSIDERANDO o Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº12.288/2010), que estabelece diretrizes para a formação da igualdade e combate à discriminação étnico- racial;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Educação, Educação para às Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ);

CONSIDERANDO, o Protocolo de Educação Antirracista de Pernambuco;

CONSIDERANDO a necessidade de promover equidade educacional, prevenir e combater desigualdades étnico-raciais e valorizar a identidades culturais e históricas,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Educação Antirracista e de Promoção da Equidade no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Tupanatinga, com os seguintes eixos:

I – Inclusão, no currículo oficial, da História e Cultura Afro-brasileira, Indígena e das populações quilombolas, respeitando identidades e diversidades.

II – Adoção de estratégias pedagógicas que promovam o enfrentamento das desigualdades étnico-raciais e assegurem equidade no processo de ensino-aprendizagem.

III – Formação continuada para professores, coordenadores, gestores e demais profissionais da educação das escolas regulares e do campo para implementação efetiva da Lei nº 10.639/2003 e Lei nº 11.645/2008;

IV - Monitoramento do fluxo escolar (aprovação, reprovação, distorção idade-série e evasão) e dos resultados de aprendizagem, com foco na redução das desigualdades.

V – Desenvolvimento de projetos pedagógicos que contemplem a diversidade étnico-racial, indígena e quilombola, bem como a valorização das escolas e do campo.

VI – Criar no ambiente escolar um mecanismo de escuta e acolhimento em situações de racismo, ação a ser desenvolvida pela Equipe Gestora (Gestor Escolar, Gestor Adjunto, Coordenação e Secretário) e pela Equipe Multidisciplinar (Psicólogo, Psicopedagogo e Assistente Social).

VII - Atendimento psicológico e acolhimento imediato das vítimas de racismo, fundamentado na escuta ativa, comunicação não violenta (CNV) e Justiça Restaurativa.

VIII – Reconhecimento e responsabilização dos atos racistas e discriminatórios, assegurando medidas pedagógicas e reparadoras;

IX – Produção, aquisição e distribuição de materiais didático – pedagógicos específicos.

Art. 2º Fica instituída a Comissão Municipal de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombolano âmbito da Secretaria Municipal de Educação, que será composta por:

- I** – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, que a presidirá;
- II** – 01 (um) representante da Coordenação Pedagógica do Campo;
- III** – 01 (um) representante dos Orientadores Educacionais;
- IV** – 01 (um) representante do Programa Brasil Alfabetizado – PBA.

§ 1º Os membros serão designados por ato do Secretário Municipal de Educação para mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

§ 2º Cada membro titular terá um suplente, que o substituirá em suas ausências e impedimentos.

§ 3º A participação na Comissão é considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 3º Compete à Comissão Municipal da PNEERQ:

- I - Acompanhar a implementação das ações previstas na PNEERQ;
- II - Propor estratégias pedagógicas voltadas à educação antirracista;
- III - orientar as unidades escolares quanto às práticas de enfrentamento ao racismo;
- IV - Incentivar ações de valorização da cultura afro-brasileira, africana, indígena e quilombola;
- VI - Acompanhar os processos de autodeclaração étnico- raciais no âmbito educacional;
- VII - Elaborar relatórios, pareceres e propostas relacionados à temática;
- VIII - Articular parcerias com instituições, conselhos e movimentos sociais.
- IX - Planejar, monitorar e avaliar ações voltadas à promoção da equidade racial, da educação antirracista e da valorização das identidades étnico-raciais nas unidades escolares da rede municipal.

Art. 4º A secretaria Municipal de Educação será responsável pela coordenação, acompanhamento técnico e execução desta política, podendo editar normas complementares para sua efetividade.

Art. 5º As escolas da Rede Municipal deverão elaborar e executar Plano de Ação específicos, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Educação, assegurando registros e relatórios periódicos.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tupanatinga, 21 de maio de 2026.

Assinado Digitalmente Por
JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jose Ronaldo da Silva
Código Identificador:215A0287

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064, DE 21 DE MAIO DE 2026.

Institui os membros da Comissão Municipal de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 26-A da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que torna obrigatório o ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio;

CONSIDERANDO as Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, que alteraram a LDB para incluir no currículo oficial da rede de ensino a temática da história e cultura afro-brasileira e indígena;

CONSIDERANDO a Portaria MEC nº 470, de 14 de maio de 2024, que instituiu a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ) no âmbito do Ministério da Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de articular, no âmbito municipal, ações voltadas à superação das desigualdades étnico-raciais na educação e à promoção da política educacional para a população quilombola;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 037/2026, que prevê a necessidade de instituir comissão própria para coordenar, monitorar e avaliar as ações da PNEERQ no âmbito municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombolano âmbito da Secretaria Municipal de Educação, composta pelos seguintes membros:

- I** – Maria de Lourdes da Silva Batista, CPF nº xxx.692.564-xx, representante da Secretaria Municipal de Educação, que a presidirá;
- II** – Maria José Macário Lima Silva, CPF nº xxx.060.484-xx, representante da Coordenação Pedagógica do Campo;
- III** – Maria José Martins da Silva, CPF nº xxx-866.484-xx, representante dos Orientadores Educacionais;
- IV** – Tatiana Oliveira do Nascimento, CPF nº xxx.103.024-xx, representante do Programa Brasil Alfabetizado – PBA.

Art. 2º Fica o Secretário Municipal de Educação autorizado a editar atos complementares necessários à execução desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tupanatinga, 21 de maio de 2026.

Assinado Digitalmente Por
JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jose Ronaldo da Silva
Código Identificador:23B2D05A

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITACAO

PROCESSO: 015/2026. **COMISSÃO:** Agente de Contratações. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 008/2026. **NATUREZA DO OBJETO:** Serviços. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de **materiais gráficos diversos**, conforme Termo de Referência. **VALOR MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 332.830,76 (trezentos e trinta e dois mil oitocentos e trinta reais e setenta e seis centavos). **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 03/06/2026 às 14:00. O edital está disponível: site <https://licitatupanatinga.com.br/> ou <https://www.tupanatinga.pe.gov.br>. Fone 87 3856-1156.

Tupanatinga, 21 de maio de 2026.

FABRICIO GOMES DA SILVA
Agente de Contratações.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:744CC1A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 026-A, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo que ocupa, com fundamento no Decreto Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2019, nos termos do art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública,

CONSIDERANDO o preceituado no artigo 109 e 112 da Lei nº 6.123, de 1968, que institui o Estatuto dos Funcionários Públicos Cívicos do Estado de Pernambuco, cujas disposições são aplicáveis ao Município de Tupanatinga, especialmente no que concerne à concessão de Licença Prêmio;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora Pública Municipal, Sr.^a **MARIA JOSÉ FLORÊNCIO TELES MARANHÃO**, PROFESSORA, matrícula nº 0000213, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF nº 900.XXX.XXX-91, a **LICENÇA-PRÊMIO**, referente ao decênio 2015-2025, pelo prazo de 06 meses a partir de 1º de fevereiro de 2026, conforme solicitado pela servidora e autorizado pela administração pública municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de fevereiro do corrente ano.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2026.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Cleidejane Soares de Barros

Código Identificador:338685E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 10, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 10, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo que ocupa, com fundamento no Decreto Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2019, nos termos do art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública,

CONSIDERANDO o preceituado no artigo 109 e 112 da Lei nº 6.123, de 1968, que institui o Estatuto dos Funcionários Públicos Cívicos do Estado de Pernambuco, cujas disposições são aplicáveis ao Município de Tupanatinga, especialmente no que concerne à concessão de Licença Prêmio;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR o pedido de **LICENÇA-PRÊMIO** da Servidora Pública Municipal Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA RODRIGUES**, Professora, matrículas 000391 e 001246, lotada na Secretaria de Educação, inscrita no CPF nº 027.XXX.XXX-64, com fundamento nos princípios da conveniência e da oportunidade, bem como do princípio da economicidade, uma vez que a Administração Pública, em razão do quadro reduzido de servidores efetivos, priorizará as concessões de licenças-prêmio que não impliquem aumento de despesas para o Município, atendendo à necessidade de equilibrar as demandas institucionais e a sustentabilidade orçamentária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Ciência à interessada.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de janeiro de 2026.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Cleidejane Soares de Barros

Código Identificador:6B5E23A7

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026

ESTADO DE PERNAMBUCO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPARETAMA SETOR DE CONTRATAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPARETAMA/PE E CARLA PATRICIA PATRIOTA SILVA, PARA ENTREGA DOS PRODUTOS, CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Fundo Municipal de Saúde de Tuparetama - Av Central, 05 - Centro - Tuparetama - PE, CNPJ nº 11.293.112/0001-02, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Rosileide Gomes dos Anjos, Brasileira, Solteira, Enfermeira, residente e domiciliada na Rua Inacio Tunu da Costa, SN - Centro - Tuparetama - PE, CPF nº 031.081.904-07, Carteira de Identidade nº 5.352.479 SDS/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa **CARLA PATRICIA PATRIOTA SILVA – R ANTONIO GOMES, 109, CENTRO, TUPARETMA - PE, CNPJ nº 13.679.509/0001-54**, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre dos casos previstos nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de BUFFET, de acordo com a demanda, para eventos a serem realizados pela Secretaria Municipal, por período de 12 (doze) meses, conforme proposta em anexo, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tuparetama-PE.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, base do preço proposto, é **R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)**, conforme proposta em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO AMPLO - REPACTUAÇÃO:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação, os preços poderão ser repactuados após o interregno de um ano, com data vinculada: à da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado; e ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra. O Contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria

não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

É vedado ao Contratante vincular-se às disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.

A repactuação deverá observar o interregno mínimo de um ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.

A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.

Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação processada com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra, poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.

O registro da variação do valor contratual para fazer face à repactuação de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento de toda a documentação prevista no § 6, do Art. 135, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

Fundo Municipal de Saúde de Tuparetama-PE

Dotação prevista no QDD/2026

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: **Após prestação de serviços.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: Imediato;

b - Conclusão: 12 (doze) meses

A vigência do presente contrato será determinada considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, sob pena da mesma multa aplicada pela infração administrativa de dar causa à inexecução total da contratação, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do presente contrato, na forma estabelecida no Art. 50, da Lei 14.133/21;

j - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Tuparetama.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tuparetama - PE, 21 de Maio de 2026

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
_____	ROSILEIDE GOMES DOS ANJOS
_____	Secretária Municipal de Saúde
	031.081.904-07
	Pelo Contratado
	CARLA PATRICIA PATRIOTA SILVA

Publicado por:

Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:6D864B8E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026**

**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA E POSTO DE COMBUSTÍVEIS GROSSOS LTDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Tuparetama - Av Central, SN - Centro - Tuparetama - PE, CNPJ nº 11.358.124/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Diogenes Torres da Costa Patriota, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Pedro Tunu da Costa, 18 - Casa - Novo - Tuparetama - PE, CPF nº 044.109.254-31, Carteira de Identidade nº 5869829 SDS/PE, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **POSTO DE COMBUSTÍVEIS GROSSOS LTDA – SÍTIO GROSSOS, SN, ZONA RURAL, SÃO JOSÉ DO EGITO - PE, CNPJ nº 19.596.705/0001-41**, doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre dos casos previstos nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: **Aquisição Imediata e Urgente de Combustível, conforme proposta em anexo, visando atender a Prefeitura Municipal de Tuparetama – PE**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é **R\$ 26.866,62 (VINTE E SEIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)**, conforme proposta em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO AMPLO - REPACTUAÇÃO:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação, os preços poderão ser repactuados após o interregno de um ano, com data vinculada: à da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado; e ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

O Contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

É vedado ao Contratante vincular-se às disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.

A repactuação deverá observar o interregno mínimo de um ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.

A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.

Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação processada com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra, poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.

O registro da variação do valor contratual para fazer face à repactuação de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento de toda a documentação prevista no § 6, do Art. 135, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

Diversas Secretarias Municipais

Dotação prevista no QDD2026

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Após prestação de serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: Imediato;

b - Conclusão: 30 (trinta) dias

A vigência do presente contrato será determinada considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta,

apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, sob pena da mesma multa aplicada pela infração administrativa de dar causa à inexecução total da contratação, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do presente contrato, na forma estabelecida no Art. 50, da Lei 14.133/21;

j - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinado pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais

grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Tuparetama.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tuparetama - PE, 21 de Maio de 2026.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
	DIOGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA
	Prefeito
	044.109.254-31
	Pelo Contratado
	POSTO DE COMBUSTIVEIS GROSSOS LTDA

Publicado por:

Iuri Roberto Pereira da Silva

Código Identificador:C0B28C10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026

ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA SETOR DE CONTRATAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA E CARLA PATRICIA PATRIOTA SILVA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Tuparetama - Av Central, SN - Centro - Tuparetama - PE, CNPJ nº 11.358.124/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Diogenes Torres da Costa Patriota, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Pedro Tunu da Costa, 18 - Casa - Novo - Tuparetama - PE, CPF nº 044.109.254-31, Carteira de Identidade nº 5869829 SDS/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa **CARLA PATRICIA PATRIOTA SILVA – R ANTONIO GOMES, 109, CENTRO, TUPARETMA - PE, CNPJ nº 13.679.509/0001-54**, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre dos casos previstos nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de BUFFET, de acordo com a demanda, para eventos a serem realizados pelas diversas Secretarias Municipais, por período de 12 (doze) meses, conforme proposta em anexo, visando atender a Prefeitura Municipal de Tuparetama – PE.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é **R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)**, conforme proposta em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO AMPLO - REPACTUAÇÃO:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação, os preços poderão ser repactuados após o interregno de um ano, com data vinculada: à da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado; e ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

O Contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

É vedado ao Contratante vincular-se às disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.

A repactuação deverá observar o interregno mínimo de um ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.

A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.

Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação processada com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra, poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.

O registro da variação do valor contratual para fazer face à repactuação de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento de toda a documentação prevista no § 6, do Art. 135, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

Diversas Secretarias Municipais

Dotação prevista no QDD2026

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: **Após prestação de serviços.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: Imediato;

b - Conclusão: 12 (doze) meses

A vigência do presente contrato será determinada considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
- e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, sob pena da mesma multa aplicada pela infração administrativa de dar causa à inexecução total da contratação, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do presente contrato, na forma estabelecida no Art. 50, da Lei 14.133/21;
- j - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em

razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Tuparetama.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tuparetama - PE, 21 de Maio de 2026.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
	DIÓGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA
	Prefeito
	044.109.254-31
	Pelo Contratado
	CARLA PATRICIA PATRIOTA SILVA

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:341E5141

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 002/2026

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUPARETAMA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 002/2026

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUPARETAMA E CARLA PATRICIA PATRIOTA SILVA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Fundo Municipal de Assistência Social de Tuparetama - Av Central, SN - Centro - Tuparetama - PE, CNPJ nº 14.763.412/0001-98, neste ato representado pela Secretária de Assistência Social Rosileide Gomes dos Anjos, Brasileira, Solteira, Enfermeira, residente e domiciliada na Rua Inacio Tunu da Costa, SN - Centro - Tuparetama - PE, CPF nº 031.081.904-07, Carteira de Identidade nº 5.352.479 SDS/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa **CARLA PATRICIA PATRIOTA SILVA – R ANTONIO GOMES, 109, CENTRO, TUPARETAMA - PE, CNPJ nº 13.679.509/0001-54**, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre dos casos previstos nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de BUFFET, de acordo com a demanda, para eventos a serem realizados pela Secretaria Municipal, por período de 12 (doze) meses, conforme proposta em anexo, visando atender o Fundo Municipal de Assistência Social de Tuparetama-PE.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, base do preço proposto, é de **R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)**.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO AMPLO - REACTUAÇÃO:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a reactuação, os preços poderão ser reactuados após o interregno de um ano, com data vinculada: à da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado; e ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

O Contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

É vedado ao Contratante vincular-se às disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.

A reactuação deverá observar o interregno mínimo de um ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última reactuação.

A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.

Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação processada com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra, poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.

O registro da variação do valor contratual para fazer face à repactuação de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento de toda a documentação prevista no § 6, do Art. 135, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

Fundo Municipal de Assistência Social de Tuparetama-PE

Dotação prevista no QDD/2026

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: **Após prestação de serviços.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: Imediato;

b - Conclusão: 12 (doze) meses

A vigência do presente contrato será determinada considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, sob pena da mesma multa aplicada pela infração administrativa de dar causa à inexecução total da contratação, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do presente contrato, na forma estabelecida no Art. 50, da Lei 14.133/21;

j - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da

contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16,

ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Tuparetama.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tuparetama - PE, 21 de Maio de 2026.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
	ELIENE FERREIRA RAMOS DE OLIVEIRA
	Secretária De Assistência Social
	39840085468
	Pelo Contratado
	CARLA PATRICIA PATRIOTA SILVA

Publicado por:

Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:5D5E4ED9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VENTUROSA AVISO DE
LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA O ATENDIMENTO DA UNIDADE MISTA JUSTA MARIA BEZERRA, SECRETARIA DE SAÚDE E POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE.

NATUREZA: COMPRAS

VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 232.368,00

ABERTURA: 03/06/2026 ÀS 10h05min.

Edital disponível no endereço eletrônico:

www.portaldecompraspublicas.com.br;

INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com.

Venturosa, 21 de maio de 2026.

ISAAC LUIZ LIBÓRIO ROCHA

Agente de Contratação.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:0C61A580

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO
AVISO DE RESULTADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
014/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 006/2026

A Comissão Permanente de Contratação-CPL, torna público o resultado para conhecimento dos interessados, que cumpridas as formalidades legais relativas ao julgamento da documentação apresentada pela empresa face ao **CREDENCIAMENTO Nº 006/2026**, cujo objeto é o **Credenciamento para a contratação de pessoas jurídicas visando à aquisição de combustíveis (gasolina, etanol e óleo diesel S10), destinados ao atendimento das frotas das secretarias solicitantes do Município de Vertente do Lério/PE, tendo como referência o preço médio semanal divulgado pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, no Estado de Pernambuco.**

EMPRESA CREDENCIADA / CLASSIFICADA:
SK COMERCIO DE PETROLEO LTDA, CNPJ nº
53.078.758/0001-09.

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da publicação. Mais informações podem ser obtidas no endereço Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro, Vertente do Lério/PE, CEP 55.760-000, ou pelo telefone 0800 299 3135, no horário de atendimento das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.vertendedolerio@gmail.com.

Vertente do Lério/PE, 21 de Maio de 2026.

RAFAELA MARIA DE LIMA
Agente de Contratação - CPL

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:3EDEEA1B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

CENTRAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do município de Vicência/PE, no uso de suas atribuições, faz saber que RATIFICA o Proc. Licitatório nº 32/2026 – Inexigibilidade nº 18/2026, que tem por **Objeto** a Locação do imóvel localizado na Av. Presidente Tancredo Neves, 139 – Centro – Vicência/PE, que tem por finalidade a acomodação dos materiais de ornamentação da Gerência de Eventos, em favor de **ANA MARIA DA SILVA**, portadora de CPF 031.000.874-37, pelo valor de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

Reconheço e ratifico a inexigibilidade de Licitação com fulcro no Art. 74, Inciso V, da Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores.

Vicência/PE, 23/03/2026

EDER WALTER JOSE DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:FB01E1C1

CENTRAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário da AMUPE nº 4081, pág. 185, datado de 27 de abril de 2026, referente à publicação do Resultado Parcial 01 do Proc. Licitatório nº Processo nº. 27/2026 – Credenciamento nº. 04/2026, o qual tem como objeto o Credenciamento de árbitros esportivos habilitados para atuação em eventos esportivos promovidos pela prefeitura municipal de Vicência/PE,

ONDE SE LÊ:

CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL

Data início: 26/03/2026

Itens	Nomes	CPF	Valor
01	Percio Leandro Cabral Pessoa	078.439.374-55	RS 480,00
02	Márcio Pereira de Lira	029.511.194-10	RS 360,00
03	Lenilson Barros da Anunciação	102.456.944-63	RS 480,00
04	José Woshington da Silva	089.080.674-85	RS 360,00
05	Laion Denberg da Silva	122.492.944-61	RS 360,00
06	Ralfy Luis Ribeiro	071.552.664-26	RS 360,00

LEIA-SE:

Itens	Nomes	CPF	Valor
01	Percio Leandro Cabral Pessoa	078.439.374-55	RS 2.160,00
02	Márcio Pereira de Lira	029.511.194-10	RS 2.160,00
03	Lenilson Barros da Anunciação	102.456.944-63	RS 2.160,00
04	José Woshington da Silva	089.080.674-85	RS 2.160,00
05	Laion Denberg da Silva	122.492.944-61	RS 2.160,00
06	Ralfy Luis Ribeiro	071.552.664-26	RS 2.160,00

EDER WALTER JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:FA32B430

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS
AVISO DERATIFICAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Assistência Social do município de Vicência, faz saber que RATIFICA a Inexigibilidade nº 01/2026, oriunda do Proc. Licitatório nº. 02/2026, a qual tem por **Objeto** a Locação do imóvel localizado na Rua Professor Mota e Albuquerque, 11 – Centro – Vicência/PE, destinado ao funcionamento temporário do Conselho Tutelar, pelo valor global de R\$ **15.960,00** (quinze mil, novecentos e sessenta reais), em favor de **ANA MARIA GOMES DE ARAÚJO** - CPF 031.861.014-09.

Reconheço e ratifico a inexigibilidade de Licitação com fulcro no Art. 74, V, da Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores.

Vicência/PE, 11 de março de 2026.

LUZINETE FELISBERTO DA SILVA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:98BD3493

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONCESSÃO DE PODERES Nº 01/2024

CONSIDERANDO o volume de trabalho demandado na Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão,

CONSIDERANDO a necessidade de descentralização do trabalho operacional, sobretudo relacionado a questões formais,

CONSIDERANDO que esse fator se sobreleva em casos de Secretarias, Agências e entidades públicas, que podem ser melhor administradas pelas respectivas autoridades e chefes,

CONSIDERANDO que o princípio da eficiência, que é corolário da Administração Pública,

RESOLVO:

ART. 1º. O Secretário de Desenvolvimento Rural, Fomento Agrícola, Pesca e Aquicultura, Darlan de Moura Lúcio, Matrícula 115088, fica encarregado de deflagrar, impulsionar, reger, conduzir, determinar, assinar, decidir, recebendo também outros poderes inerentes ao presente, a respeito do processo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE, NOS TRECHOS 01 — VICINAL SERRA GRANDE (LADEIRA DO CUMPRIDO A ENGENHO SERRA GRANDE) - 8,00 KM E TRECHO 02: VICINAL GALILEIA (BENTO VELHO A GALILEIA) — 2,50 KM. FINANCIADAS ATRAVÉS DO CONVÊNIO COM INISTÉRIO DA AGRICULTURA, PESCA E ACROPECUÁRIA – MAPA, Nº 942154/2023.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:E77E5F9A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E CIDADANIA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SUBSEQUENTES

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E CIDADANIA, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do **Processo Licitatório Nº 009/2026 – Pregão Eletrônico Nº 005/2026**, que em virtude da recusa do recebimento por não atendimento das especificações do objeto, referente aos itens 01 e 02 da empresa que foi a primeira colocada no certame, Vem **CONVOCAR** as licitantes remanescente, na ordem de classificação: **Item 01: G L DA SILVA FILHO LIMITAD, CNPJ Nº 46.794.528/0001-80, e, Item 02: ALLSET TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 55.149.591/0002-36**, classificadas em terceiro lugar no certame, para manifestar, no prazo de 03 (três) dias úteis, o seu interesse nos seguintes Item: 01 e 02, como já descrita anterior, do **Processo Licitatório Nº 009/2026 – Pregão Eletrônico Nº 005/2026** com o Município, se houver possibilidade nos mesmos prazos e condições propostos pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório. A mesma deverá manifestar interesse através do e-mail: cplpmv@gmail.com e enviar junto a proposta readequada.

Vitória de Santo Antão-PE, 21 de maio de 2026.

JOSÉ ADHERVAL DE BARROS

Secretaria de Assistência Social, Juventude e Cidadania

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:F008DF58

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE

A Secretaria de Infraestrutura, torna público a **SUSPENSÃO SINE DIE** do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2026 - CONCORRÊNCIA Nº 013/2026** que tem como objeto: Contratação integrada de empresa especializada para elaboração dos projetos básico e executivo de engenharia e execução de obras de engenharia, abrangendo todas as etapas necessárias e o cumprimento das obrigações e condicionantes legais, incluindo licenciamento, com vistas à implantação do sistema de macrodrenagem, pavimentação

asfáltica e urbanização da Avenida Mariana Amália, bem como à execução do sistema de esgotamento sanitário da Rua da Mangueira e seus entornos, no município de Vitória De Santo Antão – PE. - Tendo em vista a Necessidade de ajustes no Termo de Referência e anteprojeto, conforme C.I. acostada aos autos do processo e também anexado ao sistema BNC.

Vitória de Santo Antão-PE, 21 de maio de 2026.

BRUNO PIMENTEL SANTOS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:C1B0FFCB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA COM
“INVERSÃO DE FASES”

O Município de Xexéu-PE, por intermédio do Agente de Contratação Oficial deste Município, Senhor Tarcísio Miguel Moura de Andrade Freitas, com base na a Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 117/2024 e demais normas aplicáveis, comunica a abertura do **Processo Licitatório Nº 015/2026 – Concorrência Eletrônica nº 006/2026**. Menor Preço Global. Obras. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PRA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO NA AV MÁRIO MELO ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE XEXÉU-PE.**

Valor Global Estimado: **R\$ 736.797,11 (Setecentos e trinta e seis mil, setecentos e noventa e sete reais e onze centavos)**, conforme descrito no edital e seus anexos. **Início do acolhimento das propostas: 22/05/2026 a partir das 11:00h.** Local: Site www.bnc.org.br. **Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 08/06/2026 às 10:00h. Início da sessão de disputa: 08/06/2026 às 10:30h.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site: www.bnc.org.br, PNCP e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Xexéu. Informações na sala do Setor de Licitações e Contratos Administrativos, localizada na Av. Mário Melo, 40, Centro - Xexéu/PE ou por email: cpl@xexeu.pe.gov.br. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone /WhatsApp: (42)3026-4550/3026-4570- Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br

Xexéu/PE, 21 de Maio de 2026.

TARCÍSIO MIGUEL MOURA DE ANDRADE FREITAS
Agente de Contratação

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:FAF091FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA
I TERMO ADITIVO

CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA

I TERMO ADITIVO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO PAULISTA/PE E A EMPRESA VALENTIN EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.585.888/0001-08, TENDO POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO CONTRATO DE Nº 011/2025, PARA ACRESCENTAR 03 (TRÊS) IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS JATO DE TINTA, NAS MESMAS CONDIÇÕES DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPRIMENTOS, GARANTIA E DEMAIS OBRIGAÇÕES JÁ PREVISTAS NO CONTRATO ORIGINAL.

REFERENTE AO CONTRATO Nº.: 011/2025
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 012/2025
 MODALIDADE: DISPENSA POR VALOR
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II, art. 75 da Lei nº 14.133/2021
 CONTRATADA: VALENTIN EMPREENDIMENTOS LTDA
 CNPJ/MF: 19.585.888/0001-08

OBJETO: Alteração quantitativa do Contrato de nº 011/2025, para acrescentar 03 (três) impressoras multifuncionais jato de tinta, nas mesmas condições de locação, manutenção, suprimentos, garantia e demais obrigações já previstas no contrato original.

O VALOR UNITÁRIO MENSAL do objeto permanece o mesmo previsto no contrato original: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) por impressora.
 VALOR MENSAL ADICIONAL: 3 × R\$ 220,00 = R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais). (O valor adicional deverá ser calculado de forma proporcional à data de entrega.)

Pernambuco, 14 de Maio de 2026.

EUDES JOSÉ DAVI DE FARIAS SILVA
 Presidente da Câmara Municipal do Paulista (PE)

Publicado por:
 Stefany da Silva Siqueira
Código Identificador:7E05C8F5

CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA
I TERMO ADITIVO - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA**I TERMO ADITIVO**

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO PAULISTA/PE E A EMPRESA VALENTIN EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.585.888/0001-08, TENDO POR OBJETO a resposta à solicitação de a manutenção do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, para adequação dos novos valores contratuais.

REFERENTE AO CONTRATO Nº.: 002/2026
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 013/2025
 MODALIDADE: DISPENSA POR VALOR
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II, art. 75 da Lei nº 14.133/2021
 CONTRATADA: VALENTIN EMPREENDIMENTOS LTDA
 CNPJ/MF: 19.585.888/0001-08

OBJETO: A presente proposta tem por finalidade responder a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato no 002/2026, cujo objeto é “Aquisição de 4 (quatro) aparelhos de ar-condicionado, com instalação inclusa, destinados a atender às necessidades dos setores da área administrativa da Câmara de Vereadores do Município do Paulista/PE.”, firmado com esta Administração Pública.

Objeto detalhado atualizado: conforme especificações revisadas e devidamente atualizadas no presente instrumento:

- 02 (duas) unidades de ar-condicionado 9.000 BTUs, ao valor unitário de R\$R\$ 2.203,84 (dois mil duzentos e três reais e oitenta e quatro centavos.);
- 02 (duas) unidades de ar-condicionado 12.000 BTUs, ao valor unitário de R\$ 2.669,56 (dois mil seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos.);

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pedido fundamenta-se no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei no 14.133/2021, que assegura a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato diante de fatos supervenientes que alterem os custos inicialmente pactuados.

O VALOR TOTAL INICIAL: VALOR TOTAL: R\$ 7.879,00 (sete mil, oitocentos e setenta e nove reais).

VALOR TOTAL ATUALIZADO: R\$ 9.746,80 (nove mil setecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)

Pernambuco, 14 de Maio de 2026.

EUDES JOSÉ DAVI DE FARIAS SILVA
 Presidente da Câmara Municipal do Paulista (PE)

Publicado por:
 Stefany da Silva Siqueira
Código Identificador:F3397A89

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE CONCEITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025

OBJETO: Contratação de Solução Integrada de Gestão Pública (SIGP), composta por licenças de uso de software e por serviços técnicos especializados necessários à implantação, parametrização, migração de dados, manutenção evolutiva e corretiva, suporte operacional e capacitação dos usuários, visando atender às necessidades do Instituto de Previdência Social do Município do Paulista – PREVIPAULISTA.

EMPRESA DESCLASSIFICADA: PSAL – Primo Sistemas Aplicativos LTDA
CNPJ: 08.636.920/0001-02

JUSTIFICATIVA: A desclassificação da empresa PSAL – Primo Sistemas Aplicativos LTDA ocorreu em razão do não comparecimento à Prova de Conceito previamente agendada para às 10h00 do dia 20 de maio de 2026, No prédio sede do Instituto de Previdência Social do Município do Paulista – PREVIPAULISTA, localizado na Rua Dr. Demócrito de Souza Filho, nº 26, Bairro Nobre, Paulista/PE.

Ressalta-se que a empresa foi regularmente convocada por meio de comunicação encaminhada por e-mail e mediante publicação na plataforma BLL Compras. A Administração fez contato com a empresa, no dia aprazado, via aplicativo de mensagens, na tentativa de garantir o direito da empresa, bem como, a melhor proposta para o Instituto, contudo, a empresa informou que não compareceria à apresentação e não apresentou justificativa formal ou solicitação de redesignação em tempo hábil, restando caracterizado o descumprimento da exigência referente à realização da Prova de Conceito. Com isso, atendendo aos princípios da legalidade e da celeridade, resta a sua desclassificação e a consequente convocação da segunda melhor colocada.

CONVOCAÇÃO: Diante da desclassificação da empresa supracitada, fica convocada a segunda empresa melhor classificada no certame, A DE JESUS ROCHA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.260.831/0001-35, para realização da Prova de Conceito, a ocorrer no dia 26 de maio de 2026, às 10:00h, na Sala da Diretoria de Previdência, localizada no prédio sede do Instituto de Previdência

Social do Município do Paulista – PREVIPAULISTA, situada na Rua Dr. Demócrito de Souza Filho, nº 26, Bairro Nobre, Paulista/PE.

Esclarecemos que o não comparecimento da empresa ora convocada, sem justificativa formal apresentada em tempo hábil, acarretará a desclassificação da proposta, em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, legalidade, isonomia e celeridade processual.

Paulista/PE, 21 de maio de 2026

LOUISE MARINHO NERES

Apoio – PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sergio Medeiros Pontes
Código Identificador:E9552303

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO - REQ. Nº 4808/2026 – PARECER SECAD/JUR Nº
169/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Licença Prêmio, registrado sob o nº 4808/2026, formulado pelo(a) servidor(a) **MARIA JOSÉ BEZERRA DE ALMEIDA**, matrícula funcional nº **10.671**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 169/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista/PE, 20 de maio de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento
Código Identificador:92D47B88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO - REQ. Nº 4810/2026 – PARECER SECAD/JUR Nº
172/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Licença Prêmio, registrado sob o nº 4810/2026, formulado pelo(a) servidor(a) **MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº **011384**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 172/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 21 de maio de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:1370A70C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO - REQ. Nº 4811/2026 – PARECER SECAD/JUR Nº
171/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Licença Prêmio, registrado sob o nº 4811/2026, formulado pelo(a) servidor(a) **SILENE ALVES GONÇALVES SANTANA**, matrícula funcional nº **10.382**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 171/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista/PE, 21 de maio de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento
Código Identificador:8412EBF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO - REQ. Nº 4811/2026 – PARECER SECAD/JUR Nº
171/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Licença Prêmio, registrado sob o nº 4811/2026, formulado pelo(a) servidor(a) **SILENE ALVES GONÇALVES SANTANA**, matrícula funcional nº **10.382**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 171/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista/PE, 21 de maio de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:15177381

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQ. Nº 4910/2026 – PARECER SECAD/JUR Nº
173/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Licença Prêmio, registrado sob o nº 4910/2026, formulado pelo(a) servidor(a) **ALCIENE FIRMINO DE LIMA**, matrícula nº **12.163**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.173/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista/PE, 21 de maio de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:2D55E4F1

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025
Processo de Licitação: Nº 307/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA, DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE

ESPORTE NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DO PAULISTA

Empresas vencedoras valor total: R\$ 364.100,30 (trezentos e sessenta e quatro mil, cem reais e trinta centavos): **KEITY KEISYANNY GOMES DE OLIVEIRA SERVIÇOS DE LIMPEZA E LOCAÇÕES** (51148615000109) com os lotes: 3, 12 e 36 no valor total de R\$ 50.234,00 (cinquenta mil e duzentos e trinta e quatro reais). **INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA** (17952607000174) com os lotes: 8, 9, 10, 11, 15, 24 e 38 no valor total de R\$ 55.960,20 (cinquenta e cinco mil e novecentos e sessenta reais e vinte centavos). **METALURGICA FLEX FITNESS LTDA** (13898616000173) com o lote: 30 no valor total de R\$ 5.099,00 (cinco mil e noventa e nove reais). **GLEIEDSON SANTOS DE SOUSA** (28538392000166) com os lotes: 1, 4, 5, 6, 20, 21 e 22 no valor total de R\$ 188.896,00 (cento e oitenta e oito mil e oitocentos e noventa e seis reais). **ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL**

LTDA (55690054000118) com os lotes: 7 e 16 no valor total de R\$ 20.568,80 (vinte mil e quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos). **D'TERRA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**. (46702360000136) com os lotes: 2, 14, 17, 18, 19, 23, 26, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 39 e 40 no valor total de R\$ 43.342,30 (quarenta e três mil e trezentos e quarenta e dois reais e trinta centavos).

PAULISTA - PE, 21 de maio de 2026

ROGERSON SILVA FONSECA
Conductor de Processos

Publicado por:
Rogerson Silva Fonseca
Código Identificador:275D28F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EDITAL 001/2026 DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA GESTORES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE BETÂNIA ESTADO DE PERNAMBUCO RESULTADO FINAL**

EDITAL 001/2026 DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA GESTORES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE BETÂNIA ESTADO DE PERNAMBUCO
RESULTADO FINAL

CANDIDATOS (AS) CLASSIFICADOS NAS VAGAS:

CRECHE MUNICIPAL ANTÔNIA MARTINS DA CONCEIÇÃO ARAÚJO

NÃO HOUVE CANDIDATO (A) COM INSCRIÇÃO HOMOLOGADA PARA ESSA ESCOLA

CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA EDELOURDES DE SOUZA FILHA

Nº	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	ENTREVISTA	PROVA ESCRITA	PROVA DE TÍTULOS	TOTAL	MÉDIA FINAL
01	CLECIANA ARAÚJO DE QUEIROZ	84,2	85	35	204,2	68,1

ESCOLA MUNICIPAL MARIA DO SOCORRO ANDRADA

Nº	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	ENTREVISTA	PROVA ESCRITA	PROVA DE TÍTULOS	TOTAL	MÉDIA FINAL
01	JOSÉ ELVIS MIRANDA ALVES	95,7	85	20	200,7	66,9
02	MARIA VIVIANE DE MELO SILVA	86,5	79	31	196,5	65,5
03	MARCIO LEITE DE CALDAS	78	77	19	174,0	58,0

ESCOLA MUNICIPAL QUILOMBOLA OLÍMPIA PAULINA DOS SANTOS

Nº	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	ENTREVISTA	PROVA ESCRITA	PROVA DE TÍTULOS	TOTAL	MÉDIA FINAL
01	MARIA NASCICLEIDE DA SILVA	63,4	85	28	176,4	58,8
02	KÁTIA ADRIANA DE LIMA FERRAZ	77,2	73	24	174,2	58,1

ETI MARIA BENJAMIN FERRAZ

Nº	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	ENTREVISTA	PROVA ESCRITA	PROVA DE TÍTULOS	TOTAL	MÉDIA FINAL
01	ELÂNIA PAULA BEZERRA	93,7	91	20	204,7	68,2
02	CLÁUDIA REJANNE DE LIMA ROCHA	68	76	29	173,0	57,7

Publicado por:
Eliane Maria da Silva Araujo
Código Identificador:68D0A728

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
LISTA DE HABILITADOS - EDITAL 001/2026- MAESTRO ISRAEL GOMES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA POR MEIO DA DIRETORIA DE CULTURA, TURISMO, ECONOMIA CRIATIVA E JUVENTUDE TORNA PÚBLICO A LISTA DE HABILITADOS DO EDITAL DE PREMIAÇÃO DOS AGENTES CULTURAIS COM RECURSO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (CICLO 02) DE FOMENTO À CULTURA, ORIUNDOS DA LEI Nº14.399/2022, INSCRITAS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2026-MAESTRO ISRAEL GOMES

Nº	NOME COMPLETO	SEGMENTO CULTURAL
	ADILSON QUEIROS LACERDA	MÚSICA
	ADSON RAFAEL QUEIROZ SILVA SANTOS	MÚSICA
	ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA	MÚSICA
	ANDERSON RODRIGUES ALVES	MÚSICA
	ANTÔNIO AIRTON DA SILVA	MÚSICA
	ANTÔNIO PEDRO SOBRINHO	MÚSICA
	BRUNA BEATRIZ PEREIRA GONÇALVES	MÚSICA
	CAIO JOSÉ PATRIOTA LIMA	MÚSICA
	CARLIANA SILVA DE MEDEIROS	MÚSICA
	CLAUDIO HENRIQUE PEREIRA DO AMARAL	ARTESANATO
	DAMIÃO EDER PEREIRA DE SOUZA	MÚSICA
	DIEGO HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA	MÚSICA
	ED ERBSON LOPES DOS SANTOS	DEMAIS ÁREAS CULTURAIS
	EDILSON ALEIXO DOS SANTOS	DEMAIS ÁREAS CULTURAIS
	EDUARDA NUNES DE MORAIS VERAS	ARTESANATO
	ELAINE PRISCILA CAMPOS DA SILVA	ARTESANATO
	ELIZÂNGELA MIRELY DE LIMA	DEMAIS ÁREAS CULTURAIS
	ELLEN LUIZA MORATO SANTOS	DEMAIS ÁREAS CULTURAIS
	EMERSON BARROS DO AMARAL	MÚSICA
	ERKS ALVES DOS SANTOS FILHO	DEMAIS ÁREAS CULTURAIS
	EVERSON RODRIGUES ALVES	MÚSICA
	FRANCISCO ALDAIR SANTOS	MÚSICA
	FRANCISCO PEREIRA DE CARVALHO	MÚSICA
	GABRIEL GALDINO DE QUEIROZ	MÚSICA
	GERALDO MARGELA SANTOS	ARTESANATO
	GLEIDSON REINALDO BARBOSA	MÚSICA
	ISLANY KELLY GONÇALVES DE LIMA	DEMAIS ÁREAS CULTURAIS
	JEFERSON FERREIRA DE CARVALHO	MÚSICA
	JEFFERSON RAFAEL PEREIRA	DEMAIS ÁREAS CULTURAIS
	JHERFERSON GERALDO SANTANA DOS SANTOS	MÚSICA
	JOSÉ ADRIANO GONÇALVES DE LIMA	MÚSICA
	JOSÉ ALEXSANDRO DE QUEIROZ SILVA	MÚSICA
	JOSE AURELIANO DE MEDEIROS ALVES	MÚSICA
	JOSÉ EDSON LAURENTINO DOS SANTOS	MÚSICA
	JOSÉ MARCONDES DA SILVA	DEMAIS ÁREAS CULTURAIS
	JOSÉ MENDES DA SILVA JÚNIOR	MÚSICA
	JOSE NELITO TAVARES DA SILVA	MÚSICA
	JOSE TIAGO LOPES DE SOUZA	MÚSICA
	JOSÉ VIANNEY DA SILVA	MÚSICA
	LARISSY BEZERRA DE SIQUEIRA	ARTESANATO
	LAYANNY BARBOSA DE ANDRADE LIMA	ARTESANATO
	LIOZPIO DE SOUZA NETO	MÚSICA
	LUANA VANESSA GADELHA DA CRUZ	ARTESANATO
	LUCIANO DA COSTA LIMA	DEMAIS ÁREAS CULTURAIS
	LUIZ ALVES DE SIQUEIRA	DEMAIS ÁREAS CULTURAIS
	MAÉRCIO LOPES DA SILVA	MÚSICA
	MARIA APARECIDA DE SIQUEIRA LIMA	ARTESANATO
	MARIA DE FATIMA DE AQUINO	ARTESANATO
	MARIA DE LOURDES BARBOSA DOS SANTOS	ARTESANATO
	MARIA DO CARMO DOS SANTOS	ARTESANATO
	MAXMILLIANO GIANNOTTI MALAQUIAS LOPES	MÚSICA
	MAYKOL RONNALDY DA SILVA FERNANDES	MÚSICA
	MIRELLI DE MOURA ALVES MARINHO	ARTESANATO
	NADIJANARA MADUREIRA LAUTENBACHER	MÚSICA
	WALLES DAYAN DE FARIAS VERAS	DEMAIS ÁREAS CULTURAIS
	RANIERI MENDES DA SILVA	MÚSICA
	RAVEL ALVES DA SILVA	MÚSICA
	ROBSON JACINTO DA SILVA	DEMAIS ÁREAS CULTURAIS
	RONALDO FÁBIO RODRIGUES SILVA	MÚSICA
	TIAGO JOSÉ PEREIRA DA SILVA	MÚSICA
	VALMIR JACINTO DA SILVA	MÚSICA
	WELLINGTON ROMARIO MARTINS DOS SANTOS	MÚSICA
	WILTON MENDES DA ORA	DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:D67BA21F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 27 DE 02 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO IPOJUCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 62 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.284, de 28 de novembro de 2025 (LDO 2026), e Lei Municipal nº 2.296, de 30 de dezembro de 2025 (LOA 2026), DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 36.446.735,21 (Trinta e seis milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária das seguintes unidades: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano, Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, Secretaria Especial de Cultura.

§ 1º O detalhamento da programação que será suplementada e as dotações que serão reduzidas estão especificados no quadro abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	18.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
Funcional Programática:	15.122.1800.2188	
Ação:	2.188 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	
Despesa: Fonte:	4.4.900000 INVESTIMENTOS 101	R\$ 3.100.635,22
Funcional Programática:	15.451.1801.2181	
Ação:	2.181 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, INCLUINDO PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, CEMITÉRIOS, BANHEIROS PÚBLICOS, CLUBES SOCIAIS,	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 4.054.597,03
Despesa: Fonte:	4.4.900000 INVESTIMENTOS 101	R\$ 604.134,76
Funcional Programática:	15.451.1802.2180	
Ação:	2.180 - MANUTENÇÃO INFRA-ESTRUTURA URBANA, INCLUINDO SISTEMA VIÁRIO, CONTENÇÕES, MUROS, ESCADARIAS, CANALETAS E OUTRAS	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R\$ 17.709.574,53
Funcional Programática:	15.452.1805.2187	
Ação:	2.187 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DIVERSOS COMO LIMPEZA URBANA, SERVIÇOS DE CEMITÉRIOS, COLETA DE LIXO, ATERRO SANITÁRIO E OUTROS	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R\$ 2.361.458,15
Funcional Programática:	15.782.1802.1180	
Ação:	1.180 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO	
Despesa: Fonte:	4.4.900000 INVESTIMENTOS 101	R\$ 7.440.141,52
Unidade Orçamentária:	20.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
Funcional Programática:	08.122.2005.2363	
Ação:	2.363 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R\$ 820.000,00
Unidade Orçamentária:	23.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO	
Funcional Programática:	18.541.2302.1230	
Ação:	1.230 - PROJETO ORLA	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R\$ 200.000,00
Unidade Orçamentária:	23.02 AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA	
Funcional Programática:	18.122.2305.2233	
Ação:	2.233 - GESTÃO DAS AÇÕES DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA IPOJUCA	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R\$ 100.000,00
Unidade Orçamentária:	33.01 SECRETARIA ESPECIAL DE CULTURA	
Funcional Programática:	13.122.3301.2331	
Ação:	2.331 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA ESPECIAL DE CULTURA	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R\$ 56.200,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO. R\$ 36.446.735,21

ANULAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	18.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
Funcional Programática:	16.482.1806.1187	
Ação:	1.187 - EXECUÇÃO DE AÇÕES DE DESAPROPRIAÇÃO DE TERRAS NO MUNICÍPIO	
Despesa: Fonte:	4.4.900000 INVESTIMENTOS 101	R\$ 35.270.535,21
Unidade Orçamentária:	20.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Funcional Programática:	08.243.1302.2209	
Ação:	2.209 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO INFANTIL (MÃE CORUJA DE IPOJUCA)	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R\$ 400.000,00
Funcional Programática:	08.244.2009.2369	
Ação:	2.369 - PROGRAMA BOM PRATO PE - COZINHA COMUNITÁRIA	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R\$ 20.000,00
Unidade Orçamentária:	20.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
Funcional Programática:	08.245.2004.2208	
Ação:	2.208 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	
Despesa: Fonte:	3.3.500000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R\$ 400.000,00
Unidade Orçamentária:	23.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO	
Funcional Programática:	18.541.2303.2379	
Ação:	2.379 - GESTÃO DEMOCRÁTICA DA CIDADE	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R\$ 200.000,00
Unidade Orçamentária:	23.02 AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA	
Funcional Programática:	18.541.2304.2234	
Ação:	2.234 - AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, SUSTENTABILIDADE E FISCALIZAÇÃO	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R\$ 100.000,00
Unidade Orçamentária:	33.01 SECRETARIA ESPECIAL DE CULTURA -	
Funcional Programática:	13.392.3302.2332	
Ação:	2.332 - CAMINHOS DA CULTURA	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R\$ 56.200,00

TOTAL DA ANULAÇÃO. R\$ 36.446.735,21

§ 2º Essas alterações orçamentárias atendem ao que estabelece o Art. 09 da Lei Municipal nº 2.296/2025 (Lei Orçamentária Anual 2026).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura.

Ipojuca, 02 de março de 2026.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito

Chancela:

BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA

Procurador-Geral do Município

(REPUBLICAÇÃO)

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:F447FF98

**PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 28 DE 02 DE MARÇO DE 2026.**

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO IPOJUCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 62 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.284, de 28 de novembro de 2025 (LDO 2026), e Lei Municipal nº 2.296, de 30 de dezembro de 2025 (LOA 2026), DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento o crédito adicional suplementar no valor de R\$12.394.809,82 (Doze milhões, trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e nove reais e oitenta e dois centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária da seguinte unidade: Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde - FMS.

§ 1º O detalhamento da programação que será suplementada, é proveniente do Superávit Financeiro do Balanço Patrimonial do Exercício 2025 e está especificado nos quadros abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	13.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática:	12.361.1300.2016	
Ação:	2.016 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Despesa:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$750.286,27
Fonte:	205	
Despesa:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 1.542.082,27
Fonte:	230	
Despesa:	4.4.900000 INVESTIMENTOS	R\$ 4.050.820,60
Fonte:	230	
Funcional Programática:	12.361.1302.2133	
Ação:	2.133 - PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 2.244.416,87
Fonte:	205	
Despesa:	3.1.900000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 1.958.836,33
Fonte:	296	
Funcional Programática:	12.365.1302.2135	
Ação:	2.135 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
Despesa:	3.1.900000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 1.100.000,00
Fonte:	296	
Funcional Programática:	12.366.1301.2136	
Ação:	2.136 - PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
Despesa:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 426.725,64
Fonte:	205	
Unidade Orçamentária:	14.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
Funcional Programática:	10.304.1404.2145	
Ação:	2.145 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EM SAÚDE DO TRABALHADOR	
Despesa:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 321.641,84
Fonte:	211	

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.R\$12.394.809,82

§ 2º Essa alteração orçamentária atende ao que estabelece o Art. 10 da Lei Municipal nº 2.296, de 30 de dezembro de 2025 (LOA 2026), bem como ao disposto no Art. 43, § 1º, inciso I e §2º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme memória de cálculo abaixo:

Fonte de Recurso	Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior	Créditos já abertos no exercício	Crédito aberto neste decreto	Saldo disponível
1.540.1070 FUNDEB 70% (Profissionais da Educação Básica)	3.058.836,33	0,00	3.058.836,33	0,00
1.550.0000 Salário Educação	3.421.428,78	0,00	3.421.428,78	0,00
1.573.0000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	5.592.902,87	0,00	5.592.902,87	0,00
1.753.0000 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições, Preços Públicos - Vigilância Sanitária	403.672,76	0,00	321.641,84	82.030,92

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura.

Ipojuca, 02 de março de 2026.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito

Chancela:

BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA

Procurador-Geral do Município

(REPUBLICAÇÃO)

Publicado por:
 Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:D9068167

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025 – SRP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAQUEIRA/PE E A EMPRESA MELO DISTRIBUIDORA LTDA, PARA FINS DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS ORIGINARIAMENTE REGISTRADOS, NA FORMA ABAIXO.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAQUEIRA-PE**, com sede na Rua Izabel de Melo, nº 24, Centro, Município de Jaqueira-PE, inscrito no CNPJ sob o nº 09.471.844/0001-95, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, a Exma. Sra. **THAÍS CIBELLE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 5.***.***4-SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº ***.205.***-34, já devidamente qualificada nos autos do processo administrativo correspondente, doravante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, e, de outro lado, a empresa **MELO DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.683.128/0001-20, com endereço na Rodovia BR 101, KM 184/185, Caixa Postal 22, Bairro Santa Rosa, Município de Palmares/PE, CEP 55.540-000, doravante denominada simplesmente DETENTORA DA ATA, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025**, oriunda do **Processo Licitatório nº 005/2025 – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2025 – SRP**, mediante as cláusulas e condições seguintes, com fundamento no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Federal nº 11.462/2023, nas disposições do edital e da própria ata de registro de preços, bem como no entendimento firmado pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco no Processo TCE-PE nº 25101270-0, e demais normas aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 002/2025 por mais 12 (doze) meses, bem como a renovação dos quantitativos originariamente registrados para o novo período de vigência da ata**, mantidos os preços registrados, as especificações técnicas, as marcas ofertadas, as condições de fornecimento e as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas.

Parágrafo único. A renovação quantitativa prevista neste instrumento decorre da prorrogação da vigência da ata de registro de preços, não se confundindo com acréscimo quantitativo extraordinário da ata, permanecendo vedada a realização de acréscimos quantitativos em desconformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Federal nº 11.462/2023 e da própria ata originária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 002/2025 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **03 de abril de 2026 até 03 de abril de 2027**, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, do item 19.1.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2025 – SRP e da cláusula 5.1 da própria Ata de Registro de Preços.

Parágrafo primeiro. A presente prorrogação fundamenta-se na permanência da necessidade administrativa relacionada ao fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde de Jaqueira/PE.

Parágrafo segundo. A Administração Pública declara, para todos os fins de direito, que foi devidamente comprovada a vantajosidade da manutenção dos preços registrados, mediante análise técnica e manifestação do Departamento de Compras, que atestou a compatibilidade dos preços registrados com os atualmente praticados no mercado, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo terceiro. A DETENTORA DA ATA manifesta, neste ato, sua concordância expressa com a presente prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, reafirmando seu compromisso de fornecimento nas mesmas condições anteriormente pactuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS REGISTRADOS

Com a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 002/2025, ficam renovados, para o novo período anual de vigência da ata, os quantitativos originariamente registrados para cada item adjudicado à DETENTORA DA ATA, observados os quantitativos inicialmente consignados no instrumento originário.

Parágrafo primeiro. A renovação quantitativa ora formalizada observa o entendimento firmado pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco no Processo TCE-PE nº 25101270-0, segundo o qual, nos casos de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, poderá haver renovação dos quantitativos inicialmente registrados, até o limite originalmente consignado, desde que comprovado o preço vantajoso e observados os requisitos legais pertinentes.

Parágrafo segundo. A renovação quantitativa prevista neste instrumento não implica cumulação automática de eventuais saldos remanescentes não utilizados durante a vigência originária da ata, restringindo-se aos quantitativos originariamente registrados para o novo período anual de vigência.

Parágrafo terceiro. Para fins de delimitação objetiva do alcance da renovação quantitativa ora formalizada, bem como em observância aos princípios da publicidade, da transparência, da vinculação ao instrumento convocatório, da segurança jurídica e da rastreabilidade do ato administrativo, ficam expressamente identificados os itens, especificações, unidades, marcas, quantitativos, valores unitários e valores totais originariamente registrados na Ata de Registro de Preços nº 002/2025, os quais passam a compor o presente Termo Aditivo e ficam renovados para o novo período de vigência, compreendido entre 03 de abril de 2026 e 03 de abril de 2027, conforme a seguinte planilha:

Fornecedor **MELO DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita sob CNPJ nº **31.683.128/0001-20** Insc. Estadual: **0802250-04** Endereço: **RODOVIA BR 101, KM 184/185, CXPST 22** Bairro: **SANTA ROSA** Cidade: **PALMARES** Estado PE País: BR CEP: 55.540-000 Telefone (81): 999549-4400

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VL. Unit.	VL. Total
1	TORRADA INTEGRAL Torrada integral crocante, elaborada com farinha de trigo integral e outros ingredientes selecionados, sem adição de conservantes artificiais. Possui textura leve e firme, sendo ideal para consumo no café da manhã ou lanches. Rica em fibras, contribui para uma alimentação equilibrada	UND	RENATA	350	R\$ 2,98	RS 1.043,00
2	BISCOITO DOCE, tipo sachê, crocante e de textura leve, produzido com ingredientes selecionados. Embalado para garantir frescor e qualidade, ideal para consumo em lanches e cafés.	UND	RENATA	350	R\$ 2,25	RS 787,50
3	ADOÇANTE ARTIFICIAL LÍQUIDO Adoçante artificial em sachês, indicado para adoçar bebidas e alimentos. Produto de baixa caloria, ideal para dietas com restrição de açúcar. Embalagem segura e adequada para conservação.	UND	MARATÁ	80	R\$ 2,49	RS 199,20
4	AÇUCAR Açúcar refinado branco, de alta pureza e qualidade, embalado de forma segura para garantir conservação e frescor. Ideal para uso em bebidas e preparações culinárias. Pct 1kg.	KG	DO SÍTIO	1710	R\$ 2,90	RS 4.959,00
5	ACHOCOLATADO em pó instantâneo à base de cacau, enriquecido com vitaminas, embalagens intactas, acondicionadas em latas de 400g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	UND	MARATÁ	48	R\$ 6,64	RS 318,72
6	ARROZ TIPO 1, parboilizado, longo, constituído de grãos inteiros com teor, umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. Pct 1kg.	KG	RAMPINELLI	630	R\$ 4,09	RS 2.576,70
7	ARROZ TIPO 1 integral, unidade 1kg, longo, constituído de grãos integrais com teor, umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. Pct 1kg.	KG	RAMPINELLI	300	R\$ 4,48	RS 1.344,00
8	AVEIA EM FLOCOS FINOS produto resultado da moagem de grão de aveia aós limpeza e classificação, embalagem com 250, feito com cereal integral, além de ser rico em fibras e proteínas. Embalagem com 200g.	UND	ALL NUTRI	280	R\$ 5,21	RS 1.458,80
9	BISCOITO DOCE TIPO MARIA sem recheio, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal com extrato de malte e fermento biológico. Pacotes com 400g.	PCT	SKIN	1200	R\$ 3,45	RS 4.140,00
10	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER – composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal com extrato de malte e fermento biológico. Pacotes com 400g.	PCT	SKIN	1200	R\$ 2,68	RS 3.216,00
11	BOLACHA ÁGUA E SAL, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal com extrato de malte e fermento biológico. Pacotes com 400g.	PCT	SKIN	340	R\$ 2,95	RS 1.003,00
12	BOLACHA INTEGRAL, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal com extrato de malte e fermento biológico, Pacotes com 400g.	PCT	VITAMASSA	400	R\$ 5,02	RS 2.008,00
13	CAFÉ EM PÓ TORRADO moído homogêneo, aroma e sabor característicos, com selo de pureza da ABIC, 250g. Embalagem à vácuo, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	CRUZEIRO DO SUL	1000	R\$ 9,49	RS 9.490,00
14	CANELA EM PÓ, puríssimo, com 40g.	UND	SEMPRE VIVA	34	R\$ 3,25	RS 110,50
15	CHA DE BOLDO, constituído de florais inteiros de espécie vegetais genuínos dessecados de cor cheiro e sabor próprio isento de sujeiras, parasitas e larvas em sachê embaladas em caixa de papelão cartão composta de 10 sachês de 10g.	CX	MARATÁ	98	R\$ 2,92	RS 286,16
16	CHÁ DE CAMOMILA constituído de florais inteiros de espécie vegetais genuínos dessecados de cor cheiro e sabor próprio isento de sujeiras, parasitas e larvas em sachê embaladas em caixa de papelão cartão composta por 10 sachês de 10g.	CX	MARATÁ	98	R\$ 3,49	RS 342,02
17	CHÁ DE ERVA CIDREIRA, constituído de florais inteiros de espécie vegetais genuínos dessecados de cor cheiro e sabor próprio isento de sujeiras, parasitas e larvas em sachê embaladas em caixa de papelão cartão composta por 10 sachês de 10g.	CX	MARATÁ	98	R\$ 2,77	RS 271,46
18	CHÁ DE ERVA DOCE, constituído de florais inteiros de espécie vegetais genuínos dessecados de cor cheiro e sabor próprio isento de sujeiras, parasitas e larvas em sachê embaladas em caixa de papelão cartão composta por 10 sachês de 10g.	CX	MARATÁ	98	R\$ 3,66	RS 358,68
19	COLORIFICO EM PÓ FINO (COLORAL) Para preparo de alimentos de primeira qualidade – unidade com 100g.	UND	GRÃO VERDE	500	R\$ 2,19	RS 1.095,00
20	CONDIMENTO EM PÓ – Para preparo de alimentos de primeira qualidade – unidade com 100g.	UND	GRÃO VERDE	500	R\$ 3,15	RS 1.575,00
21	CREME DE LEITE, elaborado a partir do leite, com textura viscosa e sabor suave embalado protegida com filme plástico termoencolhível. 200g.	UND	BETANIA	486	R\$ 5,24	RS 2.546,64
22	CREME VEGETAL (becel) sem sal 500g ingredientes: INGREDIENTES: ÁGUA, OLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, VITAMINAS (E, A, B6, ÁCIDO FÓLICO, D E B12 ESTABILIZANTES MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS.	UND	BECEL	18	R\$ 10,38	RS 186,84
23	EXTRATO DE TOMATE – SIMPLES concentrado com mínimo de 1% de carboidrato e 5% de sódio por porção, deverá ser preparado com frutos maduros e colhidos, são, sem pele e sementes. O produto deverá está isento de fermentação e de indicadores processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. 350g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	PALMEIRON	1080	R\$ 3,91	RS 4.222,80
24	FARINHA LÁCTEA – Enriquecida de ferro e vitaminas em latas de 400g.	UND	MARATÁ	18	R\$ 13,21	RS 237,78
25	FARINHA DE MANDIOCA – isento de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios, e condicionados em sacos plásticos atóxicos, embalagem de 1kg, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e embalagem secundária plástica resistente.	KG	DO SÍTIO	270	R\$ 5,81	RS 1.568,70
26	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO – Especial em pacote com 1kg, para uso caseiro branca com glúten sem conservantes ou aditivos.	KG	ROSA BRANCA	168	R\$ 7,81	RS 1.312,08
27	FEIJÃO MULATINHO TIPO 1 – Novo, constituído de grãos inteiros e sadios com umidade permitida de Lei, isento de material terroso, sujidades e misturas. Acondicionado em pacote de 01 kg e embalagem secundária plásticas resistente – Pct 1kg.	KG	GRÃO NINO	900	R\$ 10,81	RS 9.729,00
28	FEIJÃO PRETO TIPO 1 – Novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida de lei, isento de material terroso, sujidades e misturas. Acondicionado em pacote de 01 kg e embalagem secundária plástica resistente – Pct 1kg.	KG	GRÃO NINO	540	R\$ 11,28	RS 6.091,20
29	FEIJÃO MACASSAR TIPO 1- Novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida de Lei, isento de material terroso, sujidades e misturas, Pct 1kg.	KG	GRÃO NINO	330	R\$ 10,89	RS 3.593,70

30	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO- Especial em pacote com 1kg, para uso caseiro branco com glúten sem conservantes ou aditivos.	KG	ROSA BRANCA	150	R\$ 6,46	R\$ 969,00
31	FORMULA INFANTIL (06 a 11 meses de vida) De alimentação com ferro para lactantes, semelhante ao leite materno, indicado para lactante no 2º semestre (Leite Nan 2º semestre ou similar).	UND	APTAMIL	18	R\$ 67,45	R\$ 1.214,10
32	FORMULA INFANTIL (0 a 06 meses de vida) De alimentação com ferro para lactantes, semelhante ao leite materno, indicado para lactante no 1º semestre (Leite Nan 1º semestre ou similar).	UND	APTAMIL	18	R\$ 49,68	R\$ 894,24
33	FUBA DE MILHO – Prê-cozido, e seco por processo adequado, com aspecto, cor, odor e sabor próprios obtido na moagem de grão de milho, fabricados a partir da matéria prima isenta de material terroso e parasitas, sujidades e umidade, de 1ª qualidade, 500g.	UND	POPULAR	2880	R\$ 1,15	R\$ 3.312,00
34	LEITE EM PO INTEGRAL DESNATADO em embalagem de 200g – com ausência de umidade, de primeira qualidade, enriquecido com ferro, cálcio e vitamina A e D – Pct de 200g.	PCT	CAMPONESA	900	R\$ 6,29	R\$ 5.661,00
35	LEITE EM PÓ INTEGRAL – Com ausência de umidade, de primeira qualidade, enriquecido com ferro, cálcio e vitamina A e D – Pct de 200g.	PCT	BETANIA	1500	R\$ 9,74	R\$ 14.610,00
36	LEITE CONDENSADO produzido com leite integral, açúcar e lactose, acondicionado em embalagem de 395 g, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e inmetro. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Cx com 395g	UND	BETANIA	405	R\$ 7,51	R\$ 3.041,55
37	LEITE DE COCO, 500 ml, pasteurizado homogeneizado. Leite de coco natural integral, concentrado, isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios. Prazo de Validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	UND	PILÃO	224	R\$ 6,98	R\$ 1.563,52
38	MACARRÃO de sêmola tipo espagete fino vitaminado enriquecido com ferro – 1ª qualidade. Pct de 500g.	PCT	GALO	1140	R\$ 6,03	R\$ 6.874,20
39	MARGARINA VEGETAL COM SAL – com 60% a 80% de lipídios e vitaminas de ranço e de outras características indesejáveis 250g.	UND	DELINTE	1200	R\$ 6,17	R\$ 7.404,00
40	MILHO PARA PREPARO DO MUNGUZÁ, 500G.	UND	GRÃO VERDE	210	R\$ 3,38	R\$ 709,80
41	MISTURA A BASE DE AMIDO- adicionado de açúcar, vitaminas A e C, sais minerais (Cálcio, fósforo e ferro) e aromatizado sabor tradicional (cremo gema ou similar), 500g.	UND	ARROZINA	240	R\$ 4,68	R\$ 1.123,20
42	MOLHO DE PIMENTA elaborado a partir seleção de pimentas malaguetas, que juntas são responsáveis pelo sabor e ardência característica do molho. Embalagem pet com 900 ml	UND	AMOR ROXO	34	R\$ 13,99	R\$ 475,66
43	OLEO DE SOJA REFINADO – 900ml, extraído da soja por processo de refinamento, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900 ml, de características de coloração clara, obedecendo a requisitos de qualidade, odor, sabor e isento de impurezas. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	UND	SOYA	760	R\$ 6,92	R\$ 5.259,20
44	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA – SABOR CARNE- Em flocos, desidratada. Pacote com 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. pct 400g.	UND	CAMIL	375	R\$ 14,15	R\$ 5.306,25
45	SAL REFINADO IODADO – Pct 1kg.	UND	ALMIRANTE	120	R\$ 1,67	R\$ 200,40
46	SARDINHA – Preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente de folha de flandres íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Lata de 125g.	UND	CABO VERDE	900	R\$ 6,53	R\$ 5.877,00
47	SUPLEMENTO NUTRICIONAL – contendo 25 vitaminas, minerais e fibras, diversos sabores. Lata de 400 similar a (NUTREN).	UND	NUTREN	36	R\$ 44,10	R\$ 1.587,60
48	VINAGRE DE ALCOOL – produto natural fermentado, acético simples e isento de corantes artificiais, de 1ª qualidade. Embalagem com 500ml.	UND	GOTA	420	R\$ 3,09	R\$ 1.297,80
49	POLPA DE FRUTAS – sabores variados, embalagem de 1kg com 10 pacotes de 100g.	KG	MAX POLPAS	75	R\$ 11,39	R\$ 854,25
50	PÃO – para cachorro- quente, tipo seda, fresco do dia, em bisnaga pesando no mínimo 50g depois de assado, fabricado em material prima de 1ª qualidade, elaborado com farinha de trigo especial, isento de impurezas e corpos estranhos, deve apresentar aspecto crocante, ser produzido no dia do consumo apresentar miolo poroso e elástico e não deve apresentar casca tostada em excesso.	UND	LINDOPAN	23000	R\$ 0,39	R\$ 8.970,00
51	PÓ PARA GELATINA SABOR MORANGO/ÚVA. As embalagens individuais devem estar em bom estado de conservação e livre de sujidades, embaladas em caixa de papelão íntegra. Unidade de 35g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	UND	ROYAL	168	R\$ 3,67	R\$ 616,56
52	PÃO DE FORMA INTEGRAL – 50 depois de assado, fabricado em material prima de 1ª.	UND	SKIN	450	R\$ 9,89	R\$ 4.450,50
53	FUBA DE ARROZ – Prê – cozido, e seco por processo adequado, com aspecto, cor odor e sabor próprios obtido da moagem do grão de milho, fabricados a partir da matéria prima isentas de material terroso e parasitas, sujidades e umidade, de 1ª qualidade. Und com 500g.	UND	NUTRIVITA	72	R\$ 3,84	R\$ 276,48
54	MILHO VERDE E ERVILHA dueto de primeira qualidade. Unidade com 300g.	UND	FUGINI	270	R\$ 2,18	R\$ 588,60
55	CARNE BOVINA MOÍDA – de 1ª qualidade contendo no máximo 10% de sebo, congelada e embalada em sacos transparentes atóxicos. Pct 500g	KG	FOTRBOI	720	R\$ 26,00	R\$ 18.720,00
56	CARNE BOVINA SALGADA – CHARQUE produto preparado com carne bovina tipo charque dianteira de 1ª qualidade dessecada, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprio isenta de sujidades, parasitas e materiais estranhos, acondicionada em embalagem plástica própria. Fd com 5kg.	FRD	CAMARÁ	350	R\$ 36,99	R\$ 12.946,50
57	CARNE BOVINA COXÃO MOLE OU CHÁ DE DENTRO, de 1º para bife, congelada, temperatura de entrega -18 graus C, localizada na parte traseira do animal, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprio, isenta de sujidades, parasitas e materiais estranhos, acondicionada em embalagem plástica própria. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir data de entrega.	KG	FRIBOI	660	R\$ 37,69	R\$ 24.875,40
58	CARNE BOVINA ACÊM, localizada na parte traseira do animal, de 1ª qualidade, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprio, isenta de sujidades, parasitas e materiais estranhos, acondicionada em embalagem plástica própria.	KG	FRIBOI	330	R\$ 38,87	R\$ 12.827,10
59	COSTELA BOVINA RIPA, do traseiro bovino, de 1ª qualidade, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprio isenta de sujidades, parasitas e materiais estranhos, acondicionada em embalagem plástica própria.	KG	FRIBOI	330	R\$ 13,19	R\$ 4.352,70

60	COXA COM SOBRECOPA DE FRANGO congelado, de 1ª qualidade, isenta de materiais estranho e embalado em saco transparente próprio atóxico.	KG	FRIATO	4500	R\$ 17,12	R\$ 77.040,00
61	CARNE DE BOI INDUSTRIALIZADA de 1ª qualidade, tipo FIGADO, apresentação congelado, temperatura de entrega 18°C. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir data de entrega. Aspecto físico, cheiro e sabor próprio.	KG	FRIBOI	285	R\$ 17,73	R\$ 5.053,05
62	FILÉ DE MERLUZA – deve apresentar cor normal para espécie. Odor suave, característicos de algas marinhas. Textura do músculo elástico quando cru e firme quando cozido.	KG	BRAVO PESCADOS	270	R\$ 25,99	R\$ 7.017,30
63	IOGURTE DESNATADO SABOR MORANGO – Produto obtido através de leite e/ou leite reconstituído padronizado em seu conteúdo de gordura, cultivo de bactéria lácteas e /ou cultivo de bactérias lácteas específicas. Isento de contaminações, sujidades, corpos estranhos, embalagens plásticas.	UND	BETANIA	180	R\$ 8,68	R\$ 1.562,40
64	LINGUIÇA CALABRESA, tipo defumada, ingredientes carne suína, empacotada à vácuo em embalagem plástica de 2,5kg. Certificado de inspeção Estadual ou Federal. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	PCT	IMPERATRIZ	360	R\$ 27,39	R\$ 9.860,40
65	MORTADELA DE FRANGO – Sem gordura, de 1ª qualidade, PCT 3 kg, isenta de sujidades e outras substâncias estranhas em sua composição, acondicionada em saco plástico atóxico.	UND	KI DELICIA	48	R\$ 11,59	R\$ 556,32
66	OVOS- De galinha, médios, de 1ª qualidade, livres de sujidade, rachadura e fungos. Acondicionados em bandejas com 30 unidades.	BDJ	GRANJA	1440	R\$ 29,18	R\$ 42.019,20
67	PEITO DE FRANGO CONGELADO – de 1ª qualidade, isenta de materiais estranho e embalado em saco transparente próprio atóxico.	KG	FRIATO	750	R\$ 20,09	R\$ 15.067,50
68	PRESUNTO, sem capa de gordura, de primeira qualidade. A embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em caixas lacradas A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério de Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. PCT 4KG	KG	PERDIGÃO	36	R\$ 34,39	R\$ 1.238,04
69	QUEIJO MUSSARELA, de 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação 0 a 10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em barra. Acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro do Ministério da agricultura/ SIF/ DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado. PCT 4KG	KG	UNALAC	36	R\$ 39,75	R\$ 1.431,00
70	QUEIJO TIPO COALHO de 1ª qualidade com ingredientes leite, conservação 0 a 10°C produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em barra, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado. PCT 1 KG	KG	ALAMI	50	R\$ 50,64	R\$ 2.532,00
71	QUEIJO TIPO PARMESÃO – ingredientes básicos: queijo parmesão e conservador, características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. 50g.	UND	NATURAL DA VACA	150	R\$ 4,79	R\$ 718,50
72	FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE (06 a 11 meses de vida) de alimentação com ferro para lactantes, indicado para lactante no 2º semestre (Leite Nan 2º semestre ou similar).	UND	NAN	24	R\$ 77,15	R\$ 1.851,60
73	LEITE SEM LACTOSE sem lactose, integral, semidesnatado ou desnatado, com longa vida útil. Embalado em recipiente seguro que preserva sabor e qualidade, ideal para dietas com restrição à lactose.	UND	ITAMBÉ	24	R\$ 25,05	R\$ 601,20
76	FERMENTO EM PÓ- Fermento químico em pó, ideal para uso em panificação e confeitaria. Produto de alta qualidade, embalado de forma segura para garantir conservação e eficácia no crescimento das massas.	UND	ROYAL	24	R\$ 5,24	R\$ 125,76
77	XEREM- alimento saudável e nutritivo, obtido a partir da moagem do milho. Ideal para preparo de pratos como polenta, mingau e acompanhamentos, o xerém oferece sabor e textura únicos. Embalado em condições que garantem a conservação e qualidade.	UND	GRÃO VERDE	800	R\$ 3,67	R\$ 2.936,00
78	SUCO DE CAIXA 200ML- em ótima qualidade para consumo, bem embalado, ricos em fontes de vitaminas.	UND	MARATÁ	435	R\$ 2,38	R\$ 1.035,30
79	BISCOITO SALGADO – Em perfeita qualidade para consumo, embalados em embalagens de 144g.	UND	CLUB SOCIAL	435	R\$ 5,90	R\$ 2.566,50
VALOR TOTAL GLOBAL						R\$ 396.142,16

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES REGISTRADAS

Permanecem integralmente mantidos os preços unitários registrados, as especificações técnicas dos itens, as marcas aprovadas, as condições de fornecimento, os prazos de entrega, as obrigações da detentora, os critérios de recebimento, as penalidades administrativas e todas as demais disposições constantes da Ata de Registro de Preços nº 002/2025, do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2025 – SRP e de seus anexos, desde que não conflitantes com o presente Termo Aditivo.

Parágrafo único. A presente prorrogação não implica reajuste automático dos preços registrados, permanecendo resguardadas as hipóteses legalmente admitidas de revisão, reajustamento, repactuação ou reequilíbrio econômico-financeiro, quando cabíveis e devidamente formalizadas na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E ADMINISTRATIVA

A presente prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 002/2025, com renovação dos quantitativos originariamente registrados, tem espeque no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Federal nº 11.462/2023, no item 19.1.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2025 – SRP, na cláusula 5.1 da própria Ata, na comprovação da vantajosidade dos preços registrados, na permanência da necessidade pública, na concordância expressa da DETENTORA DA ATA e no entendimento firmado pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco no Processo TCE-PE nº 25101270-0.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

Incumbirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover a divulgação do presente Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal da Transparência da municipalidade e no respectivo sítio oficial na internet, na forma prevista nos arts. 91 e 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes da Ata de Registro de Preços nº 002/2025 que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Jaqueira (PE), 17 de março de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAQUEIRA-PE

Contratante

Contratada:

MELO DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ Nº 31.683.128/0001-20

TESTEMUNHAS:

1.
NOME:
CPF:

2.
NOME:
CPF:

Visto e aprovado pela assessoria jurídica:

Publicado por:
Luiz Freire de Santana Neto
Código Identificador:1FF6299C

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À
BQS DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ nº 33.613.876/0001-62
Endereço: Rod BR-423, S/N, Dom Thiago Postma, CEP 55.293-000, Garanhuns/PE

Ref.: Notificação por Descumprimento Contratual – Contrato nº 014/2025
Processo Licitatório nº 008/2025 – Pregão Eletrônico nº 008/2025

NOTIFICANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ - PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 15.212.323/0001-16, com sede administrativa na Avenida Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Orobó/PE, CEP 55.745-000, neste ato representado pelo Secretário de Assistência Social, Sr. Breno Barbosa de Aguiar.
Prezados Senhores,

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ - PE**, por intermédio de seu Secretário Municipal, vem perante Vossa Senhoria **NOTIFICAR FORMALMENTE** esta empresa em razão do **descumprimento parcial das obrigações contratuais** pactuadas, conforme os fatos e fundamentos a seguir expostos:

1. Dos Fatos

As partes celebraram o Contrato nº 014/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 008/2025, que tem por objeto a aquisição parcelada de materiais de higiene e limpeza, utensílios de copa e cozinha, bem como materiais descartáveis destinados às Cozinhas Comunitárias integrantes do Programa Bom Prato PE.

Ocorre que, após a devida conferência dos materiais entregues nas últimas remessas, restou constatado por esta Administração que diversos itens solicitados por meio da Ordem de Fornecimento **não foram entregues** por esta contratada.

A ausência abrange os seguintes itens e quantitativos abaixo discriminados, cuja entrega deveria ter ocorrido no prazo estabelecido de 05 (cinco) dias úteis no local indicado (Cozinha Comunitária Maria Francisca da Silva):

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UN.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
8	Polidor multiuso, para superfícies em alumínio, com registro ou notificação na ANVISA ou Ministério da Saúde, líquido, frasco 500ml.	30	Unidades	MAXLIMP	1,89	56,70
10	Sabão em pó, pacote de 1kg.	30	Pacotes	PRAIMER	4,23	126,90
16	Esponha lâ de aço, tipo Bombril ou similar.	50	Pacotes	LUSTRO	1,74	87,00
17	Esponha dupla face, para limpeza de superfícies e utensílios em geral.	200	Unidades	BRILHUS	0,84	168,00
22	Pano multiuso, utilizado para limpeza leve.	20	Unidades	LIMPPANO	2,61	52,20
24	Pano saco de algodão, para limpeza de chão.	50	Unidades	SÃO JOSÉ	4,54	227,00
27	Isqueiro, a gás grande.	10	Unidades	BIC	3,54	35,40

28	Fósforo de segurança, com madeira 100% reflorestada - pacote com 10 caixas.	20	Pacotes	OLHO	2,58	51,60
34	Papel toalha, branco, macio, absorvente, folha dupla, picotado.	10	Fardos	DUBELLE	38,90	389,00
35	Marmidas de isopor, redonda, 750 ml, pacotes com 100 unidades cada.	160	Pacotes	TOTALPLAST	29,70	4.752,00
37	Saco plástico para lixo, material plástico, preto, reforçado, capacidade para 15L, pacotes com 100 sacos.	10	Pacotes	DONAPACK	5,24	52,40
VALOR TOTAL DOS ITENS FALTANTES: R\$ 5.998,20						

2. Das Consequências e da Fundamentação Jurídica

Ressalta-se que os insumos supracitados são **indispensáveis ao pleno funcionamento** das atividades da Cozinha Comunitária. O desabastecimento gera impacto direto e nocivo na prestação de serviços alimentares essenciais voltados à população assistida pelo município.

A omissão e o atraso injustificado no fornecimento integral configuram inequívoco **inadimplemento contratual**. Tal conduta atrai a aplicação de sanções administrativas com amparo na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei nº 14.133/2021 e nas cláusulas punitivas fixadas no instrumento contratual em vigência.

3. Dos Requerimentos e Prazo

Diante do exposto, esta Administração Pública **NOTIFICA** e **REQUER** a Vossa Senhoria que adote imediatamente as seguintes providências:

Regularização Imediata: Promover a entrega total e sem custos adicionais de todos os itens faltantes listados na tabela acima no endereço contratual;

Manifestação Formal: Apresentar a este órgão, de forma imediata, justificativa por escrito acerca do não cumprimento integral da entrega, bem como informar a data exata em que o saldo remanescente será protocolado e entregue na Cozinha Comunitária.

4. Das Advertências

Fica a empresa devidamente alertada de que o não atendimento ou a inércia frente a esta notificação ensejará a instauração de processo administrativo sancionatório, sujeitando-a às penalidades cabíveis, as quais incluem:

Advertência;

Aplicação de multa;

Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública / Prefeitura Municipal de Orobó;

Rescisão unilateral do contrato firmado, nos moldes da legislação vigente.

Certos de sua presteza e responsabilidade comercial, renovamos os votos de estima e consideração, aguardando o pronto retorno.

Orobó/PE, 20 de maio de 2026.

BRENO BARBOSA DE AGUIAR

Secretário de Assistência Social

Município de Orobó

Publicado por:
Ronaldo Jose Barbosa de Oliveira
Código Identificador:95312F76

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO Nº 20 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025 CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025

O Secretário de Administração do Município de Salgueiro/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, nos termos da contratação que declarou a licitação inexigível, com fundamento nos artigos 74 inciso IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em consonância com o 79 da referida lei.

RESOLVE:

Art. 1º - **ADJUDICAR** ao requerente habilitado, os objetos de credenciamento solicitados na forma do presente processo e da solicitação, pela ordem de requerimento, os seguintes:

Nº 30. ABARÉ RADIOADORES E TURBINAS, CNPJ Nº 62.714.078/0001-25; Itens credenciados:

TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS			
ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
1	HR	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA BÁSICA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E REPAROS EM GERAL) CORRETIVA E PREVENTIVA PARA MAQUINAS DA LINHA PESADA.	R\$ 183,98
2	HR	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA BÁSICA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E REPAROS EM GERAL) CORRETIVA E PREVENTIVA PARA VEÍCULOS LEVES E PASSEIO.	R\$ 132,25
3	HR	MÃO DE OBRA PARA SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E REPAROS EM GERAL) CORRETIVA E PREVENTIVA.	R\$ 101,75
4	HR	SERVIÇOSOLDADOXIGÊNIOPARAFROTADAPREFEITURA MUNICIPAL.	R\$ 101,75
5	HR	SERVIÇO DE SOLDA MIG PARA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL	R\$ 129,67
6	HR	SERVIÇO DE TORNO MECÂNICO E USINAGEM PARA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.	R\$ 126,68
7	HR	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA AUTOMOTIVA (CORRETIVA E PREVENTIVA) PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA LINHA PESADA, PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.	R\$ 161,30
8	HR	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA AUTOMOTIVA (CORRETIVA E PREVENTIVA) PARA VEÍCULOS DA LINHA LEVE E UTILITÁRIOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.	R\$ 132,64
9	HR	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO (CORRETIVA E PREVENTIVA) PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA LINHA PESADA DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.	R\$ 165,30
10	HR	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO (CORRETIVA E PREVENTIVA) PARA VEÍCULOS DA LINHA LEVE E UTILITÁRIOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.	R\$ 130,46
11	HR	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DOS VEÍCULOS LEVES E PASSEIO.	R\$ 52,72
12	HR	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA E SERVIÇOS EM GERAL PARA ANÁLISE, AJUSTES E REPAROS EM SISTEMAS DE	R\$ 163,43

		INJEÇÃO (BOMBA, BICOS E SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEL).	
13	HR	SERVIÇO DE SCANNER COM CABO COMUNICADOR PARA MÁQUINAS A DIESEL.	R\$ 191,34
14	HR	SERVIÇO DE SCANNER COM CABO COMUNICADOR PARA VEÍCULOS A GASOLINA	R\$ 116,96
15	HR	SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTORES DE VEÍCULOS PESADOS	R\$ 250,44
16	HR	SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTORES DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS	R\$ 190,74
17	HR	SERVIÇO DE FUNILARIA	R\$ 117,19
18	HR	SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO DE MÓDULOS E CENTRAIS E CONCERTO	R\$ 301,26
19	HR	MÃO DE OBRA PARA REPAROS INTERNOS E ACABAMENTOS DE BANCOS, FORROS, TETOS E PARTES INTERNAS EM GERAL.	R\$ 209,30

TABELA DE DESCONTO MÍNIMO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS		
ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO MÍNIMO
01	TABELA DE PEÇAS VEÍCULOS LEVES	25%
02	TABELA DE PEÇAS VEÍCULOS PESADOS	25%
03	TABELA DE PEÇAS DE MÁQUINAS	25%

Art. 2º - Determinar às Secretarias Interessadas, as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 3º - Determinar ao Departamento de Licitações e Contratos que proceda com a expedição e convocação do(s) credenciado(s) para a devida assinatura do termo de Credenciamento.
Registre-se, Publique-se.

Salgueiro-PE, 15 de maio de 2026

THYAGO ALVES ROCHA

Secretário de Administração do Município de Salgueiro

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:9C627184

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA**

**SETOR DE COMPRAS E COTAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA – PE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA – PE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Defesa Civil de Timbaúba – PE, solicita às empresas, simples cotação de preços para fins de futura dispensa de licitação, referente a aquisição de KITS (cesta básica, kit dormitório, kit higiene, kit limpeza, colchão) para fins de assistência humanitária destinados ao atendimento da população de Timbaúba afetadas pelas chuvas ocorridas no mês de maio de 2026. Na forma especificada e quantificada nas tabelas abaixo. Os interessados deverão enviar cotação para o e-mail: cotacaotimbauba2021@gmail.com ou licitacaotimbauba@gmail.com. Por fim, informamos que este procedimento de simples solicitação deve ser enviada com prazo de validade, dados da empresa e do responsável que elaborou a cotação. Data fim de recebimento de cotações: 26/05/2026.

LOTE 1 – KIT LIMPEZA				
OBJETO	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
ÁGUA SANITARIA IL	PRODUTO PARA LIMPEZA À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,00% P/P E 2,5% P/P. PRODUTO BIODEGRADÁVEL, BACTERICIDA E GERMICIDA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR: RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, MARCA, PRINCÍPIO ATIVO E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E CONTEÚDO LÍQUIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PLÁSTICO RESISTENTE (QUE NÃO ESTOURE NO EMPILHAMENTO E DE ACORDO COM ABNT/NBR 13390: 05/1995), DE MATERIAL FLEXÍVEL E RESISTENTE, COM 01 LITRO.	2324		
DETERGENTE LAVA-LOUÇA	PRODUTO SUPERCONCENTRADO COM SOLUBILIDADE RÁPIDA E COMPLETA EM ÁGUA COM TENSOATIVO E BIODEGRADÁVEL. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO COM INDICAÇÃO NO RÓTULO E PH APROXIMADO DE 7,5. EMBALAGEM COM 500 ML	1162		
DESINFETANTE	COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA, EM EMBALAGEM CONTEDE 500ML.	2324		
ESPONJA PARA PRATOS DUPLA FACE - ESPONJA PARA LAVAGEM DE LOUÇAS E LIMPEZA EM GERAL DUPLA FACE, SINTÉTICA PARA LIMPEZA	ESPUMA DE POLIURETANO, COM ABRASIVO EM UMA FACE, ANTIBACTÉRIAS; FORMATO QUADRADO. MEDIDAS APROXIMADAS: 11 CM X 7,5 CM X 2 CM DE ESPESSURA.	2324		
INSETICIDA	SPRAY; EFICAZ CONTRA MOSCAs, MOSQUITOS E BARATAS E INOFENSIVO PARA A CAMADA DE OZÔNIO COM NO MÍNIMO 300 ML	1162		
SABÃO EM BARRA	COMPOSIÇÃO BÁSICA EM ÁCIDOS GRAXOS, COMP. POR TENSOATIVO COADJUVANTES EMOLIENTE CARGA BRANQUEADOR ÓPTICO OPACIFICANTES, CORANTE E OUTROS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. ESPECIFICAÇÕES PH=11,5 MÁXIMO ALCALINIDADE LIVRE: MÁXIMO 0,5% P ESPECIFICAÇÕES, CORANTE PERFUME E ÁGUA, NA COR BRANCA, EMBALADO EM PLÁSTICO, PACOTE COM 05 UNIDADES.	1743		
SABÃO EM PÓ	EMBALAGEM COM 500 G, COMPOSIÇÃO ALQUIL BENZENO, SULFATO DE SÓDIO, TENSOATIVO SEQUESTANTE, COADJUVANTE, ANTIRETOPOSITANTE, CORANTE, TAMPONI, PERFUME, ÁGUA.	1162		
PAPEL HIGIÊNICO BRANCO	FOLHA SIMPLES, 30M X 10CM, PACOTE COM 4 UNIDADES	2324		
VASSOURA DE PIAÇAVA	MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM X 1,20CM - COM CABO DE MADEIRA FIXADO AO TACO E ESTE AO CORPO ATRAVÉS DO REVESTIMENTO.	581		
RODO 40 CM	PRODUTO COM BASE DE PLÁSTICO RESISTENTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 40 CM X 6CM DE LARGURA MÍNIMA. BORRACHA DUPLA POROSA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1CM E CABO INCLINADO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120CM.	581		
SACO ALVEJADO (DOBRADO) : PANO DE LIMPEZA	8 BATIDAS MEDIDA: 40 X 68 CM; GRAMATURA 4 BATIDAS; COR BRANCA; COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO	2324		
BALDE PLÁSTICO	EM POLIETILENO, ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS, COM ALÇA EM AÇO PARA TRANSPORTE, COM ESTRUTURA REFORÇADA.	1162		

LOTE 2 – KIT DE HIGIENE PESSOAL				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TOALHA DE BANHO	TOALHA DE BANHO - 100% Algodão Banho tamanho padrão: 67cm x 1,20m	1162		

SABONETE	Sabonete Em Barra 90G.	2324		
"ESCOVA DENTAL	Escova Dental Adulto Macia: Cabo Reto, Cerdas Macias, Cabeça Referência 35, Com Cerdas De Cabeça Arredondadas Contendo 32 Tufos De Cerdas, Comprimento Total De 17 A 20 Cm"	1162		
CREME DENTAL	Creme Dental: Com Fluor Embalagem Com 90 Gr.Com Micropartículas De Cálcio, Ação Bacteriana, Registro No Ministério Da Saúde, Embalagem Deve Conter A Marca Do Fabricante, Peso Líquido, Data De Fabricação E Prazo De Validade	1162		
SHAMPOO	Shampoo adulto, em embalagem plástica contendo 325ml.	1162		
CONDICIONADOR	Condicionador adulto, em embalagem plástica contendo 325ml.	1162		
DESODORANTE	Desodorante antitranspirante, aerossol, dermatologicamente testado, contendo 150ml.	1162		
ABSORVENTE	Absorvente íntimo feminino, absorção em gel, com abas, cobertura suave, em embalagem contendo 08 unidades, Tamanhos adulto medio e grande	1162		
APARELHO DE BARBEAR	Aparelho de barbear descartável, com 03 lâminas, cabo antidescizante, lâmina revestida de platina e cromo, possui lâmina revestida de cromo, com tampa protetora.	1162		
LOTE 3 – UTENSÍLIOS DE COZINHA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
AÇUCAR	"Açúcar cristal obtido da cana de açúcar, com aspecto cor, cheiro próprios, sabor doce, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em saco plástico, pesando 1 kg."	3486		
AMIDO DE MILHO	Amido de milho, em pó, tipo maisena. Produto amiláceo, extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa e parasitos, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Produto industrializado, novo, de primeira qualidade, pó fino, na cor branca, com odor e sabor próprio. Acondicionado em embalagem com identificação do produto, peso líquido com 500g e com prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto."	1162		
ARROZ PARBORIZADO	"Arroz Paraboilizado tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidade e misturas de outras variedades e espécies, acondicionados em sacos plásticos de 1 kg"	4648		
BOLACHA SALGADA	Bolacha tipo Cream Cracker - composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, e outras substâncias permitidas, acondicionado em pacotes de 400 g, envolvero com 3 tiras.	2324		
BISCOITO DOCE	"Biscoito Doce sem Recheio – Tipo Maisena, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em pacotes de 400 g, envolvero com3 tiras."	2324		
CAFÉ	Café em pó, tipo exportação, torrado e moído, embalagem à vácuo, com prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto e peso líquido de 250g e selo ABIC.	4648		
FARINHA DE MANDIOCA	Farinha de mandioca de primeira qualidade acondicionados em embalagem plástica de polietileno de 1 kg, branca, seca, fina, tipo 1, não contém glúten.	2324		
FEIJÃO CARIOCA TIPO 1	"Feijão Tipo Carioca (Tipo 1) - Feijão carioca novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem primária: Tipo plástica transparente e resistente. Devendo apresentar peso líquido de 1 kg."	3486		
FARINHA DE MILHO (CUZCUZ)	"Farinha de Milho Flocada (Cuscuz Flocão) - Farinha de milho flocada, sem glúten, sem sal, obtido do processo tecnológico adequado, com aspecto, cor e sabor próprio, isento de sujidade e umidade máxima de 15% (g/100g), de acordo com a Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005 da ANVISA / MS. Embalagem primária: Tipo plástica transparente e resistente. Devendo apresentar peso líquido de 500g. Com identificação do produto, marca do fabricante, registro do Ministério da Agricultura, validade mínima de 180 dias (6 meses) a partir da data de entrega do produto."	5810		
LEITE EM PO	Leite em Pó Integral. Informação Nutricional em porção de 26g. Valor energético de 129 Kcal, carboidrato 10g, Proteínas 6,8g, gorduras totais 6,9g, gorduras saturadas 4,1g, gorduras totais 6,9g, gordura trans 0g, fibra alimentar 0g, Sódio 96mg, Cálcio 237mg. Validade de 12 meses a partir da data de fabricação. Envasado em recipientes herméticos em saco aluminizado com 200g.	5810		
MACARRÃO	"Macarrão - Massa Alimentícia a base de sêmola de trigo, tipo seca para macarronada, formato espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, acondicionada em saco de plástico transparente, atóxico de 500g."	4648		
OLEO DE SOJA	Óleo Comestível de Soja, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900 ml.	1162		
OVOS	OVOS - Ovos de galinha, branco, tamanho médio de 50 a 70 gramas, bandeja com 30 unidades.	2324		
SAL	Sal, refinado, iodado, com granulção uniforme e cristais brancos, não pegajoso ou empedrado. Embalagem com identificação do produto, contendo 1kg e com prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.	1162		
SARDINHA EM CONSERVA	Sardinha em conserva ao óleo comestível, lata com revestimento interno apropriado, vedado, com peso líquido de 125g e prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.	4648		
VINAGRE DE ALCOOL	Vinagre, de álcool, com acidez mínima de 4%, garrafa plástica com 500ml e com prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.	1162		
MARGARINA VEGETAL	Margarina Vegetal cremosa com adição de sal, leite em pó e/ou soro de leite em pó, composto de leite, água e vitamina A (1.500U.I/100g), estabilizantes: mono e diglicerídeos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol, conservadores: sorbato de potássio e/ou benzoato de sódio, aroma idêntico ao natural de manteiga, acidulante ácido láctico, antioxidantes: EDTA – cálcio dissódico, BHT e ácido cítrico e corante natural de urucum e cúrcuma ou idêntico ao natural betacaroteno, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em potes plásticos, atóxico em embalagens de 250 gramas sem gorduras trans. Oriunda de óleo vegetal comestível, contendo vitaminas, açúcar e cloreto de sódio dentro dos padrões legais. Produzido e embalado dentro das normas que determina a legislação. Produzido e embalado dentro das normas que determina a legislação. Embalagem original devidamente identificada com rótulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente. Não contendo glúten.	2324		
LOTE 4 – COLCHÃO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COLCHÃO D20	Tamanho padrão 12cm x 1,88m x 78cm	1162		
LOTE 5 – KIT DORMITÓRIO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TRAVESSEIRO FOFINHO	100% Poliéster tamnho padrão 40cm x 60cm	1161		

LENÇOL SOLTEIRO ALGODAO ECOLOGICO	100% Poliéster tamanho padrão 1,60m x 2,40m	1162		
FRONHA	100% Poliéster Tamanho padrão 50cm x 70cm, cores variadas, 180 fios	1162		
TOALHA DE BANHO	100% Algodão Banho tamanho padrão: 67cm x 1,20m	1162		
MANTA DECORATIVA	100% Poliéster tamanho padrão 2,00m x 2,10m	1162		

Timbaúba, 21 de maio de 2026.

DIRCEU DA COSTA PALMA
Secretário de Defesa Civil.

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:5B7CECC6

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
81. 3455.5131
diario.amupe@hotmail.com

